

ÍNDICE

AMAZONAS	52
MANAUS / AM	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MELO DE SOUZA, JOSELY MICHELE SANTANA DE SOUZA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBANIRA ALVES DE BARROS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DE SOUZA, SILVIA LETICIA ARAUJO BASTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA REIS DE SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE VIEIRA MAQUINE MAQUINE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LIMA DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK AUGUSTO PINTO SANTANA, ZILEY CUMAPA SIMOES	53
BAHIA	54
ALAGOINHAS / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDMUNDO MACHADO	54
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA LIMA DA SILVA	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCIO DE AMORIM RAMOS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDYR GONSALVES MARTINS, ANDRE GONCALVES MARTINS SANTOS	56
BARRA DA ESTIVA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL CAIRES DA SILVA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL CAIRES DA SILVA	57
BARREIRAS / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE MOURA MORAIS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DE SOUZA SILVA, VADEILTON DOS SANTOS SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA SCARLETT SILVEIRA MARIANI	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SANTOS DE JESUS	59
CAMACARI / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO PAULO SALES SILVA, MARISETE SANTOS SILVA, MACHIKO FURUICHI, TOSHIO YABU, EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	60

CANAVIEIRAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	61
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RAPHAEL RIMULO CALDEIRA CAMPOS, JOSE LOUREIRO GARCIA	61
CANDEIAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	61
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FABIANA BRUNO DE SOUZA, MARIA DAS GRACAS SANTOS SALES DE SANTANA, JOSE WELLINTON DA SILVA MENDONCA,	
ALIOMAR DA SILVA VAZ JUNIOR, AUREO BRUNO DE SOUZA	61
CORACAO DE MARIA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA	
SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA SANTOS	
CONCEICAO	62
FORMOSA DO RIO PRETO / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	63
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIAN LUCCA TETSU WATANABE	
.....	63
IBICUI / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA PIRES ARAUJO	
.....	63
ITABERABA / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON CRISTIANO DA	
SILVA OLIVEIRA, CRISTIANE DIAS DE MELO OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA BARBOSA SANTOS	
DA SILVA, VALTEMIER JESUS DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA DOS SANTOS	
SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENAIR SANTOS DE	
CARVALHO, CARLOS JOSE DE CARVALHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID BRITO DE ARAUJO,	
ELSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELIA SILVA DOS	
SANTOS	67
ITABUNA / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DOS	
SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILSON LOPES DOS	
SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	68
JUAZEIRO / BA	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO VILEFORT	
DRUBI, ARIANE FERNANDES DOS SANTOS VILEFORT DRUBI	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON LUIZ NUNES DOS	
SANTOS, RUTILENE RAMOS ALVES NUNES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JOAO DA SILVA,	
JAQUILENE LEITE CASSIANO DA SILVA	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZEMAR DOS SANTOS	

SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA LEITE FERREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERT UILTON LOPES	71
RODRIGUES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO TEODORO RODRIGUES DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLIANY KEROLLAINY BALBINO PIRES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS	72
PORTO SEGURO / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RUIZ	73
RIO DE CONTAS / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ATANASIO DOS SANTOS	73
SALVADOR / BA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMUNDO JOSE DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERJO LOPES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBSON RAMOS COSTA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE BRITO BATISTA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR SANTOS BARBOSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO REIS SENA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR SILVA SOUSA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNEI MELO DE CASTRO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COELHO DO NASCIMENTO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SARKIS FRANCO	78
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA BORGES LIRA E SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON SOARES JUNIOR	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILEIDE LIMA DOS REIS SOARES	79
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA CRISTINA BOMFIM PEIXOTO, LUIZA DOS SANTOS PERUZA	80

SANTA MARIA DA VITORIA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HERMES NOVAIS NETO	80
SAO FRANCISCO DO CONDE / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISOREL LOCACAO E SERVICOS LTDA., RAIMUNDO CESAR SANTOS CARVALHO	81
SENHOR DO BONFIM / BA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA RODRIGUES	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA RODRIGUES	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERCULANO BARBOSA PEREIRA, NALY CAMPOS LIMA PEREIRA, VIDAM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	82
TUCANO / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSSIA MARIA DE JESUS, JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA	83
UNA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CELESTRINI, JAIME BATISTA DA SILVA, RAFAELA CELESTRINI DE CARVALHO, BENTO MARIO MACHADO COELHO	84
VITORIA DA CONQUISTA / BA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA LANE OLIVEIRA PAIVA	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELCIMAR TEIXEIRA DINIZ	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO ARAUJO AMORIM	85
CEARÁ	85
CRATEUS / CE	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDVAN MARTINS, LENIVALDA ROSA MARTINS, ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO ALVES SANTOS, RAIMUNDO RODRIGUES LIMA FILHO, MARIA CLAUDINO DA SILVA	85
HORIZONTE / CE	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERIK PAIVA FRANCA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR CASTRO COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS JOSE FERREIRA DE FREITAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDJA MARIA LIMA LOPES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VERIDIANO COSTA BARBOSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE GOMES DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLY ROCHA FERREIRA	89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DE MELO ROCHA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PRAXEDES DE ALMEIDA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA BENEVIDES SILVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO IAN CANDIDO MORAIS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA RODRIGUES MONTEIRO MACIEL	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA HELANIA MARTINS DE LIMA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NATALIA CORREIA DA SILVA	93
ESPÍRITO SANTO	94
CARIACICA / ES	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME ALVES DE SOUSA	94
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE CHRISTIE PEREIRA, TEREZINHA DE FREITAS ROSETTI, ALEX DE FREITAS ROSETTI, ALAN DE FREITAS ROSETTI, WALLACE ROSETTI JUNIOR, REGINA LUCIA DE FREITAS TESSAROLO, MARIZA NAVARRO DE FREITAS, ROBSON DUTRA DE FREITAS FILHO	94
GUARAPARI / ES	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO MAGALHAES SILVA, GLAUCIA FERNANDA SOARES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SANTOS DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CASTRO CHINOLLI, LEONARDO MATHIAS DA SILVA	96
PIUMA / ES	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MONTEIRO DE ALMEIDA, RODRIGO CORREA TAVARES	96
SERRA / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR CONCEICAO DOS PASSOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON VENCESLAU DE AZEVEDO CELESTE, VANIA ROSILIA CARDOSO CELESTE DE AZEVEDO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONOFRE DE SOUZA, MIQUELINE SALES FEITOSA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY GONCALO ROMAO	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DE MELO, DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESIO TARCISO DE OLIVEIRA	99
VARGEM ALTA / ES	99

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JODAIR JOSE GOTTARDO ZAVA, DAIANE MARCELE REIS DOS SANTOS ZAVA	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GESSICA DE FREITAS ARDISSON	100
GOIÁS	101
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ERNANDES PEREIRA DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RUBEN CORDEIRO DE LIMA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEZ PEREIRA DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOEL SOARES DE SOUSA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DE PAULA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NASCIMENTO DIONIZIO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE ROCHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN SOUSA COSTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN RODRIGUES SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLIO DE ALMEIDA TELES, ELAINE MELO TELES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS SOUSA, POLYANA JACOME DIAS SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLESSON RODRIGUES DE JESUS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GOMES DA CONCEICAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE BONFIM DOS SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ADENI DE MENEZES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IVONE CRUZ SOUSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE LIMA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE DE LIMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MOREIRA DIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO ALMEIDA LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX JOHNNY RODRIGUES DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA SILVA DE JESUS, MARCIELO CLARO ONOFRE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE	110

OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONH RARDER DE SOUZA SALES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOE ATAIDE MENDES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA NASCIMENTO REGO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIDA ISABEL LOPES MAGALHAES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA MARTINS DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOSE DE LIMA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN BAZILIO TOLENTINO DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES LIMA DE OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYANNE MARCIA BEZERRA SOUSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCULES EVANGELISTA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO GUILHERME SANTANA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLYNE MARTINS NASCIMENTO, GUILHERME BARBOSA DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MACLEY LOPES ARAUJO	116
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): METODIO RIBAS RAMALHO	116
BONFINOPOLIS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE ALMEIDA GONCALVES	117
CALDAS NOVAS / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESSIO RAIMUNDO DA SILVA, MARIA VANUSIA FERREIRA DE SOUSA	117
CATALAO / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ARIMATEIA DIAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUGLISON JOSE DA SILVA, BEATRIZ DA SILVA COSTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON RICARDO DE OLIVEIRA, MIRIA TEIXEIRA BRITO OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS	120
CIDADE OCIDENTAL / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HENRYQUE DA ROCHA FIGUEREDO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CANDIDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, GISELI DIAS DE SOUZA RODRIGUES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLAME FELIX VIEIRA	121

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DA SILVA CAMPOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUCIVALDO MACIEL DA COSTA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA RAQUEL CARDOSO DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR VIEIRA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON RODRIGUES DE ALMEIDA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALVES DESIDERIO, BEATRIZ DIAS DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUNAMITA CASSIA MOURA DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA COSTA NETO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO GUSTAVO MOREIRA DE SOUSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLON MATEUS DO VALE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLA MEDEIROS DE SOUSA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON RIBEIRO DA COSTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GOMES DO NASCIMENTO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RUFINO DE ARAUJO, MILENA SILVA NEVES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA CRUZ ALVES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUENILDE COELHO TRINDADE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ERNANE INOCENCIO DE MORAIS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO PEREIRA DE SOUSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA FERNANDA CARDOSO RAMOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANTONIO GOMES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES SOARES DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO FERREIRA DOS SANTOS	132
FORMOSA / GO	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES MACEDO	132
GOIANESIA / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA PEREIRA	

.....	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO RODRIGUES GONCALVES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR BEZERRA DOS SANTOS, ELIANE CALACIO OLIVEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO DA COSTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO FERNANDO ALVES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORNELIO JOSE DA SILVA FILHO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BISPO SOARES	135
GOIANIA / GO	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FREITAS MOTTA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIO ALVES PEREIRA, TANIA MARIA OLIVEIRA VILLELA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IRON ROSENDO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA BILLIERI DA SILVA FERNANDES, DANILO DE SOUZA FERNANDES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELY DARK VIEIRA DE SOUZA, OSMIR APARECIDA DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA PATROCINIO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORGES DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDECI LIMA DA ANUNCIACAO ANDRADE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GALDINO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DIVINO OLIVEIRA FELISBERTO, EDNA JESUS DAS NEVES FELISBERTO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, GISLENE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELN CRISTIAN BARBOSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA SUELLEN RODRIGUES CARNEIRO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GOMES LIMA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA NARCISO DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANI LOPES CARDOSO	

.....	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MELO ROSA PIRES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA PAIXAO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO ALVES	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DA SILVA	145
GUAPÓ / GO	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCIANA ALVES DA COSTA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA, DANIELA CRISTINA FERREIRA MARTINS	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS DA COSTA, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	147
ITUMBIARA / GO	147
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANNACHADO MEDEIROS	147
JUSSARA / GO	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELDER DE CASTRO TORRES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	148
LUZIANIA / GO	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIO CARVALHO COELHO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE MELO DA SILVA FILHO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSABEM ALVES DIAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALEX BARROS DE MELO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEMERSON SANTOS MENEZES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE SOUSA REIS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON BRAGA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENO GOMES DIAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RODRIGUES SILVA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA EDUARDA CAMARGO PINHEIRO, CLARICE DA SILVA CAMARGO FERNANDES, CARLOS FERNANDES DA COSTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MUNIZ DA SILVA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DE MELO SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILTON PAIXAO DA PAZ SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FANTUCI DA SILVA	155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON FERREIRA NUNES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA NUNES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMI CORDEIRO DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICO SOUZA MENDES JUNIOR	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR LIMA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ARAUJO PESSOA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD JOSE DA SILVA LIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DE SOUSA FERREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED WILLIAM RIBEIRO SILVA MELO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO SILVA LIMA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA DOS SANTOS	161
MINACU / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS SOARES, LEONICE RODRIGUES SOARES	162
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUSELINA PEREIRA DA MOTA SANTOS	165
NIQUELANDIA / GO	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CHAVES LEITE	166
PIRENOPOLIS / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONORA FELIX DE SOUSA OLIVEIRA MINUTTI	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FREDERICA OSANAN DE ANDRADE	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNOLDO ROCHA COSTA	167
PLANALTINA / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PRUDENCIO DE SOUSA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE LOPES PRIMO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTERONE VITORINO DE SOUSA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OLIVEIRA RESENDE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALVES SANTA CRUZ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PALLA DO LAGO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLPHO DA CRUZ DANTAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE SOUZA	171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO SANTOS SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	172
POSSE / GO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO BEZERRA DE MEDINA	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVO MULLER	173
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN VILELA DE ARAUJO	174
SENADOR CANEDO / GO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, BADRA NAIM EL CHEIKH, MARCIA CURY EL CHEIKH, EDUARDO CURY EL CHEIKH	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLON KAIKE GOMES LEITE, SARAH RIBEIRO	175
MARANHÃO	176
BURITICUPU / MA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILSON DE SOUSA, ANA CLEIDE OLIVEIRA NUNES DE SOUSA	176
PACO DO LUMIAR / MA	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA LEDA DA SILVA SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDERSON ALVES COSTA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA PEREIRA LICA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE DE NASARE BARBOSA SANTOS	177
RAPOSA / MA	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMOSTENES DE SILOS PEREIRA JUNIOR	178
TRIZIDELA DO VALE / MA	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILANGE DE AGUIAR OLIVEIRA	179
MINAS GERAIS	179
BELO HORIZONTE / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA CABRAL	179
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LOPES BAIÃO, JANDIRA PIRES DE CARVALHO LOPES, ANTONIO FALABELLA	179

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO MARTINS MOREIRA	180
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIUZA REZENDE	180
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE JESUS GERVASIO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA DE OLIVEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO MARIA DOS SANTOS NETO, MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA	183
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON MORATO GUIMARAES SOUTO	183
BETIM / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELBER LUIZ DOS SANTOS SILVA, DEBORA CRISTINA FERREIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANDER GUSTAVO FERREIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ANDRE IZIDORO DO NASCIMENTO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTUNES DA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO BENICIO DE MELO	186
BOM DESPACHO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES MESQUITA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATA JUNIO DIAS LOPES	187
CARMO DO CAJURU / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GARCIA C GORDIANO, VALERIA FLORENCIO CARNEIRO	187
CONTAGEM / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE FREITAS RESENDE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MACHADO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCE FERREIRA ALVES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS JUNES LEMOS, JOICE ADELINA BERTO LEMOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PEREIRA DE SENA TORRES	190
CORONEL FABRICIANO / MG	190

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	190
ELOI MENDES / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	191
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA MARTINS PIRES	191
FRUTAL / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUINTA REAL67709 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	191
GOVERNADOR VALADARES / MG	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOARES SILVA	192
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDMAR DE SOUZA COELHO, JUCILANE DE CASTRO LOPES COELHO	193
GUANHAES / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, NATAN DE ALMEIDA SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA MARIA DA SILVA RODRIGUES, ISMAR RODRIGUES MATOZINHO	194
GUAXUPE / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO SILVERIO DA COSTA, MEIRY REJANE HONORIO COSTA, ANTONIO ROBERTO DA COSTA, PATRICIA COMPAROTTO PRICOLI DA COSTA, ROBSON WILLIAN MARTINS	195
IGARAPE / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES MACIEL, SOIARA ALVES MACIEL CAMPOS, DERCY DE SOUSA CAMPOS	195
ITAUNA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEBER GERALDO EVANGELISTA	196
ITURAMA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CANDIDO DA COSTA	196
JOAO PINHEIRO / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE EDUARDO DE SOUZA	197
JUATUBA / MG	197
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA, SILVIA APARECIDA DA SILVA	197
JUIZ DE FORA / MG	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLEN FERNANDA GREGORIO DA CRUZ	198
LEOPOLDINA / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALD ACETI CARDOSO	198
MATEUS LEME / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDSON GOMES DOS SANTOS	199
MONTES CLAROS / MG	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL COSTA MAIA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE MAGNOLIA DE SOUZA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENICE DE JESUS LOPES, CAMANDO CAIO DA SILVA LOPES	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HR REFEICOES LTDA, SOMAI NORDESTE S/A	201
OLIVEIRA / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE REIS COSTA, TATIANA TEIXEIRA LIMA	202
OURO BRANCO / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CHARLES BATISTA MARQUES BARCELOS	203
PARA DE MINAS / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	204
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA, FABIANA MARILDA CAMPOS	204
PEDRA AZUL / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL, CRISTIANO MEIRELES DOS SANTOS	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL, GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	205
PIRAPORA / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINERIO MOREIRA ROSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CONCEICAO DOS SANTOS, GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA PEREIRA DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON TEIXEIRA ELISEU DE MARIA	208

POCOS DE CALDAS / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DANIEL, MARIA JOSE FERREIRA	208
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PINHO VIEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE FABIANE GOMES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DOMINGOS DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOARES LOPES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA PASSOS FREIRE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOULART SANTANA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE OLIVEIRA GOMES	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANE RODRIGUES	212
RIO CASCA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO TULIO VIEIRA DE OLIVEIRA	213
SABARA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMITAQ MINERACAO E CONSTRUcoes LIMITADA	213
SETE LAGOAS / MG	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER KELLY DA SILVA CARVALHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA KELLY ALVES DA ROCHA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL AMINADABE DA SILVA BISPO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA CRISTINA GODOY DA COSTA, WELLINGTON DA COSTA AMARO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON BRAGA CARDOSO, ANDREY DE SOUZA MARQUES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL MARTINS GOMES, HELENA MOREIRA SOARES GOMES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HENRIQUE CANUTO FRANCO, VANESSA COSTA DE AGUILAR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DINIZ PEREIRA, DEBORA DE PAULA SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CEZARO SANTOS GOMES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS JOHNE DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELLE SOUZA LIMA, LUCAS MARQUES DA SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS DA CONCEICAO SILVA	

.....	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CALDEIRA LOURENCO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARDANIA GLEICE DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELCEMAR GERALDO BERNABE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA FREITAS SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON MARCIO GOMES, ANA BEATRIZ GONCALVES	221
UBERABA / MG	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORONI SILVERIO PERRUPATO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PEREIRA DA SILVA	222
UBERLANDIA / MG	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO SILVA DE JESUS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN TICIANE DUARTE LIMA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA CARLA DE SOUZA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ONOFRE PEREIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ADRIANO OLIVEIRA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE B MORAIS, LUCIANA MARIA DE MORAIS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERNANDES DA ROCHA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA CLINTON GONCALVES DIAS	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUNAVINGLE ASSUNCAO CIPRIANO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVERIO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE ARAUJO SILVA, LISIANE CAROLINE BATISTA	229
UNAI / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	229
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HAROLDO ADJUTO MARTINS CARNEIRO	229
VARZEA DA PALMA / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN JUNIO SOARES DE LIMA	230

VESPASIANO / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA HELMER DE CARVALHO, RICHARD MIRANDA DE CARVALHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON AUGUSTO DA SILVA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA PEREIRA DE ASSIS, JULIO CESAR SOARES DE ASSIS	232
MATO GROSSO DO SUL	232
AMAMBAI / MS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR ANTONIO GAZOLA, ELAINE ROSSET GAZOLA, ANTONIO JOSE TORMENA, ANTONIO JOAQUIM TORMENA, RAINELDES TORMENA	233
BATAGUASSU / MS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES, JIMMY DE SOUZA LIMA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER GIMENEZ	234
BELA VISTA / MS	234
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ORTEGA FERNANDES	234
CAARAPO / MS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DE BRITO	235
CAMPO GRANDE / MS	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BORGES DE SOUZA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS GABRIEL BUREMAN DE ANDRADE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA DE OLIVEIRA BERTOLA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALINA SEVERINA DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS, ELENALDO DE LIMA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA LOPES FREITAS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ROSANGELA GODINHO DOS SANTOS BELMONTE, NEY RODRIGUES BELMONTE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA DA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA REZENDE, ANTONIO LINO PEREIRA NETO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, ALMIR OTTO GONZALES CANO	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA ALVES	240

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NARIELLY CABRIOTE HOTTA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY WAGNER PEREIRA	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACIR TETE MORELI, EVA DO AMARAL PEREIRA MORELLI	241
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA PACHECO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO BARROS DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SARTORI DOS ANJOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VERAS DOS SANTOS NETO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRE ELLY MARTINS DA CRUZ	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JONAS SANTANA MENDES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA GARCIA DE MENDONCA POMPEO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL DA ROSA LORENTZ	244
CHAPADAO DO SUL / MS	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLIGTON AMORIM DE CARVALHO, ELIANE ALONSO	244
COXIM / MS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, PEDRO FERNANDO LIMA	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONALDO OLIVEIRA LIMA, LEONORA MARIA DE ARAUJO	246
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEJANIR ARANTES BARBOSA	246
MARACAJU / MS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CIBELE JARA DIAS RIBEIRO, IVANILSON DE SOUZA RIBEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA FAVARO RAIMUNDO, ATILIO RAIMUNDO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR APARECIDO DA SILVA VARGAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO JOSE BLOS VEIGA XAVIER, ARIADNE DE SOUZA VIEIRA XAVIER	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI	249
MUNDO NOVO / MS	249
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	249
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, ELENA CANDIDA DE OLIVEIRA	249
SIDROLANDIA / MS	250

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DE OLIVEIRA SARAIVA BRAGA	250
SONORA / MS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SONORA	250
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLAGGIO DO LAGO LOTEAMENTOS LTDA	250
MATO GROSSO	251
ALTO TAQUARI / MT	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR ALVES SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI TORRES DE SOUZA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN SOUSA BORGES SENA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILEANE DE SALES DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOARES CHAGAS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANTONIA BUSCARIOL	253
APIACAS / MT	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, SERGIO CARLOS PASSOS, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOES DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, MONICA SOUSA PINTO, LELIA PEREIRA DA SILVA BORKENHAGEN, ELIAS BORKENHAGEN	254
DIAMANTINO / MT	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA HERCULANO DA SILVA	255
JUARA / MT	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISTINA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO	255
NOVA MONTE VERDE / MT	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS RENATO SOUZA BARBEIRO	256
NOVA MUTUM / MT	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	257
NOVA XAVANTINA / MT	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMAR FERREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO GOMES DO SANTOS, IMOBILIARIA JARDIM ARAGUAIA LTDA	257
NOVO SAO JOAQUIM / MT	257

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CHRISTIAN LEITE VITAL	258
POXOREO / MT	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERALDO ASSIS SPIGOSSO, NOE BATISTA CABRAL	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERALDO ASSIS SPIGOSSO, VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL	259
RONDONOPOLIS / MT	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA SANTOS DE MORAIS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA, SELMA ANTONIA LEITE	259
VARZEA GRANDE / MT	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN RAMOS DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE ROSA DE QUEIROZ	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ROGER DOS SANTOS, NEIDILAINI LEITE DA SILVA SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON GONCALVES DE MORAES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ANDRYEL DO NASCIMENTO LIMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OMILDES DA CUNHA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE EVERTON PAULA DA CRUZ	265
PARÁ	265
ANANINDEUA / PA	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BITTENCOURT, ELZA DE ARAUJO BITTENCOURT	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCILENE DA ROCHA CRUZ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES JOSE LOBATO ROSA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS RAIOL DA SILVA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA REGINA REIS LACERDA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DO SOCORRO DE LIMA DA S BRI, ODANILSON DA CONCEICAO BRITO	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCONI ALVES DE OLIVEIRA	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGAR RODRIGUES DE AGUIAR, ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	269
CANAA DOS CARAJAS / PA	270

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDA OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO VERINALDO DA SILVA	270
CASTANHAL / PA	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA, MARIA DAS DORES ROCHA SOUSA	270
CURUCA / PA	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUBER SANTIAGO GALVAO DOS REIS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO R AVELAR DO ESPIRITO SANTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CLETO SETUBA GADELHA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISE NELIS PINTO DE BRITO	273
MARITUBA / PA	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO LAERTH FURTADO GOIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR DA SILVA LOPES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO MASCARENHAS DOS SANTOS	274
PARAUPEBAS / PA	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TARGINO DA SILVA, RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO JUNIOR	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO LIMA MATIAS	276
REDENCAO / PA	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYANNE NAIÁ FERREIRA DE SOUZA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS VILELA MARTINS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNOLIA COSTA CAVALCANTE DE SOUZA	277
SANTAREM / PA	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA MARIA DA SILVA RODRIGUES	278
PARAÍBA	278
ALHANDRA / PB	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA CARDOSO DE LIMA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DO NASCIMENTO	278

CONSTANCIO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON JOSENALDO SOUSA DAS NEVES, RAFAELA LETICIA SEVERO DOS SANTOS	279
SOUSA / PB	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR NOBREGA GADELHA, MARNEIDA PEDROSA PINTO GADELHA	279
PERNAMBUCO	280
ABREU E LIMA / PE	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE XAVIER DA CUNHA, RUTHINEA FLORENTINA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DA SILVA CLAUDIO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SIVALDO SOARES DE OLIVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINEUDO ARAUJO DE CASTRO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BARBOSA DA SILVA	282
BELO JARDIM / PE	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA DA SILVA SENHORINHO, CARLOS ALBERTO PEREIRA SENHORINHO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AMARO DE LIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO SABINO DA SILVA, ROSINEIDE ALVES DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA BARBOSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GIOVANE SILVA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EZINALDO SERGIO DA SILVA	285
BOM CONSELHO / PE	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA DE SANTANA SILVA	285
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	286
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): CONVIDA FASE 1A S.A.	286
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): CONVIDA FASE 1A S.A.	286
CONDADO / PE	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDADO	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVONE MARIA GAIÃO DA COSTA	287
CORRENTES / PE	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDENISE SOARES CARDOSO, WAGNER MACHADO DO NASCIMENTO, FRANCISCO SIQUEIRA FILHO, ADEMIR CARDOSO SOARES DE SIQUEIRA	288

CUPIRA / PE	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LETICIA DE PAULA SILVA, JOÃO ARTHUR DE PAULA SILVA, JOSE APARECIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA	288
GOIANA / PE	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JOSE GOMES DE ANDRADE, JENYFFER SILVA FREITAS DA LUZ ANDRADE	289
IBIMIRIM / PE	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA BEZERRA SANTOS, JOSE ELIELTON DOS SANTOS	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUÇOES LTDA	290
IGARASSU / PE	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEM LUCIA VICENTE FILHA	291
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALYNE DUARTE CONRADO	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILAR ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA JABOATÃO LTDA	292
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): JOSE IVALDO DA SILVA JUNIOR, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN SINGLE HOME SERVICE	292
JOAO ALFREDO / PE	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO ALFREDO	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA AMELIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, ADJAIR FERNANDES DE OLIVEIRA	293
LIMOEIRO / PE	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLIANDERSON SALVINO DA SILVA	294
PAULISTA / PE	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUIZ BORBA CAVALCANTE, ANDREIA GAROFALO CAVALCANTE	294
PESQUEIRA / PE	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMIRIO FERREIRA DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR LUIZ DA SILVA SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA CORDEIRO LEITE, JOSE GUILHERME DA SILVA LEITE	296
PETROLINA / PE	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE LIMA LEAL	296

EIRELI-ME, TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE PETROLINA LTDA, JOAO BOSCO DA SILVA TORRES BOSCO DA SILVA TORRES, GEORGEA XAVIER VICTOR TORRESORGEA XAVIAR VICTOR TORRES	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LUCIA PATRIOTA DE SOUSA BARBOZA	297
RECIFE / PE	297
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	297
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO PANEMA S A	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, MANOEL RODRIGUES TORRES FILHO, MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	298
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	298
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULEIDE MARIA SILVA DE AMORIM, MOISES EUCLIDES DE AMORIM	300
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEZIEL GREGORIO DA SILVA JUNIOR, NATASHA WALESKA DE SOUZA MONTEIRO PESSOA	300
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEZIEL GREGORIO DA SILVA JUNIOR, NATASHA WALESKA DE SOUZA MONTEIRO PESSOA	301
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL JACKSON BEZERRA MENDONCA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VINICIUS DE ARAUJO CLEMENTE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIETE RAMOS DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA GREGORIO, LUIZ RICARDO DA SILVA GREGORIO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ALMEIDA E SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAFAELA SILVA COSTA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE KAROLINE SILVA NETO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PEREIRA NETO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PHILYPE FREITAS DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CIPRIANO DE LIMA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KELLY LIMA SANTOS	306
SAO LOURENCO DA MATA / PE	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO VASCONCELOS CRUZ	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIENE PEREIRA DE SOUZA CINTRA, HUGO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA CINTRA	307

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO JOSE DA SILVA NASCIMENTO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO FERNANDEZ CIRQUEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO JOSE DE AGUIAR JUNIOR, WANESSA FARIAS DE OLIVEIRA AGUIAR	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ANDRADE SILVA JUNIOR	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BATISTA DOS SANTOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDO DUARTE DA COSTA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRADE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDLENE FLORENCIO DE FRANCA, MARIA DA CONCEICAO FRANCA DA SILVA	311
SERRA TALHADA / PE	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID BARROS BELARMINO SILVA	311
SURUBIM / PE	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMIR VICENTE QUERINO, ANGILEIDE DA ROCHA DIAS	312
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA	313
TORITAMA / PE	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR CASSIMIRO DE LIMA	313
VERTENTE DO LÉRIO / PE	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTE DO LERIO	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO SOARES BATISTA, REGINALDO SOARES BATISTA, MARIA ANDRADE BATISTA	314
PIAUI	314
BOM JESUS / PI	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SOUSA MORAES, JOEL BARBOSA DA COSTA	314
PARANÁ	315
APUCARANA / PR	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ALVARENGA	315
ASTORGA / PR	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA, JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ROBERTO FEDRIGO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERNIVALDO DOS SANTOS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE APARECIDA FERREIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIVELTON MIAN, ELISANGELA FERNANDES LOPES MIAN	317
CARLOPOLIS / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALBINO	318
CASCABEL / PR	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDA NIRLEI MICHEL LOBER, JEFERSON LOBER DA COSTA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LAZARO NONEMACHER	319
CASTRO / PR	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA	319
CIANORTE / PR	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE CRISTOVAO TEOTONIO DA SILVA	320
COLOMBO / PR	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONCALVES, TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONCALVES	320
CURITIBA / PR	321
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARIA REIS BOGUS, ULISSES RICARDO SANTOS BOGUS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENIO PEREIRA DA ROCHA	321
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVAN CESAR DE MATOS SANCHES, REGIANA APARECIDA BELETATO	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVAN CESAR DE MATOS SANCHES, REGIANA APARECIDA BELETATO	322
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE ARAUJO GOES, THABATA ANDERE GOES	323
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LOY YU	323
DOIS VIZINHOS / PR	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BACKES	323
FAZENDA RIO GRANDE / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS OPOLENSKI, DENISE PEREIRA DOS SANTOS	324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CONCEICAO DE SOUSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ALMEIDA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TADEU MOLIN JUNIOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA KAMINSKI	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO IVAN TEIXEIRA ALEXANDRE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM MAGALHAES LOPES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDINEIA APARECIDA RIIHR	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN JOSE DE ANDRADE	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JUNIOR MIRANDA OLIVEIRA, MARIA DE JESUS MIRANDA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA GOMES DA SILVA, RAQUEL DA SILVA VIANA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR TEIXEIRA PAVANI	331
FORMOSA DO OESTE / PR	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANE DE OLIVEIRA LONGHI	331
JAGUAPITA / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO, SIMONE KLEIN DA CONCEICAO	332
LOANDA / PR	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MENEGUETTI & COVISSI INCORPORADORA LTDA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA VELOZO	333
LONDRINA / PR	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GUIMARAES GUERRA, SABRINA MASSO CAPRIGLIONE GUERRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA REGINA SANTOS VALLE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIEL VALLE DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS COSTA	335
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	335
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	335
MARINGA / PR	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYNDON KAZUHIKO NOZAWA	336

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DE SOUZA DIANA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DOS SANTOS	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PAICANDU	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA BRAVIN	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR DEODATO DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SOUZA FLORENCIO	338
PINHAIS / PR	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA BORGES BIUN DE OLIVEIRA, PAULO RAFAEL OLIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICOL CAVALLARI, ELAINE MACIEL CAVALLARI	339
PONTA GROSSA / PR	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERTES MEIRA DOS SANTOS, ELAINE DE FATIMA MEIRA DOS SANTOS, LILIANE MEIRA MACHADO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS KUTIANSKI DUTRA BARBOSA	340
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO ALEIXO DA SILVA, CICERA CATIACILENE DA SILVA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENI SANTOS DE SOUZA	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	341
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON MOREIRA SOARES MAIA, CELIA MARA RUSGOSKI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY PETERSON STORQUE DOS SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GRESYK	343
SARANDI / PR	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA MARCOS DE OLIVEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA TESSAROLO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE	344
RIO DE JANEIRO	344
ARARUAMA / RJ	344
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALD LUCIO BORGES FERREIRA, BERNARDETE GOULART HENRIQUES FERREIRA, JOSEFA PAULINO DE AGUIAR	344
CABO FRIO / RJ	345
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILSON FERNANDES DE SA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE NOGUEIRA CAVANELLAS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA, TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS VIDAL SOARES	347
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	347
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS AZEREDO	347
CORDEIRO / RJ	348
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, JOSE CUMIAL SOBRINHO, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO	348
DUQUE DE CAXIAS / RJ	348
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASCORELLI & CIA LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	349
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER AZEVEDO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, TATIANA GOMES DOS SANTOS	352
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERACI PEREIRA	353
IGUABA GRANDE / RJ	353
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DA SILVA	354
ITAGUAI / RJ	354
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CHAFIC EL BAYEH M D SANTOS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YTALE DE ARAUJO LIMA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISA BRAGA CARDOSO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CRISTINA CRUZ E SOUZA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILVALDO REIS DA SILVA, LEISA CASTRO CARDOSO DA SILVA	357
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	357
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILDA DA FONSECA	357
ITAOCARA / RJ	358
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAHYR CREMONEZ	358

JAPERI / RJ	358
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IBR INDUSTRIA BRASILEIRA DE RECICLAGEM EIRELI	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXSTEEL INDUSTRIA LTDA	359
MACAE / RJ	361
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SALUCCI CARDOSO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FRANCISCO DE SOUZA MAIA, RAYSSA MAIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ FERREIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FRANCO DIAS, VALDIANA NUNES DOS SANTOS	363
MARICA / RJ	363
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PEREIRA LIMA, JAMES JACKSON DOS REIS TIPLADY	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEDIO JOSE DA FONSECA, CLEMILDA DA SILVA FONSECA, COMPANHIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS	364
NITEROI / RJ	365
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALENTIM DA CUNHA	365
NOVA FRIBURGO / RJ	365
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON MILANE MAFORT, MARIANE ROSARIO DA SILVA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILZA DA SILVA MOZER, ROGERIO KNUPP DA SILVA, OLAVIO DA SILVA	366
NOVA IGUAÇU / RJ	366
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MABIO PENETRA VIEIRA FILHO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BEZERRA SOUZA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS, CLAUDIA BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI DA SILVA FONSECA, RAPHAEL DOS SANTOS LESSA DE VASCONCE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DANIEL DIAS DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DAS NEVES DE OLIVEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANTOS DE SANTANA, MONIQUE LEAL DE SANT ANA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MILANO DOS SANTOS BARBOZA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAEL JOSE DE OLIVEIRA,	

ELIZETE ALVES DA SILVA, RAI ALVES DE OLIVEIRA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MANOEL TAVARES DOS SANTOS, MICHELE BARBOSA DA SILVA CABRAL	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON MEMORIA DE OLIVEIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDSON RIBEIRO GIRAO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PAULO MOREIRA CARDOZO, JAMILLY ALESANDRA DA SILVA MONTEIRO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS DE SOUZA, CLAUDIA REGINA R FRICKS DE SOUZA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO, CAROLINE RIBEIRO DE ANDRADE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FREDERICO CARDOSO PIMENTA, ANE CAROLINE DA SILVA LOPES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS BASILIO RIOS	375
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SILVA DE CARVALHO ESTEVES, RENAN MARLON DA SILVA P. ESTEVES	376
PETROPOLIS / RJ	376
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL LUCIANO MAGALHAES DE ANDRADE	376
PORCIUNCULA / RJ	377
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAISA DO CARMO FERREIRA FURTADO, HERON FURTADO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CONSTANCIO VEIGA	377
RESENDE / RJ	378
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEI DA SILVA OLEGARIO, ALINE MARIA APARECIDA DE A OLEGARIO	378
RIO DAS OSTRAS / RJ	378
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	378
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SELMA BEATRIZ PESSOA DA SILVA	378
RIO DE JANEIRO / RJ	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DOS SANTOS FREITAS, VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA COTTA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LOPES OLIVEIRA GONCALVES, ALESSANDRO PARREIRA GONCALVES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA FULY AVENAS, MARCELO DE CAL PEDROZA MOTTA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GALDINO DA CONCEICAO	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO	381

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DA SILVA CORREIA	382
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DA ROCHA MORGADO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, CARLA SOARES DUARTE	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA BORGATTE MARTINS RIBAS COUTINHO, FELIPE RIBAS COUTINHO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA CUNHA, BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEQSANDRO DA SILVA BEZERRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANDRADE PINHEIRO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEZIEL DE CARVALHO AVELINO, TACIANA AUGUSTO DE SOUZA AVELINO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GILA ALVES	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS PEREIRA DOS SANTOS, DAIANE GOMES LIMA PEREIRA DOS SANTOS	386
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FONSECA DOS SANTOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIEL VIANA DA SILVA, LUCIANA DA CRUZ SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BARBOZA BORGES	388
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, MARIA NEVES DA SILVA	388
SAO GONCALO / RJ	389
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENILDES SANTANA NOVAIS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PEYCHAUX, CAP CONSULTORIA ALTERNATIVA DE PROJETOS LTDA, LIDIA ELISABET PETRONE DE PEYCHAUX	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA BRAGA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ ARTHUR SOARES	391
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE CANDIDA STENGER	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICARLOS DA CONCEICAO, DALVELINA CALAZANS	392
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE MENDONCA AYRES	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARINETE MACHADO PAES	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARQUES MIRANDA, BRUNA FRANQUETA MARTINS	393
SAO JOAO DA BARRA / RJ	394
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	394

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERNANDES RIBEIRO GOMES	394
SAQUAREMA / RJ	394
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA BONATO MORAES NASSAR	395
SEROPEDICA / RJ	395
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAUDAQUE RAMOS PINTO E SUA MULHER MARIA BRAZ RAMOS, IZAQUEU ANDRADE ANTUNES E SUA MULHER NAIR DA SILVA ANTUNES, OSA ORGANIZACAO TERRITORIAL S A (CONFRONTANTE)	395
VOLTA REDONDA / RJ	396
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR MENDES, NORMA PEREIRA MENDES	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEILA CHACAXIRO TORRES	396
RIO GRANDE DO SUL	397
ALVORADA / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MACHADO BRANDAO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOARES RAMOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA VIEIRA BORDA, DANIEL PIRES BORDA	398
ARROIO DO MEIO / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEIVAN - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CONCEITO K EMPREENDIMENTOS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LORECI BLACK SCHREINER, ROSELI BLACK HENTGES, MAURICIO JOSE HENTGES, GILBERTO BLACK, ANA MARIA BASSO BLACK, YEPEZ - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	399
BARRA DO RIBEIRO / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AIRES DE LIMA, LIDIANE CONZE LOPES	399
CANOAS / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIANA SCHAFFER VARGAS, CLOVIS ELOI BATISTELLA, ZAIDA BERNADETE BATISTELLA	400
CAPAO DA CANOA / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SIQUEIRA LEMOS, CHAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	401
CASCA / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIR ZANCAN	402
CAXIAS DO SUL / RS	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	402

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMIR CESAR BRIXNER	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS EBERTZ CARVALHO, CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE LAIS ONESZKO PAIM, ALAN PATRICIO DOS REIS PADIA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL ANTONIO FROSI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE TALIA DOS SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO COMONEL	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DA SILVA RAMOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIULEN THAISA DE PAULA LIMA, GUSTAVO DOS SANTOS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID SILVA SANTOS	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SCAIN	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE BORGES GIORDANO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LONGHI DOS SANTOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MOTTA RUI, TACIANO RUI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO JUNIOR PEREIRA MARTINS, LAUREN VIVIANE LEZAMA DELABARI	409
CRUZ ALTA / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESINHA CLENI RODRIGUES BELMONTE	409
ENCANTADO / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA RIBAS DO AMARAL	410
ENCRUZILHADA DO SUL / RS	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL	410
ESMERALDA / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA ROSA	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA ROSA	412
ESTEIO / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER MARTINS MACHADO	413
GRAVATAI / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	414

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETHLEEN BASSANI	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ELISA MARTINS BUENO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAMILO ZYS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR MELO GUIMARAES	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIR MEIRELES DA SILVA, MARCIA KAEHER GAMA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR STEGLICH BORBA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA NUNES ALCARAS	416
GUAIBA / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DA SILVA SANTOS	417
LAJEADO / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SJB EMPREENDIMENTOS LTDA	417
PELOTAS / RS	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES DE LUCIA	418
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES AMARAL	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA FERNANDES DA ROSA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CRIZEL GARCIA	419
PORTO ALEGRE / RS	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SULCORDAS COMÉRCIO DE CORDAS LTDA	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERI TERESINHA DOS SANTOS	420
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILLA CASTRO GUSSULI, LEANDRO ARAUJO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR MAGANHIM BENDER	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN ESTRELA DE MEDEIROS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WESTERHOFER DA ROSA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE MENEZES DUARTE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROLOFF HUBNER, ANA ELIZABETH REINKE HUBNER	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON OLIVEIRA DE SOUZA	424

.....	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DA SILVA PINTO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO SOARES DE SOUZA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA	425
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO WAGNER PRESA PEREIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BENITES BIANCHINI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO PITREZ ROSSI	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE TEREZINHA SANTOS, CARLOS ANTONIO CARVALHO SANTOS	428
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE PASTORINO GONCALVES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DUTRA DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO LUIZ DA SILVA JUNIOR	429
QUARAI / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARTINS SILVEIRA	430
RIO GRANDE / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE HELLWIG	430
SANTA MARIA / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MITRA METROPOLITANA DE SANTA MARIA	431
SANTO ANGELO / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAIR BEDIN DAMIAN	432
SAO LEOPOLDO / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HOFFMANN RODRIGUES	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE JESUS DA SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA LAIZ BUTTENBENDER, MAICON JONY BUTTENBENDER	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACHADO SILVA, LUIS ROBERTO DE PAULA LUCCHESI, JURACY HOFMANN	434
SAO LOURENCO DO SUL / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA HELLWIG FERREIRA	435

SAO PAULO DAS MISSOES / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO DAS MISSÕES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR OLMIRO RENNER	435
SAPUCAIA DO SUL / RS	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO RIBEIRO XAVIER	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNA GRACE DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN BASSAN NIECHEL, MARCOS VINICIUS DUTRA VIEIRA LOPES	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ESCAIM CARDOSO DA SILVA, GEFERSON DA SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ENDY DE SOUZA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA DE OLIVEIRA MACHADO LIMA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO ZANIN, BRUNA MARTINS WEBER	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA BEZERRA ALVES	439
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NERY DE CASTRO PACHECO	440
SOBRADINHO / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	440
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JGFF PARTICIPACOES LTDA	440
TEUTONIA / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERNANDES TORRES	441
TRAMANDAI / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE GOMES CORREA, ALEXANDRO FERNANDO LEITE LUCAS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	442
VACARIA / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELINA DE LIMA	442
SANTA CATARINA	443
BALNEARIO CAMBORIU / SC	443
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	443
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R7 PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, JTR ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	443
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIANA BECKER DAVILA, JULIANA BECKER DAVILA, POUSADA TIA NINA LTDA	443
BIGUACU / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BORGES	444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSE JUNCES, LUCIANA	444

JUNCKES	444
BLUMENAU / SC	445
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	445
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARMANDO BOOS, MARIANA BOOS	445
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE DE OLIVEIRA, SIDNEI SCHMOELLER	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELIO DUARTE BOAVENTURA, MARCIA ROSANE BOAVENTURA, SONIA MARIA NOVASKI	446
CACADOR / SC	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	447
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CÂNDIDA GODOIS PROENÇA	447
CANOINHAS / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GONCALVES DE LIMA, ELIANE MARGARETH SPIES DE LIMA	448
CONCORDIA / SC	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FINGER	448
CRICIUMA / SC	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES FIGUEIRAS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	449
DIONISIO CERQUEIRA / SC	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FANTON, EDELIZE PEROSA FANTON	449
GAROPABA / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDA BARROS BIAVASCHI	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZAIRA POSTAL TIRELLI	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE GOMES SCHNEIDER	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOAO DE SOUZA	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA SAMPAIO CACADO	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAICON MACIEL DA SILVA JUNIOR, NATALIA GOMES DE SOUZA	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACACIO FRANCISCO PACHECO FILHO, ARLETE DAMAZIO PACHECO	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEROAM RODRIGUES	457
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIARD DE CAMPOS FURTADO	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES DOS ANJOS	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO DA COSTA LUCINDO	459
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE WINCK DE VILLAR, ALEXSANDRA TURRI DE VILLAR	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULINHO THIESEN, EDUARDO LOPES, ROSA MARIA LOPES CAETANO, VANILSO LOPES, ELAINE REGINALDO, LAURECI LOPES, ANA CLAUDIA LOPES,	

VAMILTO LOPES, NARDI LOPES, VILMAR LOPES	461
GUARAMIRIM / SC	463
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	463
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BERNARDI, JANNAINA SPEZIA	463
ICARA / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS DA SILVA OLIVEIRA, ELEGAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	464
INDAIAL / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BENO PASOLD, INGRID PASOLD	465
JARAGUA DO SUL / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO BILLY THEILACKER, ANDREA LUIZA DREWS THEILACKER	465
JOACABA / SC	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELMA PIAIA	466
JOINVILLE / SC	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ROSA SOUZA, SABRINA LOPES JESUINO	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE FATIMA REGINATO	467
LAGES / SC	467
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA	469
MONDAI / SC	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MONICA DISTLER SALU, ROLF PAULO DISTLER, HEINZ DISTLER, VRONI DISTLER, GERTRUDES DISTLER	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUNTHER BRUGGEMANN, ANA IRMA BRUGGEMANN, ROLAND BRUGGEMANN	470
PONTE SERRADA / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA IRANI LTDA	471
QUILOMBO / SC	471

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BAPTISTA SERENO LAGNI, ELZA CUNICO LAGNI	471
RIO DO SUL / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERONICA DEMETRIO DE JESUS, PEDRO DE JESUS	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): QUIRINO FEUSER	472
SANTA CECILIA / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA	473
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS GABRIEL, GILBERTO GABRIEL	473
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOS SANTOS	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISLEI HEMSING	474
SAO BENTO DO SUL / SC	474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOROTHY WALTRUDES SANTOS	474
SAO CARLOS / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LEANDRO GRIEBELER, ALINE HOSS GRIEBELER	475
SAO JOAO BATISTA / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS JOSE DE SOUZA	475
SAO JOSE / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA SILVEIRA AUGUSTO	476
TIJUCAS / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS SANTOS	477
TROMBUDO CENTRAL / SC	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA	477
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILSON GESSNER	478
TUBARAO / SC	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MEDEIROS, NAZARETH APARECIDA DE MEDEIROS	478
TURVO / SC	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE BARABAS, JONAS	479

BARABAS, LILIAN BARABAS, JEREMIAS BARABAS	479
URUSSANGA / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR WALBERTO DE BRIDA, ADRIANA APARECIDA PAGNAN	480
VIDEIRA / SC	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	480
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VERDES MONTES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	480
SERGIPE	481
PRÓPRIA / SE	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA, MARIA NILDA SANTOS SOUZA	482
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	482
TOBIAS BARRETO / SE	482
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SARMENTO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HERMINIO DE ANDRADE	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIDORIO DE JESUS JUNIOR	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA ERICA DA SILVA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	484
UMBAUBA / SE	485
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA	485
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA	485
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA	485
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA	485
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA	486
SÃO PAULO	486
AMERICANA / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ROSA VIANA	486
ARACATUBA / SP	487
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLIAM SANTOS COSTA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER MARQUES DOS SANTOS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MARTINELLI	487

.....	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MATTOS MARQUES	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA GOMES	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANCISCO LIMA	489
ARARAS / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NUCIO FLAVIO DA SILVA	489
ASSIS / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK TIAGO RODRIGUES	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIAS DA SILVA ROCHA	491
ATIBAIA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): POR DO SOL RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA	491
BARIRI / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DANIEL DOS SANTOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE PAMELA SANTOS ANDRADE	492
BARUERI / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BISCEGLI LOPES, RENATA CAYRES RIBEIRO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANI SIMOES, FERNANDA RIBAS TRINDADE SIMOES	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC TAKEMORI NISHIMUTA DE OLIVEIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS CRISPIM, JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	494
BAURU / SP	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HUMBERTO FERREIRA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO MENOIA, IARA CARVALHO MENOIA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX APARECIDO DA SILVA	496
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	496
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOI MUNHOZ DA SILVA	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIANCA SALIONI E SAMPAIO	498
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO PAULINO DE JESUS, THAYRES APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINETE ROSA CARVALHO	498

OLIVEIRA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FONTANA	499
ORESTES	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON RAMOS DE SOUZA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARIA SOARES, GABRIEL APARECIDO DINIZ GONCALVES	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GARCIA RUFINO DE FRANCA, MIGUEL PUPO DE FRANCA FILHO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DOS SANTOS SILVA, GESIVALDO JOSE DA SILVA	502
BOTUCATU / SP	502
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE BASQUES SOUTO MAIOR	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	503
BRAGANCA PAULISTA / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE MORAES	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DE SOUZA PEREIRA	504
CACAPAVA / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES MOTA, JOELMA SARA SANTOS MOTA	505
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO	505
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO	506
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GUILHERME ANDRADE SILVA	506
CAMPINAS / SP	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR RAMOS	507
CAMPOS DO JORDAO / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN TALUA DE SOUZA SIQUEIRA, PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	507
CARAPICUIBA / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO ABADE BARBOSA	508
CHAVANTES / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGO ALVES CORREA, ROBERTA APARECIDA DE CASTRO	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS , TIT. E DOC. CIVIL DE PESSOA JUR. E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INT. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CHAVANTES	509

COSMOPOLIS / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANA BENEDITA LUCK	510
COTIA / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	510
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MILTON ALVES DA SILVA, MARLENE	
DANTAS ANJOS SILVA	510
CRUZEIRO / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE CARVALHO	
FELIPE	511
FRANCA / SP	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO HAUTA DE	
OLIVEIRA	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERISSON TAYLOR DA	
SILVA	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALAOR ALGARTTE, MEIRES POLO ALGARTTE	513
FRANCO DA ROCHA / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	514
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
RAQUEL GASPARI DE ANDRADE	514
GUARULHOS / SP	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN REGINA DE SOUZA	
.....	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA TERRA DUARTE	
.....	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CASARINI DOS	
SANTOS	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN KOCHAN BRAGA	
.....	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO JORGE	
APPOLINARIO BOA VENTURA, FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA	518
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CACILDA GONZAGA CINTRA,	
SEBASTIAO BENTO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA GOMES MARINACCI, ANTONIO MARINACCI JUNIOR, BRUNO	
MARINACCI	519
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANEIDE LEAL DE SOUSA,	
ATAIDE JOSE DE SOUZA	520
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER ADRIANO DE	
OLIVEIRA, DEBORA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TAWAN	
BERNARDELLI DOS SANTOS BARROS	521
INDAIATUBA / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	522
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR ALVES DE LIMA	522
ITAPECERICA DA SERRA / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCIMAR PEREIRA DE ARAUJO	523

ITAPEVA / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALBANO DA COSTA, ANDREIA ROSA COSTA	523
ITAPOLIS / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE LIMA REGHINI, OSMAR CAMPOS	524
ITU / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CRISTINA BUENO	525
ITUVERAVA / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA	525
JAGUARIUNA / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO INTER S.A., CATHERINE MENDES HERVOSO DE ALMEIDA	526
JARDINOPOLIS / SP	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADALBERTO ISRAEL	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VAZ RAMOS	527
JAU / SP	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	528
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLOBAL INCORPORADORA DE IMOVEIS S/C LTDA	528
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO CANTARELA DA SILVA	528
JOSE BONIFACIO / SP	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI ALVES DO NASCIMENTO, MARCIA REGINA CARVALHO NASCIMENTO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR BATISTA DE SOUZA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE LOURENCO	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAY ARRUDA RODRIGUES	530
LIMEIRA / SP	530
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JEAN PINHEIRO DANTAS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DE PAULA	531
LORENA / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA	531
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIAN MAGDA DE OLIVEIRA GOMES	531

MARILIA / SP	532
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MOURA CALMONA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AUGUSTO DE PAULA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DA SILVA FERRAZ	532
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR RODRIGUES DE CASTRO	533
MIRANDOPOLIS / SP	533
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DA CRUZ, ANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	533
MOGI DAS CRUZES / SP	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	533
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO SILVEIRA DE ALMEIDA	534
MONTE MOR / SP	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	534
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES FERREIRA	534
OLIMPIA / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON SERGIO FIOROT	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS RUY, GZ ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES OLIMPIA LTDA, CCZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI, LTL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	535
OSASCO / SP	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINA GASPAR JOVANELLI, AUGUSTO CESAR DE CARVALHO JOVANELLI	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA BEATRIZ PACHECO BELLUOMINI	536
PIRACICABA / SP	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES DE SOUSA	537
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GIOVANI PEREIRA	538
PIRAPOZINHO / SP	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA	539
PIRASSUNUNGA / SP	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	539

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERNANDO LIMA ZUCCHERELLI DE SOUZA	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSWALDO ANTONIO DE SOUZA	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO INACIO BARBOZA	540
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ ALFREDO DA MATTA	541
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO BOZATO	541
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DOS REIS DIAS	542
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO GIACOMO GAVA	542
PITANGUEIRAS / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS	543
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL QUINTA DOS VENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	543
PRAIA GRANDE / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	544
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA PACERINI MORENO, IRINEU BLANCO MORENO, GENARO D ELIA, ZILDA NELLY LA TORRACA D ELIA	544
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	544
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	544
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERSON YUKIO IDE, JOSE CARLOS CASAROTTO, MARIA DAS GRACAS CABRERA CASAROTTO	544
SANTA ISABEL / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTENOR AMERICO DA SILVA, JOAO ANTONIO DA SILVA	545
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FRANCISCO ASSIS JUNIOR, KEILA OLIVEIRA ASSIS, MARIA RAYMUNDA MINEIRA FERREIRA, JOSIAS AMADO CAVALCANTE, ENOQUE VIEIRA DE ALMEIDA, JOSEFA JACILEIDE CARVALHO DA SILVA VIEIRA DE ALMEIDA, CARLA HAYDEE BRASIL SANTIAGO ROCHA, JOAO BATISTA ROCHA	546
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCAS EIRELI, DEVANIR FRANZONI	546
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	547
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SOUSA GOMES	547
SAO PAULO / SP	547
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE FERREIRA	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RICCI PROIETTI, ALEXANDRE PROIETTI	548
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	549
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SCJR ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIO LTDA.	549
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	549
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FOUR T - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA	549
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

REJIANE FERREIRA	550
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA VALE	551
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	551
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO DE SOUZA ARRUDA	551
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO NARA PRADO, ELAINE TEREZINHA CARDOSO DE LEMOS PRADO	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JOSE RENDEIRO FERREIRA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUIMARAES CAMARGO MANSUR	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA GOTTSCHALD, VINICIUS GONCALVES DO NASCIMENTO	553
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA ROCHA DURANTE	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUCIANO	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO MONTEIRO, MARINA PAULO DE OLIVEIRA	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMIL APARECIDO NICOLAU	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERIVALDO DO NASCIMENTO FRAGA	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALERIA ALCOFORADO PEREIRA	555
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	556
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	557
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANATOLI WANSOWITSCH, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH	558
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTINA ALVES DE SIQUEIRA	559
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NIVALDO DE MORAIS, ILNEI FERNANDES MENDONCA	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA, ROSEMARY CORREIA CAMPOS OLIVEIRA	560
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE TUON CAETANO PRADO	561
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DOMINGUES LOURO, DANIELA BELMONTE, RENATA BELMONTE	562
SAO VICENTE / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	563
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS VEIGA GANDARA	563
SERTAOZINHO / SP	563
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZETE SERRA DE SOUSA	563
SOROCABA / SP	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAGNER BROGLIATO,	

MARGARETE DADARIO BROGLIATO	564
SUMARE / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA JANINE BIGLIA	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALVARENGA DA SILVA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MODESTO DE SOUZA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RICARDO VALLATE, MICHELLE OLIVEIRA VALLATE	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY SOUZA DOS SANTOS	567
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEANDRO DE LIMA	567
SUZANO / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS DO SACRAMENTO	568
TABOAO DA SERRA / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PAMPONET DE MENEZES SOUZA	568
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINE AGUIAR SOARES	569
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO BENTO DA SILVA, BARBARA LUCIENE MARQUES CREMM	569
TAUBATE / SP	570
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA DE SOUZA MACIEL	570
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERRO CARVALHO ROSA	570
TIETE / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	571
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOSSA SENHORA DE LOURDES GESTAO IMOBILIARIA LTDA	571
UBATUBA / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA	571
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO LEITE E PRATES, ANA LUIZA SALATA E PRATES, IRACI CLARO	571
VIRADOURO / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR BARBOSA DA ROCHA	572
VOTUPORANGA / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CELIO NUNES RUELLA, ELISA BASAGLIA NUNES	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DIOGO DIANA	573

.....	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR BARBOSA DOS SANTOS, NILZA DO NASCIMENTO BARBOSA	574

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MELO DE SOUZA, JOSELY MICHELE SANTANA DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155550412254 Mutuário: CARLOS ALBERTO MELO DE SOUZA, CPF: 383.740.992-91 e JOSELY MICHELE SANTANA DE SOUZA, CPF: 404.968.302-44 Endereço: AVENIDA JULIO VERNE SOL NASCENTE, APARTAMENTO 101, BLOCO A, ALEIXO, MANAUS/AM. Matrícula: 26.905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBANIRA ALVES DE BARROS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 155552763747 Mutuário: ALBANIRA ALVES DE BARROS, CPF: 320.845.792-87. Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, Nº 6930, APARTAMENTO Nº 103, TORRE 22, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 72.036

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO DE SOUZA, SILVIA LETICIA ARAUJO BASTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26,§4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 855552747229 Mutuário: FELIPE AUGUSTO DE SOUZA, CPF: 005.823.622-88, SILVIA LETICIA ARAUJO BASTOS, CPF: 024.638.592-88. Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, RESIDENCIAL BELLA VISTA, Nº 950, APARTAMENTO 103, BLOCO 07, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM. Matrícula: 73.308.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GONZAGA REIS DE SOUZA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 85553505259 Mutuário: LUIZ GONZAGA REIS DE SOUZA, CPF: 247.230.532-04. Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, CONDOMINIO FELICIDADE, Nº 653, APARTAMENTO 302, BLOCO 10, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 82.566.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE VIEIRA MAQUINE MAQUINE

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553113429 Mutuário: FABIANE VIEIRA MAQUINE, CPF: 704.954.082-04. Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, Nº 6930, APARTAMENTO 101, TORRE 44, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 83.089

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LIMA DA SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato Nº: 1047973-8 Fiduciante: FABIO LIMA DA SILVA, CPF: 946.065.012-00. Matrícula nº: 84.022 Endereço: APARTAMENTO Nº 204, BLOCO 28, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE, CONDOMINIO LIBERDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANK AUGUSTO PINTO SANTANA, ZILEY CUMAPA SIMOES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 178770061358 Mutuário: FRANK AUGUSTO PINTO SANTANA, CPF: 192.982.692-34; ZILEY CUMAPA SIMOES, CPF: 670.148.522-72. Endereço: RUA PADRE MONTEIRO DE NORONHA, Nº 381, APARTAMENTO 404, BLOCO 2, CIDADE NOVA, MANAUS/AM. Matrícula: 92.474

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): DX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ: 04.975.164/0001-95 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, FERNANDA BARBOSA DE JESUS, CPF: 058.208.365-61; ROBSON OLIVEIRA BATISTA, CPF: 292.385.105-63; SORAYA LOUZADA OLIVEIRA ARAÚJO, CPF: 123.312.027-10; IGOR MAXWELL MELLO LEITE, CPF: 073.477.965-80; FRANCISCO SILVA JUNIOR, CPF: 405.222.025-00, quanto à averbação de retificação de área do imóvel urbano (UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta Cidade no Prolongamento da Estrada Rio Branco nº 775 atual Rua 5 de novembro), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por DX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.975.164/0001-95, com sede própria na Rua Marcella Boiron Cardoso, nº 72, Centro de Alagoinhas, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 6.614, do Livro 2-RG, com área total de 8.049,05m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO EDMUNDO MACHADO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTONIO EDMUNDO MACHADO -- CPF: 075.151.895-68 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS, CPF: 963.232.565-68; ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, CPF: 175.439.245-87; EDMUNDO DOS SANTOS CPF: 501.882.405-00; GUILHERME HENRIQUE DE LIMA FONTES, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA AREA DE TERRA AGRÍCOLA, situada no Distrito de Boa União deste município, medindo 18,7308 hectares), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTÔNIO EDMUNDO MACHADO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 075.151.895-68, residente e domiciliado na Fazenda Moreira, Povoado do Cangula, Distrito de Boa União, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de

georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.193, do Livro 2-RG, com área total de 19,7406 ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.ri2alagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIA LIMA DA SILVA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por ANTONIA LIMA DA SILVA (CPF/MF 449.964.115-20), autuado sob nº. 004/2022-2ºRI (Protocolo 34865) referente a Transcrição 8.324 do Livro 3-F do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas (deteriorado), descrito na Ata Notarial como um "Imóvel localizado em área urbana da Avenida Juracy Magalhães nº 688, bairro Centro, Alagoinhas-Ba, medindo 35,42 metros de frente por 59,01 metros do lado esquerdo por 65,14 metros do lado direito e 33,64 metros de fundo, perfazendo uma área total de 2.108,64m²; limitando-se ao Norte a Rua Professor Mauricio Teles, ao Sul com Natally Soares Santos Barreto, ao Leste com Adenilson da Silva Peixoto e ao Oeste com a Avenida Uracy Magalhães", ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.ri2alagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99713-8281.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO MARCIO DE AMORIM RAMOS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ANTÔNIO MARCIO DE AMORIM RAMOS; CPF: 134.574.035-20 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EDALZIR DA ROCHA DIAS CAMPOS SILVA; LÚCIO FLÁVIO ANDRADE DA SILVA; SÉRGIO GOMES MACIEL; NEY DA SILVA SANTOS; VERBENA VASCONCELOS BARRETO; CATUCHA OLIVEIRA PACHECO PORTO; ROGÉRIO BASTOS DOS SANTOS; LAERTE RODRIGUES DA ROCHA SANTOS; e VALDEMILSON MORAES DOS SANTOS, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade na Rua Severino Vieira, nº. 314), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 1.669 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTÔNIO MÁRCIO DE AMORIM RAMOS, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 134.574.035-20, residente na Rua Dr. Antônio Monteiro, 29 -- Itaibara -- Salvador/BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel, com área total de 3.525,885m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar

interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDYR GONSALVES MARTINS, ANDRE GONCALVES MARTINS SANTOS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): VALDIR GONÇALVES MARTINS; CPF: 100.012.395-20 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ELIZIO BISPO FRANCO E VALDYR GONÇALVES MARTINS, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (CASA RESIDENCIAL, situada em Aramari-BA, à Praça José de Araújo Batista, Nº 112), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 6.243 do Livro 2-U, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por VALDIR GONÇALVES MARTINS, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 100.012.395-20, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 260, Centro, Aramari/BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel, com área total de 122,47m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARRA DA ESTIVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DA ESTIVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL CAIRES DA SILVA

EDITAL Nº 04/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei no 6.015/1973 e Provimento no 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DANIEL CAIRES DA SILVA, brasileiro, declara-se solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.202.427-X/SSP-SP, emitida em 09/03/2020, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.292.315-00, nascido aos 10/06/1989, natural de Barra da Estiva -- BA, filho de Valdemir dos Santos Silva e Maria Helena Caires da Silva, residente e domiciliado na Avenida Cristo Redentor, n.º 324, Bairro Rua Nova, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA, e-mail: danielcaires.tst@hotmail.com. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: 1. IMÓVEL URBANO, com área total de 125,847m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e oitocentos e quarenta e sete centímetros quadrados), perímetro: 49,62m, localizado na Avenida Cristo Redentor, n.º 324, Quadra 0113, Lote 300, Bairro Rua Nova, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA. 2. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de

Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Barra da Estiva -- BA, 27 de julho de 2023. Lilian Nery Rocha Oficial Interina

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL CAIRES DA SILVA

EDITAL Nº 05/2023 LILIAN NERY ROCHA, Oficial Interina do Cartório de Registro Imóveis de Barra da Estiva /BA, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento, ao titular registral, ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DANIEL CAIRES DA SILVA, brasileiro, declara-se solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.202.427-X/SSP-SP, emitida em 09/03/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.292.315-00, nascido aos 10/06/1989, natural de Barra da Estiva -- BA, filho de Valdemir dos Santos Silva e Maria Helena Caires da Silva, residente e domiciliado na Avenida Cristo Redentor, nº 324, Bairro Rua Nova, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA, e-mail: danielcaires.tst@hotmail.com. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, segundo Ata Notarial para fins de Usucapião: 1. IMÓVEL URBANO, com área total de 125,847m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e oitocentos e quarenta e sete centímetros quadrados), perímetro: 49,62m, localizado na Avenida Cristo Redentor, nº 324, Quadra 0113, Lote 300, Bairro Rua Nova, nesta Cidade de Barra da Estiva -- BA. 2. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião será publicado por apenas 1 vez na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados do Registro de Imóveis, no web-site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Barra da Estiva -- BA, 27 de julho de 2023. Lilian Nery Rocha Oficial Interina

COMARCA - BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DE MOURA MORAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial MAYARA DE MOURA MORAIS portadora do CPF nº 860.972.975-30, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 30, Vila Rica -- Barreiras -- BA -- CEP: 47813-086 ou na Rua Dante de Oliveira, 80 -- Barreiras -- BA -- CEP: 47813-102, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0405248-0, datado de 04 de novembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-5 e R-6-3231 em 07 de Novembro de 2013, assumido junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 25 de julho de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELI DE SOUZA SILVA, VADEILTON DOS SANTOS SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SUELI DE SOUZA SILVA, portadora do CPF nº 005.640.595-28 e seu cônjuge VADEILTON DOS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº 934.023.765-04, residentes e domiciliados na Rua Costa Rica, 254, JK -- Barreiras -- BA -- CEP: 47813-210 ou na Rua Dante de Oliveira, 22, Vila Rica -- Barreiras -- BA -- CEP: 47813-102, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0303554-9, datado de 29 de maio de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4 e R-5-9760 em 06 de junho de 2013, assumido junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 25 de julho de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial SIMONE RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS, portadora do CPF nº 021.934.815-47 e seu cônjuge ANTAO JUNIOR MARQUES VASCONCELOS, portador do CPF nº 005.873.005-23, residentes e domiciliados na Rua Mario Filho, 135, São Pedro -- Barreiras -- Ba ou na Rua Paraíso, 511, Loteamento Presidente Médici -- Barreiras -- BA -- CEP: 47.800.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 1.4444.0627790-0, datado de 17 de Junho de 2014. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3 e R-4-22.246 em 25 de Junho de 2014, assumido junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas

Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 25 de julho de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA SCARLETT SILVEIRA MARIANI**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial BARBARA SCARLETT SILVEIRA MARIANI, portador do CPF nº 008.010.905-55, residente e domiciliado na Rua Safira, Casa 17, Bairro Boa Vista, CEP: 47812-120 Barreiras/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras e Obrigações - Apoio à Produção de Habilitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, NR 855552904819, datado em 05 de dezembro de 2013. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1 e R-2-44.089 em 09 de dezembro de 2013, assumido junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras -- Bahia, 25 de julho de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial COSME JOVANE OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº 022.054.465-41, residente e domiciliado na Rua Grambrethana, nº 1001 -- Casa 07 -- Cond. Santa Clara -- Barreiras -- BA. CEP: 47.800.000 ou na Avenida Castelo Branco, 250, Rio Grande -- Barreiras -- BA -- CEP: 47.800.000, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1144161-3 datado de 05 de fevereiro de 2016. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2 e R-3-47.867 em 16 de fevereiro de 2016, assumido junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 25 de julho de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON SANTOS DE JESUS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas

do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial WASHINGTON SANTOS DE JESUS portador do CPF nº 056.329.875-82, residente e domiciliado na Rua Grambrete 1001 Unidade 10, Bairro Santa Maria -- Barreiras -- BA -- CEP: 47813-140, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.1253858-0 datado de 01 de agosto de 2016. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3 e R-4-50.786 em 08 de agosto de 2016, assumido junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. - Barreiras -- Bahia, 25 de julho de 2023. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO PAULO SALES SILVA, MARISETE SANTOS SILVA, MACHIKO FURUICHI, TOSHIO YABU, EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ANTONIO PAULO SALES SILVA e MARISETE SANTOS SILVA REQUERERAM o GEORREFERENCIAMENTO cumulado com a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, registrado neste CRI na Matrícula nº 3.022, correspondente a propriedade agrícola denominada Fazenda Milagres, situada no lugar Várzea Grande, no Município de Camaçari, Bahia, inscrito no CCIR/INCRA sob o nº 999.962.085.774-2, e cadastro geral no NIRF/ITR sob o nº 8.618.344-3, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 42,4712ha e não 49 ha.30a.00ca, como consta na descrição da matrícula, razão pela qual necessita atualizar as informações tabulares. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, §2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação e o georreferenciamento. NOTIFICADOS: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.504.675/0001-01, Fazenda Várzea Grande. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 3.294 do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João. MACHIRO FURUICHI, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.794.385-72. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 5.243 do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João. TOSHIO YABU, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.306.565-00. NÚMERO DA MATRÍCULA DO CONFRONTANTE: matrícula 6.282 do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAPHAEL RIMULO CALDEIRA CAMPOS, JOSE LOUREIRO GARCIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DE DIREITO -- Art. 11 Prov. CNJ 65/2017 USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamim Constant, 409, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 24/07/2023, sob n. 224.541, requerimento pelo qual RAPHAEL RÍMULO CALDEIRA CAMPOS, CPF nº025.831.855-43, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 -- A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: um imóvel urbano dividido em duas unidades geminadas, a primeira situada na Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, nº 107, Centro, nesta cidade de Canavieiras/BA, inscrição municipal 01.01.029.0045.001, e a segunda situada na Av. Ilhéus, nº 80, Centro, inscrição municipal 01.01.029.045.02, com as seguintes características: Área apurada de terreno 390 m², e área total construída de 185,24 m², com pavimento e divisões próprias para moradia, matrícula 2.066, deste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados o proprietário tabular: JOSÉ LOUREIRO GARCIA, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 013.101.005-00, que não anuíram nos trabalhos técnicos, nos termos do art. 10 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido. 27/07/2023. Cleison Ribeiro, Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIANA BRUNO DE SOUZA, MARIA DAS GRACAS SANTOS SALES DE SANTANA, JOSE WELLINTON DA SILVA MENDONCA, ALIOMAR DA SILVA VAZ JUNIOR, AUREO BRUNO DE SOUZA**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015-1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto nº. 03-2020 das Corregedorias do Tribunal de Justiça da Bahia, NOTIFICA aos TERCEIROS EVENTUAL INTERESSADOS e MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SALES DE SANTANA, JOSE WELLINTON DA SILVA MENDONÇA, ALIOMAR DA SILVA VAZ, ALIOMAR DA SILVA VAZ JUNIOR SOLIDADE, AUREO BRUNO DE SOUZA de que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 5 de setembro de 2022, sob o número de ordem 13.916, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com as seguintes informações: I. Requerente(s): FABIANA BRUNO DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 641059116, inscrita no CPF sob nº 920.495.915-00, com domicílio na Rua Octaviano Mangabeira, nº11843, aptº 102, bairro Piatã, CEP: 41650-000 na cidade de Salvador/BA. II. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano localizado na Rua Desembargador Teixeira de Freitas, nº 34, Bairro Nova Brasília na cidade de Candeias-BA, com área total de 113,99m², cadastrado na Prefeitura de Candeias-BA sob o número de inscrição nº 60291.00593.0000, contendo 2 pavimentos, sendo o primeiro de uso comercial e o segundo de uso residencial. Registrado na matrícula nº 34.618 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Salvador. III. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Aliomar da Silva Vaz. IV. Nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes

de fato com expectativa de domínio: Maria das Graças Santos Sales de Santana e Aureo Bruno de Souza. V. Modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com tempo de posse de 26 anos. Ficam cientificados acerca do referido procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião, para que, caso seja de interesse, apresente impugnação escrita perante o Registro de Imóveis de Candeias-BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O(a) notificado(a) deverá informar na sua impugnação/manifestação o E-MAIL para receber novas notificações sobre andamento do procedimento, por correio eletrônico, sob pena de se ser considerada infundada a impugnação/manifestação, nos termos do art. 900, §2º, IV, e art. 1427-A, §2º, "f", do Provimento Conjunto CGJ CCI TJBA 03/2020.

COMARCA - CORACAO DE MARIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORAÇÃO DE MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97. Interessado: EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito no CPF: 858.002.675-02, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R SAO MARCOS 2 LOT JD CENTRO CORACAO DE MARI BA 44250000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844441281689-0, datado de 27/06/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 6417. O pagamento deverá ser feito nesta serventia, situada na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Dou fé, Coração de Maria, 24 de julho de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA SANTOS CONCEICAO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA EDITAL DE INTIMAÇÃO. EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73. Interessado: MARIANA DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Coração de Maria, com sede na Rua Coronel José Félix, 115, Centro, Coração de Maria -- BA, CEP 44.250-000, atendimento, nos dias úteis, das 08 às 14 horas, telefone de contato: (75) 98207.2134, EMAIL: atendimento@registrocmaria.com.br, torna público, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/1973, A INTIMAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES dos imóveis confrontantes, qual seja: CHISTIANE BRAYNER CERQUEIRA DE ARAUJO, proprietária do imóvel matriculado sob nº 4239, situada na Praça da Bandeira, sn, Centro, Coração de Maria/BA; e que é

desconhecido pelo retificante, tendo conhecimento apenas da localização, qual seja, Rua Ryu Barbosa, nº 86, Centro, Coração de Maria/BA, relativamente ao pedido de retificação de área do imóvel vizinho, matrícula número 3871, deste Ofício de Registro de Imóveis de Coração de Maria, protocolizado em 11/07/2023, sob o número de prenotação 19.135, solicitado por MARIANA DA SILVA SANTOS CONCEIÇÃO. Todos os documentos relativos ao referido requerimento estão à disposição do interessado para sua consulta, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação deste(s) edital(is) para se manifestar, por escrito, na sede do cartório, endereço e horário na epígrafe, sob pena de aceitação tácita do requerido pela retificante. Dou fé, Coração de Maria, 25 de julho de 2023. Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda -- Oficial de Registro.

COMARCA - FORMOSA DO RIO PRETO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIAN LUCCA TETSU WATANABE

O OFICIAL INTERINO DESIGNADO, YURI DAIBERT SALOMÃO DE CAMPOS, JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia requerimento pelo qual GIAN LUCCA TETSU WATANABE, brasileiro, solteiro, capaz, agricultor, com cédula de identidade nº 1315890917, expedido pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 038.046.135-86, filho de Julio Mikio Watanabe e Luíza Yoko Watanabe, domiciliado e residente no município de Formosa do Rio Preto/BA, CEP 47.990-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade de Usucapião extraordinária, nos termos do Código Civil brasileiro, autuado sob protocolo 42.041, do imóvel rural, denominado Fazenda Fortaleza, localizado na zona rural de Formosa do Rio Preto/BA, com área superficial de 841,3077 hectares, confrontando com Rio Riachão pela margem direita e jusante; com Serra do Riachão; com Fazenda Espírito Santo -- Lote 22D-II; e com Fazenda Carranca. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial Interino designado de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Formosa do Rio Preto/BA. Eu, Yuri Daibert Salomão de Campos - Oficial Interino Designado.

COMARCA - IBICUI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBICUI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALBERTINA PIRES ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- GEORREFERENCIAMENTO -- IMÓVEL RURAL. Rafael Mortari Volgarini, Oficial do Registro de Imóveis de IBICUI/BA, Ofício localizado na Rua José Veiga, nº 199, Sala nº 02, Centro, CEP 45290-000, IBICUI -- BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia na data de 19/07/2023, mediante prenotação nº. 737314, o requerimento pelo qual solicita: RUBENS NEY PIRES OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, portador do RG/SSP/BA nº. 02.294.004-93, inscrito no CPF/MF nº. 297.040.225-49, residente e domiciliado na Fazenda São João, Zona Rural, CEP 45290-000, IBICUI -- BA; a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 213, II, DA LEI Nº 6.015/1973, DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA SÃO JOÃO II, imóvel matriculado sob nº. 1891, deste ofício, com

área de 14,8794ha (quatorze hectares, oitenta e sete ares e noventa e quatro centiares), certificação no INCRA sob nº. 66c6bd62-d277-44c0-ab46-487d6075bdlf, que confronta com o imóvel FAZENDA SÃO JOÃO I, matrícula nº. 372, deste ofício, nos pontos IABL-M-979 a IABL-M-984, de propriedade de Albertina Pires Araújo, inscrita no CPF/MF nº. 016.278.565-87, não conseguindo o interessado na averbação encontrar tal proprietária para assinar sua carta de confrontação. Assim sendo, fica intimada a confrontante mencionada e terceiros eventualmente interessados (herdeiros), para QUE CASO QUEIRAM, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo averbado o ato requerido conforme determina a Lei. O Oficial Rafael Mortari Volgarini.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOELSON CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, CRISTIANE DIAS DE MELO OLIVEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. JOELSON CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA, CPF/MF: 638.453.505-04 e CRISTIANE DIAS DE MELO OLIVEIRA, CPF/MF: 904.947.175-72; residentes e domiciliados em R LANDULFO ALVES 35 AP 101 CENTRO ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 05/10/2022 R\$ 216.746,94 06/10/2022 R\$ 219.513,41 07/10/2022 R\$ 222.279,87 08/10/2022 R\$ 225.046,34 09/10/2022 R\$ 227.812,81 10/10/2022 R\$ 230.579,27 11/10/2022 R\$ 233.345,74 12/10/2022 R\$ 236.112,21 13/10/2022 R\$ 238.878,67 14/10/2022 R\$ 241.645,14 15/10/2022 R\$ 244.411,61 16/10/2022 R\$ 247.178,07 17/10/2022 R\$ 249.944,54 18/10/2022 R\$ 252.711,01 19/10/2022 R\$ 255.477,47 20/10/2022 R\$ 260.625,78 21/10/2022 R\$ 263.392,24 22/10/2022 R\$ 266.158,71 23/10/2022 R\$ 268.925,18 24/10/2022 R\$ 271.691,64 25/10/2022 R\$ 274.458,11 26/10/2022 R\$ 277.224,58 27/10/2022 R\$ 279.991,04 28/10/2022 R\$ 282.757,51 29/10/2022 R\$ 285.523,98 30/10/2022 R\$ 288.290,44 31/10/2022 R\$ 291.056,91 01/11/2022 R\$ 293.823,38 02/11/2022 R\$ 296.589,84 03/11/2022 R\$ 299.356,31 04/11/2022 R\$ 302.122,78 05/11/2022 R\$ 304.889,24 06/11/2022 R\$ 307.655,71 07/11/2022 R\$ 310.422,18 08/11/2022 R\$ 313.188,64 09/11/2022 R\$ 315.955,11 10/11/2022 R\$ 318.721,58 11/11/2022 R\$ 321.488,04 12/11/2022 R\$ 324.254,51 13/11/2022 R\$ 327.020,98 14/11/2022 R\$ 329.787,44 15/11/2022 R\$ 332.553,91 16/11/2022 R\$ 335.320,38 17/11/2022 R\$ 338.086,84 18/11/2022 R\$ 340.853,31 19/11/2022 R\$ 343.619,78 20/11/2022 R\$ 348.768,08 21/11/2022 R\$ 351.534,54 22/11/2022 R\$ 354.301,01 23/11/2022 R\$ 357.067,48 24/11/2022 R\$ 359.833,94 25/11/2022 R\$ 362.600,41 26/11/2022 R\$ 365.366,88 27/11/2022 R\$ 368.133,34 28/11/2022 R\$ 370.899,81 29/11/2022 R\$ 373.666,28 30/11/2022 R\$ 376.432,74 01/12/2022 R\$ 379.199,21 02/12/2022 R\$ 381.965,68 03/12/2022 R\$ 384.732,14, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 155552821790-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/09/2013, registrado no ato R-19 da Matrícula 1.597 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLECIA BARBOSA SANTOS DA SILVA, VALTEMIER JESUS DA SILVA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. CLECIA BARBOSA SANTOS DA SILVA, CPF/MF: 910.972.155-04 e VAL-TEMIR JESUS DA SILVA, CPF/MF: 889.670.505-34; residentes e domiciliados em R RUA VIRIATO SAMPAIO 658 CASA INDEPENDENTE ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 03/11/2022 R\$ 8.800,89 04/11/2022 R\$ 8.808,82 05/11/2022 R\$ 8.816,76 06/11/2022 R\$ 8.824,69 07/11/2022 R\$ 8.832,63 08/11/2022 R\$ 8.840,56 09/11/2022 R\$ 8.848,50 10/11/2022 R\$ 8.856,43 11/11/2022 R\$ 8.864,37 12/11/2022 R\$ 8.872,30 13/11/2022 R\$ 8.880,24 14/11/2022 R\$ 8.888,17 15/11/2022 R\$ 8.896,11 16/11/2022 R\$ 8.904,04 17/11/2022 R\$ 8.911,98 18/11/2022 R\$ 8.919,91 19/11/2022 R\$ 8.927,85 20/11/2022 R\$ 8.935,78 21/11/2022 R\$ 8.943,72 22/11/2022 R\$ 10.711,83 23/11/2022 R\$ 10.719,77 24/11/2022 R\$ 10.727,70 25/11/2022 R\$ 10.735,64 26/11/2022 R\$ 10.743,57 27/11/2022 R\$ 10.751,51 28/11/2022 R\$ 10.759,44 29/11/2022 R\$ 10.767,38 30/11/2022 R\$ 10.775,31 01/12/2022 R\$ 10.783,25 02/12/2022 R\$ 10.791,18 03/12/2022 R\$ 10.799,12 04/12/2022 R\$ 10.807,05 05/12/2022 R\$ 10.814,98 06/12/2022 R\$ 10.822,92 07/12/2022 R\$ 10.830,85 08/12/2022 R\$ 10.838,79 09/12/2022 R\$ 10.846,72 10/12/2022 R\$ 10.854,66 11/12/2022 R\$ 10.862,59 12/12/2022 R\$ 10.870,53 13/12/2022 R\$ 10.878,46 14/12/2022 R\$ 10.886,40 15/12/2022 R\$ 10.894,33 16/12/2022 R\$ 10.902,27 17/12/2022 R\$ 10.910,20 18/12/2022 R\$ 10.918,14 19/12/2022 R\$ 10.926,07 20/12/2022 R\$ 10.934,01 21/12/2022 R\$ 10.941,94 22/12/2022 R\$ 12.710,06 23/12/2022 R\$ 12.717,99 24/12/2022 R\$ 12.725,93 25/12/2022 R\$ 12.733,86 26/12/2022 R\$ 12.741,80 27/12/2022 R\$ 12.749,73 28/12/2022 R\$ 12.757,67 29/12/2022 R\$ 12.765,60 30/12/2022 R\$ 12.773,54 31/12/2022 R\$ 12.781,47 01/01/2023 R\$ 12.789,41, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 144440047915-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/06/2012, registrado no ato R-7 da Matrícula 5.919 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA DOS SANTOS SOUZA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital da Sra. RAYSSA DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF: 064.612.645-82; residente e domiciliada em R FATIMA 18 QUADRA D LO LOTEAMENTO BOM ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 03/11/2022 R\$ 1.938,67 04/11/2022 R\$ 1.940,41 05/11/2022 R\$ 1.942,15 06/11/2022 R\$ 1.943,90 07/11/2022 R\$ 1.945,64 08/11/2022 R\$ 1.947,38 09/11/2022 R\$ 1.949,12 10/11/2022 R\$ 2.338,60 11/11/2022 R\$ 2.340,34 12/11/2022 R\$ 2.342,08 13/11/2022 R\$ 2.343,82 14/11/2022 R\$ 2.345,56 15/11/2022 R\$ 2.347,31 16/11/2022 R\$ 2.349,05 17/11/2022 R\$ 2.350,79 18/11/2022 R\$ 2.352,53 19/11/2022 R\$ 2.354,27 20/11/2022 R\$ 2.356,02 21/11/2022 R\$ 2.357,76 22/11/2022 R\$ 2.359,50 23/11/2022 R\$ 2.361,24 24/11/2022 R\$ 2.362,98 25/11/2022 R\$ 2.364,73 26/11/2022 R\$ 2.366,47 27/11/2022 R\$ 2.368,21 28/11/2022 R\$ 2.369,95 29/11/2022 R\$ 2.371,69 30/11/2022 R\$ 2.373,44 01/12/2022 R\$ 2.375,18 02/12/2022 R\$ 2.376,92 03/12/2022 R\$ 2.378,66 04/12/2022 R\$ 2.380,40 05/12/2022 R\$ 2.382,14 06/12/2022 R\$ 2.383,89 07/12/2022 R\$ 2.385,63 08/12/2022 R\$ 2.387,37 09/12/2022 R\$ 2.389,11 10/12/2022 R\$ 2.778,59 11/12/2022 R\$ 2.780,33 12/12/2022 R\$ 2.782,07 13/12/2022 R\$

2.783,81 14/12/2022 R\$ 2.785,56 15/12/2022 R\$ 2.787,30 16/12/2022 R\$ 2.789,04 17/12/2022 R\$ 2.790,78 18/12/2022 R\$ 2.792,52 19/12/2022 R\$ 2.794,27 20/12/2022 R\$ 2.796,01 21/12/2022 R\$ 2.797,75 22/12/2022 R\$ 2.799,49 23/12/2022 R\$ 2.801,23 24/12/2022 R\$ 2.802,97 25/12/2022 R\$ 2.804,72 26/12/2022 R\$ 2.806,46 27/12/2022 R\$ 2.808,20 28/12/2022 R\$ 2.809,94 29/12/2022 R\$ 2.811,68 30/12/2022 R\$ 2.813,43 31/12/2022 R\$ 2.815,17 01/01/2023 R\$ 2.816,91., exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441032079-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/05/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.311 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENAIR SANTOS DE CARVALHO, CARLOS JOSE DE CARVALHO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ADENAIR SANTOS DE CARVALHO, CPF/MF 146.235.358-43 e CARLOS JOSE DE CARVALHO, CPF/MF: 103.532.108-46; residentes e domiciliados em AV FLOREN A 182 QUADRA D LO LOTEAMENTO AUR ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 03/11/2022 R\$ 2.071,12 04/11/2022 R\$ 2.072,63 05/11/2022 R\$ 2.074,15 06/11/2022 R\$ 2.075,66 07/11/2022 R\$ 2.077,17 08/11/2022 R\$ 2.078,69 09/11/2022 R\$ 2.080,20 10/11/2022 R\$ 2.081,72 11/11/2022 R\$ 2.083,23 12/11/2022 R\$ 2.084,74 13/11/2022 R\$ 2.086,26 14/11/2022 R\$ 2.087,77 15/11/2022 R\$ 2.089,28 16/11/2022 R\$ 2.090,80 17/11/2022 R\$ 2.092,31 18/11/2022 R\$ 2.093,82 19/11/2022 R\$ 2.095,34 20/11/2022 R\$ 2.096,85 21/11/2022 R\$ 2.098,36 22/11/2022 R\$ 2.099,88 23/11/2022 R\$ 2.101,39 24/11/2022 R\$ 2.102,91 25/11/2022 R\$ 2.518,64 26/11/2022 R\$ 2.520,16 27/11/2022 R\$ 2.521,67 28/11/2022 R\$ 2.523,18 29/11/2022 R\$ 2.524,70 30/11/2022 R\$ 2.526,21 01/12/2022 R\$ 2.527,72 02/12/2022 R\$ 2.529,24 03/12/2022 R\$ 2.530,75 04/12/2022 R\$ 2.532,27 05/12/2022 R\$ 2.533,78 06/12/2022 R\$ 2.535,29 07/12/2022 R\$ 2.536,81 08/12/2022 R\$ 2.538,32 09/12/2022 R\$ 2.539,83 10/12/2022 R\$ 2.541,35 11/12/2022 R\$ 2.542,86 12/12/2022 R\$ 2.544,37 13/12/2022 R\$ 2.545,89 14/12/2022 R\$ 2.547,40 15/12/2022 R\$ 2.548,92 16/12/2022 R\$ 2.550,43 17/12/2022 R\$ 2.551,94 18/12/2022 R\$ 2.553,46 19/12/2022 R\$ 2.554,97 20/12/2022 R\$ 2.556,48 21/12/2022 R\$ 2.558,00 22/12/2022 R\$ 2.559,51 23/12/2022 R\$ 2.561,02 24/12/2022 R\$ 2.562,54 25/12/2022 R\$ 2.978,28 26/12/2022 R\$ 2.979,79 27/12/2022 R\$ 2.981,30 28/12/2022 R\$ 2.982,82 29/12/2022 R\$ 2.984,33 30/12/2022 R\$ 2.985,84 31/12/2022 R\$ 2.987,36 01/01/2023 R\$ 2.988,87., exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441032079-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/09/2015, registrado no ato R-5 da Matrícula 9.048 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID BRITO DE ARAUJO, ELSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL

-- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. ELSON DIAS DOS SANTOS JUNIOR, CPF/MF: 022.132.885-85 e INGRID BRITO DE ARAUJO, CPF/MF: 056.363.645-98; residentes e domiciliados em R PROJETADA A 40 QD B LT 20 LOTEAMENTO CID ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 05/10/2022 R\$ 3.395,49 06/10/2022 R\$ 3.398,14 07/10/2022 R\$ 3.400,80 08/10/2022 R\$ 3.403,45 09/10/2022 R\$ 3.406,11 10/10/2022 R\$ 3.408,76 11/10/2022 R\$ 3.411,42 12/10/2022 R\$ 3.414,07 13/10/2022 R\$ 3.416,73 14/10/2022 R\$ 3.419,38 15/10/2022 R\$ 3.422,04 16/10/2022 R\$ 3.424,69 17/10/2022 R\$ 3.427,35 18/10/2022 R\$ 3.430,00 19/10/2022 R\$ 3.432,66 20/10/2022 R\$ 3.435,31 21/10/2022 R\$ 3.437,97 22/10/2022 R\$ 3.440,62 23/10/2022 R\$ 3.443,28 24/10/2022 R\$ 3.445,93 25/10/2022 R\$ 4.127,69 26/10/2022 R\$ 4.130,34 27/10/2022 R\$ 4.133,00 28/10/2022 R\$ 4.135,65 29/10/2022 R\$ 4.138,31 30/10/2022 R\$ 4.140,96 31/10/2022 R\$ 4.143,62 01/11/2022 R\$ 4.146,27 02/11/2022 R\$ 4.148,93 03/11/2022 R\$ 4.151,58 04/11/2022 R\$ 4.154,24 05/11/2022 R\$ 4.156,89 06/11/2022 R\$ 4.159,54 07/11/2022 R\$ 4.162,20 08/11/2022 R\$ 4.164,85 09/11/2022 R\$ 4.167,51 10/11/2022 R\$ 4.170,16 11/11/2022 R\$ 4.172,82 12/11/2022 R\$ 4.175,47 13/11/2022 R\$ 4.178,13 14/11/2022 R\$ 4.180,78 15/11/2022 R\$ 4.183,44 16/11/2022 R\$ 4.186,09 17/11/2022 R\$ 4.188,75 18/11/2022 R\$ 4.191,40 19/11/2022 R\$ 4.194,06 20/11/2022 R\$ 4.196,71 21/11/2022 R\$ 4.199,37 22/11/2022 R\$ 4.202,02 23/11/2022 R\$ 4.204,68 24/11/2022 R\$ 4.207,33 25/11/2022 R\$ 4.889,09 26/11/2022 R\$ 4.891,74 27/11/2022 R\$ 4.894,40 28/11/2022 R\$ 4.897,05 29/11/2022 R\$ 4.899,71 30/11/2022 R\$ 4.902,36 01/12/2022 R\$ 4.905,02 02/12/2022 R\$ 4.907,67 03/12/2022 R\$ 4.910,33., exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441236199-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/04/2016, registrado no ato R-5 da Matrícula 9.174 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELIA SILVA DOS SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital da Sra. CARMELIA SILVA DOS SANTOS CPF/MF: 045.921.695-30; residente e domiciliada em R 12 83 QD N LT 05 LOTEAMENTO MO ITABERABA BA 46880000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 03/11/2022 R\$ 5.863,87 04/11/2022 R\$ 5.870,28 05/11/2022 R\$ 5.876,69 06/11/2022 R\$ 5.883,09 07/11/2022 R\$ 5.889,50 08/11/2022 R\$ 5.895,91 09/11/2022 R\$ 5.902,32 10/11/2022 R\$ 5.908,73 11/11/2022 R\$ 5.915,13 12/11/2022 R\$ 5.921,54 13/11/2022 R\$ 5.927,95 14/11/2022 R\$ 5.934,36 15/11/2022 R\$ 5.940,77 16/11/2022 R\$ 5.947,18 17/11/2022 R\$ 5.953,58 18/11/2022 R\$ 5.959,99 19/11/2022 R\$ 6.943,71 20/11/2022 R\$ 6.950,12 21/11/2022 R\$ 6.956,53 22/11/2022 R\$ 6.962,94 23/11/2022 R\$ 6.969,34 24/11/2022 R\$ 6.975,75 25/11/2022 R\$ 6.982,16 26/11/2022 R\$ 6.988,57 27/11/2022 R\$ 6.994,98 28/11/2022 R\$ 7.001,38 29/11/2022 R\$ 7.007,79 30/11/2022 R\$ 7.014,20 01/12/2022 R\$ 7.020,61 02/12/2022 R\$ 7.027,02 03/12/2022 R\$ 7.033,42 04/12/2022 R\$ 7.039,83 05/12/2022 R\$ 7.046,24 06/12/2022 R\$ 7.052,65 07/12/2022 R\$ 7.059,06 08/12/2022 R\$ 7.065,47 09/12/2022 R\$ 7.071,87 10/12/2022 R\$ 7.078,28 11/12/2022 R\$ 7.084,69 12/12/2022 R\$ 7.091,10 13/12/2022 R\$ 7.097,51 14/12/2022 R\$ 7.103,91 15/12/2022 R\$ 7.110,32 16/12/2022 R\$ 7.116,73 17/12/2022 R\$ 7.123,14 18/12/2022 R\$ 7.129,55 19/12/2022 R\$ 8.113,27 20/12/2022 R\$ 8.119,67 21/12/2022 R\$ 8.126,08 22/12/2022 R\$ 8.132,49 23/12/2022 R\$ 8.138,90 24/12/2022 R\$ 8.145,31 25/12/2022 R\$

8.151,71 26/12/2022 R\$ 8.158,12 27/12/2022 R\$ 8.164,53 28/12/2022 R\$ 8.170,94 29/12/2022 R\$ 8.177,35 30/12/2022 R\$ 8.183,76 31/12/2022 R\$ 8.190,16 01/01/2023 R\$ 8.196,57, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441893642-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/07/2018, registrado no ato R-5 da Matrícula 9.634 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 25 de julho de 2022.

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO PEREIRA DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 287896/97.607 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: FABIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 004.674.625-00, brasileiro, solteiro, eletricitista e assemelhados, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 800690001195-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2009, registrado sob o nº R-03, matrícula nº 12.310, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua B, nº 183, lote 11, quadra B, Loteamento Vale Do Sol, Itabuna/BA, CEP: 45.606-000. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILSON LOPES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pedido 304013/ 97.943 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: ADAILSON LOPES DOS SANTOS CPF: 144.202.525-53, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 855551091196-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/04/2011, registrado sob o nº R-02, matrícula nº 13.118, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua A, nº 78, 1º andar, apto 1010, Loteamento Vale Do Sol, Itabuna/BA, CEP: 45.606-710. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO VILEFORT DRUBI, ARIANE FERNANDES DOS SANTOS VILEFORT DRUBI

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.331 (E-intimação 382161), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO VILEFORT DRUBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 842.925.985-68 e ARIANE FERNANDES DOS SANTOS V DRUBI, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 049.504.805-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441660675-2, firmado em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-6 da matrícula n. 20.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 142 JARDIM N ENCO JUAZEIRO BA 48904441. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 21.132,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON LUIZ NUNES DOS SANTOS, RUTILENE RAMOS ALVES NUNES

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.322 (E-intimação 382225), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante EDMILSON LUIZ NUNES DOS SANTOS inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 968.970.235-15 e RUTILENE RAMOS ALVES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 010.038.665-22, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551221596-3, firmado em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21.871, a qual diz respeito ao imóvel situado no LOT MONTE CASTELO 13 QUADRA E ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 1.631,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO JOAO DA SILVA, JAQUILENE LEITE CASSIANO DA SILVA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da

Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86.329 (E-intimação 382213), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ARLINDO JOAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 414.687.834-91 e JAQUILENE LEITE CASSIANO, inscrito(as) no CPF/MF sob o n. 343.412.854-91 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440569718-0, firmado em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 23.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 0 LOTEAM VALE DOS MULUNG 2 CASA DOM THOMAZ JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes a R\$ 3.964,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZEMAR DOS SANTOS SOUZA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ROZEMAR DOS SANTOS SOUZA, CPF: 017.397.345-05, referente ao Contrato nº 844440097240-0, relativo ao imóvel situado à Q B11 LOT JDM PE VICENTE 12 B11 CODEVASF JUAZEIRO BA 48900000, firmado em 19/06/2012, registrado na matrícula nº 15.113, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.613,66, encargos posicionados em 04/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CYNTHIA LEITE FERREIRA

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). CYNTHIA LEITE FERREIRA, CPF: 121.137.084-42, referente ao Contrato nº 844441597497-7, relativo ao imóvel situado à R A 84 L10 QD UN1 DOM JOSE RODRI JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 04/07/2017, registrado na matrícula nº 22.737, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da

mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$4.806,25, encargos posicionados em 24/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERT UILTON LOPES RODRIGUES**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). **LAERT UILTON LOPES RODRIGUES**, CPF: 039.789.965-37, referente ao Contrato nº 844441597497-7, relativo ao imóvel situado à R A 84 L10 QD UN1 DOM JOSE RODRI JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 04/07/2017, registrado na matrícula nº 22.737, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$4.806,25, encargos posicionados em 24/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). **CARLOS ROGERIO BATISTA DA SILVA**, CPF: 946.248.105-97, referente ao Contrato nº 844442207276-2, relativo ao imóvel situado à R A 29 LOTE R-08 QUADRA D PEDRO RAIMUNDO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 22/11/2019, registrado na matrícula nº 22.994, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$3.306,70, encargos posicionados em 05/05/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO TEODORO RODRIGUES DA SILVA**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas

Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). FABRICIO TEODORO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 020.121.145-98, referente ao Contrato nº 144441565445-1, relativo ao imóvel situado à R RUA PROJETADA 09 103 AREA 11 LOTE 05 QD C-2 LT JD PAULO VI ARGEMIRO JUAZEIRO BA 48924000, firmado em 29/06/2021, registrado na matrícula nº 24.560, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$5.580,77, encargos posicionados em 05/05/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALLIANY KEROLLAINY BALBINO PIRES**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). KALLIANY KEROLLAINY BALBINO PIRES, CPF: 063.880.185-05, referente ao Contrato nº 844442646476-2, relativo ao imóvel situado à R AMETISTA 167 AREA 07 B LT 07 QD D4 PADRE VICENTE JUAZEIRO BA 48916239, firmado em 20/01/2022, registrado na matrícula nº 25.794, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$5.235,98, encargos posicionados em 04/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS**

A Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registros de Imóveis de Juazeiro/BA, Bel. Simone Dornelas Câmara Gabardo de Andrade, em cumprimento ao quanto solicitado pelo credor, nos moldes previstos no art. 26 §4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) Sr(s). ROSINEIDE SILVA DOS SANTOS, CPF: 903.723.365-15, referente ao Contrato nº 878771143775-4, relativo ao imóvel situado à AV GIUSEPPE MUCCINI 0 BL.3 AP4 PIRANGA JUAZEIRO BA 48900150, firmado em 11/06/2021, registrado na matrícula nº 26.104, a comparecer(em) em Agência do Caixa Econômica Federal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário supracitado. Assim, procede-se a intimação de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija à Agência mencionada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do 3º Edital de Intimação, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$2.537,24, encargos posicionados em 04/04/2023, segundo planilha de débitos apresentada pelo credor e arquivada no Cartório de Imóveis, aos quais serão somados os valores que vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros, encargos e eventuais penalidades contratual e legalmente impostas, bem como as despesas de cobrança e intimação referentes ao não adimplemento dos valores, sob pena de vencimento antecipado de toda a

dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro/BA, A Oficial.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO RUIZ

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA Mirela Ramos Rios, Oficial Substituta, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao artigo 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). FAZ SABER que CARLO EDUARDO RUIZ CARLOS EDUARDO RUIZ, inscrito no CPF nº 304.572.858-85; PAULO FRANCISCO MENDES MARIANO, inscrito no CPF nº 293.080.508-09, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. CAMILA LOPES RUIZ MARIANO, inscrita nº CPF n. 322.247.908-99; EDUARDO RUIZ, inscrito no CPF nº 912.998.888-87, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. SÔNIA MARIA LOPES RUIZ, inscrita no CPF nº 006.220.678-85; FÁBIO LUÍS MENDES MARIANO, inscrito no CPF nº 293.160.428-36, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. ANDREA BENTES MOURA MARIANO, inscrita no CPF nº 224.921.958-30; requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 12.936 livro 2 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Pedra da Lua, na Estrada do Arraial d Ajuda, no distrito de Arraial d'Ajuda, neste Município de Porto Seguro-Bahia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante dos fundos, fica o seu titular, IDENILDO DOS SANTOS ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 869440020-SSP/BA, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 26/07/2023. Mirela Ramos Rios -- Oficial Substituta.

COMARCA - RIO DE CONTAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE CONTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO ATANASIO DOS SANTOS

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de imóveis de Rio de Contas, Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Bahia, Protocolo n. 13.103, com os seguintes dados: Requerente(s): MAURIZIO MORELLI,

Italiano, natural de Cesena/Itália, maior, nascido em 11/10/1976, filho de Giancarlo Morelli e Maddalena Capelli, professor, endereço eletrônico declarou não possui, inscrito no CPF(MF) sob nº 602.810.013-75, portador da cédula de identidade RG nº 22.585.905-07 SSP/BA, e sua esposa a Sra. GLÁUCIA DE MORAES REGO SOARES, brasileira, natural de Rio de Janeiro/RJ, maior, nascida em 22/07/1972, filha de Wanderley Leopoldo Pires Soares e Elita de Moraes Rego Soares, cineasta, inscrita no CPF(MF) sob nº 012.084.127-44, portadora da cédula de identidade RG nº 21.461.731-90 SSP/BA, endereço eletrônico: declarou não possuir, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento registrado em 15/03/2007, depois da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida a partir da Matrícula nº 018275 01 55 2007 2 00020 155 0011409 04, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 5ª Zona Comarca de Fortaleza Estado do Ceará, residentes e domiciliados na Rua Basílio Rocha, nº 260, Bairro Centro, CEP 46.170-000, Cidade de Rio de Contas BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Descrição do IMÓVEL: que o imóvel Urbano, O lote conta com três edificações. A construção I, trata-se da mais antiga no imóvel em questão. É uma edificação utilizada para fins comerciais com área de 154.473m² subdividida em 04(quatro) salas (sendo uma utilizada como loja), 01(um) corredor de acesso, 01(um bar), 01(uma cozinha), 01(uma) despensa, (01) banheiro, e 02 (dois) lavabos. Todo o espaço passou por reformas ao longo dos anos. A edificação foi construída em adobe, suas esquadrias são de madeira pintadas com tinta óleo; o piso em quase sua totalidade é de cimento queimado, o piso cerâmico foi utilizado na cozinha, banheiro e lavabos; o forro PVC foi utilizado na cozinha, banheiro e lavabos, as paredes estão todas rebocadas e pintadas com tinta mineral; o telhado que foi todo reformado tem sua estrutura em madeira serrada e telhas cerâmicas tipo colonial na tonalidade clara; instalação elétrica tem o relógio próprio para esse espaço e trata-se de uma instalação bifásica em ótimo estado de conservação o fornecimento de água é feito pela EMBASA (Empresa baiana de águas e saneamento), e o escoamento das instalações hidrossanitárias é pela rede de esgoto pública, também administrada pela EMBASA. A construção II, trata-se de uma edificação utilizada como residência pela família, com dois pavimentos o imóvel conta com 64.445m² construídos em cada pavimentos totalizando 128,89m². A edificação foi construída em concreto armado com divisão dos espaços em adobe ou tijolinho queimado; sua divisão se dá em 03 (três) quartos, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área coberta, 01 (uma) sala, 01 (um) hall, os pisos foram divididos em lajes de pedras, tijolinho queimado e resinado e o cimento queimado nas áreas molhas (cozinha e banheiros do pavimento térreo; o forro do térreo é a laje do pavimento superior, no segundo pavimento não há a existência de forro; o telhado tem a sua estrutura em madeira serrada e telhas cerâmicas tipo dupla fosca na tonalidade clara em quase toda a edificação sendo que o banheiro tem seu cobrimento em estrutura de madeira com telhas de policarbonato transparente; a instalação hidrossanitária está em ótimo estado de conservação e o fornecimento de água é a mesma que na construção I, o escoamento das instalações hidrossanitarias é por BET (bacia de evapotranspiração); a rede elétrica em ótimo estado de conservação se dá de forma independente das demais construções sendo a mesma residencial monofásica. A construção III, trata-se de uma área gourmet com 12.334m², a mesma com um forno a lenha e uma bancada de pia e balcão. Sua construção se dá aproveitando o muro de divisa, e o fechamento com meia parede em tijolinho queimado, o telhado em telha cerâmica do tipo colonial antigo apoiado em pilares, a instalação hidráulica mostra-se em ótimo estado de conservação; não existe inscrição do imóvel. Confrontante: FRANCISCO ATANÁSIO SANTOS, CPF 366.029.905-78, solteiro, auxiliar de manutenção, residente e domiciliado na Rua Henrique Dias, 83, Centro, Brumado/BA, CEP 46100-109. Modalidade de usucapião: Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelo (s) requerente(s): desde o ano de 2010. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio de Contas, Comarca de Livramento de Nossa Senhora Bahia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de escolher um prazo entre (20 e 60) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mais informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Rio de Contas, Comarca de Livramento de Nossa Senhora BA, situado na Travessa Nossa Senhora Sant'Ana, s/nº, Centro, Rio de Contas/BA. Cidade, 11 de julho de 2023. A Oficial Interina - Célia de Castro Meira.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMUNDO JOSE DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar EDIMUNDO JOSE DOS SANTOS, CPF nº 145.260.425-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 29 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO localizado no PRIMEIRO PAVIMENTO do prédio situado na Rua Osmário Silva, nº 23, Sussuarana CI nº 279.671-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 111.382. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 443.042

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERJO LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PAULO SERJO LOPES, CPF nº 902.680.675-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao PRIMEIRO ANDAR, ou segundo pavimento, do PRÉDIO nº 40, situado na Rua Nelson Maleiro, nº 40, Liberdade, CI nº 521.143-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 120.507. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 443.241

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBSON RAMOS COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PAULO ROBSON RAMOS COSTA, CPF 440.831.905-82, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 12 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 3, bloco 5, integrante do empreendimento denominado Condomínio Jardim Imperial situado na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3481, Sussuarana, Salvador/BA, CI nº 686.380-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 122.686. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 433.002

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE BRITO BATISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIZ CARLOS DE BRITO BATISTA, CPF nº 032.630.805-98, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de maio de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 302, do BLOCO N, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL SALVADOR LIFE III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Sussuarana, CI nº 695.152-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 124.524. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.502

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALDIR SANTOS BARBOSA, CPF 023.004.688-67, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de maio de 2023 e 16 e 29 de junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao lote 02, quadra G-4, do loteamento Alphaville Salvador 2, situado na Rua das Lavandas, nº 144, Paralela, CI nº 650.159-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.006. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440.293

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO REIS SENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCIANO REIS SENA, CPF nº 858.142.905-01, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 27 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303 do bloco 765-J, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Vista Alegre de Coutos situado na Rua

Franco Velasco, nº 7.651, Coutos, CI nº 348.341-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.746. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 440.457

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR SILVA SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PAULO VITOR SILVA SOUSA, CPF nº 025.604.945-90, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de junho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 73,84m², e fração ideal de 14,77m², situado na Rua Camamu, nº 33, Vila Conceição/Liberdade, CI nº 418.251-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 155.119. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442.393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUNEI MELO DE CASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUNEI MELO DE CASTRO, CPF nº 504.440.505-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à CASA nº 03, 2º ANDAR, integrante do PRÉDIO denominado CONDOMÍNIO MARIA IVONE situado na Rua Professor Walson Lopes, nº 96, Liberdade, CI nº 718.082-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 166.180. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.281

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA COELHO DO NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JESSICA COELHO DO NASCIMENTO, CPF 061.937.975-80, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 e 26 de junho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº

00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 11, integrante do empreendimento denominado Residencial Viver Salvador situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.293-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 173.015. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 441.138

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALEXANDRE SARKIS FRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 213, II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73 c/c art. 898, Parágrafo único, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 -- TJBA - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia - CNP/BA, vem através do presente edital tornar público que tramita nesta Serventia pedido de retificação administrativa de área, Protocolo 444.222, da Área de terreno de 878m², localizada na Avenida Cardeal Avelar Brandão Vilela, s/n, Mata Escura, em Salvador/BA, com cadastro municipal nº 652.652-7, registrada na matrícula nº 156.569 deste Registro de Imóveis, cuja planta está anexa a este edital para fins de localização, cujo requerente é ALEXANDRE SARKIS FRANCO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 788.408.645-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Barreto, nº 215, Ed. Labelle, apto. 901, Graça, em Salvador/BA, e por confrontar com núcleo urbano informal formado por diversas casas, estando localizada entre a Rua Carlos Brandão da Silva e Rua Recanto do Cajueiro, em Mata Escura, e próxima ao portão de entrada do Residencial Recanto do Cajueiro, circunstância esta devidamente atestada na Ata Notarial, lavrada na data de 26 de outubro de 2022, às fls. 155/157, do Livro 0002-A, sob o nº de ordem 070879, e Escritura Pública de Aditamento lavrada na data de 14 de junho de 2023, à fl. 186, do Livro 1198, ordem 073494, ambas no Tabelionato do 5º Ofício de Notas de Salvador/BA, ficam pelo presente NOTIFICADOS todos os confrontantes da área retificanda, que componham o citado núcleo urbano informal para que se manifestem expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, por meio de impugnação fundamentada, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 14 de outubro de 2020. Oficial/Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CLAUDIO HUMBERTO ORNELAS DE PAULA, CPF 151.745.651-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 519086), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 302, Edf. Palazzo Fiesole, situado na Waldemar Falcão, nº 1716, Salvador/BA, Matrícula 96.211. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/05/2023 como sendo no importe de R\$ 766.187,46, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA BORGES LIRA E SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LUDMILA BORGES LIRA E SILVA, CPF 873.130.905-44, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 520245), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, Edf Varandas da Villa, situado na rua Lalita Costa, 340, Salvador/BA, Matrícula 103.048. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/06/2023 como sendo no importe de R\$ 10.450,72, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON SOARES JUNIOR

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. AILTON SOARES JUNIOR, CPF 040.928.395-96, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 519163 e 519164), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, BL 18, Parque Residencial Antonio Carlos Magalhães-Cabula I, situado na Estrada das Barreiras, nº 152, São Caetano, Salvador/BA, Matrícula 105.667. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/04/2023 como sendo no importe de R\$ 36.250,71, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILEIDE LIMA DOS REIS SOARES

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MILEIDE LIMA DOS REIS SOARES, CPF 035.480.865-60, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 519165 e 519166), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, BL 18, Parque Residencial Antonio Carlos Magalhães-Cabula I, situado na Estrada das Barreiras, nº 152, São Caetano, Salvador/BA, Matrícula 105.667. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as

que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/04/2023 como sendo no importe de R\$ 36.250,71, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELIA CRISTINA BOMFIM PEIXOTO, LUIZA DOS SANTOS PERUZA

Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento do Sr. Célio Cristina Bonfim Peixoto de José, brasileira, casada, agricultora, RG nº 1.609.159, CPF nº 404.538.805-25, domiciliada em Eunápolis-BA. Com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante está Serventia encontra-se prenotado o procedimento de GEORREFERENCIAMENTO certificado pelo INCRA sob o protocolo nº 18.408, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal da Sra. LUIZA DOS SANTOS PERUZA proprietária do imóvel confinante atinente a matrícula 3129 deste CRI de Santa Cruz Cabralia-BA, NOTIFICA-SE a mesma, através do presente Edital, para que não concordando com o georreferenciamento pretendido, conforme memorial e planta em anexo, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida a esta Serventia, situada na BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no horário das 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. A Oficial, Luciana Cristina Minaré Pereira -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HERMES NOVAIS NETO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que HERMES NOVAIS NETO, inscrito no CPF sob nº 186.260.255-72, residente e domiciliado na Rua Francisco Coimbra -- nº 105 bairro centro em Santa Maria da Vitória -BA, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 16.360, cujo imóvel possui a área de 2.000,00m², localizado na Rodovia BR 349 - Loteamento Santos Dumont, com as seguintes medidas: de coordenadas UTM N=8.518.206,31m e E=584.979,18m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimuth de 86°31'48" e distância de 40,00m, confrontando pela frente com a BR-349, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 8.518.208,73m e E 585.019,10m; deste segue com azimuth de 176°31'48" e distância de 50,00m, confrontando pelo lado direito com a ÁREA INSTITUCIONAL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DA VITÓRIA, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 8.518.158,82m e E 585.022,13m; deste segue com azimuth de 266°31'48" e distância de 40,00m, confrontando pelo fundo com a ÁREA INSTITUCIONAL PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DA VITÓRIA, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 8.518.156,40m e E 584.982,20m; deste segue com azimuth de 356°31'48" e distância de 50,00m, confrontando pelo lado esquerdo TRAVESSA PROJETADA B, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 8.518.206,31m e E 584.979,18m, onde teve início a descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária

nº 01.04.080.0394.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada será dividida em 03(três) Áreas: Área 01 - com 500,00 m², Área 02 - com 500,00 m² e Área 03 - com 1.000,00 m², não restando assim nenhuma Área Remanescente da matrícula originária. O pedido de desmembramento foi aprovado em 30 de junho de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DO CONDE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISOREL LOCAÇAO E SERVICOS LTDA., RAIMUNDO CESAR SANTOS CARVALHO**

JADSON SANTOS DE SANTANA, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar ISOREL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.240.946/0001-13, com sede na Rua Alceu A. Lima, 314, Ed. Antares, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, Salvador/BA e, RAIMUNDO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 142636100-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 129.326.985-91, com endereço na Rua Alceu Amoroso, 314, SL 208, Itaigara, CEP: 41.820-770, Salvador/BA, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-EMPRÉSTIMO- CAPITAL DE GIRO nº 237/2864/092013, firmado em 09/09/2013 e ADITIVO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO-EMPRÉSTIMO-CAPITAL DE GIRO nº 237/2864/092013, firmado em 17/10/2014, COMO GARANTIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, com o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 274. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Francisco do Conde, Estado da Bahia. O Oficial Designado, Jadson Santos de Santana.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA RODRIGUES**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado a Rua Visconde do Rio Branco, n. 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone: 74 35417413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/05/2023 o requerimento pelo qual MARIA HELENA RODRIGUES, brasileira, viúva, CPF: 636.xxx.xxx-82, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 15.742 -- 15/05/2023, na modalidade usucapião especial urbano, do imóvel situado à Rua Julio Silva, n. 268, Centro, Senhor do Bonfim/BA com a seguinte descrição: Terreno plano retangular medindo 5,10m (cinco metros e dez) de frente Confrontando com a rua Júlio Silva, 32.00m (trinta e dois metros) de frente a fundo pelo lado

direito com o imóvel sob o nº274, 32,00m (trinta e dois metros) de frente a fundo pelo lado esquerdo com o imóvel sob o nº262; e 5,10m (cinco metros e dez) de fundo com a Rede Ferroviária Federal. ÁREA TOTAL: 163,20m² (cento e sessenta e três metros e vinte centímetros quadrados), Área total construída= 137,98m² (cento e trinta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados). Imóvel inscrito na Transcrição nº12.042, Livro 3-G, do 1º Ofício de Imóveis desta comarca. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados os herdeiros do proprietário tabular RUFINO GOMES DE LIMA, sem qualificação conhecida, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do segundo edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA HELENA RODRIGUES**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado a Rua Visconde do Rio Branco, n. 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telephone: 74 35417413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/05/2023 o requerimento pelo qual MARIA HELENA RODRIGUES, brasileira, viúva, CPF: 636.xxx.xxx-82, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 15.742 -- 15/05/2023, na modalidade usucapião especial urbano, do imóvel situado à Rua Julio Silva, n. 268, Centro, Senhor do Bonfim/BA com a seguinte descrição: Terreno plano retangular medindo 5,10m (cinco metros e dez) de frente Confrontando com a rua Júlio Silva, 32.00m (trinta e dois metros) de frente a fundo pelo lado direito com o imóvel sob o nº274, 32,00m (trinta e dois metros) de frente a fundo pelo lado esquerdo com o imóvel sob o nº262; e 5,10m (cinco metros e dez) de fundo com a Rede Ferroviária Federal. ÁREA TOTAL: 163,20m² (cento e sessenta e três metros e vinte centímetros quadrados), Área total construída= 137,98m² (cento e trinta e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados). Imóvel inscrito na Transcrição nº12.042, Livro 3-G, do 1º Ofício de Imóveis desta comarca. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HERCULANO BARBOSA PEREIRA, NALY CAMPOS LIMA PEREIRA, VIDAM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº15.776, em 11/05/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel rural denominado Fazenda Santa Mônica, situado na cidade de Senhor do Bonfim/BA, com Matrícula n. 802, deste CRI. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 825 (oitocentos e vinte e cinco) tarefas, mais ou menos, que após o levantamento topográfico passará a ter 368,1102ha (trezentos e sessenta e oito virgula onze zero dois hectares), descrito conforme memorial sigef anexo a este Edital. 1. PROPRIETÁRIO(A): HERCULANO BARBOSA PEREIRA -- CPF: 034.XXX.XXX-63 E NALY CAMPOS LIMA PEREIRA -- CPF: 276.XXX.XXX-34. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 2.1 - VIDAM EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA -- CNPJ: 18.864.222/0001-71, Matrícula 3.910, deste CRI; 2.2. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível

identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUCANO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUSSIA MARIA DE JESUS, JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamílto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Tucano/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 5.814, em 11 de julho de 2023, o requerimento pelo qual JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 001.412.995-76, convivente em união estável com JUSSIA MARIA DE JESUS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 991.779.515-49, no ato representado pela advogada Maiara Ferreira Andrade, OAB/BA nº 64.283, com endereço profissional na rua dos Cardeais, 72, Alto da Bela Vista, Tucano/BA, solicitou a notificação de MARIA NILZA SOUZA SMIGERSKI e seu esposo JOACHIM SMIGERSKI, ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA SOBRINHO e sua esposa MARIA JOSÉ PINHEIRO, e ANA CHISTINE SOUZA SMIGERSK, na condição de herdeiros titulares de JOÃO CABRAL DE SOUZA, falecido em 09/02/1973, e VITÓRIA DE MIRANDA SOUZA, falecida em 17/08/1991, proprietários tabulares do imóvel registrado nesta Serventia sob transcrição 9011, situado na Rua Luiz Agres de Carvalho, 150, Caldas do Jorro, CEP: 48790-000, Tucano/BA, para que manifestem-se sobre a notificação que possibilitará o Tabelião de Notas desta comarca de Tucano/BA a lavrar a ata notarial que instruirá o procedimento de usucapião extrajudicial. A impugnação poderá ser apresentada, com as razões da discordância, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste edital; cientes de que, caso não seja impugnada, restará autorizado o prosseguimento de Usucapião Extrajudicial, conforme determina a Lei 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Tucano/BA, localizado na rua Eurico Nunes de Oliveira, 08, Centro, Tucano/BA, e-mail: cartorioritucano@hotmail.com; tel.: (75) 99260.1835. Tucano, 12 de julho de 2023. Hamílto Villar da Silva Filho - Oficial Titular.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE CELESTRINI, JAIME BATISTA DA SILVA, RAFAELA CELESTRINI DE CARVALHO, BENTO MARIO MACHADO COELHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que JOSÉ CELESTRINI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 282.206.507-10, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Rural localizado na Zona do Salobro em Una/Ba, denominado FAZENDA PINDORAMA, registrado sob a Matrícula nº 4.479 deste CRI. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA SEQUEIRO, do proprietário Jaime Batista da Silva, CPF 060.486.845-68; FAZENDA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, da proprietária Rafaela Celestrini de Carvalho, CPF 012.072.355-71; e FAZENDA CONJUNTO PARAISO, do proprietário Bento Mario Machado Coelho, CPF 112.508.957-15. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 26 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA LANE OLIVEIRA PAIVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) Soraia Lane Oliveira Paiva, inscrito(a) no CPF: 776.941.555-15, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência 000 do RESIDENCIAL VITORIA DA CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.095.244/0001-72, situada na BA - 263 - Rodovia Conquista - Itambé, nº 7105, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, 45000-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 27/04/2023, referente ao Contrato nº 8888-0, firmado em 23/10/2012, registrado sob o nº R-1 da matrícula 64.581, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 26/07/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELCIMAR TEIXEIRA DINIZ

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista/BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo nº 320.989) promovido por ELCIMAR TEIXEIRA DINIZ referente ao imóvel rural denominado Fazenda Terra Nova, situado na Rodovia BR-116, Km 804, neste município e Comarca de Vitória da Conquista/BA, com uma área de 21.7428ha (vinte e um mil hectares, setenta e quatro ares e vinte e oito centiares), cadastrada na Receita Federal (Nirf): sob nº 8.994.779-7. Importante ressaltar que: a) A cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) A ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 19 de junho de 2023. Carlos Alberto Resende, Oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FERNANDO ARAUJO AMORIM

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015, após a tentativa frustrada de notificação pessoal INTIMA o(a) Sr(a) POLIANA DA SILVEIRA LIMA AGUIAR e CELSON MARTINS DIAS a se manifestarem, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, acerca do pedido de retificação/georreferenciamento do imóvel da Matrícula 12.086, Livro 2, situado Lote 18, Quadra F, Loteamento Sol Nascente, Vitória da Conquista, BA, de propriedade de Fernando Araújo Amorim, CPF 021.431.435-91 (Protocolo de prenotação 338.289). Esta impugnação deverá ser apresentada na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 e sua omissão poderá importar em reconhecimento tácito. Vitória da Conquista, em 28 de julho de 2023, Carlos Alberto Resende, Oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CRATEUS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRATEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO EDVAN MARTINS, LENIVALDA ROSA MARTINS, ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO ALVES SANTOS, RAIMUNDO RODRIGUES LIMA FILHO, MARIA CLAUDINO DA SILVA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, (e em especial a MARIA CLAUDINO DA SILVA, ANTONIO EDVAN MARTINS, LENIVALDA ROSA MARTINS, ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO ALVES SANTOS, RAIMUNDO RODRIGUES LIMA FILHO, E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM), que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona no endereço constante no radapé, no horário de 07:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado sob o nº 26623, em 18/05/2023, com tempo de posse de 10 (dez) anos, formulado por CICERO CHAVES DE SOUSA NETO,

inscrito na OAB/CE sob nº 40.215, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um prédio situado e localizado na Rua Nelson Martins, nº 105, Bairro Planalto, nesta cidade, com área construída de 129,95m², encravado em um terreno regular com área de 168,67m² e perímetro de 64,90, medindo 6,50m nas linhas de frente e fundos, por 25,95m nas linhas laterais, limitando: ao norte (frente), com a referida Rua Nelson Martins; ao sul (fundos), com a casa da Rua Leôncio Araújo veras; ao nascente (lado direito), com a casa nº 101; e ao poente (lado esquerdo), com a casa nº 109. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 de coordenadas 314141,00m E 9426371,00m S; com distância de 6,50m ao ponto P2 de coordenadas 314147,00m E e 9426368,00m S; com distância de 25,95m ao ponto P3 de coordenadas 314137,00m E e 9426345,00m S; com distância de 6,50m ao ponto P4 de coordenadas 314131,00m E e 9426347,00m S; com distância de 25,95m ao ponto de origem P1. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 5443, deste Registro de Imóveis, e consta ser de propriedade tabular de ANTONIO EDVAN MARTINS e sua esposa LENIVALDA ROSA MARTINS, sendo confinantes ANTONIA DERANY MOURÃO DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO ALVES SANTOS e RAIMUNDO RODRIGUES LIMA FILHO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Crateús, Estado do Ceará, por este Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de Julho de 2023. Eu, Bianca Soares Silva, Escrevente Autorizada, o digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WERIK PAIVA FRANCA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) WERIK PAIVA FRANCA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, TÉCNICO DE ELETRICIDADE ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES, CPF/MF Nº 074.850.233-57, contrato nº 844442445656-8, firmado em 02/12/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.07, na matrícula nº 4.837 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO DOMINGOS DA SILVA 183 DIADEMA HORIZONTE CE 62882666, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/10/2022 à 20/02/2023, posicionado em 01/03/2023, totalizando R\$ 4.099,86. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR CASTRO COSTA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VICTOR CASTRO COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CPF/MF 044.927.253-26, contrato nº 844440445503-5, firmado em 28/08/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.607 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MARINA FERREIRA DE ALMEI 5297 CASA A LOTE VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 28/06/2021 à 28/01/2023, posicionado em 16/02/2023, totalizando R\$ 10.837,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 19 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS JOSE FERREIRA DE FREITAS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DENIS JOSE FERREIRA DE FREITAS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECÂNICO, CPF/MF 058.431.723-92, contrato nº 844440416128-7, firmado em 24/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.466 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARINA F DE ALMEIDA 5285 CASA B LOTE VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/10/2022 à 24/02/2023, posicionado em 01/03/2023, totalizando R\$ 2.782,56. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 19 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDJA MARIA LIMA LOPES

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) NEIDJA MARIA LIMA LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ENFERMEIRA, CPF/MF 320.728.803-00, contrato nº 844440724281-4, firmado em 04/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 4.527 deste cartório, referente ao imóvel situado na TV MARIA MACIEL 12 A DISTRITO INDUS HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/11/2022 à 04/03/2023, posicionado em 22/03/2023, totalizando R\$ 3.731,87. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 19 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VERIDIANO COSTA BARBOSA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO VERIDIANO COSTA BARBOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ELETRICISTA, CPF/MF nº 615.319.953-49, contrato nº 844440906882-0, firmado em 05/05/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 6.177 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MIGUEL SKEFF 1628 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/07/2021 à 10/01/2023, posicionado em 03/02/2023, totalizando R\$ 13.842,32. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE GOMES DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VIVIANE GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA, INSCRITA Nº CPF/MF 048.782.193-94, contrato nº 844440882055-2, firmado em 01/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 6.180 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MIGUEL SKEFF 1652 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/02/2018 à 10/01/2023, posicionado em 03/02/2023, totalizando R\$ 63.183,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLY ROCHA FERREIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JAMILLY ROCHA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF Nº 031.677.933-41, contrato nº 844441183719-3, firmado em 10/03/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 7.369 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JUVENAL SEMEAO 300 A PLANALTO DA GA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/07/2022 à 11/11/2022, posicionado em 01/12/2022, totalizando R\$ 3.684,17. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO DE MELO ROCHA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PABLO DE MELO ROCHA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, BARTENDER, CPF/MF 072.045.973-70, contrato nº 844441571154-2, firmado em 13/06/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.388 deste cartório, referente ao imóvel situado na R COSMO E DAMIAO 301 CS B DIADEMA HORIZONTE CE 62882682, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 13/11/2022 à 13/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.596,58. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 20 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE PRAXEDES DE ALMEIDA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CAROLINE PRAXEDES DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF/MF 063.209.893-78, contrato nº 844441626606-2, firmado em 09/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.037 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA PAULA 822 CS B MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880805, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/11/2022 à 09/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 2.815,41. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espírito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RODRIGUES DE SOUZA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA, CPF/MF Nº 992.188.283-04, contrato nº 878770282518-6, firmado em 15/02/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 9.432 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ 68 CS A ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885130, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 07/09/2022 à 07/04/2023, posicionado em 10/04/2023, totalizando R\$ 5.436,95. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA BENEVIDES SILVEIRA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAOLA BENEVIDES SILVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, LÍDER DE LOJA, CPF/MF Nº 046.226.353-30, contrato nº 844442354077-8, firmado em 23/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 10.838 deste cartório, referente ao imóvel situado na R LEONILIA GOMES D FREITAS 110 CASA B ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885135, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/02/2022 à 21/02/2023, posicionado em 08/03/2023, totalizando R\$ 8.111,24. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO IAN CANDIDO MORAIS

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) OTAVIO IAN CANDIDO MORAIS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 077.172.913-80, contrato nº 844442602481-9, firmado em 04/10/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 12.995 deste cartório, referente ao imóvel situado na R IZAU VIEIRA DE FREITAS 289 E ALTO D ESTRELA HORIZONTE CE 62885175, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/11/2022 à 25/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.211,60. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA RODRIGUES MONTEIRO MACIEL

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) LARISSA RODRIGUES MONTEIRO MACIEL, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 713.800.211-46, contrato nº 844442714362-5, firmado em 03/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.508 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV ENIR SANTOS 1912 E LAGOINHA HORIZONTE CE 62886580, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 04/09/2022 à 04/02/2023, posicionado em 01/03/2023, totalizando R\$ 4.221,54. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA HELANIA MARTINS DE LIMA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA HELANIA MARTINS DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 050.952.893-77, contrato nº 844442692472-0, firmado em 25/04/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.533 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 53 D CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/10/2022 à 25/02/2023, posicionado em 01/03/2023, totalizando R\$ 2.876,51. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NATALIA CORREIA DA SILVA

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA NATÁLIA CORREIA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF Nº 063.007.783-55, contrato nº 844442723954-1, firmado em 17/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 13.652 deste cartório, referente ao imóvel situado na R CROACIA 96 D CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/10/2022 à 20/03/2023, posicionado em 05/04/2023, totalizando R\$ 3.825,27. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 21 de julho de 2023. Eu, Kaio Vinicius Do Espirito Santo Chaves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME ALVES DE SOUSA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de JAIME ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, selecionador de qualidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.*4*.24*-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 03*.*5*.1*7-9*, residente e domiciliado na Rua do Canal, lote n.º 9, quadra 34, Bairro Nova Brasília, Município de Cariacica/ES, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), sob o n.º 8.4444.0689124-0, datado de 02/09/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 12/04/2023, importa em R\$ 64.498,35 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE Nº 09 (NOVE), DA QUADRA N.º 34 (TRINTA E QUATRO), MEDINDO 200,00M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA AVENIDA DO CANAL, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, EM ITANGUÁ, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA DO CANAL. IMÓVEL MATRICULADO SOB O N.º 6.677 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE CARIACICA/ES.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CHRISTIANE CHRISTIE PEREIRA, TEREZINHA DE FREITAS ROSETTI, ALEX DE FREITAS ROSETTI, ALAN DE FREITAS ROSETTI, WALLACE ROSETTI JUNIOR, REGINA LUCIA DE FREITAS TESSAROLO, MARIZA NAVARRO DE FREITAS, ROBSON DUTRA DE FREITAS FILHO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que CHRISTIANE CHRISTIE PEREIRA, brasileira, casada, engenheira, portadora da identidade nº. 3.1*5.16*-SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 134.1*0.16*-81, residente na Avenida Presidente Florentino Ávidos, Cariacica Sede, Cariacica/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: área de terreno, medindo 225,00m², localizado no bairro Cariacica Sede, Cariacica/ES, registrado sob a matrícula nº 2.418 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, TEREZINHA DE FREITAS ROSETTI; ALEX DE FREITAS ROSETTI; ALAN DE FREITAS ROSETTI; WALLACE ROSETTI JUNIOR; REGINA LÚCIA DE FREITAS TESSAROLO; MARIZA NAVARRO DE FREITAS MIRANDA; ROBSON DUTRA DE FREITAS FILHO e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS EDUARDO MAGALHAES SILVA, GLAUCIA FERNANDA SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LUIS EDUARDO MAGALHÃES SILVA CPF Nº 032.290.956-26 E GLAUCIA FERNANDA SOARES CPF Nº 305.345.608-73, COM ENDEREÇO NA AVENIDA NORTE SUL, Nº 127, APTO. 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA LAGOA, NOVA GUARAPARI, GUARAPARI/ES E RUA PONTA GROSSA, Nº 99, BAIRRO BARCELONA, SERRA/ES, CEP 29.166-056, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 1.4444.0478842-7, garantido por alienação fiduciária e firmado em 24 de dezembro de 2.013, devidamente registrado sob nº R-01 e R-02 da matrícula nº 61.721, em 28 de janeiro de 2.014, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal -- bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO DE Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA LAGOA, LOCALIZADO NA AVENIDA NORTE SUL, Nº 127, BAIRRO NOVA GUARAPARI, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 61.721) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE SANTOS DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. FELIPPE SANTOS DE SOUZA CPF Nº 091.950.797-26, COM ENDEREÇO NA RUA EDISON SOARES ROCHA, Nº 629, CASA 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA MONTANHA, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI/ES, CEP 29.212-110 E RUA EUGÊNIO CARDOSO BODART, Nº 112, OLARIA, GUARAPARI/ES, CEP 29.202-555, devedor no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 8.4444.1311184-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 15 de setembro de 2.016, e devidamente registrado sob R-01 e 02 da matrícula nº 65.619, em 05 de outubro de 2.016, tendo como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal- CEF, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaça as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que pague os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promova a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA Nº 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA MONTANHA, LOCALIZADA NA RUA EDISON SOARES ROCHA, Nº 629, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 65.619) em

nome da Credora Fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA CASTRO CHINOLLI, LEONARDO MATHIAS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. PRISCILLA CASTRO CHINOLLI CPF Nº 119.445.977-35 E LEONARDO MATHIAS DA SILVA CPF Nº 108.850.117-67, COM ENDEREÇO NA RUA MARIA APARECIDA DA PENHA, Nº 185, APTO. 402 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL KUBITSCHK, BAIRRO KUBITSCHK, GUARAPARI/ES, CEP 29.203-110 E AVENIDA PRAIANA, Nº 2184, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-090, devedores fiduciantes no Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública de nº 8.7877.0296853-0, garantido por alienação fiduciária e firmado em 16 de março de 2.018, devidamente registrado sob nº R-01 e R-02 da matrícula nº 67.258, em 19 de junho de 2.018, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal -- bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO DE Nº 402 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL KUBITSCHK, LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA DA PENHA, Nº 185, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "FAZENDA IPIRANGA OU MORRO DOS COCOS", NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA Nº 67.258) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - PIUMA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MONTEIRO DE ALMEIDA, RODRIGO CORREA TAVARES

VEM a requerimento do PORTAL DE DOCUMENTOS, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. RODRIGO CORREA TAVARES - CPF nº 094.443.237-90; e VIVIANE MONTEIRO DE ALMEIDA - CPF nº 072.630.967-22. ENDEREÇOS: Rua Manoel Português, nº 215, centro, nesta cidade; Rua Itaguaçu, nº 408, centro, nesta cidade de Piúma-ES, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 455.701.423, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/10/2014, registrado sob o nº R-03/R-04, na matrícula de nº 6.261, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 338.490,77(TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), posicionado em 30/05/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido

localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 24 de julho de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR CONCEICAO DOS PASSOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. GILMAR CONCEIÇÃO DOS PASSOS - CPF nº 576.185.505-49, proprietário do imóvel localizado à Rua dos Tucanos, lote 12, quadra 34, Costabella, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 819630000229, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/11/2009. - Matrícula do Imóvel nº 22.641, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON VENCESLAU DE AZEVEDO CELESTE, VANIA ROSILIA CARDOSO CELESTE DE AZEVEDO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. ROBSON VENCESLAU DE AZEVEDO CELESTE - CPF nº 124.282.157-01 e VANIA ROSILIA CARDOSO CELESTE DE AZEVEDO -- CPF nº 099.680.827-24, proprietários do imóvel localizado à Rua Benjoeiro, lote 01, quadra 615, Loteamento Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1143385-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/01/2016. - Matrícula do Imóvel nº 37.134, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FABIANO DOS SANTOS - CPF nº 925.923.846-34, proprietário

do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, Apto 309, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Viva Juara, Bairro Estância Monazítica, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552313762, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/09/2012. - Matrícula do Imóvel nº 38.975, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ONOFRE DE SOUZA, MIQUELINE SALES FEITOSA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. ONOFRE DE SOUZA - CPF nº 073.805.966-83 e MIQUELINE SALES FEITOSA -- CPF nº 050.253.714-06, proprietários do imóvel localizado à Rua Santa Lucia, nº 3098, Apto 604, Bloco B, Condomínio Residencial Solar de Jacaraípe, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552541895-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/02/2013. - Matrícula do Imóvel nº 39.759, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY GONCALO ROMAO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SIDNEY GONÇALO ROMÃO - CPF nº 045.945.517-69, proprietário do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 306, Torre G, Vista do Bosque Condomínio Clube, no Bairro Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0515456-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/02/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.097, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SANTOS DE MELO, DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARCELO SANTOS DE MELO - CPF nº 402.354.832-49 e DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO - CPF nº 392.361.022-04, proprietários do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 801, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155552922994, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/12/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 56842, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLESIO TARCISO DE OLIVEIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. CLESIO TARCISO DE OLIVEIRA - CPF nº 031.641.427-14, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 102, Bloco 05, Edifício Itamaracá, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855551461000, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/08/2011 -- Matrícula do Imóvel nº 72540, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VARGEM ALTA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JODAIR JOSE GOTTARDO ZAVA, DAIANE MARCELE REIS DOS SANTOS ZAVA

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Ordinária prenotado sob o

n. 13.069 em 11/04/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JODAIR JOSÉ GOTTARDO ZAVA, filho de Jair João Zava e Maria da Penha Gottardo Zava, pedreiro, C.I. n. 2.315.345 SPTC/ES, C.P.F./M.F. n. 116.724.497-40 e DAIANE MARCELE RÊIS DOS SANTOS ZAVA, filha de Marcelo Alves dos Santos e Claudia Francisca Rêis, enfermeira, C.I. n. 3.644.673 SPTC/ES, C.P.F./M.F. n. 162.379.927-90, ambos brasileiros, casados entre si em 02/04/2014 sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Marco Antonio Gotardo Zava, s/n., Vila Esperança, Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "uma área de terreno urbano, situada na Rua Projetada 02, Vila Esperança, Vargem Alta (ES), com 413,53m² (quatrocentos e treze vírgula cinquenta e três metros quadrados), perímetro de 89,05m (oitenta e nove metros e cinco centímetros), confrontando por seus diversos lados com: Rua Projetada 02; Filipe Silva Batista (Mat. 4.231); Renato Zanol (Mat. 4.144); e Pedro Carlos Pedruzzi (Posse)". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): imóvel oriundo da matrícula n. 1.052, Livro 2, desta Serventia, registrado em nome de Douglas Silva Simonato e Ana Cláudia Matias Pires Simonato, conforme requerimento de reconhecimento de usucapião extrajudicial. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Escelsa S/A (AV.1-1.052/Servidões de Passagem). E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais que 10 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua William Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GESSICA DE FREITAS ARDISSON

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Ordinária prenotado sob o n. 13.050 em 17/03/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): GÉSSICA DE FREITAS ARDISSON, brasileira, filha de Juarez Virgílio Ardisson e Marinete Ribeiro de Freitas Ardisson, divorciada, não convivente em união estável, empresária, portadora da C.I. n. 3616439-SPTC/ES, inscrita no C.P.F./M.F. sob o n. 133.648.237-07, residente e domiciliada na localidade de Santo Antônio de Taquarussú, Vargem Alta (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: "uma área de terreno urbano localizado na Avenida Carlos Nespoli, s/n, localidade de Córrego Alto, perímetro urbano do município de Vargem Alta (ES), medindo medindo 21,59m (vinte e um metros e cinquenta e nove centímetros) de frente confrontando com a Avenida Carlos Nespoli; 17,63m (dezessete metros e sessenta e três centímetros) de lateral esquerda confrontando com Eliezer Luiz Pizetta e Luiz Carlos Pizetta (Mat. 1.896, Lv.2 desta Serventia); 19,91m (dezenove metros e noventa e um centímetros) de lateral direita confrontando com a estrada de Córrego Alto; e 27,79m (vinte e sete metros e setenta e nove centímetros) de fundos confrontando com Henrique Cabral Pansini (posse),

com área total de 452,67m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), perímetro de 86,96m (oitenta e seis metros e noventa e seis centímetros)". C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): 1.896, Livro 2, desta Serventia. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: não consta/não possui. E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS -- contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017 e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no §1º do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. § 1º Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal -- Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 -- 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ERNANDES PEREIRA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06 da Quadra 13 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-17=2.257 em nome do devedor FRANCISCO ERNANDES PEREIRA DE SOUZA, CPF- 040.373.601-36. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RUBEN CORDEIRO DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da Quadra 02 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=5.359 em nome do devedor MARCOS RUBEN CORDEIRO DE LIMA, CPF- 051.624.501-54. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA- CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEZ PEREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01, da Quadra 26, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=21.817 em nome do devedor VALDEZ PEREIRA DOS SANTOS, CPF- 023.661.456-83. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -- RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOEL SOARES DE SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM AMERICA I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.230 em nome do devedor FRANCISCO JOEL SOARES DE SOUSA SILVA, CPF-035.961.583-03. Sob pena

de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DE PAULA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 31A-2 da quadra 67, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=39.417 em nome do devedor NATHALIA DE PAULA SILVA, CPF- 044.873.683-75. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL NASCIMENTO DIONIZIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no APARTAMENTO nº 102 localizado no 1º pavimento, do Edifício RESIDENCIAL PLAZA I, terreno de nº 16-B, da Quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I -- ETAPA B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=41.360 em nome do devedor GABRIEL NASCIMENTO DIONIZIO, CPF-089.528.201-18. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL 7LM-I, lote de terreno de nº 06 da quadra 26-B, situado no loteamento denominado Mansões Odisséia, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.468 em nome do devedor EUNICE ROCHA, CPF- 659.130.431-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN SOUSA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS VIII, Lote 14 da quadra A-14, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=51.353 em nome do devedor LUAN SOUSA COSTA, CPF- 038.690.561-42. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHAN RODRIGUES SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 05 localizada no Condomínio RESIDENCIAL FLORES DO PLANALTO, Lote 08 da quadra A-27, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=51.916 em nome do devedor NATHAN RODRIGUES SILVA, CPF- 716.458.561-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALLIO DE ALMEIDA TELES, ELAINE MELO TELES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 26A-1 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=55.393 em nome do devedor KALLIO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF- 028.548.251-36 e ELAINE MELO TELES, CPF-034.899.171-11. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS SANTOS SOUSA, POLYANA JACOME DIAS SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07-A da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=56.355 em nome do devedor THIAGO DOS SANTOS SOUSA, CPF- 012.586.781-60 e POLYANA JACOME DIAS SOUSA, CPF-032.570.261-61. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLESSON RODRIGUES DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL A14, lote de terreno de nº 563-B da quadra 30, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=63.626 em nome do devedor WALLESSON RODRIGUES DE JESUS, CPF- 047.084.421-30. Sob pena de

convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Primeiro Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA II, Lote 02-A da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.336 em nome do devedor ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA, CPF- 020.035.371-39. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL IMPERIAL V, Lote 06 da quadra 72, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.980 em nome do devedor LUCAS RIBEIRO PEREIRA DE SOUZA, CPF- 063.673.501-01. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GOMES DA CONCEICAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento (duplex) 10, localizado no Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PAULA XL, Lote 05 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.151 em nome do devedor CLEITON GOMES DA CONCEIÇÃO, CPF- 027.887.651-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JORGE BONFIM DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JOANA SALES, Lote 22 da quadra 01-A, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.211 em nome do devedor JOSE JORGE BONFIM DOS SANTOS, CPF- 740.956.921-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ADENI DE MENEZES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 41 da quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.327 em nome do devedor ADILSON ADENI DE MENEZES, CPF- 080.775.184-78. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue

ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IVONE CRUZ SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ELEGANCE VI, Lote 03 da Quadra 27 do loteamento denominado Park das Aguas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.335 em nome do devedor MARIA IVONE CRUZ SOUSA, CPF- 969.825.601-63. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE LIMA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANDACARÚ, Lote 14 da quadra 75 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.700 em nome do devedor MATEUS DE LIMA SILVA, CPF- 071.462.701-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL JOSE DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº

9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO, Lote 621-A da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.902 em nome do devedor GABRIEL JOSE DE LIMA, CPF- 058.348.471-96. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MOREIRA DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, Lote 18 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.235 em nome do devedor ALINE MOREIRA DIAS, CPF- 704.878.411-31. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO ALMEIDA LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JLM III, Lote 1 da Quadra 48 do loteamento denominado Park das Águas Bonitas I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.025 em nome do devedor PAULO SERGIO ALMEIDA LIMA, CPF- 919.668.501-82. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado

nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX JOHNNY RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISTAMBUL III, Lote 28 da quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.094 em nome do devedor MAX JOHNNY RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- 046.783.941-76. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Primeiro Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ITÁLIA II, Lote 02-A da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.336 em nome do devedor ISRAEL FABIO MORAIS DA COSTA, CPF-020.035.371-39. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA SILVA DE JESUS, MARCIELO CLARO ONOFRE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no Pavimento Superior do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA IX, Lote 06-B da quadra 07, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.927 em nome do devedor LUANA SILVA DE JESUS, CPF- 029.213.561-04 e MARCIEILO CLARO ONOFRE, CPF-709.879.741-30. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MANSÕES OLINDAS II, Lote 1/4-D da quadra A-26, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.100 em nome do devedor CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE DE SOUZA, CPF- 048.227.972-95. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONH RARDER DE SOUZA SALES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco 02, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=80.323 em nome do devedor JONH RARDER DE SOUZA SALES, CPF- 062.723.951-08. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOE ATAIDE MENDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA III, Lote 37 da Quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.750 em nome do devedor NOE ATAIDE MENDES, CPF- 844.187.292-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA NASCIMENTO REGO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL JARDIM BOTÂNICO, Lote 17 da Quadra 23, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.621 em nome do devedor ANA CLAUDIA NASCIMENTO REGO, CPF- 098.786.403-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRIDA ISABEL LOPES MAGALHAES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no

Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PRIME RESIDENCE I, Lote 23 da Quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=84.975 em nome do devedor BRIDA ISABEL LOPES MAGALHÃES, CPF- 150.200.996-00. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAUANA MARTINS DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco C, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XIII, Lote 25 da Quadra 10, conjunto A, do Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=87.790 em nome do devedor TAUANA MARTINS DE SOUZA, CPF-710.842.511-40. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) - CCFGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL JOSE DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR DO DESCOBERTO, Lote 621-A da quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.902 em nome do devedor GABRIEL JOSE DE LIMA, CPF- 058.348.471-96. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYAN BAZILIO TOLENTINO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXIII, Lote 25-A da Quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=88.739 em nome do devedor RYAN BAZILIO TOLENTINO DOS SANTOS, CPF-077.074.681-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES LIMA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA XI, do BLOCO A, no Pavimento Superior, Lote 04-A da Quadra 07, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.707 em nome do devedor MOISES LIMA DE OLIVEIRA, CPF- 046.054.181-13. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAYANNE MARCIA BEZERRA SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE III, Lote 20-C da Quadra 64, Conjunto A, do Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de

Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.276 em nome do devedor JAYANNE MARCIA BEZERRA SOUSA, CPF-028.352.093-01. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCULES EVANGELISTA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo do Bloco C, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FRANCISCO DE ASSIS, Lote 13-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.544 em nome do devedor HERCULES EVANGELISTA SILVA, CPF-060.205.041-31. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO GUILHERME SANTANA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VENEZA, Lote 20 da Quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.797 em nome do devedor PEDRO GUILHERME SANTANA DA SILVA, CPF- 067.542.161-66. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLYNE MARTINS NASCIMENTO, GUILHERME BARBOSA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 06, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RMC III, no Térreo, Lote 12-B da quadra 01-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.689 em nome do devedor CAROLYNE MARTINS NASCIMENTO, CPF- 705.156.091-37 e GUILHERME BARBOSA DA SILVA, CPF-070.081.431-09. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO . O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR MACLEY LOPES ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303 localizado no 3º Pavimento da Torre 04, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.968 em nome do devedor VICTOR MACLEY LOPES ARAUJO, CPF- 058.644.481-50. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): METODIO RIBAS RAMALHO

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que METÓDIO RIBAS RAMALHO, CI-1.026.031-SSP/AL e CPF-018.792.364-78, casado com: ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, CI-2.002.001.158.737-SSP/AL e CPF-995.165.004-04, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 30/12/2000, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 36 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, em Águas

Lindas de Goiás, com a área de 801,77m². Confrontando pela frente para a Avenida Walter Machado de Araújo, com 15,01 metros, pelo fundo com o lote 34, com 30,00 metros, pelo lado direito com o lote 39 e 35, com 33,21+15,00+10,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Bromélia, com 43,69 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 36-A da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, em Águas Lindas de Goiás, com a área de 300,00m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 35, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 39 e 41, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 34, com 30,00 metros", "Lote 40 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, em Águas Lindas de Goiás, com a área de 301,67m². Confrontando pela frente para a Avenida Walter Machado de Araújo, com 15,01 metros, pelo fundo com o lote 41, com 15,00 metros, pelo lado direito com parte do lote 39, com 19,87 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Bromélia, com 20,35 metros" e o "Lote 41 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, em Águas Lindas de Goiás, com a área de 200,10m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 13,34 metros, pelo fundo com parte do lote 39, com 13,34 metros, pelo lado direito com o lote 40, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com parte do lote 36-A, com 15,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 14/03/2023, onde consta o processo administrativo de nº 2023008514. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 25 de Julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BONFINÓPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DE ALMEIDA GONCALVES**

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 25/2023 RI (Registro n. 333), pelo presente intima: ANGELICA DE ALMEIDA GONÇALVES, portador(a) do CPF n. 017.496.931-78, encontrando-se o(a) mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro - Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 12-B da Quadra 2 situado na Rua Pérola, Residencial Cristal, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.378, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESSIO RAIMUNDO DA SILVA, MARIA VANUSIA FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 17/10/2012, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 82.476, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLESSIO RAIMUNDO DA SILVA, CPF nº 883.135.901-06 e a Sra. MARIA VANUSIA FERREIRA DE SOUSA SILVA, CPF nº 022.853.781-90, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 05, Lote nº 32, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP nº 75687-644", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de julho de 2023.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ARIMATEIA DIAS**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, ANTÔNIO ARIMATEIA, CPF nº 100.269.401-91, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 35.710, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 496, com uma área de 91,21m², situado nesta cidade na Rua 412, designado sob o nº 01 da Quadra 11 do Loteamento Vila Planalto, com a área de 200,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.873,99 (sete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUGLISON JOSE DA SILVA, BEATRIZ DA SILVA COSTA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, RUGLISON JOSÉ DA SILVA, CPF nº 864.275.391-91 e BEATRIZ DA SILVA COSTA, CPF nº 002.609.391-02, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que

responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 40.153, imóvel localizado no(a) UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade, na Rua Terezina nº 1.305 - CASA B, formado pelos Lotes nºs 16 e 17 da Quadra 70 do Loteamento Jardim Paraíso, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.828,70 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON RICARDO DE OLIVEIRA, MIRIA TEIXEIRA BRITO OLIVEIRA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **MAYCON RICARDO DE OLIVEIRA**, CPF nº 043.343.311-65 e **MIRIA TEIXEIRA BRITO OLIVEIRA**, CPF nº 022.893.101-07, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 41.045, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 185, com uma área de 90,00m², situado nesta cidade, na Rua 308, caracterizado como parte do Lote nº 08 da Quadra 23 do Loteamento Jardim Catalão (2ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 2.061, de 28.02.2011), com 150,00m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$6.850,90 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA**, CPF nº 016.657.641-71, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 58.723, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 06 nº 382 -- Prédio 13 do Condomínio JARDIM AMARILIS, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$7.901,73 (sete mil, novecentos e um reais e setenta e três centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento

da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, **ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS**, CPF nº 048.559.666-06, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 61.242, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua Monte Líbano nº 168 -- Prédio 01, edificado no terreno formado pelo Lote nº 04 e parte do Lote nº 03 da Quadra 04 do Loteamento Jardim Paraíso, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$26.060,30 (vinte e seis mil, sessenta reais e trinta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. **FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.**

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE HENRYQUE DA ROCHA FIGUEREDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: **ALEXANDRE HENRYQUE DA ROCHA FIGUEREDO**, portador(a) do CPF nº 073.854.231-83, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1913592-0, firmado em Brasília/DF, em 25/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 18, Rua 15, Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOSSORÓ I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 5010 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552307245580526950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CANDIDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, GISELI DIAS DE SOUZA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CANDIDO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR, portador(a) do CPF nº 724.837.761-91, casado e GISELI DIAS DE SOUZA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº 698.786.091-20, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0172712-3, firmado em Brasília-DF, em 02/10/2012 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS- firmado em Brasília-DF, em 08/05/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 40, Centro, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 8008 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLAME FELIX VIEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE WILLAME FELIX VIEIRA, portador(a) do CPF nº 846.978.143-04, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.5555.281380-4, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 17/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 08, Quadra 04, CASA 01, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR SANTA FÉ, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 12730 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON DA SILVA CAMPOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ADILSON DA SILVA CAMPOS, portador(a) do CPF nº 364.862.641-87, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, nº 8.4444.1030820-0, firmado nesta cidade, em 26/10/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: SQ 17, QUADRA 12, LOTE 4, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17578 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUCIVALDO MACIEL DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE JUCIVALDO MACIEL DA COSTA, portador(a) do CPF nº 075.723.836-02, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 855553265117, firmado em Brasília-DF, em 16/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote nº 11, Quadra 02, CASA Nº 51, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO III, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17930 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA RAQUEL CARDOSO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: NAYARA RAQUEL CARDOSO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 036.398.091-14, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553604342, firmado em Brasília-DF, em 25/02/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 01, Quadra 07, APARTAMENTO nº 109 B - TIPO 01, Bloco B, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT TROPEZ,

OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 19258 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONOR VIEIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLAUDIONOR VIEIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 397.759.413-34, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1560969-1, firmado em Brasília-DF, em 01/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 31, Quadra 21-B, Avenida Curitiba, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26628 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELTON RODRIGUES DE ALMEIDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HELTON RODRIGUES DE ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 339.845.301-53, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2718862-9, firmado em Brasília-DF, em 14/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 14, Quadra 41, Rua 11, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FÉ VILLE IX, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26631 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS ALVES DESIDERIO, BEATRIZ DIAS DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MATHEUS ALVES DESIDERIO, portador(a) do CPF nº 346.813.778-80, casado e BEATRIZ DIAS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 084.399.491-62, casada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0695657-9, firmado nesta cidade, em 16/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS, GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27627 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUNAMITA CASSIA MOURA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SUNAMITA CASSIA MOURA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 044.201.721-93, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1476261-5, firmado nesta cidade, em 07/04/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 13, Lote 04, Rua 07, APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27706 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950025 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DA COSTA NETO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOAO DA COSTA NETO, portador(a) do CPF nº 033.507.533-96, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0396282-9, firmado em Luziânia-GO, em 20/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 501, BLOCO 05, PAVIMENTO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28634 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO GUSTAVO MOREIRA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SAULO GUSTAVO MOREIRA DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 039.665.371-50, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0237825-2, firmado em Brasília-DF, em 24/11/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 20, Quadra 65, Avenida 02, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLA CELESTINA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29324 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYLON MATEUS DO VALE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAYLON MATEUS DO VALE, portador(a) do CPF nº 052.352.731-41, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0719267-0, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 01, Quadra 122, Avenida 04, APARTAMENTO nº 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XX, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29450 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLA MEDEIROS DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WALLA MEDEIROS DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 045.605.281-01, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1822992-0, firmado nesta cidade, em 11/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 41, Quadra 06, Rua 02, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29744 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN SILVA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WILLIAN SILVA SANTOS, portador(a) do CPF nº 069.304.295-89, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0461097-7, firmado nesta cidade, em 16/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 05, Rua 21, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL MOROCINI II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30215 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON RIBEIRO DA COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GILSON RIBEIRO DA COSTA, portador(a) do CPF nº 076.219.371-90, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0911634-2, firmado nesta cidade, em 07/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 101, BLOCO L, TERREO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30328 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SANDRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 063.728.031-86, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0877874-0, firmado em Luziânia-GO, em 26/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 04, Chácara 10, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 302 -- do BLOCO G, 2º PAVIMENTO - RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30431 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950027 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA GOMES DO NASCIMENTO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JESSICA GOMES DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 059.590.501-37, solteira, relativas

ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2100705-3, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO nº 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31103 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON RUFINO DE ARAUJO, MILENA SILVA NEVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARLON RUFINO DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 058.357.411-46, solteiro e MILENA SILVA NEVES, portador(a) do CPF nº 048.041.441-61, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2040727-9, firmado em Luziânia-GO, em 03/04/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 23, Quadra 28, Rua Salvador, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, VILLA FERNANDO VIOTTI, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32184 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DA CRUZ ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MAURICIO DA CRUZ ALVES, portador(a) do CPF nº 141.750.496-06, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2037466-4, firmado nesta cidade, em 14/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 25, Quadra 59, Rua 36, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32540 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUENILDE COELHO TRINDADE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LUENILDE COELHO TRINDADE, portador(a) do CPF nº 060.889.541-59, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2618167-1, firmado em Brasília-DF, em 24/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 21, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA Nº 121, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35279 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ERNANE INOCENCIO DE MORAIS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PATRICK ERNANE INOCENCIO DE MORAIS, portador(a) do CPF nº 024.756.621-74, divorciado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2364391-7, firmado em Brasília-DF, em 13/08/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 04, Lote 11, APARTAMENTO Nº 102 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURENSE, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35368 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO PEREIRA DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCIANO PEREIRA DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 056.274.211-50, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1040449-6, firmado em Brasília-DF, em 28/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 20, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 306, BLOCO 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35538 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA FERNANDA CARDOSO RAMOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANGELA FERNANDA CARDOSO RAMOS, portador(a) do CPF nº 048.920.451-10, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual À CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2446130-8, firmado em Brasília-DF, em 30/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 31, Quadra 80, Rua 34, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL MANZAN, PARQUE NÁPOLIS B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37119 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANTONIO GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDERSON ANTONIO GOMES, portador(a) do CPF nº 170.237.817-90, solteiro, relativas ao

Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2527580-0, firmado nesta cidade, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37432 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ALVES SOARES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AMANDA ALVES SOARES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 088.742.261-60, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2786407-1, firmado em Brasília-DF, em 26/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 01, Área A, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 1212, BLOCO 12, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA PREMIUM I, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38432 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 050.286.725-63, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2710879-0, firmado em Brasília-DF, em 30/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 02, Quadra 34, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL LAGO MAGGIORE, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39732 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO FERREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/07/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BRENO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 095.125.691-24, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2822429-7, firmado nesta cidade, em 21/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 18, Lote 17, Rua 05, APARTAMENTO Nº 202 -- PAVIMENTO SUPERIOR - do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS IV, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40779 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552307245580526950026 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ALVES MACEDO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 160.666, vem intimar o mutuário AMANDA ALVES MACEDO CPF: 011.244.891-77 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Banco Bradesco S/A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 3 da matrícula nº 69.378 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16/05/2023, corresponde a R\$ 13.291,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Banco Bradesco S/A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Banco Bradesco S/A- nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA PEREIRA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANA MARIA PEREIRA brasileira, separada judicialmente, nascida em 11/06/1969, servidor publico municipal, portadora da carteira de identidade RG 2221702-SSP/GO em 08/09/1988 e do CPF 508.957.291-72, residente e domiciliada em Rodovia 43, nº 505 -- Setor Sul, em, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 9.450; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430019, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO RODRIGUES GONCALVES

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HUGO RODRIGUES GONÇALVES, brasileiro(a), nascido(a) em 29/03/1994, mecânico, portador(a) da CNH nº 05516357200 -- OT/GO, em 29/06/2013 e do CPF nº 044.171.151-09, solteiro(a), residente(s) e domiciliado(s) na Rua 23, nº 62, Dona Fiica, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 21.604; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV - SFH. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430003, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR BEZERRA DOS SANTOS, ELIANE CALACIO OLIVEIRA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LINDOMAR BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 09/09/1977, outros, portador da CI/RG nº 215186020024-GEJSPC/MA, em 10/06/2002 e do CPF nº 006.314.573-13, residente e domiciliado na Rua 11 nº 06-A, Vila Nova Aurora, em Goianésia/GO; e ELIANE CALACIO OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em 12/03/1982, a definir, portadora da CI/RG nº 160691420008-GEJSPC/MA, em 20/12/2000 e do CPF nº 005.958.323-18, residente e domiciliada na Rua 11-A nº 6, Vila Nova Aurora, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 23.428; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS DO FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430007, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FERNANDO DA COSTA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PAULO FERNANDO DA COSTA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/10/1973, eletricitista manutenção veiculo auto maquinas aparelhos elétrico eletrônico e telecom, portador de CI nº 4062596, expedida por SSP/PE em 22/09/1991 e do CPF 742.761.074-15, solteiro, residente e domiciliado(a) em R Itapaci, 1495, Q 85 L 06, Residencial Granville, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 28.272; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). Nº 8.4444.2360454-7. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430008, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO FERNANDO ALVES

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CASSIO FERNANDO ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 04/10/1980, trabalhadores dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador de CI nº 6590560-SSP/GO, em 29/08/2014 e do CPF nº 722.423.611-04, solteiro, residente e domiciliado em Rua 35 Sul nº 590, Casa, Setor Sul Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 29.672; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV -- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430009, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CORNELIO JOSE DA SILVA FILHO**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CORNELIO JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 25/12/1992, engenheiro, portador(a) da CNH nº 05162162975-OT/GO, em 29/01/2016 e do CPF nº 033.464.941-28, solteiro(a) residente e domiciliado em R 22 313, Setor Negrinho Carrilho em, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 31.534; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. Nº 1.4444.1209702-0. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430018, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS BISPO SOARES**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 27 de Julho de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LUIZ CARLOS BISPO SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 05/05/1989, motorista de veículos de transportes de passageiros, portador de CNH nº 04148766847, expedida por órgão de trânsito/GO em 17/10/2017 e do CPF 027.891.921-97, solteiro, residente e domiciliado em Rua 19, 00, Qd 04, Lt 11, Morada Nova, Goianésia-GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 32.851; a comparecer a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Goianésia/GO, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS nº 8.7877.0983754-6. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442307215691325430004, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA FREITAS MOTTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SONIA FREITAS MOTTA, inscrita sob o CPF nº 371.308.461-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444409116443 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária, de um lote de terras para construção urbana, n. 09, quadra 02, Rua dos Industriais, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 41.593. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$25.846,20 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELIO ALVES PEREIRA, TANIA MARIA OLIVEIRA VILLELA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. DÉLIO ALVES PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 438.994.711-72, e a Sra. TANIA MARIA OLIVEIRA VILLELA, inscrita sob o CPF n. 438.996.921-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007736185 - Sistema de Financiamento Imobiliário, de uma Casa Residencial, lote n. 19, da quadra 57, à Avenida T-3, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula n. 61.640. O valor do débito até 26/07/2023 era de R\$30.565,79 (trinta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO IRON ROSENDO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO IRON ROSENDO, inscrito sob o CPF nº 347.148.471-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, de um Apartamento 1.004, do Edifício Porto de Sagres, e um box de garagem de nº 27, situados no lote nº 06/07, da quadra R-33, sito a Rua T-48-A, no Setor Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-11, R-12 da matrícula n. 87.483, R-11 e R-12 da matrícula n. 87.484. O valor do débito até 24/07/2023 era de R\$601.813,73 (seiscentos e um mil oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA BILLIERI DA SILVA FERNANDES, DANILO DE SOUZA FERNANDES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PATRICIA BILLIERI DA SILVA FERNANDES, inscrita sob o CPF nº 885.294.011-15, e o Sr. DANILO DE SOUZA FERNANDES, inscrito sob o CPF nº 696.142.291-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 801, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL VIA CASTELLI", sito à Rua 1024, lote 04, quadra 62, no Setor Pedro Ludovico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 115.748. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$11.621,92 (onze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELY DARK VIEIRA DE SOUZA, OSMIR APARECIDA DE SOUZA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MICHELY DARK VIEIRA, inscrita sob o CPF nº 010.160.441-60, e o Sr. OSMIR APARECIDA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 195.809.018-21, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote n. 12, da quadra 03, sito a Alameda Anicuns, no Jardim Pampulha, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 173.523. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$39.255,52 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA PATROCINIO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGERIO DA SILVA PATROCINIO, inscrito sob o CPF nº 889.268.001-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, de uma Casa Residencial n. 27-A do "Residencial Paineiras", situado no lote 01/36, da quadra 02, sito às Ruas JAV-04, JAV-05, JG-02 e JG-07, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 196.470. O valor do débito até 28/07/2023 era de R\$2.545,54 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950026.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON CARLOS PEREIRA DE SOUSA, inscrito sob o CPF nº 730.199.251-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 1.103, do "Edifício 01", no "Residencial Âmbar", do "Condomínio Âmbar Marfim", com direito ao Boxe de Garagem n. 195, situado na área QD-01, sito a Avenida Roma, esquina com a Avenida Napoli, no Residencial Eldorado, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 200.264. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$9.587,50 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BORGES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA BORGES DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. 757.589.970-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1.201, com direito aos Boxes de Garagem n.s 26A/26B e ao Escaninho n. 98, do Residencial Champ de Mars, lote n. 06/07/08/09, da quadra 84, sito a Rua 1.040, no Setor Pedro Ludovico, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 211.877. O valor do débito até 26/07/2023 era de R\$ 25.305,90 (vinte e cinco mil trezentos e cinco reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALDECI LIMA DA ANUNCIACAO ANDRADE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA VALDECI LIMA DA ANUNCIACAO ANDRADE, inscrita sob o CPF nº 301.551.501-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 02, do "Residencial Graciano Seven", situado no lote de terras n. 17, da quadra QG-16, sito a Rua CRP-14, no Residencial Primavera, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 215.347. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$3.841,09 (três mil oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GALDINO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO GALDINO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 704.113.411-38, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2859022-6 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 204, Bloco G, localizado no pavimento superior do Residencial Camélia, quadra Q-24, sito a Rua JC-302, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 218.241. O valor do débito até 26/07/2023 era de R\$7.250,93 (sete mil duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos),

acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON DIVINO OLIVEIRA FELISBERTO, EDNA JESUS DAS NEVES FELISBERTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILSON DIVINO OLIVEIRA FELISBERTO, inscrito sob o CPF n. 705.863.301-00, e a Sra. EDNA JESUS DAS NEVES FELISBERTO, inscrita sob o CPF n. 001.678.971-79, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Seriada n. 01, do Residencial Belinda Roriz I, lote n. 31, da quara 08, sito a Rua AC-2, no Residencial Ana Clara, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 224.997. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$3.375,61 (três mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, GISELENE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 759.958.591-53, e a Sra. GISELENE MENDONCA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. 013.906.221-18, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 13C, do Residencial Hera, quadra Q-12, sito a Rua JC-301, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 231.398. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$ 129.942,51 (cento e vinte nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 520.951.851-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento de n. 201, com direito ao Boxe de Garagem n. 04, do "EDIFÍCIO JOÃO BATISTA FERREIRA", situado no lote nº 27, da quadra 52, sito a Rua Avelino Rosa, na Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.045. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$16.770,86 (dezesesseis mil setecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ, inscrito sob o CPF nº 787.975.861-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial n. 02, do "Residencial Toronto XII", situado no lote nº 15, da quadra 18, sito a Avenida Toronto, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 258.006. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$4.701,46 (quatro mil setecentos e um reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELEN CRISTIAN BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELEN CRISTIAN BARBOSA, inscrita sob o CPF n. 952.401.011-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, de um Apartamento nº 1.101, da Torre "2", Edifício Maracá do "Condomínio Residencial Ilhas da Amazônia", situado no Lote n. 11/12/13/14/15, da Quadra 138, situado na Avenida José Leandro da Cruz, no Parque Amazônia, com direito ao Boxe de Garagem n. 44, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.477. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$ 13.536,16 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA SUELLEN RODRIGUES CARNEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. BRENDA SUELLEN RODRIGUES CARNEIRO, inscrita sob o CPF n. 049.315.461-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555533559610 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 202, Bloco A, com direito a vaga de garagem n. 08, do Residencial J.C. Vida, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-05, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-321 e Rua JC-318, n. 550, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.430. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$ 4.429,87 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122307243047626950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JULIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO, inscrito sob o CPF nº 815.303.663-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, de um Apartamento n. 1.704, Torre 02 e Boxes de Garagem n.s 332 e 333 localizados no 2º Subsolo, do Condomínio New Park Residencial Club, no Residencial Parque Goiânia, situado na área urbana n. 06, da quadra 147, na Avenida Leblon, esquina com a Avenida Guarapari e Rua do Parque, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n. 282.478, 285.489 e 285.490. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$ 12.662,04 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 652.956.842-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0007468938 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 204, localizado na Torre A - Edifício Athenas, no BORGES LANDEIRO DIAMOND, situado na Avenida T 13, Setor Bueno, um box de garagem n. 23, localizado no Térreo e um box de garagem n. 24, localizado no Térreo, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n. 290.246, 290.247 e 290.248. O valor do débito até 25/07/2023 era de R\$25.483,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA, inscrita sob o CPF nº 757.579.231-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412275024 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial Botelho e Penachio VI, situado na Rua Aluísio Alvarenga, Lote 25, Quadra 36, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 293.605. O valor do débito até 28/07/2023 era de R\$4.999,04 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950025 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GOMES LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RENATA GOMES LIMA, inscrita sob o CPF nº 845.182.941-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10134404103 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 903, localizado na Ala B, Bloco A/B, do Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela, situado na Avenida Independência, lote 01/39, quadra 223, n. 116, Setor Faicalville, com direito ao Box de Garagem n. 146, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 298.244. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$15.893,32 (quinze mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950023 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA NARCISO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SILVANA NARCISO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 026.069.691-97, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444414350627 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIANA SEIXO, situado na Rua RI 29, Lote 02, Quadra 110, Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 311.700. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$6.148,79 (seis mil cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950008 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANI LOPES CARDOSO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIVANI LOPES CARDOSO, inscrito sob o CPF nº 820.091.201-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415422125 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial Xavier de Godoy Residence, situado na Rua SM 1, Lote 20, Quadra 03, Residencial São Marcos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 317.556. O valor do débito até 25/07/2023 era de R\$3.840,37 (três mil oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MELO ROSA PIRES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SANDRA MELO ROSA PIRES, inscrita sob o CPF n. 467.106.981-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 844420048228 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Condomínio Residencial V' Cabral de Moraes Residence II, situado na Rua de Baixo, lote 06, quadra 51, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 335.350. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$6.695,07 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SELO: 00122307243047626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA PAIXAO DOS SANTOS, MARCOS ANTONIO ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTONIO ALVES, inscrito sob o CPF nº 037.812.261-40, e a Sra. VANESSA DA PAIXAO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 755.478.301-78, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2655479-6 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CUSTÓDIO-161, situada na Rua Madre Rita Bretas, Lote 46, Quadra 26, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 358.679. O valor do débito até 27/07/2023 era de R\$8.592,65 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122307243047626950011 .

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, portador da CNH n. 01566105578/DETRAN-GO, Cédula de Identidade n. 2320535/SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n. 491.087.351-15, e sua esposa Sra. RIZIA DA SILVA PRADO, portadora da CNH n. 04088452897/DETRAN-GO, Cédula de Identidade n. 3939857/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n. 839.928.801-25, ambos brasileiros, autônomos, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Dom Pedro II, Lote 26, Quadra 142-A, Jardim Nova Esperança, Goiânia-GO, por possuírem, há aproximadamente 23 (vinte e três) anos, desde o ano de 1999, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote 04, da Quadra 32 com a área total de 538,61m², situado no loteamento BAIRRO GOIÁ, nesta Capital, sendo: 25,066 metros de frente para a Rua Padre Monte, 18,283 metros do lado direito com o lote 05, 25,066 metros do lado esquerdo com a Rua Auta de Souza, 18,283 metros nos fundos com o lote 03, e 5,196 metros de chanfrado, sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existem edificações, conforme fotografias constantes na Ata Notarial. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 327.030.0025.000-0, de propriedade de FERNANDO XAVIER BEZERRA, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e matriculado nesta Serventia sob n. 378.757. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 26/07/2023. Marcela Pereira da Silva, Escrevente autorizada. Selo: 00122307243047626950004.

COMARCA - GUAPO/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCIANA ALVES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GILCIANA ALVES DA COSTA, CPF nº 00708286100, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com agência da credora detentora do financiamento na AG DE GUAPÓ-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440924280 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Mariana Rassi, Qd. 70, Lt. 05-A, Cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 21/05/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV-SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LUANA OLIVEIRA DE MELO MARQUES, CPF nº 703.028.701-05 e de JONAS MARQUES PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 757.725.311-15 e não foram encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado os ditos devedores no endereço fornecido, pelo presente os INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento AG AGÊNCIA GOIÂNIA-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441477703 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Qd. 71, Lt. 09-A, Loteamento cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 20/02/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA SILVA, DANIELA CRISTINA FERREIRA MARTINS

Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV-SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de TIAGO DA SILVA, CPF nº 994.509.331-20 e de DANIELA CRISTINA FERREIRA MARTINS, CPF nº 029.657.461-96 e não foram encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado os ditos devedores no endereço fornecido, pelo presente os INTIMO, nos termos do Art. 26, § 4º da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, na agência da Caixa detentora do financiamento AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441477703 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 04-A, Qd. 71, Lt. 09-A, Loteamento cidade de Guapó, nesta cidade, firmado em 20/02/2017, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do § 7º, Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO LUIS DA COSTA, ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA

Faz saber a senhora ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 176182, inscrita no CPF/MF sob o nº 423.525.501-06, que foi protocolado nesta Serventia em 05/07/2023, o requerimento pelo qual ANTÔNIO LUIS DA COSTA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº 4942802 2ª via expedida pela PC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.165.041-91, residente e domiciliado à Rua C-1, Qd. 05, Lt. 01, Residencial Vale do Sol, Guapó-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo n. 36.014 de 05.07.2023, do imóvel urbano constante na matrícula nº 548, do livro n. 02, deste CRI, qual seja Lote n. 01, Quadra n. 84, Loteamento Cidade de Guapó, medindo 10,00 metros pela frente, confrontando com a Avenida Mariana Rassi; 15,00 metros pelo fundo, confrontando com o lote nº 16; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 18; 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 02 e 7,07 metros de chanfro, confrontando com a Rua 18, com 437,50m² de área total, de propriedade de IRECIL -- IRMÃOS RASSI ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Áquila Felipe Lopes Sousa, CREA nº 1019472936 D-GO, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinário, da qual o Requerente acima qualificado alega que detém a posse há mais de 17 (dezessete) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 2016-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n. 65/2015 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Guapó/GO, 10 de julho de 2023. A Oficiala, Isabel Luiza das Dores.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANNA MACHADO MEDEIROS

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THATIANNA MACHADO MEDEIROS, inscrita sob o CPF nº 004.895.861-12, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Rolinha, Quadra 11, Lote 1, no Conjunto Habitacional Wilsina Barbosa de Araújo "Dona Sinica", nesta cidade, alienado fiduciariamente CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 15.377. O valor do débito até 28/07/2023 era de R\$ 10.167,30 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742307212201625430009.

COMARCA - JUSSARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELDER DE CASTRO TORRES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Registro de Imóveis da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 15050/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, §4º, da Lei Federal 9.514/97, intimar Welder de Castro Torres, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 025.344.551-50, proprietário do imóvel situado à Rua Santo Antônio, quadra nº 34 (trinta e quatro), lote nº 02 (dois), no loteamento denominado "Vila Nova de Jussara - Continuação", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.0934042, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29 de junho de 2015 e Registrado sob o nº R.02-Mat.12.784, na Matrícula nº 12.784, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado à Oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do fiduciante não ter sido encontrado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial

COMARCA - LUZIANIA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBIO CARVALHO COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLEBIO CARVALHO COELHO, CPF nº 723.754.421-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1041160-5, firmado em Brasília - DF, em 13/10/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CACONDE - III QD 19 LT 08, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no Lote 08 da Quadra 19, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Caconde, objeto da matrícula nº 7.549. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ:

00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.375, selo eletrônico nº 00812307212333525430040, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE MELO DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CARLOS ANDRÉ MELO DA SILVA FILHO, CPF nº 072.828.321-29, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1979970-3, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 19/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA XXXIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 09 da quadra 489, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 346, objeto da matrícula nº 8.027. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.427, selo eletrônico nº 00812307212333525430077, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSABEM ALVES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LEANDRO JOSABEM ALVES DIAS, CPF nº 721.994.152-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2083916-0, firmado em Brasília - DF, em 24/05/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIUZA XLIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 07 da quadra 517, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 353, objeto da matrícula nº 8.768. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.433, selo eletrônico nº 00812307212333525430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ALEX BARROS DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO ALEX BARROS DE MELO, CPF nº 127.177.054-73, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1557051-5, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 402, do 3º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL 2015 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,08 m². Edificado no lote 14 da quadra 260, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 86, objeto da matrícula nº 10.987. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.425, selo eletrônico nº 00812307212333525430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEMERSON SANTOS MENEZES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: KEMERSON SANTOS MENEZES, CPF nº 055.256.111-80, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0055133-0, firmado em Cidade Ocidental- GO, em 20/10/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ILHAS MAURICIO - VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 60,06 m². Edificada no lote 35 da quadra 20, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua São Caetano, objeto da matrícula nº 12.754. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos,

contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.380, selo eletrônico nº 00812307212333525430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DE SOUSA REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JESSICA DE SOUSA REIS, CPF nº 051.385.121-61, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1552800-4, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO CAMPOS 2016 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 52,42 m². Edificado no lote 16 da quadra 182, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 222, objeto da matrícula nº 12.071. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.424 selo eletrônico nº 00812307212333525430074, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON BRAGA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADENILSON BRAGA SILVA, CPF nº 012.566.052-98, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1596381-9, firmado em Valparaíso de Goiás -- GO, em 10/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 101, do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA II - 2016, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 65,73 m². Edificado no lote 03 da quadra 269, com área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 82, objeto da matrícula nº 13.483. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.426, selo eletrônico nº 00812307212333525430076, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENO GOMES DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ZENO GOMES DIAS, CPF nº 043.224.301-12, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440342923, firmado em: 03/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOA VISTA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,12 m². Edificada no lote 14A da quadra 458, com a área de 965,76 m², com duas frentes: uma para a Rua 323, com 24,00 metros e outra para a Avenida 04, objeto da matrícula nº 19.470. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.374, selo eletrônico nº 00812307212333525430039, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RODRIGUES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FELIPE RODRIGUES SILVA, CPF nº 705.062.081-50, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2047117-1, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 21/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Lote 03A da Quadra 113, com área de 180,00 m², (desmembrado do lote 03 da quadra 113), situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, confrontando pela frente com a Avenida X, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 59,65 m², objeto da matrícula nº 22.466. Ficando ciente

que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.430, selo eletrônico nº 00812307212333525430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA EDUARDA CAMARGO PINHEIRO, CLARICE DA SILVA CAMARGO FERNANDES, CARLOS FERNANDES DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: LEILA EDUARDA CAMARGO PINHEIRO, CPF nº 075.436.831-99, CLARICE DA SILVA CAMARGO FERNANDES, CPF nº 003.108.941-07 e seu cônjuge CARLOS FERNANDES DA COSTA, CPF nº 375.735.968-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1993447-3, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO REI DAVI IX, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Maria de Brasília, com a área privativa de 77,58 m². Edificada no Lote 49 da Quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 01, objeto da matrícula nº 24.361. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.395, selo eletrônico nº 00812307212333525430055, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MUNIZ DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAFAEL MUNIZ DA SILVA, CPF nº 063.653.593-22, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2001661-0, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em

01/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO QBAR PLAZA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 64,80 m². Edificada no lote 02 da quadra 418, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 24.660. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.428, selo eletrônico nº 00812307212333525430078, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAIMUNDO DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 690.322.463-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.2036208-9, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO V. C. M. PEREIRA II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 63,72 m². Edificada no lote 06 da quadra 211, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 143, objeto da matrícula nº 24.796. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.429 selo eletrônico nº 00812307212333525430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON DE MELO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLEITON DE MELO SILVA, CPF nº 004.718.231-80, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1956994-5, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 17/10/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JL PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 90,51 m². Edificada no lote 17 da quadra 127, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 239, objeto da matrícula nº 24.268. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.435, selo eletrônico nº 00812307212333525430084, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILTON PAIXAO DA PAZ SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADENILTON PAIXÃO DA PAZ SANTOS, CPF nº 031.724.631-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 28/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMBUÍ I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 57,10 m². Edificada no lote 13 da quadra 225, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 159, objeto da matrícula nº 25.485. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.394, selo eletrônico nº 00812307212333525430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO FANTUCI DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCELO FANTUCI DA SILVA, CPF nº 004.586.041-60, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel,

Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2004104-5, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 27/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LULA VILLE I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada, com área privativa de 78,00 m². Edificada no lote 41 da quadra 53, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, objeto da matrícula nº 25.053. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.386, selo eletrônico nº 00812307212333525430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON FERREIRA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WALISSON FERREIRA NUNES, CPF nº 958.209.901-10, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551848909, firmado em: 19/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO DE DEUS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 67,00 m². Edificada no lote D, da quadra 13, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 01, objeto da matrícula nº 25.473. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.377, selo eletrônico nº 00812307212333525430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: FRANCISCA NUNES, CPF nº 010.853.311-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais,

referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.2096946-3, firmado em Brasília - DF, em 30/05/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL NT XIX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,64 m². Edificada no lote 22, da quadra 33, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Tupã, objeto da matrícula nº 25.413. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.434, selo eletrônico nº 00812307212333525430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMI CORDEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALDEMI CORDEIRO DA SILVA, CPF nº 036.589.571-74, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao conforme Contrato: 855551371449, firmado em: 13/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LAGATTA ANTONELLI II, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 55,77m². Edificada no lote 16 da quadra 425, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 277, objeto da matrícula nº 28.485. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.422, selo eletrônico nº 00812307212333525430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDICO SOUZA MENDES JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALDICO SOUZA MENDES JUNIOR, CPF nº 049.264.741-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, M030173Bv073 - HH200.198 nº.1.4444.1513725-2, firmado em Brasília - DF, em 03/05/2021, que tem como objeto o imóvel: Lote 14 da Quadra 30, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA, confrontando pela frente com a Rua Santo André, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 124,11 m², objeto da matrícula nº 28.448. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.423, selo eletrônico nº 00812307212333525430073, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR LIMA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCIMAR LIMA DOS SANTOS, CPF nº 012.612.806-52, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440248661, firmado em: 15/01/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO MENDES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com área privativa de 52,18 m². Edificada no lote 06, da quadra 17, com área de 720,00 m², confrontando pela frente com a Rua 49, objeto da matrícula nº 31.950. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.379, selo eletrônico nº 00812307212333525430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ARAUJO PESSOA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RODRIGO ARAUJO PESSOA, CPF nº 725.168.601-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av070 -

HH200.194, nº 8.4444.2478185-0, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 28/01/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102 do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P22, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela Dalva IX, com área privativa interna de 57,312 m². Edificado no lote 19 da quadra 258, com área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 210, objeto da matrícula nº 33.284. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.436, selo eletrônico nº 00812307212333525430085, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD JOSE DA SILVA LIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RONALD JOSE DA SILVA LIRA, CPF nº 758.138.663-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, M030173Av075 - HH200.200, nº 8.4444.2549428-5, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONSTRUMARCOS QD 283 LT 06, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 69,57m². Edificada no Lote 06 da Quadra 283, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 35.223. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.387, selo eletrônico nº 00812307212333525430049, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DE SOUSA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 26 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAYCON DE SOUSA FERREIRA, CPF nº 040.235.981-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações

contratuais, referente ao Contrato de Empréstimo e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, Contrato nº: 70010370-8, (vencimento em 12/10/2042), emitido em Porto Alegre - RS, em 12/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Lote 03 da Quadra 35, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 34, constante de uma casa residencial, com a área total construída de 165,10 m², objeto da matrícula nº 35.850. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA II, CNPJ: 43.104.450/0001-37 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.477 selo eletrônico nº 00812307212333525430115, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ED WILLIAM RIBEIRO SILVA MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 25 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ED WILLIAM RIBEIRO SILVA MELO, CPF nº 034.195.611-21, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av083 - HH200.217 nº. 8.4444.2681950-1, firmado em Brasília - DF, em 04/04/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA XXV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 87,54 m². Edificada no lote 07 da quadra 263, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 87, objeto da matrícula nº 37.754. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.437, selo eletrônico nº 00812307212333525430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO SILVA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FLAVIO SILVA LIMA, CPF nº 996.988.975-34, pelo presente edital FICA INTIMADO

a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av085 - HH200.217, nº 8.4444.2710361-5, firmado em Brasília - DF, em 30/05/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 302, localizado no 2º Pavimento, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL TULIP III", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa coberta de 65,60 m². Edificado no Lote 72 da Quadra 88, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Luziânia, objeto da matrícula nº 38.939. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.381, selo eletrônico nº 00812307212333525430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RENATO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 559.785.411-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av086 - HH200.217, nº 8.4444.2737343-4, firmado em Brasília - DF, em 11/07/2022, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO LULA PARC I - 2022, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 88,50 m². Edificada no lote 23 da Quadra 111, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 34, objeto da matrícula nº 41.448. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 64.384, selo eletrônico nº 00812307212333525430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE DOMINGOS SOARES, LEONICE RODRIGUES SOARES**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para os fins do §4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, CIENTIFICA terceiros eventualmente interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, manifestarem-se, caso queiram, quanto ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de propriedade de VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR e sua esposa SILVIA RODRIGUES BRAZÃO DA COSTA, e herdeiros, CECÍLIA BRASÃO DA COSTA, LUCÉLIA BRASÃO COSTA BADAN e CARLOS RODRIGUES DA COSTA, todos brasileiros, objeto da Transcrição sob n.º 5.511 do Cartório de Registro de Imóveis de Uruaçu/GO, parte integrante da "FAZENDA SERRA GRANDE", Quinhão nº 01, Gleba nº 05, deste Município de Minaçu-GO, local denominado "FAZENDA BICA RICA", com área de 1.093,2669 ha (um mil e noventa e três hectares, vinte e seis ares e sessenta e nove centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice AGPY-M-2540 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,883", Latitude: -13°29'49,317" e Altitude: 861,04m); deste, segue confrontando com ESPIGÃO DIVISOR DE ÁGUA com os seguintes azimutes e distâncias: 177°44' e 67,73m, até o vértice D9E-M-0441 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,794" Latitude: -13°29'51,519" e Altitude: 867,26m); 157°09' e 28,05m, até o vértice AGPY-P-6539 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,432", latitude: -13°29'52,360" e Altitude: 886,49m); 180°53' e 71,1m, até o vértice AGPY-P-6540 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,469" Latitude: -13°29'54,673" e Altitude: 867,94m); 185°04' e 90,13m, até o vértice AGPY-P-6541 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,734", Latitude: -13°29'57,594" e Altitude: 868,03m); 178°52' e 179,87m, até o vértice AGPY-P-6542 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,617" Latitude: -13°30'03,445" e Altitude: 860,35m); 173°08' e 281,84m, até o vértice AGPY-P-6543 de coordenadas (Longitude: -48°34'35,498", Latitude: -13°30'12,549" e Altitude: 862,74m); 175°24' e 156,55m, até o vértice AGPY-P-6544 de coordenadas (Longitude: -48°34'35,081" Latitude: -13°30'17,626" e Altitude: 850,3m); 169°21' e 233,27m, até o vértice AGPY-P-6545 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,649", Latitude: -13°30'25,085" e Altitude: 837,7m); 173°07' e 34,46m, até o vértice AGPY-P-6546 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,512", Latitude: -13°30'26,198" e Altitude: 834,51m); 184°54' e 130,0m, até o vértice AGPY-P-6547 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,882", Latitude: -13°30'30,412" e Altitude: 813,23m); 167°25' e 141,93m, até o vértice AGPY-P-6548 de coordenadas (Longitude: -48°34'32,855", Latitude: -13°30'34,919" e Altitude: 820,1m); 154°22' e 71,55m, até o vértice AGPY-P-6549 de coordenadas (Longitude: -48°34'31,826", Latitude: -13°30'37,018" e Altitude: 811,76m); 160°25' e 360,49m, até o vértice AGPY-P-6550 de coordenadas (Longitude: -48°34'27,811", Latitude: -13°30'48,069" e Altitude: 810,57m); 162°17' e 106,18m, até o vértice AGPY-P-6551 de coordenadas (Longitude: -48°34'26,737", Latitude: -13°30'51,360" e Altitude: 812,12m); 174°45' e 240,31m, até o vértice AGPY-P-6552 de coordenadas (Longitude: -48°34'26,008", Latitude: -13°30'59,146" e Altitude: 815,32m); 161°25' e 32,95m, até o vértice AGPY-P-6553 de coordenadas (Longitude: -48°34'25,659", Latitude: -13°31'00,162" e Altitude: 830,54m); 163°47' e 115,68m, até o vértice AGPY-P-6554 de coordenadas (Longitude: -48°34'24,585", Latitude: -13°31'03,776" e Altitude: 837,97m); 165°10' e 109,21m, até o vértice AGPY-P-6555 de coordenadas (Longitude: -48°34'23,656", Latitude: -13°31'07,211" e Altitude: 821,98m); 169°52' e 174,63m, até o vértice AGPY-P-6556 de coordenadas (Longitude: -48°34'22,635" Latitude: -13°31'12,804" e Altitude: 821,9m); 176°08' e 200,79m, até o vértice AGPY-P-6557 de coordenadas (Longitude: -48°34'22,186", Latitude: -13°31'19,322" e Altitude: 775,81m); 164°35' e 96,22m, até o vértice AGPY-M-2539 de coordenadas (Longitude: -48°34'21,336", Latitude: -13°31'22,340" e Altitude: 766,48m); 234°25' e 202,27m, até o vértice AGPY-M-2538 de coordenadas (Longitude: -48°34'26,807", Latitude: -13°31'26,168" e Altitude: 668,32m); 236°13' e 59,98m, até o vértice EWM-M-0931 de coordenadas (Longitude: -48°34'28,465", Latitude: -13°31'27,253" e Altitude: 665,234m); deste, segue confrontando com VALMIR MACEDO DA SILVA (POSSE) com os seguintes azimutes e distâncias: 236°26' e 366,1m, até o vértice EWM-M-0951 de coordenadas (Longitude: -48°34'38,610" Latitude: -13°31'33,837" e Altitude: 585,923m); 225°47' e 222,21m, até o vértice EWM-M-0950 de coordenadas (Longitude: -48°34'43,906", Latitude: -13°31'38,879" e Altitude: 574,973m); 133°36' e 131,41m, até o vértice EWM-M-0949 de coordenadas (Longitude: -48°34'40,742", Latitude: -13°31'41,828" e Altitude: 578,537m); 51°01' e 37,48m, até o vértice EWM-M-0948 de coordenadas (Longitude: -48°34'39,773", Latitude: -13°31'41,061" e Altitude: 550,446m); 93°17' e 38,53m, até o vértice EWM-M-0947 de

coordenadas (Longitude: -48°34'38,494", Latitude: -13°31'41,133" e Altitude: 553,849m); 131°05' e 137,66m, até o vértice EWM-M-0946 de coordenadas (Longitude: -48°34'35,044", Latitude: -13°31'44,077" e Altitude: 555,747m); 151°54' e 73,13m, até o vértice EWM-M-0945 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,899", Latitude: -13°31'46,176" e Altitude: 554,537m); 231°00' e 249,97m, até o vértice EWM-M-0944 de coordenadas (Longitude: -48°34'40,360" Latitude: -13°31'51,293" e Altitude: 580,019m); 172°03' e 265,92m, até o vértice EWM-M-0943 de coordenadas (Longitude: -48°34'39,138", Latitude: -13°31'59,862" e Altitude: 585,774m); 152°16' e 104,09m, até o vértice EWM-M-0942 de coordenadas (Longitude: -48°34'34,528", Latitude: -13°32'02,860" e Altitude: 583,782m); 166°15' e 140,42m, até o vértice EWM-M-0941 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,419", Latitude: -13°32'07,298" e Altitude: 580,951m); 171°00' e 66,53m, até o vértice EWM-M-0940 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,073", Latitude: -13°32'09,436" e Altitude: 578,505m); 181°53' e 31,8m, até o vértice EWM-M-0939 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,108", Latitude: -13°32'10,470" e Altitude: 577,942m); 189°56' e 110,93m, até o vértice EWM-M-0938 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,745", Latitude: -13°32'14,025" e Altitude: 574,709m); 178°22' e 47,53m, até o vértice EWM-M-0937 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,700" Latitude: -13°32'15,571" e Altitude: 573,054m); 175°01' e 99,49m, até o vértice EWM-M-0936 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,413", Latitude: -13°32'18,796" e Altitude: 567,951m); deste, segue confrontando com ADÃO SIMEÃO DE SOUZA (POSSE) com os seguintes azimutes e distâncias: 153°59' e 143,32m, até o vértice AGPY-M-2529 de coordenadas (Longitude: -48°34'34,323", Latitude: -13°32'22,987" e Altitude: 561,36m); 167°01' e 56,49m, até o vértice AGPY-M-2528 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,901", Latitude: -13°32'24,778" e Altitude: 554,18m); 174°39' e 21,3m, até o vértice AGPY-M-2527 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,835", Latitude: -13°32'25,468" e Altitude: 551,44m); 190°08' e 17,92m, até o vértice AGPY-M-2526 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,940" Latitude: -13°32'26,042" e Altitude: 550,76m); 175°26' e 70,08m, até o vértice AGPY-M-2525 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,755", Latitude: -13°32'28,315" e Altitude: 560,5m); 167°17' e 39,64m, até o vértice AGPY-M-2524 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,465", Latitude: -13°32'29,573" e Altitude: 566,33m); 187°23' e 20,33m, até o vértice AGPY-M-2523 de coordenadas (Longitude: -48°34'33,552", Latitude: -13°32'30,229" e Altitude: 567,19m); 204°47' e 42,96m, até o vértice AGPY-M-2522 de coordenadas (Longitude: -48°34'34,151" Latitude: -13°32'31,498" e Altitude: 567,22m); 191°22' e 28,18m, até o vértice AGPY-M-2521 de coordenadas (Longitude: -48°34'34,336", Latitude: -13°32'32,397" e Altitude: 567,64m); 189°05' e 54,84m, até o vértice AGPY-M-2503 de coordenadas (Longitude: -48°34'34,624" Latitude: -13°32'34,159" e Altitude: 568,05m); 209°32' e 258,71m, até o vértice AGPY-M-2548 de coordenadas (Longitude: -48°34'38,866", Latitude: -13°32'41,482" e Altitude: 570,36m); deste, segue confrontando com NIVALDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA (POSSE) com os seguintes azimutes e distâncias: 209°41' e 539,49m, até o vértice AGPY-M-2505 de coordenadas (Longitude: -48°34'47,752", Latitude: -13°32'56,731" e Altitude: 580,69m); 141°10' e 135,72m, até o vértice AGPY-M-2520 de coordenadas (Longitude: -48°34'44,922", Latitude: -13°33'00,171" e Altitude: 599,54m); 185°55' e 253,48m, até o vértice AGPY-M-2519 de coordenadas (Longitude: -48°34'45,793", Latitude: -13°33'08,374" e Altitude: 642,83m); 207°12' e 95,69m, até o vértice AGPY-M-2518 de coordenadas (Longitude: -48°34'47,248", Latitude: -13°33'11,143" e Altitude: 653,92m); 226°20' e 141,53m, até o vértice AGPY-M-2517 de coordenadas (Longitude: -48°34'50,653", Latitude: -13°33'14,322" e Altitude: 636,27m); 279°59' e 52,64m, até o vértice D54-M-0234 de coordenadas (Longitude: -48°34'52,377", Latitude: -13°33'14,025" e Altitude: 637,98m); deste, segue confrontando com CNS: 02.511-4 - Mat. 13101 - REGINA CELIA SEIXO de BRITO FLEURY com os seguintes azimutes e distâncias: 278°36' e 400,7m, até o vértice D54-M-0232 de coordenadas (Longitude: -48°35'05,553", Latitude: -13°33'12,075" e Altitude: 639,466m); 253°17' e 860,72m, até o vértice D54-M-0233 de coordenadas (Longitude: -48°35'32,970", Latitude: -13°33'20,123" e Altitude: 663,653m); deste, segue confrontando com GILBERTO FERREIRA DA SILVA (POSSE) com os seguintes azimutes e distâncias: 319°37' e 45,67m, até o vértice AGPY-M-2508 de coordenadas (Longitude: -48°35'33,954", Latitude: -13°33'18,991" e Altitude: 685,4m); 327°03' e 74,82m, até o vértice AGPY-M-2507 de coordenadas (Longitude: -48°35'35,307", Latitude: -13°33'16,948" e Altitude: 709,48m); 330°43' e 50,85m, até o vértice AGPY-M-2504 de coordenadas (Longitude: -48°35'36,134", Latitude: -13°33'15,505" e Altitude: 713,24m); 332°26' e 218,16m, até o vértice AGPY-M-2506 de coordenadas (Longitude: -48°35'39,490", Latitude: -13°33'09,212" e Altitude: 707,83m); 337°50' e 504,83m, até o vértice ERAD-M-1300 de coordenadas (Longitude: -48°35'45,822" Latitude: -13°32'54,000" e Altitude: 648,91m); deste, segue confrontando com CNS: 02.511-4 - Mat. 16.973 - RUDIMAR CAVALCANTE DE JESUS com os seguintes azimutes e distâncias: 16°28' e 41,99m, até o vértice ERAD-M-1301 de coordenadas (Longitude: -48°35'45,426", Latitude: -13°32'52,690" e Altitude: 648,91m);

636,58m); 19°35' e 15,69m, até o vértice ERAD-M-1302 de coordenadas (Longitude: -48°35'45,251", Latitude: -13°32'52,209" e Altitude: 636,06m); 15°08' e 163,22m, até o vértice ERAD-M-1303 de coordenadas (Longitude: -48°35'43,833", Latitude: -13°32'47,083" e Altitude: 667,17m); 347°03' e 399,92m, até o vértice ERAD-M-1304 de coordenadas (Longitude: -48°35'46,812", Latitude: -13°32'34,402" e Altitude: 714,24m); 47°02' e 179,45m, até o vértice ERAD-M-1305 de coordenadas (Longitude: -48°35'42,445", Latitude: -13°32'30,423" e Altitude: 704,41m); 56°50' e 137,46m, até o vértice ERAD-M-1306 de coordenadas (Longitude: -48°35'38,618", Latitude: -13°32'27,977" e Altitude: 722,31m); 59°15' e 149,32m, até o vértice ERAD-M-1307 de coordenadas (Longitude: -48°35'34,350" Latitude: -13°32'25,494" e Altitude: 741,03m); 06°27' e 296,27m, até o vértice ERAD-M-1308 de coordenadas (Longitude: -48°35'33,242" Latitude: -13°32'15,916" e Altitude: 762,82m); 324°42' e 169,79m, até o vértice ERAD-M-1309 de coordenadas (Longitude: -48°35'36,504" Latitude: -13°32'11,407" e Altitude: 746,02m); 333°21' e 262,84m, até o vértice ERAD-M-1110 de coordenadas (Longitude: -48°35'40,423", Latitude: -13°32'03,763" e Altitude: 710,19m); 335°59' e 327,06m, até o vértice ERAD-M-1111 de coordenadas (Longitude: -48°35'44,847", Latitude: -13°31'54,042" e Altitude: 660,42m); 349°35' e 312,48m, até o vértice ERAD-M-1112 de coordenadas (Longitude: -48°35'46,723", Latitude: -13°31'44,042" e Altitude: 621,4m); 349°31' e 127,27m, até o vértice ERAD-M-1113 de coordenadas (Longitude: -48°35'47,492", Latitude: -13°31'39,970" e Altitude: 656,77m); 339°38' e 112,38m, até o vértice ERAD-M-1114 de coordenadas (Longitude: -48°35'48,792", Latitude: -13°31'36,542" e Altitude: 632,4m); 340°09' e 407,24m, até o vértice ERAD-M-1315 de coordenadas (Longitude: -48°35'53,390", Latitude: -13°31'24,079" e Altitude: 630,51m); 05°11' e 87,46m, até o vértice ERAD-M-1319 de coordenadas (Longitude: -48°35'53,127" Latitude: -13°31'21,245" e Altitude: 621,9m); deste, segue confrontando com TIANELLY GALDINO DOS SANTOS (POSSE) com os seguintes azimutes e distâncias: 61°47' e 140,81m, até o vértice AGPY-M-2500 de coordenadas (Longitude: -48°35'49,001", Latitude: -13°31'19,079" e Altitude: 619,86m); 66°14' e 174,19m, até o vértice AGPY-M-2501 de coordenadas (Longitude: -48°35'43,700", Latitude: -13°31'16,795" e Altitude: 610,92m); 346°28' e 390,33m, até o vértice AGPY-M-2502 de coordenadas (Longitude: -48°35'46,734", Latitude: -13°31'04,447" e Altitude: 626,05m); 41°44' e 256,66m, até o vértice ERAD-M-4672 de coordenadas (Longitude: 48°35'41,052", Latitude: -13°30'58,216" e Altitude: 647,04m); deste, segue confrontando com CNS: 02.511-4 - Mat. 1252 - LOTEAMENTO RIBEIRÃO CORRENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 41°51' e 70,31m, até o vértice ERAD-M-4680 de coordenadas (Longitude: -48°35'39,492", Latitude: -13°30'56,512" e Altitude: 651,49m); 17°07' e 391,66m, até o vértice AGPY-M-0301 de coordenadas (Longitude: -48°35'35,657", Latitude: -13°30'44,334" e Altitude: 623,02m); deste, segue confrontando com CNS: 02.511-4 - Mat. 1264 - LOTEAMENTO RIBEIRÃO CORRENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 91°44' e 693,15m, até o vértice AGPY-M-3030 de coordenadas (Longitude: -48°35'12,620", Latitude: -13°30'45,016" e Altitude: 650,53m); 08°43' e 433,33m, até o vértice A70-M-0160 de coordenadas (Longitude: -48°35'10,436", Latitude: -13°30'31,080" e Altitude: 679,73m); 33°49' e 143,2m, até o vértice AGPY-M-3031 de coordenadas (Longitude: 48°35'07,786", Latitude: -13°30'27,209" e Altitude: 669,58m); 63°25' e 99,97m, até o vértice A70-M-0175 de coordenadas (Longitude: -48°35'04,813" Latitude: -13°30'25,754" e Altitude: 700,87m); 12°52' e 194,12m, até o vértice AGPY-M-0302 de coordenadas (Longitude: -48°35'03,375", Latitude: -13°30'19,597" e Altitude: 698,26m); 16°30' e 87,0m, até o vértice AGPY-M-0303 de coordenadas (Longitude: -48°35'02,553", Latitude: -13°30'16,883" e Altitude: 696,9m); 356°38' e 103,94m, até o vértice A70-M-0174 de coordenadas (Longitude: -48°35'02,755", Latitude: -13°30'13,507" e Altitude: 703,59m); 06°49' e 123,39m, até o vértice AGPY-M-0304 de coordenadas (Longitude: -48°35'02,267", Latitude: -13°30'09,521" e Altitude: 708,71m); 02°27' e 323,36m, até o vértice A70-M-0177 de coordenadas (Longitude: -48°35'01,805", e Latitude: -13°29'59,010" e Altitude: 725,71m); deste, segue confrontando com NILTON HENRIQUE DAMIÃO (POSSE) com os seguintes azimutes e distâncias: 43°37' e 174,08m, até o vértice AGPY-M-2544 de coordenadas (Longitude: -48°34'57,812", Latitude: -13°29'54,910" e Altitude: 714,12m); 76°08' e 62,36m, até o vértice AGPY-M-2543 de coordenadas (Longitude: -48°34'55,799", Latitude: 13°29'54,424" e Altitude: 719,13m); 67°53' e 123,84m, até o vértice AGPY-M-2542 de coordenadas (Longitude: -48°34'51,984", Latitude: -13°29'52,908" e Altitude: 694,55m); 70°22' e 88,23m, até o vértice AGPY-M-2541 de coordenadas (Longitude: -48°34'49,221", Latitude: -13°29'51,944" e Altitude: 725,36m); com o azimute de 77°43' e distância 379,78m até o vértice AGPY-M-2540 de coordenadas (Longitude: -48°34'36,883", Latitude: -13°29'49,317" e Altitude: 861,04m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal

objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Responsabilidade técnica pelo levantamento georreferenciado: Luiz Carlos Alves Pereira, técnico de grau médio em agrimensura, inscrito no CFT sob o nº 28564731134/G0, credenciado no INCRA sob o código A7R, conforme Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT2201920664. Os requerentes são JOSE DOMINGOS SOARES, brasileiro, produtor rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 01466950760 DETRAN/GO, onde consta RG nº 568204, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.615.911-91 e sua esposa LEONICE RODRIGUES SOARES, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade n.º 5009199 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.373.221-61, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, casamento realizado no dia 10/05/1967, conforme Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Formoso/GO, em 18/07/2022, sob Matrícula nº 028399 01 55 1967 2 00003 089 0000489 58, residentes e domiciliados na Fazenda Bica Rica, Zona Rural, Minaçu-GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27/07/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142307273413926950000 Consulte [//extrajudicial.tjgo.jus.br](http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEUSELINA PEREIRA DA MOTA SANTOS**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para os fins do §4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, CIENTIFICA terceiros eventualmente interessados para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, manifestarem-se, caso queiram, quanto ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de propriedade de VITAL RODRIGUES DA COSTA JUNIOR e sua esposa SILVIA RODRIGUES BRAZÃO DA COSTA, e herdeiros, CECÍLIA BRASÃO DA COSTA, LUCÉLIA BRASÃO COSTA BADAN e CARLOS RODRIGUES DA COSTA, todos brasileiros, objeto da matrícula sob n.º 524 do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, Gleba 02 Quinhão 01, atualmente denominado CHÁCARA BOA VISTA, localizada na região denominada Queixadas do Corriola, com área de 31,2876 ha (trinta e um hectares, vinte e oito ares e setenta e seis centiares), com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XMFC-M-125, de coordenadas (Longitude: -48°13'52,691", Latitude: -13°41'37,539" e Altitude: 749,98 m); Cerca; deste, segue confrontando com CHÁCARA LIRIO DO VALE, de propriedade de MARIA CELMA ALVES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°20' e 390,75 m até o vértice XMFC-M-124, (Longitude: -48°13'40,094", Latitude: -13°41'40,689" e Altitude: 766,66 m); 104°18' e 478,08 m até o vértice XMFC-M-123, (Longitude: -48°13'24,679", Latitude: -13°41'44,532" e Altitude: 786,48 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA TRÊS IRMÃOS, de propriedade de FRANCISCO DE ASSIS FELIPE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°05' e 72,98 m até o vértice XMFC-M-122, (Longitude: -48°13'26,177", Latitude: -13°41'46,401" e Altitude: 777,84 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA BURITIZAL, Matrícula nº 4163, CNS: 02.511-4, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Minaçu, de propriedade de MARIA IRENE FRANCISCA ALVES REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA JAQUELINE FRANCISCA DO PRADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°42' e 664,26 m até o vértice XMFC-M-121, (Longitude: -48°13'48,275", Latitude: -13°41'46,888" e Altitude: 758,18 m); 268°39' e 461,09 m até o vértice XMFC-M-120, (Longitude: -48°14'03,614", Latitude: -13°41'47,238" e Altitude: 745,02 m); 242°33' e 8,74 m até o vértice XMFC-M-119, (Longitude: -48°14'03,872", Latitude: -13°41'47,369" e Altitude: 747,25 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, de propriedade de ELVIRA DE SOUZA SILVA NETA, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°01' e 151,98 m até o vértice XMFC-M-118, (Longitude: -48°14'08,902", Latitude: -13°41'47,883" e Altitude: 758,63 m); 277°20' e 50,03 m até o vértice XMFC-M-117, (Longitude: -48°14'10,553", Latitude: -13°41'47,675" e Altitude: 762,36 m); 266°45' e 217,87 m até o vértice XMFC-M-115, (Longitude: -48°14'17,791", Latitude: -13°41'48,076" e Altitude: 777,55 m); Cerca; deste, segue confrontando com CHÁCARA LIRIO DO VALE, de propriedade de MARIA CELMA ALVES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°39' e 247,58 m até o vértice XMFC-M-116, (Longitude: -48°14'13,590", Latitude: -13°41'41,147" e Altitude: 761,13 m); 79°59' e 637,78 m até o vértice XMFC-M-125, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsabilidade técnica pelo levantamento georreferenciado: Gilson Mariano Pereira, técnico em agrimensura, inscrito no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01 sob o nº 81741537134, credenciado no INCRA sob o código XMFC, conforme a Termo de Responsabilidade Técnica nº 22011784987. A requerente é DEUSELINA PEREIRA DA MOTA SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1825979, 2ª via - PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 396.940.461-49, residente e domiciliada à Rua 01 nº 707, Vila São Geraldo, Minaçu/GO. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (27/07/2023). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142307273413926950001 Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CHAVES LEITE**

CAMILA TORRES DIAS = Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, desta cidade de NIQUELÂNDIA, sede da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte do BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.208/0001-00, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de BEATRIZ CHAVES LEITE, portadora do CPF nº 289.661.631-49, conforme CCB-CE nº 20306250, referente ao imóvel LOTE DE TERRAS Nº 09, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM ÁGUAS CLARAS E BENFEITORIAS, NIQUELÂNDIA-GO, matriculado neste Cartório, sob nº 12.198. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 121.812,06 (CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS), posicionado em 13/07/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102307242985926940000 TJ/GO). Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

COMARCA - PIRENOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONORA FELIX DE SOUSA OLIVEIRA MINUTTI

A Drª. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico FAZ SABER que, AGROPECUÁRIA PAULAS LTDA, CNPJ: 05.211.147/0001-44; proprietária do imóvel acima mencionado, requer

o registro do processo de Retificação de Área deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob nº 36.003 de 25/04/2023), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 7.273, fica a Sra. LEONORA FELIX DE SOUSA OLIVEIRA MINUTTI, CPF: 803.733.801-00, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Retificação de Área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Retificação de Área do imóvel. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 28 de julho de 2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FREDERICA OSANAN DE ANDRADE**

A Drª. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico FAZ SABER que, AGROPECUÁRIA PAULAS LTDA, CNPJ: 05.211.147/0001-44; proprietária do imóvel acima mencionado, requer o registro do processo de Retificação de Área deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob nº 36.003 de 25/04/2023), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 7.273, fica a Sra. FREDERICA OSANAN DE ANDRADE, CPF: 152.927.201-78, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Retificação de Área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Retificação de Área do imóvel. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 28 de julho de 2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARNOLDO ROCHA COSTA**

A Drª. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, nº. 51, Centro Histórico FAZ SABER que, AGROPECUÁRIA PAULAS LTDA, CNPJ: 05.211.147/0001-44; proprietária do imóvel acima mencionado, requer o registro do processo de Retificação de Área deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob nº 36.003 de 25/04/2023), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº

6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 7.273, fica o Sr. ARNALDO ROCHA COSTA, CPF: 095.973.873-87, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Retificação de Área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Retificação de Área do imóvel. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis, 28 de julho de 2023. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - PLANALTINA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PRUDENCIO DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130629 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUIZ PRUDENCIO DE SOUSA, CPF: 046.987.273-08, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.0861278, celebrado em 11/01/2011, referente ao imóvel, LOTE 21, QUADRA 01, MR-08, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R8/R9, da matrícula n.º 15.001, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 8.332,97. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE LOPES PRIMO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130648 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FERNANDO HENRIQUE LOPES PRIMO, CPF: 040.682.951-90, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em

PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.3110685, celebrado em 20/06/2014, referente ao imóvel, APARTAMENTO 304, BLOCO B, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE - SQO, LOTE 26, QUADRA M, CATEGORIA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R7/R8, da matrícula n.º 51.337, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/08/2023, de R\$ 10.318,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTERONE VITORINO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130430 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, VALTERONI VITORINO DE SOUSA, CPF: 054.801.701-80, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.5555.1454260, celebrado em 05/08/2011, referente ao imóvel, LOTE 20, QUADRA 182, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 56.686, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 28/07/2023, de R\$ 9.120,77. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO OLIVEIRA RESENDE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130460 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FABIO OLIVEIRA RESENDE, CPF: 027.536.071-76, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência SETOR BANCÁRIO NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.0899417-8, celebrado em 20/05/2015, referente

ao imóvel, CASA 26, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CESAR I, LOTE 26, QUADRA 03, MR 07, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 74.808, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/07/2023, de R\$ 4.966,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ALVES SANTA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130132 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, SEBASTIAO ALVES SANTA CRUZ - CPF: 893.449.011-04, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.7877.0511888-0, celebrado em 21/12/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, BLOCO E, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 75.676, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/07/2023, de R\$ 13.124,22. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA PALLA DO LAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130466 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, JESSICA PALLA DO LAGO, CPF: 034.430.211-31, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1606693-4, celebrado em 18/07/2017, referente ao imóvel, CASA 13-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA FÉ, LOTE 13, QUADRA 209, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula nº 79.157, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do

débito em atraso na data base 29/07/2023, de R\$ 5.272,16. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLPHO DA CRUZ DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130537 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, RODOLPHO DA CRUZ DANTAS, CPF: 019.704.821-84, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1962087-8, celebrado em 03/12/2018, referente ao imóvel, LOTE 09, QR 57, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R4, da matrícula n.º 87.225, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 31/07/2023, de R\$ 4.681,28. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130502 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, FABIO PEREIRA DE SOUZA, CPF: 934.901.861-68, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA, GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2352959-6, celebrado em 24/07/2020, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIROS, LOTE 09, QUADRA 06, MR 05, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 90.340, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 30/07/2023, de R\$ 5.404,11. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023.

Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 129883 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOÃO PEDRO SANTOS SILVA, CPF: 076.311.571-11, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA/GO, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na agência BANCO BRADESCO S.A. nº 1842 - ST. M CNM 1 - CEILANDIA, BRASÍLIA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 9104585, celebrado em 28/06/2022, referente ao imóvel, LOTE 09, QR 17, ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 91.117, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 11/07/2023, de R\$ 20.494,58. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S.A. promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130332 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 031.678.571-70, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 1.4444.1536312-0, celebrado em 24/05/2021, referente ao imóvel, LOTE 04-B, QUADRA 12, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 03, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R4, da matrícula n.º 91.125, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 22/07/2023, de R\$ 9.517,33. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/07/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE RICARDO BEZERRA DE MEDINA

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO RETIFICAÇÃO DE ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES. EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições, FAZ SABER que foi requerido por ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES, a Retificação de Área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n.º 23.310, deste Oficial, constituído de uma área no perímetro urbano, com a área medindo 15.926,30 M² (QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS QUADRADOS), situada NA FAZENDA SACO, Município de Posse, deste Estado, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limites do imóvel confrontante, matriculado sob n.º 1.887 -- deste município, fica o seu titular, Sr. JOSE RICARDO BEZERRA DE MEDINA, inscrito no CPF n.º 005.228.138-37, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, situado na Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, no horário das 8 às 17 horas, de 2ª. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Posse-GO, 27 de julho de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVO MULLER

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO RETIFICAÇÃO DE ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES. EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições, FAZ SABER que foi requerido por ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES, a Retificação de Área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n.º 23.310, deste Oficial, constituído de uma área no perímetro urbano, com a área medindo 15.926,30 M² (QUINZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS QUADRADOS), situada NA FAZENDA SACO, Município de Posse, deste Estado, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limites do imóvel confrontante, matriculado sob n.º 4.215 -- deste município, fica o seu titular, Sr. IVO MULLER, inscrito no CPF n.º 085.975.370-00, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, situado na Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, no horário das 8 às 17 horas, de 2ª. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado três vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Posse-GO, 27 de julho de 2023.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN VILELA DE ARAUJO**

UMBERTO JOSE DA MOTA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que o presente EDITAL vir ou dele conhecimentos tiverem que segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato n. 8.4444.0053596-4, de 18/04/2012, garantida por Alienação Fiduciária, registrada sob a matrícula n. 10.397/R-2/R-3, deste Cartório, referente ao imóvel situado no lote de terras urbano de n. 01-A, da quadra n. 01, da Avenida Aeroporto, do loteamento denominado "Vila Aeroporto", nesta cidade de São Luis de Montes Belos/GO, tendo como devedor fiduciante: LEANDRO HENRIQUE ZEIDAN V. D. ARAÚJO - CPF n. 063.905.926-04; e, como credora fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04; com saldo devedor de responsabilidade do citado, venho intimá-lo, para que se dirijam a esta Serventia de Registro de Imóveis e/ou a Agência da credora Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento; dentro do prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF - CNPJ n. 00.360.305/0001-04 - nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, mediante apresentação do recolhimento do ITBI, nos termos da legislação vigente.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, BADRA NAIM EL CHEIKH, MARCIA CURY EL CHEIKH, EDUARDO CURY EL CHEIKH**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem. Na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a BRADA NAIM EL CHEIKH, MÁRCIA CURY EL CHEIKH, EDUARDO CURY EL CHEIKH e eventuais herdeiros de NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.710, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por GEOVANA GONÇALVES VAZ DE FARIA, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33523075008042, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 840.929.041-34, casada na data de 22/08/2009, pelo regime da Separação Total de Bens, com RICARDO MAIA DA ROCHA, brasileiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01443811461, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 1343006, expedida pela DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.655.231-04, residente e domiciliada na Rua C-250, nº 71, apartamento 1201, Edifício Monte Carlos 3, Nova Suíça, Goiânia-GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara 10, Bloco 21, situada à Alameda Vargem Bonita na Estância Vargem Bonita, neste município, com área de 6.550,06 m², medindo 70,00m de frente pela Alameda Vargem Bonita; 114,45m pelo lado direito, dividindo com a chácara nº 11; 72,72m pelo lado esquerdo, dividindo com a

chácara 09; e, 81,49m pela linha do fundo, dividindo com a chácara nº 08, objeto da Matrícula nº 13.860, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Goiânia, e consta ser de propriedade tabular de BADRA NAIN EL CHEIKH, libanesa, do lar, casada com o Sr. NAIM MIKHAEL EL CHEIKH, residente em Goiânia-GO, à Rua 28-A, nº 295, Setor Aeroporto, CI nº 0514761--SPMAF=SR=GO e CPF nº 003.685.651-00. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEIJAMIN SANTOS, ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a ALBERTO SANTOS CASTANHEIRA, RUTH SANTOS FERRAZ, MARIA APARECIDA SANTOS ABDALA, CAROLINA SANTOS GALLI, SEBASTIÃO SANTOS, ANITA SOUZA SANTOS, CLARICE SANTOS FIGUEIREDO, MAURICIO DUARTE, MARIA DE LOURDES SANTOS ZAIDEN, DIVA SANTOS, ADAGIIZA DUARTE ABRANCHO, ALMIRA SANTOS MURTA, NEUZA DE ALMEIDA SANTOS, ODETTE SANTOS CARVALHO, EURICO SANTOS CASTANHEIRA e MARIA DAS DORES SANTOS CASTANHEIRA que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 07/03/2019, sob o protocolo nº 60.293, com tempo de posse de aproximadamente 52 anos, formulado por NILTON MARCIO DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1798467-2ª via, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 361.058.801-20, e sua esposa CRISTIANE MARTINS DA SILVA SOUZA, brasileira, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03447793403, expedida pelo DETRAN/GO, onde na mesma consta o documento de identidade nº 3245090, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 020.472.201-22, casados em 27/07/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens de acordo com a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua JV-16, Quadra 22, Lote 4, Residencial Condomínio Jardim Veneza, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras de número 02 Quadra 13 situado na Rua da Estação no loteamento denominado "Vila Santa Rosa", neste município, com área total de 800,00 metros quadrados, pela frente medindo 20,00 metros, confrontando com a Rua da Estação; 20,00 metros pelos fundos, confrontando com o lote 07; pelo lado direito medindo 40,00 metros, confrontando com o lote nº 03; pelo lado esquerdo medindo 40,00 metros, confrontando com o lote nº 01, objeto da Matrícula nº 21.290 e 21.291, do Extinto Cartório da então 1ª Circunscrição de Goiânia-GO e consta ser de propriedade tabular de Sr. Benjamim Santos, desquitado, proprietário, residente e domiciliado em Goiânia-GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLON KAIKE GOMES LEITE, SARAH RIBEIRO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ,

que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 08/03/2023, sob o protocolo nº 92.121, com tempo de posse de aproximadamente 18 anos, formulado por MARLON KAIKE GOMES LEITE, brasileiro, solteiro, empresário, convivendo em união estável, portador da Cédula de Identidade nº 5085060, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.653.881-42, residente e domiciliado na Rua BV-33, Quadra 63, Lote 38, Casa 02, Residencial Boa Vista II, Senador Canedo, que declarou conviver em união estável com SARAH RIBEIRO, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 6932436, expedida pela PC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 709.706.991-07, residente e domiciliado na Rua BV-33, Quadra 63, Lote 38, Casa 02, Residencial Boa Vista II, Senador Canedo; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras nº 17, da Quadra 41, situada na Rua S-16, esquina com a Rua S-13, do loteamento "CONJUNTO MORADA DO MORRO", nesta cidade, com área de 290,75m², medindo: 07,27m de frente pela a Rua S-16; 7,03m pelo chanfrado; 25,00m, pelo lado direito, dividindo com o lote de nº 18; 20,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua S-13; e 11,99m pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 16, objeto da Matrícula nº 4.074, desta serventia, e consta ser de propriedade tabular de FRANCISCO TORRES DA SILVA, brasileira, aposentado, portador da cédula de identidade nº 36.734, expedida pela SSP/GO, e o CPF/MF sob o nº 060.460.881-00, casado com TEREZA PAIVA DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Jamir Abraão, Quadra 63, Lote 14, Casa 6, Setor Rodoviário, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias mais 20 (vinte) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Substituta, digitei e assino.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BURITICUPU/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITICUPU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NILSON DE SOUSA, ANA CLEIDE OLIVEIRA NUNES DE SOUSA**

Pelo presente e seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 §4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da Credora Fiduciária do Contrato, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer as prestações vencidas e as obrigações necessárias conforme a Lei citada, contados a partir da data de publicação desde Edital, em razão de não ter sido localizado no endereço fornecido e horário permitido, o fiduciante, ANTONIO NILSON DESOUSA CPF: 944561603-06 , ANA CLEIDE OLIVEIRA NUNES DE SOUSA CPF:944682493-15, INTIMADOS para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do §1 do artigo citado, referente ao CONTRATO Nº 844441133817, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA firmado em 30/12/2015, com valor do encargo posicionado em 29/06/2023, correspondente a R\$ 3.408,61, registrado na matrícula nº 2571, nesta Serventia Extrajudicial, situado na Rua São Raimundo, 17 - CENTRO, no município de Buriticupu, Estado do Maranhão, com a área 151,5720M² (Cento e cinquenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados e vinte milímetros quadrados). Sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de Leilão. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA LEDA DA SILVA SOUZA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 855553206705, JOSEFA LEDA DA SILVA SOUZA, CPF Nº 362.110.443-72, END. IMÓVEL: situado na Rua dos Colaboradores, sob o nº 302, do Condomínio "Residencial Villandry", neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 18 de julho de 2023. Eu, Jamile Laura do Nascimento Azevedo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 73.486, em 03/05/2023. Selo nº PRENOT031534LHCCBHUI7JIJ1721.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDERSON ALVES COSTA**

Edital de Intimação: Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 855550278602, Sanderson Alves Costa, CPF: 000.637.293-77, END. IMÓVEL: situado na Rua Um, Quadra 03, nº 06, Tambaú, neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 26 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.137, em 22.06.2023. Selo nº PRENOT031534PEMJYGLRSLZGF81.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA PEREIRA LICA**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770088985, Isabela Pereira Lica, CPF: 618.334.023-59, END. IMÓVEL: Apartamento 102, Bloco 52, Condomínio Plaza das Flores II, CEP: 65.130-000, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 26 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74169, em 27.06.2023. Selo nº PRENOT0315343LZYFHU88W3KNV77.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETE DE NASARE BARBOSA SANTOS**

Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: nº 878770761593, Elizete de Nasaré Barbosa Santos, CPF: 874.608.403-78, END. IMÓVEL: situado na Apartamento 008, Bloco 9, Condomínio Village do Sol II, neste Município, CEP: 65.130-000. Paço do Lumiar-MA, 26 de julho de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74140, em 22.06.2023. Selo nº PRENOT031534W07R5DC1BYN2QV72.

COMARCA - RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMOSTENES DE SILOS PEREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2023 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)(s) abaixo referido(a)(s). Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855552687039 -- DEMOSTENES DE SILOS PEREIRA JUNIOR, CPF nº 748.636.813-72. END. IMÓVEL: RESIDENCIAL ARACAGY, RUA 04, LOTE 118, QUADRA 04, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000 2. Contrato: 855552687039 -- DEMOSTENES DE SILOS PEREIRA JUNIOR, CPF nº 748.636.813-72. END. IMÓVEL: RUA VALENCIA, 768, TURÚ, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65. 066-335. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2178, FLS. 021 do Livro 1-B em 20.06.2023. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Denise Laiana da Costa Memoria, Registradora Substituta, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT1491201POVGKU62WCWUJ36, INTIMA149120TMLXFSC3WPZPUF00 e ARQUIV149120QLABE9LSJDXSFD21, consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 27 de julho de 2023. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Denise Laiana da Costa Memoria Registradora Substituta Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT1491201POVGKU62WCWUJ36 27/07/2023 14:24:51, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 10568 - Prenotação de Edital de Intimação nº 06/2023 CAI. Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA149120TMLXFSC3WPZPUF00 27/07/2023 14:27:39, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 10568 - Intimação de Edital nº 06/2023 CAIXA ECONÔMICA F. Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV149120QLABE9LSJDXSFD21 27/07/2023 14:30:40, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 10568 - Arquivamento de Edital de Intimação nº 06/2023 C. Total R\$ 48,16 Emol R\$ 43,52 FERC R\$ 1,28 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILANGE DE AGUIAR OLIVEIRA**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. ROSILANGE DE AGUIAR OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 032.860.953-62 - AVENIDA CENTRAL, Nº 23, QUADRA 01, JARDIM DAS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 855551538284.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE APARECIDA CABRAL**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE APARECIDA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04061927663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440874784-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 96341, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 44, QUARTEIRÃO 115, ESTORIL, BELO HORIZONTE MG 30493120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 54.780,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE LOPES BAIÃO, JANDIRA PIRES DE CARVALHO LOPES, ANTONIO FALABELLA

Por meio do presente Edital de Intimação torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de

usucapião junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 578.197, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ LOPES BAIÃO e seu cônjuge JANDIRA PIRES DE CARVALHO LOPES. Identificação do imóvel: LOTE 02 DO QUARTEIRÃO 81 DO BAIRRO DOS COQUEIROS, com área total de 368,00m²; aprovado conforme Planta CP 249.004-M, correspondente ao lote 02 do quarteirão 03 da planta particular não aprovada da Vila São Sebastião da Ressaca; localizado na Rua Lume, antiga Alameda da Luz, nº 45, bairro popular São Salvador; cadastrado sob índice fiscal nº 743081.002.001-2. Registro imobiliário: transcrição 21.742, Lº 3-S, fls. 072, do 1º Oficial da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titular de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: MATIAS LOBATO, que também assina MATIAS DE FREITAS LOBATO, viúvo. Confrontantes do imóvel: Lado direito: lote 01, localizado na Rua Monte Verde, nº 10; Fundos: lote 06, localizado na Rua Monte Verde, nº 140; Lado esquerdo: lote 03, localizado na Rua Lume, nº 89. Modalidade de usucapião: Ordinária - artigo 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelas requerentes: 15 anos, desde 03/06/2008. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua dos Timbiras, 2.062, Bairro de Lourdes, CEP 30140-069, Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG; horário de funcionamento: 09:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO MARTINS MOREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MATHEUS CAMPOLINA MOREIRA, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 583.964, no qual Geraldo Martins Moreira requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 7.337, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta abaixo: Por este edital ficam os confrontantes não anuentes Miguel dos Santos Veloso; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 16.612; bem como Gino Della Croce; proprietário do imóvel confrontante; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua dos Timbiras, 2062, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-069.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FIUZA REZENDE**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº 440213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FIUZA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00001645692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07204823000223-5, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.138 - R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alegrete, 505, Apto 102, Edifício D. Conceição Lopes, Bairro Sagrada Família, CEP 31035-380,

Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 1.713,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE JESUS GERVASIO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE JESUS GERVASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04375832606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552821949-1, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 302 BL 5 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 3.030,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDNA DE OLIVEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDNA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83671072687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805208-7, firmada em 13/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 43264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORION RIGEL VIGNE 195 AP 83 BL G FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31765490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 13.968,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DE SOUZA REIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76188930634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 1.794,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99728770600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02394028637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110220200277-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MACARICOS 157 307 VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31775310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 9.733,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO MARIA DOS SANTOS NETO, MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO MARIA DOS SANTOS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03477406699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA APARECIDA FIDELIS MAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00075263696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002174-8, firmada em 07/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 009, na Matrícula nº 67750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1697 AP202,BL-13 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 28.203,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON MORATO GUIMARAES SOUTO**

O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, MARLON MORATO GUIMARAES SOUTO, CPF/CNPJ nº 092.807.706-32, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, Rua Paraíba, 1269, Esquina com Avenida Getúlio Vargas, Savassi, Belo Horizonte, MG - 30130-148, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 15.964,43, em 18/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à cédula de crédito bancário nº 0010333180 e garantia por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) sob R-4 da matrícula(s) nº(s) 115.595, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula não à ordem, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELBER LUIZ DOS SANTOS SILVA, DEBORA CRISTINA FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELBER LUIZ DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10624846652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08994996605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553043923-3, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 153645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, 75, APT0 402, BLOCO 02, RES. PARQUE XAVANTES, PAULO CAMILO, BETIM- MG -CEP: 32.667-554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes a R\$ 183.755,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANDER GUSTAVO FERREIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANDER GUSTAVO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170614676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440487200-2, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 140156, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 106, APT0 404, BLOCO 4, RES. BETIM LIFE II, IMBIRUCU, BETIM, MG CEP: 32.677-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 95.122,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ANDRE IZIDORO DO NASCIMENTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ANDRE IZIDORO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01868471659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553816362-6, firmada em 09/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 164599, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLASTICA ROSA, 534, APTO 204, BLOCO A, VILLE BUENOS AIRES, JD DAS ALTEROSAS, BETIM- MG- CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 52.116,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ANTUNES DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO ANTUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08789496663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366834-3, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 09, APTO 401, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG- CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 17.138,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EROTILDES DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02125398508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808920802660-1, firmada em 03/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 103718, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM, 83, APT0 404, BLOCO 38, MORADA DO TREVO, BETIM- MG- CEP: 32.600-828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 23.115,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO BENICIO DE MELO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO BENICIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19221773850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011459-7, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 115111, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS COQUEIROS, 516, RES. 369, TIPO 3B, ALTO DAS FLORES, BETIM, MG- CEP: 32.605-104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 20.357,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALVES MESQUITA**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA ALVES MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08887694664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313518-5, firmada em 02/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA 563 DOM JOAQUIM BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 3.532,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATA JUNIO DIAS LOPES

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNATA JUNIO DIAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01630574600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551520629-9, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 27.661, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIA GUERRA 210 FUNDO DOM JOAQUIM BOM DESPACHO MG 356000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.207,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO CAJURU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO CAJURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GARCIA C GORDIANO, VALERIA FLORENCIO CARNEIRO

Glória Maria dos Santos Avelar, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Cajuru, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº47064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GARCIA C GORDIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05840458678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA FLORENCIO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06121325607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes - Nº 016, 0, Sala Centro Carmo do Cajuru MG CEP 35557-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440671491-9, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 14005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA TAVEIRA 769 NOSSA SENHORA CARMO DO CAJURU MG 35510000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 53.805,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Cajuru-MG. Glória Maria dos Santos Avelar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE FREITAS RESENDE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE FREITAS RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05081970662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645807-6, firmada em 28/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 143794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM JOSÉ, 1.465, APT0. 103, BLOCO 11, LUGAR DENOMINADO 40 ALQUEIRES OU BITÁCULA, CONTAGEM, MG, 32013390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 10.419,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK MACHADO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551998, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07094368666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440494372-2, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 37220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORINATO LIMA, 555, APT0. 301, CONJUNTO C, BLOCO 555, INDUSTRIAL - 3ª SEÇÃO, CONTAGEM, MG, 32223160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 1.755,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILUCE FERREIRA ALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº553126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILUCE FERREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03166140689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851857-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.5 A204 TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.592,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIAS JUNES LEMOS, JOICE ADELINA BERTO LEMOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS JUNES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05217349670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE ADELINA BERTO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07281075626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440216142-5, firmada em 11/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 79.873, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DINIZ E SILVA, 630, CASA 4, BELA VISTA, CONTAGEM, MG, 32010330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 5.646,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PEREIRA DE SENA TORRES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PEREIRA DE SENA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73555002600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805103-0, firmada em 14/09/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 94855, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM CAMARGOS, Nº 311, APT0. 102, BLOCO 05, CENTRO, CONTAGEM, MG, CEP 32041440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.833,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por CELULOSE NIPO BRASILEIRO S.A - CENIBRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pela Fazenda Teobaldo, localizada no município de Antônio Dias/MG, com área total de 404,3366ha, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo

do proprietário do imóvel confrontante, ficando o Sr. FRANCISCO ERMELINDO DE SÁ, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 25 de julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AMELIA MARTINS PIRES**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: MARIA LÚCIA RESENDE PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 65.331 MATRÍCULA N. 10.260 IMÓVEL: Rua Getúlio Vargas nº 322 Nomes dos titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: Cláudio Inácio Filho e esposa Maria Carmélia da Silva, Pedro Inácio Martins e sua esposa Sílvia Rodrigues Martins, Maria de Lourdes Vilas Boas, Maria Amélia Martins Costa, Maria Antônia da Silva Martins Santos e marido João Augusto dos Santos, Maria Teresinha Martins Costa, Hosana Ovídia Martins Coimbra e seu marido Tarcísio Carlos Coimbra e Salustiano da Silva Martins. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: José Roberto Praxedes, Luis Maiolini e Donizete Reis Arruda. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ELÓI MENDES, Dra. Michele Legnani Pereira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente as Senhoras MARIA AMÉLIA MARTINS COSTA E MARIA DE LOURDES VILAS BOAS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido de MARIA LÚCIA RESENDE tendo por objeto o imóvel situado à Rua Getúlio Vargas nº 322, tratando-se de uma casa de morada e seu respectivo terreno com área de 195,94 m², mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 16 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Braz Biagini, nº 55, Centro, Elói Mendes, no horário de 9:00h à 12:00h e de 13:00h às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica do CRI/MG (Central de Registro de Imóveis de Minas Gerais), pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Elói Mendes, 26 de julho de 2023. Michele Legnani Pereira de Carvalho Oficial de Registro de Imóveis de Elói Mendes

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **QUINTA REAL67709 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO -- Bel^a Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa QUINTA REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José de Alencar nº 261, Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 39.284.680/0001-58, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31211881002, em data de 02/10/2020, neste ato representada pelo Administrador: FLORENCIO QUEIROZ NETO, brasileiro, capaz, engenheiro agrônomo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, portador do RG MG-XX.XXX.902/PC/MG e do CPF XXX.XXX.126-77, residente e domiciliado, nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, nº 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "QUINTA REAL", situado em zona de expansão urbana, no município de Fronteira, desta Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.952, de 08/05/2023, procedente da matrícula nº 67.709 ficha 01, livro 2, com a área total de 169.400,00m², que serão subdivididos em 300 lotes que ocuparão a área de 89.992,73m² (53,124%), área Institucional 8.488,99m² (5,011%), área verde no total de 25.507,28m² (15,058%), sistema viário 45.411,00m² (26,807%). A loteadora dará ao Município em garantia 45 (quarenta e cinco) lotes em caução para garantia da execução das obras de infraestrutura, através de Escritura Pública de Hipoteca já apresentada, nos termos do art. 2º do citado Decreto nº 12.348, de 09/08/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 24 de julho de 2023. A Oficial, Rosa Maria Veloso de Castro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SOARES SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO SOARES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89708385620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553131303-7, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 48556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 155 APT0 101 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 2.369,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **EDMAR DE SOUZA COELHO, JUCILANE DE CASTRO LOPES COELHO**

LÍDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficiala Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 262, I e II da Lei 6.015/1973, faz saber, aos que virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 05/07/2023, foi apresentada para registro a Escritura Pública lavrada em 28/06/2023, no Livro 314-N, folha 136 a 137 (e rerratificação datada de 14/07/2023, no Livro 315-N, folha 122 e verso) pela Tabeliã Tatiana Alves Almada Maugeri, Subscritas pelos Escreventes Autorizados João Antônio Oliveira Dias e Gustavo Paixão da Silva, do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Governador Valadares/MG, que foi protocolizada sob número 189390 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores EDMAR DE SOUZA COELHO, brasileiro (natural de Governador Valadares/MG), comerciante, portador da CI nº MG-11.566.043-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.814.146-21, e sua esposa JUCILANE DE CASTRO LOPES COELHO, brasileira (natural de Caratinga/MG), comerciante, portadora da CI de nº MG-13.787.399-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 089.806.116-41, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 17/11/2007, residentes e domiciliados na Avenida Leonardo Senne, nº 164, Bairro Altinópolis, Govenador Valadares/MG. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "lote de terreno nº 06 (seis) da quadra nº 77 (setenta e sete), da planta de loteamento do Bairro Altinópolis, desta cidade, com a área de 300,00 metros quadrados, ou sejam, 16,00 metros de frente para a Rua Carlos Gomes; 10,60 metros nos fundos, com o lote nº 07; 23,40 metros pela direita, com o lote nº 08; e, 22,00 metros pela esquerda, com o lote nº 05, e as benfeitorias ali edificadas, constante de um imóvel residencial, com frente para a Rua Carlos Gomes, nº 364, com 71,93m² (setenta e um metros e oitenta e três decímetros quadrados) de área de construção, e de um imóvel comercial, com frente para a Rua Carlos Gomes, nº 364-A, com dezessete metros e cinquenta decímetros quadrados (17,50m²) de área de construção, totalizando uma área de 89,33m² (oitenta e nove metros e trinta e três decímetros quadrados) de área de construção, objeto da matrícula 9598, do Livro 2 -- Registro Geral do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG. Com a dita instituição, o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, enquanto viverem ou, na falta destes, até que os filhos completem a maioridade, isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou despesas de condomínio. Que a instituição é para moradia da entidade familiar, abrangendo não somente o imóvel, mas também suas pertencas e acessórios, e que o bem não poderá ter destino diferente, ou ser alienado, sem o consentimento expresso dos interessados e dos seus representantes legais. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$153.518,34 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito Reais e trinta e quatro centavos), declarando os instituidores que tal valor não ultrapassa 1/3 (um terço) do patrimônio líquido existente do casal, nos termos do art. 1.711 do Código Civil Brasileiro. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante esta Oficiala, comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula 9598. Nada mais. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

COMARCA - GUANHAES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, NATAN DE ALMEIDA SANTOS**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54.189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10040071677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATAN DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10580998681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440787333-4, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 16476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 447 RESID CANAA GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 13.344,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUZA MARIA DA SILVA RODRIGUES, ISMAR RODRIGUES MATOZINHO**

Sylvio Augusto Catão, oficial do Registro de Imóveis de Guanhaes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUZA MARIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06070672682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISMAR RODRIGUES MATOZINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00339011637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Nunes, nº 56, Centro Guanhaes MG CEP 39740000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550025424-1, firmada em 19/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 13867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ANTONIETA MORAIS M 333 JOAO MIRANDA GUANHAES MG 39740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 25.815,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guanhaes-MG. Sylvio Augusto Catão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
**MAURO SILVERIO DA COSTA, MEIRY REJANE HONORIO COSTA, ANTONIO ROBERTO DA COSTA, PATRICIA
COMPAROTTO PRICOLI DA COSTA, ROBSON WILLIAN MARTINS**

A OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. NOTIFICADO: ROBSON WILLIAN MARTINS. 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, § 3º da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por MAURO SILVÉRIO DA COSTA e s/mulher MEIRY REJANE HONÓRIO COSTA; e por ANTÔNIO ROBERTO DA COSTA e s/mulher PATRÍCIA COMPAROTTO PRÍCOLI DA COSTA, solicitando a ESTREMAÇÃO DE ÁREA de 77,78% do imóvel matriculado sob os nº 33.405, Lº 2, desta comarca de Guaxupé-MG, correspondente a área de 73.10.45ha (setenta e três hectares, dez ares e quarenta e cinco centiares). Devendo Vv.Ssª comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. A falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2ª publicação, significará sua anuência. A falta de impugnação subentende a anuência do confrontante (art. 213, § 4º).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPÉ/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ALVES MACIEL, SOIARA ALVES MACIEL CAMPOS, DERCY DE SOUSA CAMPOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ/MG Oficial: Danielle Portella Silva REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE DIREITO REAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de: Maria Alves Maciel, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade MG 5.559.919-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 810.051.486-00, residente e domiciliada a Rua Manoel Luiz, 165, Bairro Santo Antônio, Igarapé/MG me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento Conjunto 93/CGJ/2020, e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, sendo usucapido um imóvel que, conforme declarações, a requerente possui a posse mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterruptão desde 1972, sendo este imóvel constituído por: Uma área 867,54 m², localizado na Rua Manoel Luiz, 165, o qual encontra-se localizado em partes dos lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09 todos da quadra 41, do bairro Santo Antônio, município de Igarapé/MG, Inscrição Cadastral: 04.127.041.009.001. Foram realizadas as tentativas de notificações por meio do Correio ao proprietário de direito real do imóvel usucapiendo, que não anuiu na Planta topográfica e no Memorial Descritivo, estando em local incerto e não sabido e, conforme preconiza o artigo 11 do Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/CGJ/2020, faz-se necessária a notificação por meio do presente Edital, quais sejam: DERCY DE SOUSA CAMPOS, casado com Soiara Alves Maciel Campos, reg. com. parc. bens, CI MG-4.658.595-SSP/MG, CPF 793.595.076-87, residentes na Rua B, nº. 603, Condomínio Gran Royalle, na cidade de Igarapé/MG, na qualidade de proprietário de direito real do imóvel constituído pelo Lote nº 07 (sete) da Quadra nº 41 (quarenta e um) e de Uma área de terreno medindo 360,00m², no Lote nº 06 (seis) da Quadra "C" (ce) ambos do Bairro Santo Antonio, município de Igarapé/MG, registrados sob as matrículas 5.738 e 5.739, Livro 02, do CRI de Igarapé/MG. Foi depositada nesta Serventia, toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, pelo Provimento 65/CGJ/2017 e Provimento nº 93/CGJ/2020, sob o protocolo nº 59617. Assim sendo, fica notificado o titular de direito real em relação ao pedido. As impugnações da confinante proprietária de direito real supracitada que se julgar prejudicada deverá ser apresentada neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim,

Igarapé/MG, até 15 dias contados de cada publicação deste edital, que será publicado por duas vezes. Findo o prazo, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Administrativa. Dado e passado nesta cidade de Igarapé, aos 12/07/2023. A Oficial. Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLEBER GERALDO EVANGELISTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA João Ary Gomes, Oficial Titular Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber que, Soraia de Cassia Villefort, portadora do CPF nº 567.307.566-91, deu entrada nesta Serventia com a Retificação de Registro do imóvel com área de 200,00m², situado na Rua Guimarães Rosa, Itaúna-MG, matriculado nesta Serventia sob nº 69.660, fls. 060, livro 2-MA. Devido à falta de anuência expressa no memorial descritivo e planta da confrontante do imóvel objeto de retificação de registro, e após tentativas sem sucesso de notificação pelo correio e Cartório de Títulos e Documentos, conforme disposto no §3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, fica o confrontante CLEBER GERALDO EVANGELISTA, brasileiro, motorista, solteiro, C.I. nº MG-10.537 SSP/MG, CPF nº 363.172.416-00, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, caso queira, se manifestar sobre a averbação da retificação de registro no mencionado imóvel, no prazo de quinze (15) dias, neste Serviço Registral, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 349, Centro, Itaúna, MG, CEP 35.680-037. De acordo com o previsto no art. 213, §4º da lei 6.015, a não manifestação do referido confrontante no prazo acima presume a sua anuência e a Retificação de Registro requerida será averbada. Os documentos se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida o registro/averbação do título. Itaúna, 19 de julho de 2023. O Oficial Titular.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CANDIDO DA COSTA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173.115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO CANDIDO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07021953674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442645991-2, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANABI 185 LOTE 13 QUADRA 07 RESIDENCIAL D ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.981,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE EDUARDO DE SOUZA**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE EDUARDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62768271691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 118180100166-6, firmada em 24/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4,5, na Matrícula nº 27.820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO RIOS 835 CASA CENTRO JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 10.062,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA, SILVIA APARECIDA DA SILVA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12803336693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95511466620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 855552662928-5, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 46.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDO A DE OLIVE 2455 BL 5 AP 10 GRANJAS ALVORA JUATUBA MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 54.292,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLEN FERNANDA GREGORIO DA CRUZ**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLEN FERNANDA GREGORIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12156933626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440573387-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALLES DUARTE AP 204 75 2 PAVIMENTO BOM PASTOR JUIZ DE FORA MG 36021470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 483.710,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONALD ACETI CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA MAURO SÉRGIO FÓFANO JÚNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina/MG, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a EMPRESA GUEDES E NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.475.784/0001-78, com sede na Rua Doutor

Custódio Junqueira, nº 15, Loja 12, Centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, por meio do sócios Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Luciano do Vale Neto e Maria do Carmo Vale Neto Machado, requereu a retificação de área e descrição do imóvel urbano de sua propriedade, situado na Rua Francisco de Souza Lima, Bairro Doutor Joaquim Furtado Pinto, lugar conhecido como Cohab Nova, nesta cidade, objeto da matrícula nº 32.485 desta serventia. Pedido que foi autuado sob o nº 69/2023 nos termos do artigo 213, § 2º da Lei Federal nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, fica, pelo presente notificado o confrontante, RONALD ACETI CARDOSO, CPF: 588.290.246-00, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:00h às 11:00h e de 12h30min às 18:00h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o § 4º do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Leopoldina, 28 de julho de 2023. O Oficial Substituto (a)Mauro Sérgio Fófano Júnior.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDSON GOMES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEDSON GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11426108613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441639039-1, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 56524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DO JASMIM 563 CASA 3 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 11.273,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11032064609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588107-9, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 A309 BL05 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 13.609,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL COSTA MAIA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201.908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01397233664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440809695-1, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS-A 0 LT07A QD32 JARAGUA MONTES CLAROS MG 39404181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.617,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE MAGNOLIA DE SOUZA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE MAGNOLIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03479078656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173994-4, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 63114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 AP407 BL1 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 32.388,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDENICE DE JESUS LOPES, CAMANDO CAIO DA SILVA LOPES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDENICE DE JESUS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04929747643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMANDO CAIO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12833353600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166874-5, firmada em 24/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 68600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 0 AP 202 BL I RESIDENCIAL M MONTES CLAROS MG 39405441. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 37.335,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HR REFEICOES LTDA, SOMAI NORDESTE S/A

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR HR REFEIÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF nº. 05.905.254/0001-72, NIRE 3120683916-8, com sede na Rua Walter Guimarães Figueiredo, nº. 90, 3º andar, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelos únicos sócios ADRIANO VELOSO BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, CI.RG nº. MG-5.090.078 SSP/MG, CPF/MF nº. 747.994.606- 68 e; LAINER SCALABRINI BARBOSA, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº. 036.934.116-38, ambos residentes e domiciliados

a Rua Seis, nº. 80, bairro Valparaíso, Sabará/MG, CEP: 34.585-560, é proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula nº. 45.702, Livro 2-DB, Folha 17 - "IMÓVEL: A área de 4.909,00 m², a ser retirada do imóvel denominado Área "D" - com 5.058,74 m², originalmente pertencente ao loteamento Jardim São Luiz, oriunda do deslocamento à esquerda da retificação do leito do Rio Vieira I, e da construção da Nova Avenida, localizada no lado direito da Av. José Correa Machado, bairro São Norberto, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por SOMAI NORDESTE S/A, CNPJ/MF nº. 22.673.347/0001-38, NIRE nº 3190270976-9, endereço da sede na Rodovia 365, KM 14, s/n, estrada para Pirapora-MG, Montes Claros-MG, CEP: 39403.203, endereço eletrônico: fiscal@somainordeste.com.br; neste ato representada, pelo seu Diretor Executivo e Diretor de Operações GUSTAVO CROSSARA FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, médico veterinário, CI. RG nº. M-2.973.333 SSP/MG, CPF/MF nº. 726.228.816-49, residente na Praça Alcides Borges, nº. 85, apto. 103, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38408-142, que solicitou a retificação de área, dos imóveis constantes das Matrículas nº. 10.391, Folha 114, Livro 2-1-Q -- "IMÓVEL: Um terreno para chácara, de nº. 02 da quadra 49, c/ área de mais ou menos 2944 m², situada à rua Cristóvão Colombo, antiga Rua Nove, no Bairro João Câmara, nesta cidade"; e, Matrícula nº. 8.278, Folha 255, Livro 2-2-M -- "IMÓVEL: Um terreno com área de 1.218 m², constituído por parte do lote-chácara nº 03 da quadra nº 49, situado à Rua Nove, atualmente Rua Cristóvão Colombo na Vila Professor João Câmara, Bairro Jardim São Luiz, nesta cidade ambas do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 27 de julho de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE REIS COSTA, TATIANA TEIXEIRA LIMA**

O/A Oficial do Cartório Oliveira, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Henrique Reis Costa, CPF/CNPJ nº 05076401604, Tatiana Teixeira Lima, CPF/CNPJ nº 05923030632, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. -- SIC00B COPERMEC, ou ao endereço do Cartório Oliveira, Coronel Xavier, 35, loja, Centro, Oliveira, MG - 35540-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 494.845,93, em 19/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 487065 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 14796, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório

Oliveira . Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Oliveira. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. -- SICOOB COPERMEC, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edita

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09169368643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290288-5, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 6125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTAIS 43 1 DE MAIO OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 10.683,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CHARLES BATISTA MARQUES BARCELOS

Maurício Massote, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Branco/MG, situado à Av. Maria Firmina da Silva, nº 239, lojas 10 e 11, Bairro da Sideurgia, Ouro Branco/MG, CEP 36.492-182, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3.º da Lei n.º 6.015/1973, vem notificar o(s) confrontante(s) CHARLES BATISTA MARQUES BARCELOS, CPF 072.468.556-10 e CI 342021664 SSPRJ, herdeiro(s) e/ou sucessor(es) e demais interessados, não encontrado(s) no(s) imóvel(is) indicado(s), para manifestar(em) em quinze (15) dias sobre pedido de averbação de retificação de área, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015, apresentado neste cartório por GRACIEMA DE JESUS MAIA, CPF 384.471.006-00 e CI M-2.508.846 SSPMG, referente ao Lote de terreno nº 10, da quadra nº 51, com a área de 400,68 m², do Bairro dos Pioneiros, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: frente, confrontando com a Avenida Luiz Dumont Villares; pelos fundos, confrontando com o lote nº 07; à direita, confrontando com José Santiago Nogueira e à esquerda, confrontando com o lote nº 09, demais característicos constantes da matrícula nº 142, Livro 2, com área tabular inicial de 400,68m², e área efetiva apurada de 319,00m², nos termos do memorial, levantamento planimétrico e demais documentos apresentados. Decorridos o prazo de 15 dias após a

publicação deste(s) edital(is), não havendo impugnação, será efetivada a averbação pretendida como se requer, com a anuência presumida dos confrontantes notificados (artigo 213, parágrafo 4.º da Lei 6.015). Ouro Branco, MG, 26/07/2023. O Oficial, Maurício Massote.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONARDO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA, FABIANA MARILDA CAMPOS

EDITAL para registro de Chacreamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por Leonardo Augusto Barbosa de Oliveira, corretor de imóveis, CPF nº. 013.341.616-07 e seu cônjuge Fabiana Marilda Campos, empresária, CPF nº. 064.444.996-90, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Rio Branco, nº. 555, Apto., 201, Centro, em São Gonçalo do Pará-MG, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Chacreamento de uma Gleba de Terras situada no lugar denominado "Fazenda Vista Alegre", na zona urbana no Município de SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG, com a área total de 02,60,00 ha. ou 26.000,00 m² constante da matrícula nº. 55.795, aprovado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, através dos Decretos nsº. 4.388 de 23/12/2020; 4.572 de 23/05/2022 e 4.645 de 25/01/2023, que será denominado "VISTA ALEGRE", dividindo a área total de 26.000,00 m² em: área do sistema viário e áreas de circulação: 2.191,80 m²; área verde: 1.535,00 m²; APP: 1.369,00 m²; área das chácaras: 20.904,20 m²; subdividindo a área total das chácaras em 01 (uma) quadra e esta subdividida em 10 (dez) chácaras de terreno, numeradas de 01 a 10; confrontando o chacreamento com: Estrada Vicinal; Geovani Alves dos Santos; Ribeirão dos Moraes; e Sebastião Ferreira de Oliveira. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o chacreamento registrado, como determina a Lei. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL, CRISTIANO MEIRELES DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais -- Telefones: (33) 3751-1258 -- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual

reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19184, de 13.09.2022, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4455 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel urbano, localizado na Rua Eurico de Oliveira Porto, nº51, Bairro Planalto, no município de Cachoeira de Pajeú-MG, com a área de 200,00m², contendo uma área construída de 107,42m², Comarca de Pedra Azul-MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Partindo do Ponto A, esquina com Rua Alto dos Reis e com Rua Eurico de Oliveira Porto, segue-se pelo alinhamento desta rua por uma distância de 42,00m até o ponto B (início do perímetro do imóvel); deste segue-se por uma distância de 20,00m até o ponto C, confrontando com Maria de Lourdes Barbosa Silva; deste segue-se por uma distância de 10,00m até o ponto D, confrontando com Eni Alves Vieira de Sousa; deste segue-se por uma distância de 20,00m até o ponto E, confrontando com Admilson de Sousa Cruz; deste segue-se por uma distância de 10,00m até o ponto B, confrontando com a Rua Eurico de Oliveira Porto e fechando o perímetro de 60,00m e área de 200,00m². Resumo: 10,00m de frente com a Rua Eurico de Oliveira Porto; 20,00m a esquerda com Admilson de Souza Cruz; 20,00m a direita com Maria de Lourdes Barbosa da Silva; 10,00m aos fundos com Eni Alves Vieira de Sousa." NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há. REQUERENTE: CRISTIANO MEIRELES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº MG-11.884.152 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 061.414.336-50, filho de Osvaldo Pereira dos Santos e Elisia Meireles dos Santos, residente e domiciliado na Rua Eurico de Oliveira Porto, nº51, Bairro Planalto, Cachoeira de Pajeú/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária (art. 1.242, do Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 19 de julho de 2023. A Oficiala: Janine Ruas Soares Botelho O Escrevente Substituto: Luiz Henrique Santos Miranda

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL, GRANSENA EXPORTACAO E COMERCIO
LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais -- Telefones: (33) 3751-1258 -- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19558, de 24.04.2023, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4721 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel rural no lugar denominado "Fazenda São Pedro", com a área de 17,8414ha, encerrada em um perímetro de 2.013,27m, no município de Cachoeira de Pajeú-MG, Comarca de Pedra Azul-MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NZTV-M-00172, de coordenadas Long: 41°40'40,799" W e Lat: 16°05'07,991" S; deste segue confrontando com Fazenda São Pedro, Município: Cachoeira de Pajeú - MG, em posse de Geraldo Gomes Ferreira, CPF: 006.921.516-21; com os seguintes azimutes e distâncias: 151°00'26" e 193.59m até o vértice NZTV-P-01262, de coordenadas Lon: 41°40'37,642" W e Lat: 16°05'13,499" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 163°36'49" e 27.08m até o vértice NZTV-P-01263, de coordenadas Lon: 41°40'37,385" W e Lat: 16°05'14,344" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 175°43'11" e 34.25m até o vértice NZTV-P-01264, de coordenadas Lon: 41°40'37,299" W e Lat: 16°05'15,455" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 150°41'44" e 140.95m até o vértice NZTV-M-00173, de coordenadas Lon: 41°40'34,978" W e Lat: 16°05'19,453" S; deste segue confrontando com Fazenda São Pedro, Município: Cachoeira de Pajeú - MG, em posse de Olegário Teixeira da Silva, CPF: 405.828.256-87; com os seguintes azimutes e distâncias: 229°20'59" e 22.13m até o vértice NZTV-P-01265, de coordenadas Lon: 41°40'35,543" W e Lat: 16°05'19,922" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 174°07'31" e 77.82m até o vértice NZTV-M-00174, de coordenadas Lon: 41°40'35,275" W e Lat: 16°05'22,440" S; deste segue confrontando com Fazenda São Pedro, Matrícula: 704 - CNS:

03.878-6, Município: Cachoeira de Pajeú - MG, de Mauricio José da Costa, CPF: 142.768.016-72; com os seguintes azimutes e distâncias: 255°32'39" e 81.15m até o vértice NZTV-P-01266, de coordenadas Lon: 41°40'37,919" W e Lat: 16°05'23,099" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 250°24'09" e 199.17m até o vértice NZTV-P-01267, de coordenadas Lon: 41°40'44,232" W e Lat: 16°05'25,272" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°34'40" e 47.22m até o vértice NZTV-P-01268, de coordenadas Lon: 41°40'45,721" W e Lat: 16°05'25,808" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 283°12'05" e 72.02m até o vértice NZTV-P-01269, de coordenadas Lon: 41°40'48,080" W e Lat: 16°05'25,273" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 187°24'28" e 171.75m até o vértice NZTV-P-01270, de coordenadas Lon: 41°40'48,825" W e Lat: 16°05'30,813" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 299°34'24" e 19.68m até o vértice NZTV-P-01271, de coordenadas Lon: 41°40'49,401" W e Lat: 16°05'30,497" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 240°48'44" e 51.44m até o vértice NZTV-M-00175, de coordenadas Lon: 41°40'50,912" W e Lat: 16°05'31,313" S; deste segue confrontando com Fazenda São Pedro, Município: Cachoeira de Pajeú - MG, em posse de Luciano Félix D'Ascensão, CPF: 106.123.946-20; com os seguintes azimutes e distâncias: 349°56'07" e 33.85m até o vértice NZTV-P-01272, de coordenadas Lon: 41°40'51,111" W e Lat: 16°05'30,229" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 317°24'53" e 51.61m até o vértice NZTV-P-01273, de coordenadas Lon: 41°40'52,286" W e Lat: 16°05'28,993" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°54'20" e 70.38m até o vértice NZTV-P-01274, de coordenadas Lon: 41°40'53,579" W e Lat: 16°05'27,075" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 318°58'24" e 15.08m até o vértice NZTV-M-00176, de coordenadas Lon: 41°40'53,912" W e Lat: 16°05'26,705" S; deste segue confrontando com Fazenda São Pedro, Matrícula: 4.783 - CNS: 03.878-6, Município: Cachoeira de Pajeú - MG, de Olegário Teixeira da Silva, CPF: 405.828.256-87; com os seguintes azimutes e distâncias: 35°26'34" e 105.43m até o vértice NZTV-P-01275, de coordenadas Lon: 41°40'51,855" W e Lat: 16°05'23,911" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 27°07'25" e 243.17m até o vértice NZTV-P-01276, de coordenadas Lon: 41°40'48,125" W e Lat: 16°05'16,871" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 20°39'21" e 95.21m até o vértice NZTV-P-01277, de coordenadas Lon: 41°40'46,995" W e Lat: 16°05'13,973" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 44°11'48" e 67.62m até o vértice NZTV-M-00171, de coordenadas Lon: 41°40'45,409" W e Lat: 16°05'12,396" S; deste segue confrontando com Fazenda São Pedro, Município: Cachoeira de Pajeú - MG, em posse de Almerindo Teixeira da Silva, CPF: 628.651.706-59; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°13'33" e 74.95m até o vértice NZTV-P-01278, de coordenadas Lon: 41°40'43,619" W e Lat: 16°05'10,679" S; com os seguintes azimutes e distâncias: 45°24'27" e 117.70m até o vértice NZTV-M-00172, de coordenadas Lon: 41°40'40,799" W e Lat: 16°05'07,991" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram transportadas a partir do Ponto de Controle vdojequi0078(Lat. - 16° 05' 21,9175";Long. - 41° 40' 38,4412") apresentadas no DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: 705. REQUERENTE: GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, com sede na Fazenda Soledade, S/N, Zona Rural de Medina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.042.913/0001-39 e inscrição estadual nº 414.576.232.0038, endereço eletrônico: exportacao@gransena.com.br, representada neste ato por seu representante legal EVANDRO PEIXOTO SENA, brasileiro, divorciado, portador do RG sob o nº MG 606.875 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 370.244.936-15, filho de Edivaldo Freire Sena e Adalgiza Peixoto Sena, residente e domiciliado na Praça Nuno Melo, 350, Centro, Medina/MG, endereço eletrônico: evandro@gransena.com.br. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Ordinária (art. 1.242, do Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 26 de julho de 2023. A Oficial: Janine Ruas Soares Botelho

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINERIO MOREIRA ROSA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINERIO MOREIRA

ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05244357662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551536785-3, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 23590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERABA 640 CASA SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 7.244,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO CONCEICAO DOS SANTOS, GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CONCEICAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11265835616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE KELLY PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11243459654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441764657-8, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 30908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 252 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.190,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVA PEREIRA DA SILVA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05594834656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832726-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 26860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE CASSIANO 257 CASA SAO JOAO BATIS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 25.756,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON TEIXEIRA ELISEU DE MARIA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON TEIXEIRA ELISEU DE MARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16092390752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440283809-3, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 24.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 53 25 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 37.299,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DANIEL, MARIA JOSE FERREIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº349003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47962852615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83343873691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440048712-9, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 67597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ROBERTO FERREIRA 195 CASA 02 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 36.111,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS PINHO VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PINHO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16099604677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886678-0, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.52 A402EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.696,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE FABIANE GOMES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE FABIANE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09341159660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421461-3, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.6, na Matrícula nº 45653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE MENEZES 20 BL.7 A404 PARAAASO D RIBEIRAO DAS NE MG 33910002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.997,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DOMINGOS DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON DOMINGOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11822688620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770408347-0, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.4 AP204 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.876,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SOARES LOPES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01086599683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551538401-4, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP201 BL34 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.544,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA PASSOS FREIRE

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA PASSOS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01287146627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269391-7, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR FRANCISCO DE FREI 7 CASA 06 PENHA RIBEIRAO DAS NE MG 33935080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 55.263,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GOULART SANTANA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GOULART SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05209344665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550717117-1, firmada em 23/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22.165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 204 BL11 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.636,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE OLIVEIRA GOMES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03298048631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771231701-9, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.11 A402 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.995,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VIVIANE RODRIGUES

Edital de Notificação -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, dentro de suas obrigações legais vem dar ciência a Senhora Viviane Rodrigues Costa, proprietária e/ou ocupante do lote 37 da quadra 37 do Bairro Veneza em Ribeirão das Neves/MG, que foi protocolizado na Serventia pedido de registro de Usucapião Extrajudicial sobre o lote 36 da quadra 37. O pedido foi realizado por Fernando Ferreira Procópio, brasileiro, militar aposentado, CPF.549.142.056-53, e s/m Maria Aparecida Neves Procópio, brasileira, do lar, CI.MG-5.978.880-PC/MG, CPF.801.809.306-72, residentes na Rua Álvaro Augusto Guimarães, nº332, Bairro Veneza, Rib. das Neves/MG. Qualquer manifestação ou impugnação ao pedido deverá ser encaminhada no endereço da Serventia, na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP: 33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Edital e não havendo impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO TULIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Anna Marina Alves de Alvarenga Santa Bárbara, oficial do Registro de Imóveis de Rio Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO TULIO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11449135609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Raimundo Gomes, 155, Nossa Senhora das Graças Rio Casca MG CEP 35370-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441028336-6, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 1433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOTHER PERES 80 CENTRO SAO PEDRO DOS F MG 35360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 84.793,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Casca-MG. Anna Marina Alves de Alvarenga Santa Bárbara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMITAQ MINERACAO E CONSTRUCOES LIMITADA

COMARCA - SABARÁ/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARÁ EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6766/79 - Interessado(s): EMITAQ MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. MARIA DE LOURDES GUSMAN PEREIRA - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Emtaq Mineração e Construções Ltda, com sede na Rua do Ouro nº 136, 10º andar, Bairro Serra, em Belo Horizonte, CGC sob o nº 21.101.233/0001-50, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 63.450, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1765 de 14/02/2023, com Anuência Prévia da ARMBH, Licença Ambiental Prévia da CODEMA, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 29.949, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 228.890,15m². O loteamento, que denominar-se-á VILA REAL II, será composto por 192 lotes distribuídos em 18 quadras, sendo que 103.369,51m² são reservados aos lotes; 46.898,28m² pertencem ao sistema viário; 29.685,63m² destinam-se às áreas institucionais; 30.345,68m² estão reservados para espaços livres de uso público; 11.667,52m² destinados à servidão de passagem de linhas de transmissão de energia elétrica da CEMIG e 16.681,33m² estão caracterizados como área "non aedificandi", conforme demonstrado no croqui anexo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Mestra Ritinha nº 48, Centro, nesta cidade de Sabará/MG, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente

EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Sabará/MG, julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER KELLY DA SILVA CARVALHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER KELLY DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07778322676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440425735-7, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 30702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 160 UNIDADE 03 NOSSA SENHORA SETE LAGOAS MG 35702259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.262,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA KELLY ALVES DA ROCHA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA KELLY ALVES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05617548611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440565861-4, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 32.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDA VIEIRA MARTINS 260 B UNID 03 JARDIM PRIMAVERA SETE LAGOAS MG 35703568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.878,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL AMINADABE DA SILVA BISPO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL AMINADABE DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70215190602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770883168-4, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 103 BL 19 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.429,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISA CRISTINA GODOY DA COSTA, WELLINGTON DA COSTA AMARO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISA CRISTINA GODOY DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89255518615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON DA COSTA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69617970678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553611736-0, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM H NOGUEIRA 377 AP 208 BL F NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 83.191,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON BRAGA CARDOSO, ANDREY DE SOUZA MARQUES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON BRAGA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12987915616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY DE SOUZA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11674574630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441932056-4, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 43007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 101 CASA ONDINA V D OL SETE LAGOAS MG 35700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.098,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL MARTINS GOMES, HELENA MOREIRA SOARES GOMES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISAEL MARTINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02998253610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELENA MOREIRA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02795034662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943879-4, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 40649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA LISAURA V ARAUJO 158 A (02) RESIDENCIAL B SETE LAGOAS MG 35703398. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.953,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HENRIQUE CANUTO FRANCO, VANESSA COSTA DE AGUILAR

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HENRIQUE CANUTO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13170064614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA COSTA DE AGUILAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12842558677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442107420-6, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO ANTONIO TORRES 126 A (CASA 02) BOUGANVILLE SETE LAGOAS MG 35703153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.800,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL DINIZ PEREIRA, DEBORA DE PAULA SOUZA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUEL DINIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13362327656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA DE PAULA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13906772659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442239154-0, firmada em 24/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA RODRIGUES ABREU 20 B CASA 02 JARDIM P II SETE LAGOAS MG 35703114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.246,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CEZARO SANTOS GOMES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CEZARO SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09528161642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442568457-2, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE W SQUARANTI 222 APTO 101 BOUGANVILLE L SETE LAGOAS MG 35703148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 16.049,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS JOHNE DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS JOHNE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02036899684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575598-4, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP 101 BL 45 VAPABUCU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.009,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATIELLE SOUZA LIMA, LUCAS MARQUES DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo

a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATIELLE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12744526606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12472687648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442681543-3, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 48956, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRES 163 CASA 01 CIDADE DE DEUS SETE LAGOAS MG 35703287. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 5.319,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS DA CONCEICAO SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199496600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553372314-3, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 35830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMEM KLESSE 555 AP 302 BL E IPORANGA SETE LAGOAS MG 35701220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.881,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CALDEIRA LOURENCO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CALDEIRA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06770078686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770239067-8, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 34748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM H NOGUEIRA 377 A 207 BL D NOVO HORIZONTE SETE LAGOAS MG 35701200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 6.681,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARDANIA GLEICE DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARDANIA GLEICE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94424225615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312282-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP101 BL6 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.864,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELICIMAR GERALDO BERNABE**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELICIMAR GERALDO BERNABE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09137318624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655722-4, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 06, na Matrícula nº 39513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 103 BL 06 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.901,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA FREITAS SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12947248600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770910875-7, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.14 AP 102 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.145,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON MARCIO GOMES, ANA BEATRIZ GONCALVES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON MARCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04535824606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA BEATRIZ GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08106936660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927992-6, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 39546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 BL.10 AP 101 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.509,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o

recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORONI SILVERIO PERRUPATO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORONI SILVERIO PERRUPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38323950830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552736519-2, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 72723, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dalôr Teodoro de Andrade, nº 104, no Bairro Santa Clara, no loteamento denominado "Jardim Itália II", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 3.696,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PEREIRA DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312.572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12116430690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770577098-6, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86488, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 203, localizado no 2º pavimento do Bloco 03, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.410,22, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANILDO SILVA DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDO SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07158737179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767924-2, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 190.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 301, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.928,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN TICIANE DUARTE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN TICIANE DUARTE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32356796851, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515678-6, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 83922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAYME TANNÚS, Nº 145, APTO 102, BL. 01, EDIFÍCIO JAÍATAN, BAIRRO SANTA MÔNICA (SETOR CHÁCARAS E MANSÕES), UBERLÂNDIA, MG 38408700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 4.852,68, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04564831607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552679223-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 163.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CESAR SANTANA, Nº 885, AP 408, BLOCO 01, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 2.282,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNA CARLA DE SOUZA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANNA CARLA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03840586127, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552401797-5, firmada em 29/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-3, na Matrícula nº 159.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 404, BLOCO 41, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.414,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ONOFRE PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº681127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ONOFRE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47682019620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553973409-2, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 210.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO RIBEIRO, Nº 950, COM RUA ANTÔNIO MARCIANO DE ÁVILA, Nº 1560, AP 204, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PRIME CLUB RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes a R\$ 17.498,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ADRIANO OLIVEIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ADRIANO OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10608807680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826912-9, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 403, BLOCO 52, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.202,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE B MORAIS, LUCIANA MARIA DE MORAIS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE B MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70506151611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARIA DE MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06375613418, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691036-6, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BL. 56, APTO 104, RES. "PARQUE UNITED STATES", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA, MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.833,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FERNANDES DA ROCHA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95637699100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440721635-0, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 143.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ANGELO SCHIAVINATO, Nº 2210, AP 102, RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, SETOR D, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408272. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 5.453,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA CLINTON GONCALVES DIAS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº683402, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATA CLINTON GONCALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11126242608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017380250-6, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 232.355 / Registro da Alienação Fiduciária R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORNALISTA JOÃO DE OLIVEIRA, Nº 944, AP 504, CONDOMÍNIO GAIA RESIDENCE, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 44.346,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUNAVINGLE ASSUNCAO CIPRIANO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUNAVINGLE ASSUNCAO CIPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04670479601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440804089-3, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 62.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELOI COSTA 259 LUIZOTE DE FRE UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 10.814,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVERIO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05642824643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629310-3, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 124357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.A AP 904 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.036,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05437158688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641721-0, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 124344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BERNARDES COSTA 75 BL.A AP 707 LUIZOTE D FRE UBERLÂNDIA MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.571,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24792753880, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440525565-1, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 83953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PIRES DEFENSOR 65 TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38415198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 10.205,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DE ARAUJO SILVA, LISIANE CAROLINE BATISTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob Nº424.649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGÉRIO DE ARAÚJO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.034.486-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; e LISIANE CAROLINE BATISTA ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 056.391.986-80, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N.º 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237/265/378983116, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 11, na Matrícula nº 74.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAYLOR SILVA N.º 625, TALISMÃ, UBERLÂNDIA-MG 38415-381. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 19.002,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HAROLDO ADJUTO MARTINS CARNEIRO

O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo nº 194.860 de 25 de julho de 2023, por HAROLD0 ADJUTO MARTINS CARNEIRO, CI RG 824.073 - SSP/DF, CPF 450.520.006-00, brasileiro, empresário, casado com ANNA HELENA D'ASSUMPÇÃO sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado no Condomínio Estância Jardim Botânico, Conjunto H, casa 235, Lago Sul, Brasília-DF, os documentos necessários à implantação do LOTEAMENTO COMERCIAL CENTRAL UNAÍ, situado neste, município e Comarca de Unaí--MG, na antiga Fazenda SANTA RITA, atualmente identificada pelo LOTE 04 (remanescente), constante da matrícula nº 43.851 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí--MG, com a área de 11.133,60 m² (onze mil, cento e trinta e três metros e sessenta centímetros quadrados), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área total do loteamento: 11.133,60 m; Área de Lotes: 6.218,75 m²; Área de Uso Institucional: 556,68 m²; Área Verde 1.113,36 m² e Área ocupada por Ruas: 3.244,81 m². O empreendimento totaliza 15 (quinze) unidades, sendo uma área verde, uma área de uso institucional, e 13 (treze) lotes. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 7.006, de 24 de abril de 2023, assinado pelo Prefeito José Gomes Branquinho. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônico de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unaí, 19 de maio de 2016. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Unaí-MG, Subcrevo. O Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN JUNIO SOARES DE LIMA**

Welington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN JUNIO SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11605147630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441200965-0, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 10815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANGA 60 B CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 37.318,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Welington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FERREIRA HELMER DE CARVALHO, RICHARD MIRANDA DE CARVALHO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERREIRA HELMER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06260831684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICHARD MIRANDA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05451867658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553548126-0, firmada em 24/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 25321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 80 AP 103 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.036,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09088790671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770422671-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 402 BL 48 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.510,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON AUGUSTO DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12128249627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553154454-3, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18395, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 404 BL 06 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.445,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINEIA PEREIRA DE ASSIS, JULIO CESAR SOARES DE ASSIS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINEIA PEREIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851591694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR SOARES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00761671609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770264959-0, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 404 BL 1 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 49.244,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GILMAR ANTONIO GAZOLA, ELAINE ROSSET GAZOLA, ANTONIO JOSE TORMENA, ANTONIO JOAQUIM TORMENA,
RAINELDES TORMENA

FAZ SABER, que atendendo solicitação dos notificantes: GILMAR ANTONIO GAZOLA, CPF nº 492.839.019-91 e ELAINE ROSSET GAZOLA, CPF nº 886.107.219-49, nos termos dos §2º e §3º do Artigo 213, da Lei nº 6.515 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), ficam notificados: ANTONIO JOSÉ TORMENA, CPF nº 074.501.179-91, ANTONIO JOAQUIM TORMENA, CPF nº 023.427.409-30 e RAINELDES TORMENA, CPF nº 023.427.319-49, com endereço na Fazenda Alto Alegre, Rodovia Amambai/Tacuru, Zona Rural do Município de Amambai-MS -- CEP 79.990-000. Tendo em vista que os notificados são proprietários do imóvel rural Alto Alegre objeto das matrículas nº 4.158 e 4.160 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, confrontante com o imóvel rural Fazenda Lagoa Dourada, situado no Município e Comarca de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 4.339 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, de propriedade dos notificantes, e não há sua(s) anuência(s) expressa(s), do inteiro teor dos trabalhos técnicos de georreferenciamento e retificação que encontram-se junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamin Constant, nº 847, centro - CEP 79990-000, Amambai-MS, sob o protocolo nº 94.648, de 27/06/2023, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a serem provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos. Amambai-MS, 28 de julho de 2023. (a) Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

COMARCA - BATAGUASSU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONCALVES, JIMMY DE SOUZA LIMA

João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, nº 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 46.568, em 14/06/2023, nesta Serventia a NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a requerimento da Credora: BANCO BRADESCO S/A, para intimação dos Devedores: Paula Regina de Oliveira Goncalves, brasileira, casada, servidora pública inscrita no CPF sob nº 911.528.521-91 e seu cônjuge Jimmy de Souza Lima, brasileiro, assessor técnico, e inscrito no CPF sob nº 274.179.868-03, casados sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente à Lei nº 6515/77. O imóvel objeto do contrato nº 000729908-7, registrado na matrícula 8.058, desta Serventia de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. Valor atualizado em 25/07/2023: R\$3.647,98. Ante o exposto requer a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dias Barroso nº 155, Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h (MS). Ou entre em contato através do telefone (67) 3541-1430, a fim de efetuar a purgação do débito acima descrito, acrescido dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais e mais custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste. Fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S.A. Assim sendo, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados os devedores e advertido dos prazos acima mencionados para purgação da mora. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALTER GIMENEZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, nº 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 46.628, em 27/06/2023, nesta Serventia o GEORREFERENCIAMENTO CERTIFICADO, a requerimento do proprietário: ESPÓLIO DE GONÇALO BATISTA PEREIRA, para intimação dos Devedores: VALTER GIMENEZ, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG no 10.906.930-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob no 969.836.638-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anterior a Lei 6.515/77, com CIRLENE DAS GRAÇAS GUAZI GIMENEZ, portadora da Cédula de Identidade RG no 17.049.554-SP, residente na Rua Coronel Albino, nº 466, Vila Maristela, Presidente Prudente-SP, proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Santo Cristo", situado neste Município, objeto da matrícula no 1.133, deste Serviço de Registro de Imóveis, nos termos do artigo no 213, II, §2º, da Lei de Registros Públicos no 6.015/73, na qualidade de confinante do imóvel acima identificado, para inteirarem-se do teor da declaração de reconhecimento de limites (anexa), exarar o ciente e encaminhá-la a este Serviço de Registro Imobiliário, ou não concordando, para se manifestarem-se, querendo, dentro do prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, a respeito da retificação pretendida. Se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Assim sendo, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, ficam intimados os devedores e advertido dos prazos acima mencionados para purgação da mora. Bataguassu/MS, 25 de julho de 2023. Oficial, João Palma Villas Boas Neto. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ORTEGA FERNANDES

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica o fiduciante, RAFAEL ORTEGA FERNANDES (CPF/MF sob nº 042.040.441-40) INTIMADO para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS - nº 844442314475, assinado pelas partes em 28 de maio de 2020, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-2, na matrícula 17.510, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 13(treze), da quadra nº 409 (quatrocentos e nove), Setor 02, na Rua Dr. Geraldo de Souza Rosa, Centro II, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAARAPO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SILVA DE BRITO**

HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440436505 amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 07/06, 12/06, 15/06, 26/06, 06/07, 07/07/2023, por esta serventia, pelo fato de ser recebido pela Senhora Angela Alves, que nos informou ser inquilina do imóvel, e que o mutuário atualmente está residindo em Dourados/MS, não sabendo informar seu endereço, porém informou o telefone 67 99937-3849, que após contato via telefone com o mutuário, o mesmo disse que já efetuou o pagamento de uma prestação. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - MARCIO SILVA DE BRITO, CPF: 308.810.818-25 INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 05/06/2023, no valor de R\$ 1.249,65 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BORGES DE SOUZA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 9098387, com efeitos de escritura pública, firmado em 11.04.2022, referente ao imóvel situado na Travessa Continental, nº 91, lote de terreno sob o nº 14, do parcelamento Vila Alta, situado no bairro Centro, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 133.373, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: EMERSON BORGES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário sócio, CI RG 2.027.904 SEJUSP/MS, CPF nº 700.587.071-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15

(quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS GABRIEL BUREMAN DE ANDRADE

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001094915-7, com efeitos de escritura pública, firmado em 15.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Fernando Osório Pereira, nº 350, edificada sob o lote 04(quatro), quadra 02 (dois) do parcelamento Recanto das Palmeiras, situado no bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 140.375, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: VINICIUS GABRIEL BUREMAN DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI RG 2.278.442 SEJUSP/MS, CPF nº 049.495.771-90, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO MARCIO ALVES BARBOSA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel - Financiamento com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010231996, firmado em 28.05.2021, referente ao imóvel situado na Travessa Odilon Barbosa, nº 107, edificada sobre o lote de terreno determinado pelo nº 12, da quadra nº 10, do Residencial Abaeté, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 194.088, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: MARIO MARCIO ALVES BARBOSA, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, CI RG nº 000289827-SSP/MS, CPF nº 568.983.631-15, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELLA DE OLIVEIRA BERTOLA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DAYCOVAL S/A., CNPJ: 62.232.889/0001-90, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, nº 20210000549, emitida em 30.03.2021, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Arthur Jorge, nº 2.244, apartamento nº 601, situado no 6º pavimento e vagas de garagens nºs 49 e 50, situadas no subsolo do Edifício Vermont, no loteamento denominado Vila Nossa Senhora de Fátima, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 199.374, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: ISABELLA DE OLIVEIRA BERTOLA, brasileira, solteira, maior, estudante, CI RG nº 2.310.254-SSP/MS, CPF nº 073.242.381-30, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALINA SEVERINA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A., CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Osasco/SP, e agência nesta cidade, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 001558513-7, com efeitos de escritura pública, firmado em 20.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Dona Ziza, nº 553, unidade autônoma designada casa 01, do Condomínio Residencial Nogueira, edificada sob o lote de terreno nº 8A3, quadra nº 28 (vinte e oito) do parcelamento bairro Tiradentes, situado no bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 248.737, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: NATALINA SEVERINA DA SILVA, brasileira, solteira, esteticista, CI RG 1784135 SEJUSP/MS, CPF nº 043.931.031-81, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA MARIA DE ARAUJO RAMOS, ELENALDO DE LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo Fundo de Investimento em Direitos CREDITÓRIOS EMPÍRICA IMOBILIÁRIO, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, inscrito no CNPJ nº 25.235.009/0001-02, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em

29.01.2019, referente ao imóvel situado na Rua Tabelião Murilo Rolim, nº 114, apartamento nº 42 (quarenta e dois), tipo B, situado no 4º pavimento do Condomínio Passarela Park Prime - Torre "C", com vagas de garagens nºs 734/735/PP, Edificado sobre o lote 3R -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 257.335, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciários: ELENALDO DE LIMA, brasileiro, protético, divorciado, CI RG nº 691.455 SSP/MS, CPF nº 600.555.881-15 e SONIA MARIA DE ARAÚJO RAMOS, brasileira, divorciada, CI RG nº 432.982 SSP/MS, CPF nº 511.610.521-00. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Elenaldo de Lima, não foi localizado no endereço fornecido pela credora e o nome de Sonia Maria de Araújo Ramos está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que, foi pessoalmente intimada e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DA SILVA LOPES FREITAS**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo PARQUE DOS PODERES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 27.831.473/0001-97, com sede na cidade de Londrina/PR, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do instrumento Particular de Compra e Venda de Lote a Prazo com Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, firmado em 15.01.2020, referente ao imóvel situado na Rua Praia de Itaúnas, Lote de terreno determinado sob nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), do Loteamento denominado Riviera Home Club, integrante do parcelamento Jardim Veraneio, situado no bairro Chácara do Poderes - CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula nº 264.042, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ALEX DA SILVA LOPES FREITAS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, CI RG nº 1751703, CPF nº 037.374.011-52, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ROSANGELA GODINHO DOS SANTOS BELMONTE, NEY RODRIGUES BELMONTE**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S/A., CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Barbacena nº 1.219, 13º e 24º andares, Bairro Santo Agostinho, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 202019266, emitida em 12.06.2020, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Celestino, nº 1.853, parte do lote 12, integrante do Parcelamento Vila Cidade -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 11.846, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto

feriados, a devedora fiduciante: ANA ROSANGELA GODINHO DOS SANTOS BELMONTE, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, CPF nº 774.251.111-87 CI RG nº 934802 SEJUSP/MS, com NEY RODRIGUES BELMONTE, brasileiro, empresário, CI RG nº 858726 SSP/MS, CPF nº 799.201.791-91, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar da Sr.^a Ana Rosangela Godinho dos Santos Belmonte ter sido pessoalmente intimada, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMA DA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA REZENDE, ANTONIO LINO PEREIRA NETO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Jardim dos Estados/MS, prefixo 3496-7, inscrita no CPNJ nº 00.000.000/2230-69 na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia, e de Outras Avenças, nº 349.608.542, firmado em 24.04.2015, referente ao imóvel situado na Rua Trindade, nº 581, apartamento nº 13 (treze), bloco C, 2º pavimento, Residencial Verdes Matas, Vila Progresso -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 149.491, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: DILMA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA REZENDE, brasileira, advogada, casada, CI nº 4484 OAB/MS, CPF nº 250.040.931-72 e ANTONIO LINO PEREIRA NETO, brasileiro, médico veterinário, CI 0364 CRM/MS, CPF nº 117.148.321-04, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, ALMIR OTTO GONZALES CANO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/5835-10, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia de acordo com as Normas do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e de outras avenças - nº 188.100.678, firmado em 30.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Praia de Pituba, nº 394, edificado sobre o lote de terreno nº 11 (onze), da quadra 02 (dois), do loteamento denominado Jardim Autonomista III -- CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 178.357, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO, brasileira, casada sob o regime comunal parcial de bens, empresária, CI nº 6.611 OAB/MS, CPF nº 489.842.991-20 e ALMIR OTTO GONZALES CANO, brasileiro, casado, advogado, CI nº 13.928 OAB/MS,

CPF nº 366.289.561-72. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr.ª Lucimar Cristina Gimenez Cano, não foi localizada no endereço fornecido pela credora e o nome de Almir Otto Gonzales Cano está incluso neste edital, para reforçar a validade e segurança do ato, tendo em vista que, foi pessoalmente intimado e não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA ALVES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALEXANDRE DA SILVA ALVES - CPF 001.284.791-75, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553185820, registrado no R-05, da matrícula nº 117.799, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE RODRIGUES DE MELO, Nº 154 - AP 23 BL L COND. RES. ITAPARICA, LT4C - CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79.075-015. Valor do débito posicionado em 25/07/2023: R\$ 17.045,15 (dezessete mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA NARIELLY CABRIOTE HOTTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. JULIANA NARIELLY CABRIOTE HOTTA, CPF 023.949.161-09, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770042585, registrado no R-05, da matrícula nº 130.805, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA, Nº 180, AP03, BL.A, COND. RES. ITAJUÍ, B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79076-026. Valor do débito posicionado em 24/07/2023: R\$ 55.454,54 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY WAGNER PEREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. WESLEY WAGNER PEREIRA - CPF: 039.079.651-40, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442253473, registrado no R-02, da matrícula nº 145.662, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R AUCELIO SOUZA CASTRO, Nº 320, CASA 03, LT01 QD15. COND RES THE FIVE. JD UIRAPURU - LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073229. Valor do débito posicionado em 25/07/2023: R\$ 2.689,37 (dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ACIR TETE MORELI, EVA DO AMARAL PEREIRA MORELLI**

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17 - PUBLICADO DUAS VEZES, PELO PRAZO DE 15 DIAS CADA UM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, por ACIR TETE MORELI, inscrito no CPF nº 403.874.961-49 e sua esposa EVA DO AMARAL PEREIRA MORELI, inscrita no CPF nº 403.848.531-53, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 431.249, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 30 (trinta) anos do imóvel determinado por Lote nº 137 (cento e trinta e sete), quadra 31 (trinta e um), do Parcelamento Bairro Amambai - Bairro Amambai, localizado com frente para a Rua Guia Lopes, a 40,00 metros da Rua Vinte e Seis de Agosto, com área total de 805,05 metros quadrados, nesta Capital, o qual não possui matrícula própria. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DA SILVA PACHECO**

Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO Nº 02, BLOCO E DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TULIPAS", SITUADA NA RUA ONÓRIA MARTINS PEREIRA, Nº 82, BAIRRO MONTE CASTELO, objeto da matrícula n.º 41.763 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante FABIANA DA SILVA PACHECO, C.P.F nº 713.644.471-34, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/07/2023 no valor de R\$ 4.547,93 (quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado

e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207856. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO BARROS DOS SANTOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE 03, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LCN II", SITUADA NA RUA CINTILANTE Nº 15,, objeto da matrícula n.º 64.093 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GILBERTO BARROS DOS SANTOS, CPF nº 008.751.832-55, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/07/2023 no valor de R\$ 5.326,86 (cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207604. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA SARTORI DOS ANJOS

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 152 (CENTO E CINQUENTA E DOIS) DO BLOCO 100 (CEM), PAVIMENTO 5º, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA II", que se localizará na RUA BRISAS DE ZARAGOZA, Nº 270,, objeto da matrícula n.º 68.844 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ANDRESSA SARTORI DOS ANJOS, CPF nº 049.805.611-28, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/07/2023 no valor de R\$ 11.807,57 (onze mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207867. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VERAS DOS SANTOS NETO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHADID", SITUADA NA RUA BENJAMIN CHADID, Nº 252, objeto da matrícula n.º 70.397 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral,

situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ANTONIO VERAS DOS SANTOS NETO, CPF nº 048.442.921-37, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/07/2023 no valor de R\$ 7.368,10 (sete mil e trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204192. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRE ELLY MARTINS DA CRUZ**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASSEL III", SITUADA NA RUA EUGÊNIA LIMA, Nº 760, objeto da matrícula nº 71.488 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante SANDRE ELLY MARTINS DA CRUZ, CPF nº 036.698.261-30, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/07/2023 no valor de R\$ 3.484,08 (três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205855. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JONAS SANTANA MENDES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANAPEBAS I", SITUADA NA RUA PARANAPEBAS, Nº 742,, objeto da matrícula nº 71.629 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante RAFAEL JONAS SANTANA MENDES, CPF nº 709.619.821-01, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 24/07/2023 no valor de R\$ 17.969,77 (dezesete mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205245. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA GARCIA DE MENDONCA POMPEO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 403 (QUATROCENTOS E TRÊS) BLOCO 03, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 81, objeto da matrícula n.º 72.834 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante REGINA GARCIA DE MENDONÇA POMPEO, CPF nº 615.084.201-06, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/07/2023 no valor de R\$ 15.419,02 (quinze mil e quatrocentos e dezenove reais e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207865. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEL DA ROSA LORENTZ

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 302 (TREZENTOS E DOIS) DO BLOCO 16, 3º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTEL DI VERONA", SITUADO NA RUA CIRO MACUCO, Nº 175 objeto da matrícula n.º 87.355 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ELIEL DA ROSA LORENTZ, CPF nº 638.118.121-49, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/07/2023 no valor de R\$ 11.416,04 (onze mil e quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 207825. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLIGTON AMORIM DE CARVALHO, ELIANE ALONSO

EDITAL LILIAN PESSOA DOS SANTOS, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Venda e

Compra de Imóvel Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos SBPE, no Âmbito do SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, n. 1.4444.0459812-1 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua dos Pardais, n. 46, no Loteamento RESIDENCIAL ESPLANADA I, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 7.431, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciantes WELLINGTON AMORIM DE CARVALHO, CPF n. 040.397.211-60, e ELIANE ALONSO, CPF: 024.466.961-98, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto. Chapadão do Sul, 26 de julho de 2023. LILIAN PESSOA DOS SANTOS SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LELIA MARIA NORONHA SEIXAS, LUIS ANTONIO VASCONCELLOS SEIXAS, PEDRO FERNANDO LIMA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Luiz Antonio Vasconcelos Seixas, brasileiro, portador do RG nº 5.434.300 SSP/SP e do CPF nº 543.519.018-53, e sua esposa Lélia Maria Noronha Seixas, brasileira, portadora do RG nº 5.583.532 SSP/SP e do CPF nº 311.961.361-49, residentes e domiciliados na Rua 10, N/l, Residencial Atlanta, Quadra 02, Lote 02, Casa 02, Parque dos Jatobas, em Rio Verde-GO, CEP: 79.909-440, titulares de direito real do imóvel objeto da matrícula 382 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente PEDRO FERNANDO LIMA, brasileiro, solteiro, técnico desenvolvedor de sistema, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05362626509 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 1523779 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 052.295.401-41, residente e domiciliado na Rua 08, s/n, Vale do Taquari, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Parte do Lote 36 e a totalidade do Lote 37, da Quadra nº 06, situado no Loteamento Vale do Taquari, com área de 781,40m², nesta cidade. RAIMUNDO ALVES JUNIOR - Responsável Técnico, conforme ART OBRA/SERVIÇO nº 1320230019708 - engenheiro Agrônomo. CREA-MS: MS11946. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde março/2011 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 11 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEONALDO OLIVEIRA LIMA, LEONORA MARIA DE ARAUJO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor OSWALDO FONSECA, português, casado, portador do Documento de Identidade nº 1.804.707 SP - identidade para o estrangeiro do CPF nº 106.170.359 (incompleto), titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 1.057 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes LEONALDO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, empreendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01417317513 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 1093445 SSP/MS e inscrito no CPF nº 864.225.611-72 e sua esposa LEONORA MARIA DE ARAÚJO LIMA, brasileira, funcionária pública, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01205981006 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 1088893 SSP/MS e inscrito no CPF nº 923.254.081-91, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, 250, Santo André, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob nº 14, da Quadra nº 01, Vila Santa Adelaide, com área de 360,00m², nesta cidade. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de fevereiro de 2007. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 05 de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEJANIR ARANTES BARBOSA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor LUIZ RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 285.291.971-00, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 8.116 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente DEJANIR ARANTES BARBOSA, brasileiro, solteiro, balconista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00697273235 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 555960 SSP/MS e inscrito no CPF nº 481.071.231-15, residente e domiciliado na Rua Paulo Américo dos Reis, 81, Senhor Divino, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de terreno urbano nº 21 da quadra nº 139, situado no Loteamento Cidade do Senhor Divino, com área de 420,00m², nesta cidade. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde de janeiro de 2005. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da

serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 03 de julho de 2023.

COMARCA - MARACAJU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE CIBELE JARA DIAS RIBEIRO, IVANILSON DE SOUZA RIBEIRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226503. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). IVANILSON DE SOUZA RIBEIRO, CPF: 724.001.101-15, TATIANE CIBELE JARA DIAS RIBEIRO, CPF: 013.211.321-07, residentes e domiciliados na Rua: Anizio Azambuja, N. 12 - Napoleão Alves Ferreira, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440917823, firmado em 18 de Maio de 2015, registrado sob nº R-8 da Matrícula 8.620, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na, Rua: Anizio Azambuja, N. 12 - Napoleão Alves Ferreira, na cidade de Maracaju-MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARA FAVARO RAIMUNDO, ATILIO RAIMUNDO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226512. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). ATILIO RAIMUNDO, CPF: 811.286.819-00 e LUCIMARA FAVARO RAIMUNDO CPF: 027.465.349-40, residente e domiciliado na AV: Brasil Paraguai, N. 1057, QD 04, LT 08, Residencial Spessatto, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440128640, firmado em 09 de Outubro de 2012, registrado sob nº R-5 da Matrícula 12.197, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na AV: Brasil Paraguai, N. 1057 - QD 04, LT 08, Residencial Spessatto, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR APARECIDO DA SILVA VARGAS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226497. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). **GILMAR APARECIDO DA SILVA VARGAS** CPF: 003.049.391-96, residente e domiciliado na Rua: Tonico Ponte, N. 30 - LT 03 QD 22, Bairro: Alto San Raphael, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144441189004, firmado em 21 de Outubro de 2019, registrado sob nº R-3 da Matrícula 18.865, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Tonico Ponte, N. 30 - LT 03 QD 22, Bairro: Alto San Raphael n. 60 , Bairro: Alto das Palmeiras, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO JOSE BLOS VEIGA XAVIER, ARIADNE DE SOUZA VIEIRA XAVIER

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226488. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). **JULIANO JOSE BLOS VEIGA XAVIER**, CPF: 977.208.951-34 e **ARIADNE DE SOUZA VIEIRA XAVIER**, CPF: 991.031.331-68, residente e domiciliado na Rua: Terezinha Vieira Gabriel, nº 401, Porto Belo, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 0010287997, firmado em 05 de Janeiro de 2022, registrado sob nº R-4 da Matrícula 19.987, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua das Cicas, n. 60 , Bairro: Alto das Palmeiras, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 226482. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). **ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA** CPF: 595.965.111-49, residentes e domiciliados na Rua: Sabia, n. 30 --- QD B, LT.02 --- Bairro: Inacinha Rocha, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima

citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440373818, firmado em 12 de Agosto de 2008, registrado sob nº R-6 da Matrícula 5.549, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na, Rua: Sabia, n. 30 --- QD B, LT.02 --- Bairro: Inacinha Rocha, na cidade de Maracaju-MS, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 10 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI

Esta publicação é uma retificação do Edital número 229370. 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). THIAGO VENICIUS COUTINHO PETINI - CPF: 927.032.831-72, residente e domiciliado na Rua: Barão do Rio Branco, N. 870, QD 02, LT 13A, Bairro: Alto Maracaju, na cidade de Maracaju-MS, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 144440250536, firmado em 25 de Março de 2013, registrado sob nº R-7 da Matrícula 10.231, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Barão do Rio Branco, N. 870, QD 02, LT 13A, Bairro: Alto Maracaju, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 14 de Julho de 2023. O Oficial Alceu Soares Aguiar.

COMARCA - MUNDO NOVO/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DIVINO DE OLIVEIRA, ELENA CANDIDA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MATHEUS BRESSIANI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente ao Senhor JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA e sua esposa ELENA CANDIDA DE OLIVEIRA, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião protocolado sob nº 39.917, formulado por ADIR SOARES DA SILVA, brasileiro, viúvo, conforme certidão de casamento registrada no livro B-08, folha 027, termo 1795, do Registro Civil de Faxinal/PR, aposentado, portador da carteira de identidade número 287843, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF número 061.913.719-34, filho de José Soares da Silva e de Nelsa Straub, residente e domiciliado na Travessa Ponta Porã, número 93, Vila Nova, na cidade Mundo Novo/MS, tendo como objeto o imóvel denominado Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 146, situado no Município de Mundo Novo/MS, com a área de 998,18 m². LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte, lote 03; Leste, Travessa Ponta Porã; Sul, lote 05; Oeste, lote 06, conforme planta e memorial descritivo do INCRA. Imóvel matriculado sob nº 13.617, Livro nº 02, do Registro

de Imóveis de Mundo Novo/MS. Figuram como proprietários do imóvel José Divino de Oliveira e sua esposa Elena Candida de Oliveira. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse do imóvel para fins de moradia sua e de sua família há mais de 36 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que situa-se na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 865, bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo/MS, com horário de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 3474-1386 e/ou whatsapp 991599696, e-mail: registrosmn@hotmail.com, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Matheus Bressiani, Oficial Registrador.

COMARCA - SIDROLANDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DE OLIVEIRA SARAIVA BRAGA**

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. WANDERSON DE OLIVEIRA SARAIVA BRAGA - CPF: 031.975.621-19, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552813351, registrado no R-02, da matrícula nº 15.672, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Alagoas, nº 54, Casa 06, Bairro Centro, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 25/06/2023: R\$ 2.648,84 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta de quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

COMARCA - SONORA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SONORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLAGGIO DO LAGO LOTEAMENTOS LTDA**

Aurélío Ortiz Paniágua, Oficial Registrador Interino da Comarca de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a todos os interessados que o VILLAGGIO DO LAGO LOTEAMENTO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 40.706.686/0001-55, com sede na Rua Professor Luiz Alexandre de Oliveira nº 689, CEP. 79.021-430, na cidade de Campo Grande/MS, depositou os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um loteamento denominado "VILLAGGIO DO LAGO", situado no

Perímetro Urbano do Município de Sonora/MS, com área total de 148.424,96m², dividido em 20 (vinte) quadras e estas subdivididas em 710 (setecentos e dez) lotes urbanos de tamanhos e formas variadas e 01 (um) Lote destinado a Área Pública. Área de Lotes: 94.484,35m²; Área de Ruas: 49.948,67m²; Área Pública: 3.991,94m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial deste Estado e na plataforma eletrônica: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contado da última publicação. Não havendo impugnação o mesmo será registrado, tudo nos termos da Lei acima citada. Sonora/MS, 21 de julho de 2023. Aurélio Ortiz Paniagua - Oficial Registrador Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO TAQUARI/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR ALVES SILVA**

Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.737 em 06/06/2023, solicitando a Intimação de JOSE RIBAMAR ALVES SILVA - CPF Nº 016.895.963-17, no endereço, Rua Durvalino Barbosa, s/nº, Lote 23, Quadra 02, Parque Taquari, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar no endereço acima mencionado, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550774083, firmado em 28/01/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.094 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 02/09/2022, corresponde a R\$2.206,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI TORRES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.734 em 06/06/2023, solicitando a Intimação de LEVI TORRES DE SOUZA - CPF Nº 003.524.681-22, nos endereços, Rua Armindo Fernandes, s/nº, Lote 23, Quadra 05, Parque Taquari, e Av. Sarkis Samara, nº 884, Parque Taquari, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não o encontrar nos endereços acima mencionados, segundo as atribuições conferidas

pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550778072, firmado em 28/01/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.139 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 12/04/2022, corresponde a R\$2.334,33 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN SOUSA BORGES SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.736 em 06/06/2023, solicitando a Intimação de FRANKLIN SOUSA BORGES - CPF Nº 877.202.213-20, nos endereços, Rua Delfino Batista, s/nº, Lote 06, Quadra 09, Parque Taquari, e Av. Osorio Batista, s/nº, Centro, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificado por não encontrar nos endereços acima mencionados, segundo informação do locatário Sr. Alisson, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550367192, firmado em 23/07/2010, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.170 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 05/06/2023, corresponde a R\$35.663,19 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILEANE DE SALES DOS SANTOS**

Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.738 em 06/06/2023, solicitando a Intimação de ILEANE DE SALES DOS SANTOS - CPF Nº 046.873.493-74, nos endereços, Rua Delfino Batista, nº 1465, Parque Taquari, e Rua Geronimo Samita, nº 292, Treze Pontos, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificada por não encontrar nos

endereços acima mencionados, segundo informação do morador Sr. Anderson, portanto encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551439900, firmado em 17/08/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.172 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 30/05/2022, corresponde a R\$8.349,37 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA SOARES CHAGAS**

Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.733 em 06/06/2023, solicitando a Intimação de JESSICA SOARES CHAGAS - CPF Nº 359.710.158-50, nos endereços, Rua Delfino Batista, s/nº, Lote 16, Quadra 09, Parque Taquari, e Rua Jose Rodrigues, nº 1022, Centro, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificada por não a encontrar nos endereços acima mencionados, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551434891, firmado em 17/08/2011, registrado sob nº R.03, na matrícula nº 1.180 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 24/03/2022, corresponde a R\$22.150,42 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ANTONIA BUSCARIOL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 11.735 em 06/06/2023, solicitando a Intimação de MARCIA ANTONIA BUSCARIOL - CPF Nº 017.208.719-81, no endereço, Rua Jeronimo Samita Maia, s/nº, Lote 13, Quadra 51, Parque Taquari,

nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificada por não a encontrar no endereço acima mencionado, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário nº 14444179604, firmado em 16/01/2015, registrado sob nº R.06, na matrícula nº 1.537 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 05/06/2023, corresponde a R\$57.248,98 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1º SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, Nº 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2023

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **VICENTE DA RIVA, MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CIBELE SOUSA PINTO CABRAL FERNANDES, SERGIO CARLOS PASSOS, RENATE ANNA WELLMANN DA RIVA, CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, ARIOSTO DA RIVA NETO, CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOS DA RIVA, KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, ANELISE WELLMANN DA RIVA, LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, MONICA SOUSA PINTO, LELIA PEREIRA DA SILVA BORKENHAGEN, ELIAS BORKENHAGEN**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL VICENTE DA RIVA, CPF nº 219.187.598-04 e sua esposa MARIA LUISA MANCINI DA RIVA, CPF nº 063.193.758-76; MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO, CPF nº 202.135.308-72; CIBELE SOUSA PINTO, CPF nº 105.025.358-22; MÔNICA SOUSA PINTO, CPF nº 090.446.168-89 e seu esposo SERGIO CARLOS PASSOS, CPF nº 063.208.228-30; RENATE ANA WELLMANN DA RIVA, CPF nº 513.038.091-68; CRISTINE WELLMANN DA RIVA ARAUJO, CPF nº 851.802.547-87 e seu esposo ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, CPF nº 056.957.618-08; ARIOSTO DA RIVA NETO, CPF nº 321.636.811-49 e sua esposa CRISTIANA BUENO DA ROCHA CASTELLOS DA RIVA, CPF nº 766.091.117-15; KARIN WELLMANN DA RIVA DE ALMEIDA, CPF nº 066.803.578-10 e seu esposo EDUARDO CESAR DE ALMEIDA, CPF nº 111.520.668-03; ANELISE WELLMANN DA RIVA, CPF nº 106.897.718-35; LUDOVICO WELLMANN DA RIVA, CPF nº 621.402.561-15 e sua esposa CAROLINA REIS BAZZO DA RIVA, CPF nº 004.360.941-42; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LELIA PEREIRA DA SILVA BORKENHAGEN, brasileira, Produtora Rural, RG nº 19093039-SESP/MT, CPF nº 025.484.011.-62 e seu esposo ELIAS BORKENHAGEN, brasileiro, Produtor Rural, RG nº 993562-SESP/MT, CPF nº 846.061.421-20, residentes e domiciliados no Sítio Chão de Estrela, Gleba Raposo Tavares, km 39, Estrada Maracatiara, Apiacás-MT e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na AV. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, Sala 04, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 17974 de 09/08/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: SÍTIO CHÃO DE ESTRELA COM A ÁREA DE 128,5434 HA (CENTO E VINTE E OITO HECTARES CINQUENTA E QUATRO ARES E TRINTA E QUATRO CENTIARES), SITUADO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS-MT; Matrícula nº 2119 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; Os requerentes pleiteiam o reconhecimento do USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por

seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA HERCULANO DA SILVA**

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor ANTONIA HERCULANO DA SILVA (CPF sob nº 007.495.791-02), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 155553191238, firmado em 09/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Pulqueiro Lemes, Bairro São Pedro, Alto Paraguai-MT, conforme registro nº 04/22.396 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 18 de Julho de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - JUARA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CRISTINA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que a Sra. CRISTINA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF nº 015.474.188-42 e RG nº 11.056.966 SSP/SP, residente em Sinop-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 4.755, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.080-9CD/2021, a seguir nomeados OLÍMPIO GIROLDI e JOÃO PITTA MARTINS tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo

e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº c55d5a0a-d420-4a68-a84b-0d8a807578d3, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 26 de julho de dois mil e vinte e três (26/07/2023). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, assinado, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - NOVA MONTE VERDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS RENATO SOUZA BARBEIRO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.891 Lorenzo Boing Sobrinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Monte Verde, serviço extrajudicial situado na Rua Rondonópolis, nº 039 -- Sala 01, Bairro Centro, em Nova Monte Verde-MT, FAZ SABER que MACHADO HOMEM AGROPECUÁRIA LTDA, (CNPJ 12.985.715/0001-20); MAC FARM AGROPECUÁRIA LTDA, (CNPJ 14.010.910/0001-60), e, MOOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (CNPJ 19.117.570/0001-94), neste ato todas representadas por seu bastante procurador o Sr. ELIAN JADER SOCORRO DEVEKE, (RG nº 1108312-3-SJ/MT e CPF 894.724.201-25); conforme as Procurações: lavrada aos 12/04/2019, do Livro nº 0035, às Fls. 274; lavrada aos 09/04/2019, do Livro 0035, às Fls. 271; e, lavrada aos 19/10/2020, do Livro 0036, às Fls. 189; todas do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais -- 2º Subdistrito, da cidade de Franca-SP; requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 1.891 deste Registro Imobiliário, também de sua titularidade, localizado no Município de Nova Bandeirantes e Comarca de Nova Monte Verde-MT, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa da planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado Fazenda Colorado -- Matrícula nº 4.933, do RGI desta cidade de Nova Monte Verde-MT, fica o seu inventariante o Sr. CARLOS RENATO DE SOUZA BARBEIRO (RG 17.868.546-X-SSP/SP e CPF 070.337.578-40), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Hélio da Silva, escrevente substituto, digitei e subscrevi. Nova Monte Verde, 25 de Julho de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 13995/2023- CESAV/BU, datado em 12/07/2023, solicitando a Intimação por Edital da Senhora ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2022, registrado sob nº 06, na matrícula nº 15.061, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Nº 1.4444.1835977-9, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 24 de julho de 2023. Eu Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADEMAR FERREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO GOMES DO SANTOS, IMOBILIARIA JARDIM ARAGUAIA LTDA

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 75.244, em 26/04/2023, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, ficam intimados os representantes legais da IMOBILIARIA JARDIM ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.671.393/0001-53, encontrando-se os mesmos em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 06 (seis), quadra 59 (cinquenta), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m², registrado sob nº 21.315 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes ADEMAR FERREIRA DA SILVA (CPF 568.406.591-00) e MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DOS SANTOS (CPF 009.422.701-26), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos doze de julho do ano de dois mil e vinte e três (12/07/2023).

COMARCA - NOVO SAO JOAQUIM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CHRISTIAN LEITE VITAL

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, Dr. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao Sr. ALAN CHRISTIAN LEITE VITAL, CPF nº 271.090.478-06, ora devedor fiduciante, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, Registrado no Livro B-8 sob nº 1239 em RTD, em virtude do requerimento, apresentado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por estar o devedor em lugar incerto e não sabido, com fundamento na celebração da ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, À PRESTAÇÃO, DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, averbada sob AV-01-2370, deste Cartório, FICA INTIMADO o devedor acima mencionado para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar o débito, posicionado aos 21/07/2023, corresponde a R\$ 2.672.905,21 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil novecentos e cinco reais e vinte um centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor fiduciante para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 701, Centro, Novo São Joaquim -- MT, CEP 78.625-000, telefone (66) 98158-4668, com horário de funcionamento das 9h às 17h (de segunda a sexta-feira). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Novo São Joaquim-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Oficial Registrador.

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERALDO ASSIS SPIGOSSO, NOE BATISTA CABRAL

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ESPÓLIO DE NOÉ BATISTA CABRAL, não encontrado na Fazenda Raissa, localizada no seguinte endereço: Fazenda Raissa, partindo do Cartório 1 Ofício de Poxoréu-MT de coordenadas SIRGAS 2000 (latitude 15°49'37.79"S), longitude: 54°24'4.72"O siga em direção a MT-260 percorra por 65.8Km, vire à esquerda na MT-383 e percorra por mais 22,2KM, até chegar a entrada da propriedade à esquerda de coordenada (latitude: 15°57'26.83"S, longitude: 53°56'50.75"O), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Eraldo Assis Spigosso, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 7.973, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Raissa, de propriedade de Espólio de Noé Batista Cabral, objeto da Matrícula nº 7.549, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERALDO ASSIS SPIGOSSO, VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Belª Veronica Cruvinel Valadão, Registradora Imobiliária Interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL, não encontrada na Fazenda Raissa, localizada no seguinte endereço: Fazenda Raissa, partindo do Cartório 1 Ofício de Poxoréu-MT de coordenadas SIRGAS 2000 (latitude 15°49'37.79"S), longitude: 54°24'4.72"O) siga em direção a MT-260 percorra por 65.8Km, vire à esquerda na MT-383 e percorra por mais 22,2KM, até chegar a entrada da propriedade à esquerda de coordenada (latitude: 15°57'26.83"S, longitude: 53°56'50.75"O), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por Eraldo Assis Spigosso, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 7.973, deste RI, confinando com o imóvel denominado Fazenda Raissa, de propriedade de Espólio de Noé Batista Cabral, objeto da Matrícula nº 7.549, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIA SANTOS DE MORAIS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante LUCINEIA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CPF sob o n. 031.180.581-70, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440418952, emitido 30/07/2013, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 90.840, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 17/07/2023, correspondia à R\$ 7.862,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (17) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 80208. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA, SELMA ANTONIA LEITE**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciante RENILDO DOS SANTOS LIBORIO SILVA, inscrito no CPF sob o n. 436.410.915-00 e SELMA ANTONIA LEITE, inscrita no CPF sob o n. 834.434.521-91 a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar

os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552413553, emitido 09/11/2012, em Rondonópolis - MT, registrado na matrícula 95.514, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 17/07/2023, correspondia à R\$ 40.123,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezessete (17) dias do mês de Julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). BXA 80218. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN RAMOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Franklin Ramos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação 05463225330, expedida por CONTRAN/MT e CPF: 037.921.391-54, residente na Av Feb, 172, Apartamento nº 408, torre A, 4º Pavimento, "Condomínio Parque Chapada dos Guimaraes", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação Administração do "Condomínio Parque Chapada dos Guimaraes", o imóvel encontra-se alugado para Srª Dayana. portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sobre o Registro Nº 416597, Protocolo Nº 444215 datado de 16/06/2023, é desconhecido, estando em lugar incerto e não sabido; informa a Srª Leticia, proprietária e residente há mais de 5 anos, em 28/06/23 as 16h 50m, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV --Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 855553588990, firmado em 17/03/2016, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 70.289, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento nº 408, Torre A, 4º Pavimento, 01 vaga de estacionamento sob o nº23 descoberta livre, "Condomínio Parque Chapada dos Guimaraes", Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de Junho de 2023, correspondente a R\$ 5.783,90 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Elisangela Rodrigues dos Santos, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 16269497, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 903.993.901-20,

residente no endereço Rua Pau Brasil (Antiga Rua "D-I"), Área "08B", da Quadra 172, Loteamento Jardim Paula II -- 2º Parte, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do vizinho da casa 09B, o imóvel encontra -- se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada nº 8.4444.0650785-7 e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/07/2014, e registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 90.490, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pau Brasil (Antiga Rua "D-I"), Área "08B", da Quadra 172, Loteamento Jardim Paula II -- 2º Parte, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 4.115,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE ROSA DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Elizabete Rosa de Queiroz, brasileira, solteira, portadora da CNH nº 06715100888, expedida por DETRAN/MT e CPF: 031.097.481-00, residente no endereço, Rua Flor do Campo (Antiga Rua "02"), Área 26, Quadra 49, Loteamento "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, certifico que o imóvel encontra-se com características de abandono, pois a um grande matagal, e sem ligação de energia elétrica, segundo vizinhos esta desocupado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2066559-6, firmado em 17/04/2019, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 97.358, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua Flor do Campo (Antiga Rua "02"), Área 26, Quadra 49, Loteamento "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 02 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 10.863,14 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ROGER DOS SANTOS, NEIDILAINI LEITE DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Robson Roger dos Santos, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da Carteira de Identidade nº 17703638, expedida por SSP/MT e CPF nº 026.711.211-48, e sua cônjugue Neidilaini Leite da Silva Santos, Brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade nº 23528508 expedida por SSP/MT e CPF nº 043.019.641-50, ambos residentes e domiciliados sito na Rua 01, Nº 17 da Quadra 10, Loteamento Denominado "Residencial Veredas", em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo Informação do Srº Thiago Crof, morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sob o Registro Nº 416461, Protocolo Nº 444088 datado de 07/06/2023, não foram notificados, endereço ignorado e incerto, não identificado o B. JD. Flória o Cep 78.055-480, é inválido. Na rua 22 do B. JD. Florianópolis não foi encontrado nº 99999, em 20/06/2023 as 12h 22min, Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0128553-6 firmado em 30/06/2017, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 100.926, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 01, Nº 17 da Quadra 10, Loteamento denominado "Residencial Veredas", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31/05/2023, correspondente a R\$ 4.325,63 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON GONCALVES DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Cleiton Gonçalves de Moraes, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 06107840576, expedida por DETRAN/MT e CPF: 056.688.431-30, residente no endereço Rua José Luiz Coelho (Antiga rua "E"), Apartamento nº 101, bloco 08, Condomínio Green Ville Residence, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Portaria Remota do "Condomínio Green Ville Residence" que informou que o imóvel se encontra alugado para Srª. Cleodineia, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço, R Trinta e um, 4, Qd 27, Res Celestino H Pereira, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do atual morador Srº Cleisson, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço, Rua São Jose, 212, Mae de Deus -- Peixoto de Azevedo, na data de 26 de Junho de 2023, estive no local indicado, ai estando, localizei o imóvel, porém não encontrando ninguém na residência. Na data de 30 de Junho, retornei ao local pela terceira vez, no intuito de proceder a notificação por data e hora certa, desta vez obtido êxito em contatar com os vizinhos, os quais informaram que o notificado não reside mais neste endereço, deste modo deixo proceder com a notificação solicitada, segundo as

atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0040709-3, firmado em 11/08/2016, e registrado sob o nº R-06 na Matrícula nº 104.205, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga rua "E"), Apartamento nº 101, bloco 08, Condomínio Green Ville Residence, Bairro Pirineu, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de Junho de 2023, correspondente a R\$ 30.624,37 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO LUIZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Cristiano Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 19576838, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT, e CPF: 024.695.511-29, residente no endereço Rua Candido da Silva (Antiga rua 30), parte do lote 06, quadra 67-A, área 06B -- Jardim Ouro Verde em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Maria, vizinha da casa ao lado Nº6A, informou que o imóvel encontra-se sem morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço São Paulo, 1380, Nova Várzea Grande, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Elton, morador, informou que o notificado era locatário do imóvel, e que não reside mais no endereço e não soube informar o atual endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1415499-2, firmado em 19/01/2017, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 106.580, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Candido da Silva (Antiga rua 30), parte do lote 06, quadra 67-A, área 06B -- Jardim Ouro Verde em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 4.763,34 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ANDRYEL DO NASCIMENTO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de João Andryel do Nascimento Lima, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 28094247, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT e CPF: 070.460.801-43, residente no endereço Rua Dner, Nº 3.500, Apartamento nº 304 -- 3º Pavimento -- Bloco 28, do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da proprietária do "Condomínio Chapada dos Pinheiros", o imóvel encontra-se alugado para o Srº Victor, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1321563-5, firmado em 18/01/2022, e registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 119.948, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Dner, Nº 3.500, Apartamento nº 304 -- 3º Pavimento -- Bloco 28, do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", Lugar denominado Guarita, Bairro Mapim, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 4.669,46 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OMILDES DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de JOSE OMILDES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, portador da CNH 00782083050, expedida por DETRAN/MT em 23/07/2010, e CPF nº 523.212.821-34, residente no endereço Rua Santa Genoveva, Apartamento Nº 302, 3º Andar do Bloco "A-1", Residencial Marechal Rondon Seção II, Quadra 09, Loteamento Jardim Aeroporto, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jamil, "Zelador do Residencial Marechal Rondon Seção II, Quadra 09", portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD do 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, Registro nº 416028, Protocolo nº 443640 datado de 15/05/2023, não foi notificado na Rua Prof. Joao Nunes Ribeiro, 211, Bairro Cidade Alta, na cidade Cuiabá -- MT, mudou-se, estando em lugar e não sabido, conforme informação obtida em 14/06/2023 às 09:44hs, conforme informou a Sr.ª Joice, moradora, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, firmado em 27/12/2011, e registrado sob o nº R-22, na Matrícula nº 21.454, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento sob o nº 302 - 3º andar do Bloco "A-1", do Residencial

Marechal Rondon- Seção II Quadra 09, no loteamento denominado Jardim Aeroporto, em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01 de maio de 2023, correspondente a R\$ 16.117,03 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE EVERTON PAULA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de KAIQUE EVERTON PAULA DA CRUZ, brasileiro, solteiro e declara não viver em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 25383973, expedida por SEJSP/MT e CPF nº 052.440.861-03, residente no endereço Rua Luís Coelho de Campos, Área "14A", Quadra 20, Loteamento São Simão, Bairro São Simão, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Lucas, atual morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e na Rua Lajedo, 02, SN, Canelas, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, e numero da quadra, pois no Canelas existe vários loteamentos, e todos compostos por quadras, portando o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1481732-0, firmado em 22/03/2017, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 105.285, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Luís Coelho de Campos, Área "14A", Quadra 20, Loteamento São Simão, Bairro São Simão, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de junho de 2023, correspondente a R\$ 69.751,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BITTENCOURT, ELZA DE ARAUJO BITTENCOURT

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04784537287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELZA DE ARAUJO BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20816251215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551884942-7, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5, na matrícula nº 36.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS GREEN PARK 640 B.20 AP.101 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes a R\$ 145.974,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERCILENE DA ROCHA CRUZ

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERCILENE DA ROCHA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97267031234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440012453-0, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4, na matrícula nº 27.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RURAL.SEG.RES.MIRANDAS.2 13 LT.02 DST.INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.272,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES JOSE LOBATO ROSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES JOSE LOBATO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75112744200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553408379-2, firmada em 28/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 34.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS ASSUNCAO 0 BL22 AP 304 DISTRITO INDUS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 3.715,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS RAIOL DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS RAIOL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58944079234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550970261-1, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 24.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I (CONJUNTO JADERLANDIA) 53 QUADRA 15 ATALAIA ANANINDEUA PA 67013520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 2.645,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA REGINA REIS LACERDA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA REGINA REIS LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74666436200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440106726-3, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 28.606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARCELINO DE OLIVEI 751 RS MIRANDAS CENTRO ANANINDEUA PA 67030170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 4.086,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DO SOCORRO DE LIMA DA S BRI, ODANILSON DA CONCEICAO BRITO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DO SOCORRO DE LIMA DA S BRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74914596253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ODANILSON DA CONCEICAO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85333255253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261553-0, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 53948, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA 2150 LOTE 02-A DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.776,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCONI ALVES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 129529 CONTROLE INTERNO Nº 159015 REQUERENTE: MARCONI ALVES DE OLIVEIRA ETELvana ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento

tiverem, que MARCONI ALVES DE OLIVEIRA, requereu à pedido da proprietária, ISSAM WHEBE KHALIL, a Retificação da descrição e desmembramento do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 2062, oriunda nesta Serventia, localizado à Rodovia Mario Covas, nº 1226, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por se tratar de inúmeros confrontantes, dificultando as buscas nesta Serventia. Ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel), (proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis) com a seguinte descrição: localizados na Rodovia Mario Covas, s/nº, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com as seguintes descrições: localizado na Rodovia Mario Covas, 1228, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA (Hotel Riviera) e na Rodovia Mario Covas, 1252, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA (Polly Perfil). A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 20 de julho de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDGAR RODRIGUES DE AGUIAR, ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 130268 CONTROLE INTERNO Nº 159753 REQUERENTE: EDGAR RODRIGUES DE AGUIAR REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DO IMÓVEL CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Edgar Rodrigues de Aguiar, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 76.761.427, do livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, LOTE coletado pelo nº 81, situada na Avenida Principal, integrante do Loteamento Lago Azul, localizado na Br 316, Levylândia, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa do confrontante da lateral direita na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação dos confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADO: - O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LOCALIZADO NA AVENIDA LAGO AZUL, LOTE Nº 83 INTEGRANTE DO LOTEAMENTO LAGO AZUL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA/PA; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação

de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 27 de julho de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANAA DOS CARAJAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAA DOS CARAJAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILDA OLIVEIRA DA SILVA, FRANCISCO VERINALDO DA SILVA**

ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canaa dos Carajas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENILDA OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69772932253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO VERINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72721065300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Asdrúbal Bentes, 469, Centro Canaa dos Carajas PA CEP 68537-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799177-9, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 2852, a qual diz respeito ao imóvel situado na CON RES MEDEIROS LEITE 0 UH 02 L07 Q ESPLANADA CANAA DOS CARAJ PA 68537000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 1.837,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canaa dos Carajas-PA. ANDRE WILLIAMS FORMIGA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA, MARIA DAS DORES ROCHA SOUSA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21271267268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS DORES ROCHA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12372773291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440468790-4, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 22397, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JASMIN 182 CARIRI CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 2.622,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURUCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURUCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUBER SANTIAGO GALVAO DOS REIS**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUBER SANTIAGO GALVAO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52367886253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441857763-4, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JUSTO CHERMONT 240 RODOVIARIO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 39.987,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO R AVELAR DO ESPIRITO SANTO**

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO R AVELAR DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37983180268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528076-2, firmada em 04/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1305, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JUSTO CHERMONT 1 RODOVIÁRIO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 24.455,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE CLETO SETUBA GADELHA

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE CLETO SETUBA GADELHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04656632228, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441681671-2, firmada em 08/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 1.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA OLARIA 327 UNIAO CURUCA PA 68750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 32.685,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO CELIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45389888200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550405704-1, firmada em 28/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 163, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SAO MIGUEL 865 NOVO CURUCA PA 68754000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 67.140,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISE NELIS PINTO DE BRITO

Denis da Silva Brito, oficial do 1º Registro de Imóveis de Curuca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISE NELIS PINTO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41153200287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Justo Chermont, , 5 Rodoviário Curuca PA CEP 68750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440618077-7, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 1.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACEDO DUARTE 551 CENTRO TERRA ALTA PA 68773000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 13.519,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curuca-PA. Denis da Silva Brito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENNO LAERTH FURTADO GOIS

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNO LAERTH FURTADO GOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65972210282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553775939-8, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 BL13 AP 203 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 56.221,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CEZAR DA SILVA LOPES**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CEZAR DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71037578287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553292994-5, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 37 A 101 BELLA CITA MARITUBA PA 76200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 4.410,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO MASCARENHAS DOS SANTOS**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO MASCARENHAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66211964234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642505-4, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5180, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 17 A 304 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.373,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TARGINO DA SILVA, RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TARGINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28900499149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96804653149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440611124-6, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 37.784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EURICO DUTRA 0 QD33 LT16 PARAISO PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 235.847,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO JUNIOR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CELSO FERREIRA ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04753052567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557532-6, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R W4 QUADRA 32B 0 LOTE 35 CIDADE JARDIM PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.653,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO LIMA MATIAS**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO LIMA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02730404309, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553027501-8, firmada em 02/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 38.649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA QD ESPECIAL 0 CS11 QD07 CASAS POPULARE PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 73.861,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUYANNE NAIA FERREIRA DE SOUZA SILVA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUYANNE NAIA FERREIRA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87565528234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440995036-0, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E14 LT50 QD21 0 1 SETOR R PRIMAVERA II REDENCAO PA 68550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.508,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS VILELA MARTINS

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIS VILELA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00326354433, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441027789-7, firmada em 11/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO COELHO DE CAMARGO 0 LT 27 QD 23 PARK DOS BURIT REDENCAO PA 68552778. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 175.205,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNOLIA COSTA CAVALCANTE DE SOUZA

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNOLIA COSTA CAVALCANTE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73553212268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552665326-7, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 10 0 QD117 LT17 PARKBURITISIII REDENCAO PA 68550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.479,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYARA MARIA DA SILVA RODRIGUES

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA MARIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89831292200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440189837-0, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 22.358, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TURIANO MEIRA 1109 AEROPORTO VELH SANTAREM PA 68010060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.836,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA CARDOSO DE LIMA

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). ROSANGELA CARDOSO DE LIMA CPF nº 093.150.734-01 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 2.541,11 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844440607616, firmado em 16/04/2014 Credor(a): Caixa Econômica Federal -- CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 40043 de 27/06/2023 -- Matrícula nº 27.457, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00992920C, referente ao imóvel tipo: Um Apartamento Residencial sob o n.º 103, Edifício residencial, com denominação "ANA LÚCIA", situada na Rua projetada, s/n, no loteamento denominado "NOSSA SENHORA DAS NEVES", município de Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 28/07/2023. (a) Andrea Lins Brasil Gomes - Tabeliã Substituta do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DO NASCIMENTO CONSTANCIO

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JESSICA DO NASCIMENTO CONSTANCIO CPF nº 117.937.354-50 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 54.229,04 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte nove reais e quatro centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 001110629, firmado em 18/01/2016 Credor(a): Banco do Brasil S/A -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39635 de 09/05/2023 -- Matrícula nº 35.870, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00958925C, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial Unifamiliar, edificada no Lote de terreno sob o nº 26 da Quadra 94 do Loteamento denominado CIDADE DAS CRIANÇAS, no município de Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 28/07/2023. (a) Andrea Lins Brasil Gomes - Tabeliã Substituta do Cartório Cláudia Marques.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON JOSENALDO SOUSA DAS NEVES, RAFAELA LETICIA SEVERO DOS SANTOS

A Oficial do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). ALISSON JOSENALDO SOUSA DAS NEVES CPF nº 120.708.184-11 E RAFAELA LETICIA SEVERO DOS SANTOS CPF nº 111.943.074-77 a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 4.414,26 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária nº 844441421148, firmado em 09/12/2016 Credor(a): Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, Prenotação: 39875 de 02/06/2023 -- Matrícula nº 42542, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00972455C, referente ao imóvel tipo: Rua Projetada, nº 1015, apto 201, no Loteamento denominado NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 28/07/2023. (a) Andrea Lins Brasil Gomes - Tabeliã Substituta do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - SOUSA/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO CESAR NOBREGA GADELHA, MARNEIDA PEDROSA PINTO GADELHA

Na qualidade do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA-PB, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO ESPÓLIO DE JOÃO COSTA FILHO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO ABAIXO CITADO, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JÚLIO CÉSAR NÓBREGA GADÊLHA, brasileiro, aposentado, nascido no dia 24/12/1957, natural de Sousa-PB, filho de José Gadêlha de Queiroga e Raimunda Nóbrega Gadêlha, portador do Documento de Identidade RG nº 354.915- 2ª VIA -SSDS/PB, inscrito no CPF/MF nº 207.083.864-15, Endereço eletrônico: j.cesarnobrega@gmail.com, e sua esposa MARNEIDA PEDROSA PINTO GADÊLHA, brasileira, aposentada, nascida no dia 08/08/1957, natural de Alexandria-RN, filha de Marçal Alves Pinto e Eneida Pedrosa Pinto, portadora do Documento de Identidade RG nº 250.861-SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF nº 156.329.464-87, Endereço eletrônico: marneidappg@gmail.com; casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77 (casamento contraído no dia 30/06/1983, conforme Certidão de Casamento do Cartório do 5º Ofício de

Notas e do Registro Civil, de Natal-RN - 2ª Zona da Capital, às fls. 144/evº, livro nº 105-B, sob número de ordem 11.480), residentes e domiciliados na Rua Francisca Maria de Abrantes, nº 56, Bairro Estação, em Sousa-PB, CEP: 58807-305, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, modalidade extraordinária, autuado sob protocolo 2023-200, em 30/03/2023, em relação ao imóvel constituído descrito como: CASA RESIDENCIAL, FOREIRO AO PATRIMÔNIO DA PARÓQUIA DE SANT'ANA DE SOUSA-PB, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA FRANCISCA MARIA DE ABRANTES, Nº 56, BAIRRO ESTAÇÃO, MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. CONTENDO OS SEGUINTE COMODOS: UM TERRAÇO/GARAGEM, UMA SALA ÚNICA DE ESTAR/JANTAR, TRÊS QUARTOS, TRÊS BANHEIROS, UMA COZINHA, UMA DESPENSA, UMA ÁREA DE SERVIÇO E UM QUINTAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 160,60M2; LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE MEDINDO 10,76M (DEZ METROS E SETENTA E SEIS CENTÍMETROS), AO SUL MEDINDO 10,72 (DEZ METROS E SETENTA E DOIS CENTÍMETROS), AO LESTE MEDINDO 23,73M (VINTE E TRÊS METROS E SETENTA E TRÊS CENTÍMETROS), E AO OESTE MEDINDO 23,87M (VINTE E TRÊS METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS), PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 255,60M2, conforme os seguintes documentos: Certidão de Memorial Descritivo da Prefeitura Municipal de Sousa-PB, datado de 24/03/2023, Memorial Descritivo datado de 01/03/2023, e Croqui de Situação, assinados pelo Responsável: Nivson Alexandre Freire Costa, CREA 160.148.368-6, com devida Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART, Nº PB20230517203, com inscrição imobiliária municipal sob o nº 01060270167001. Registrado do livro Livro 3/0, folha 71, transcrição nº 12464, em 18/05/1959. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Praça Capitão Manoel Gadelha, 14, Centro, Sousa-PB, no horário das 7:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fones (83) 9-9184-1781 / 3521-1211, E-mail: cartoriodeimoveisdesousa@gmail.com, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e Art. 11 do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Sousa-PB, 07 de julho de 2023. Tabelião Substituto, Allan de Araújo Nunes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANE XAVIER DA CUNHA, RUTHINEA FLORENTINA DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANE XAVIER DA CUNHA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. SILVANE XAVIER DA CUNHA, inscrita no CPF/MF sob o n. 572.513.124-68 e RUTHINEA FLORENTINA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.365.584-30, residentes e domiciliadas na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440064816-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 22/05/2012. As intimadas deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5835. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA DA SILVA CLAUDIO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA DA SILVA CLAUDIO O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. ERIKA DA SILVA CLAUDIO, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.494.974-89, residente e domiciliada na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440160513-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 14/09/2012. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 5942. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SIVALDO SOARES DE OLIVEIRA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SIVALDO SOARES DE OLIVEIRA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. JOSE SIVALDO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 054.689.664-25, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844441300112-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 09/10/2020. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 9403. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINEUDO ARAUJO DE CASTRO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINEUDO ARAUJO DE CASTRO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. REGINEUDO ARAUJO DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.037.094-31, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 878770767648-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 28/01/2020. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-5 da matrícula 10865. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BARBOSA DA SILVA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BARBOSA DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. MAURICIO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 281.840.174-72, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442405990-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 09/10/2020. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 15503. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE PEREIRA DA SILVA SENHORINHO, CARLOS ALBERTO PEREIRA SENHORINHO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaeregistr.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553128524-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2014, registrado sob o nº 3, na matrícula 18.179, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Narciso Vidal de Melo, nº 71, Euno A D Silva, lote 23 Quadra 65, neste município, venho intimar a Sr.(a) Simone Pereira da Silva Senhorinho e ao Sr.(a) Carlos Alberto Pereira Senhorinho, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.06.2023, corresponde a R\$1.990,72, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS AMARO DE LIRA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553533453-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula 19.436, neste Cartório, referente ao imóvel situado na ETR Vicinal Sitio Jenipapo 0, nº 71, Euno de Andrade, lote 25 Quadra 50, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Luis Amaro de Lira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 08.05.2023, corresponde a R\$21.400,62, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO SABINO DA SILVA, ROSINEIDE ALVES DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553553692-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/11/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula 19.529, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Severino Jose da Silva, nº 56, Euno A D Silva, lote 17 Quadra 46, neste município, venho intimar ao Sr.(a) Edvaldo Sabino da Silva e a Sr.(a) Rosineide Alves da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.06.2023, corresponde a R\$2.449,93, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA BARBOSA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770468974-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/11/2018, registrado sob o nº AV-, na matrícula 21.467, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Erasmo P D Albuquerque, nº 0, Euno A D Silva, lote 10 Quadra 12, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose de Souza Barbosa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.01.2023, corresponde a R\$22.339,73, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JULIANA DA SILVA LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878771155980-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/05/2021, registrado sob o nº 4, na matrícula 24.567, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa F D B D Silva, nº 0, Euno A D Silva, lote 7 Quadra 39, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Juliana da Silva Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 12.05.2023, corresponde a R\$8.189,40, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GIOVANE SILVA**

1) EZINALDO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, casado, metalúrgico, nascido em 10/12/1966, filho de Vicente Sérgio Francisco e Luzia Quirino da Silva, RG 3.106.309 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 493.066.344-04, casado em regime de comunhão parcial de bens, desde 30/09/1986, com MARIA JOSÉ ODILON DOS PRASERES, do lar, nascida em 09/05/1966, filha de João Odilon dos Prazeres e Severina Benvinda dos Prazeres, RG 3.301.955 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 697.629.024-91, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 301, no bairro de São Pedro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, CEP 55155-370, onde têm domicílio, endereço de e-mail ezinaldosergiod@gmail.com, que os declarantes vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) Do Imóvel urbano constituído: terreno com área de 125,6 m2, e casa de morada nele edificada, com área construída de 88,28m, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 301, no Bairro de São Pedro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, CEP 55155-370. Inscrição Municipal 01.01.006.03.0157.001. para fins de aquisição originaria através de 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Art. 10. Do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois os declarantes já ocupam o

imóvel como seu a mais de 15 anos s. 4) ficam assim notificados o Senhor (a) José Giovane Silva portador do CPF nº 527.850.414-53 e sua esposa Laudiceia Maria de Vasconcelos Silva, titulares de direitos sobre o referido imóvel, advertidos que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EZINALDO SERGIO DA SILVA**

1) EZINALDO SÉRGIO DA SILVA, brasileiro, casado, metalúrgico, nascido em 10/12/1966, filho de Vicente Sérgio Francisco e Luzia Quirino da Silva, RG 3.106.309 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 493.066.344-04, casado em regime de comunhão parcial de bens, desde 30/09/1986, com MARIA JOSÉ ODILON DOS PRASERES, do lar, nascida em 09/05/1966, filha de João Odilon dos Prazeres e Severina Benvinda dos Prazeres, RG 3.301.955 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 697.629.024-91, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant, nº 301, no bairro de São Pedro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, CEP 55155-370, onde têm domicílio, endereço de e-mail ezinaldosergiod@gmail.com, que os declarantes vem dar publicidade de aquisição de imóvel denominado: 2) Do Imóvel urbano constituído: terreno com área de 125,6 m², e casa de morada nele edificada, com área construída de 88,28m, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 301, no Bairro de São Pedro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, CEP 55155-370. Inscrição Municipal 01.01.006.03.0157.001. para fins de aquisição originária através de 3) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238 do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pela Conselho Nacional de Justiça, pois os declarantes já ocupam o imóvel como seu a mais de 15 anos s. 4) fica assim quaisquer interessado advertido que a não impugnação deste procedimento acarretará na aquisição da propriedade do imóvel acima descrito pelos declarantes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM CONSELHO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KATIA DE SANTANA SILVA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33933, em 11/07/2023, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): KATIA DE SANTANA SILVA, portadora da CI RG No. 6796355-SDS/PE e inscrita no CPF/MF No. 060.650.794-99, brasileira, agricultora, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Francisco Barbosa, No. 285, Vila Maria, CEP 57.607-460, Palmeira dos Índios/AL; IMÓVEL: Terreno próprio para construção, localizado na Travessa Mario Melo, s/n, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 140,00m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 14/09/2022, de responsabilidade do Técnico em edificações Pedro Oliveira Urquiza Filho, inscrito no CFT nº 14314277483, conforme TRT No. CFT2202183157; ORIGEM REGISTRAL: Matrícula nº 5655 livro 2 - ficha, Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, tendo como titular de direito real: José Fernando Cordeiro dos Reis; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente do Registro Imobiliário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **CONVIDA**
FASE 1A S.A.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE (PRAZO: 30 DIAS) - 2ª Publicação FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente POSSÍVEIS ADQUIRENTES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o número de protocolo 42774 o pedido de CANCELAMENTO de REGISTRO do LOTEAMENTO "CONVIDA 1ª FASE", requerido por sua proprietária, CONVIDA FASE 1A S.A, inscrita no CNPJ nº 14.408.533/0001-11, com sede na Rodovia BR-101 Sul Km 96,4, nº 5225 Sl. AP07, no Distrito Industrial DIPER, neste Município, cuja descrição é a que segue: O TERRENO objeto da matrícula retro e supra, foi loteado com a denominação de LOTEAMENTO "CONVIDA 1ª FASE", situada entre a Rodovia BR-101 Sul, próximo ao Sesi e a PE-60 (próximo ao Shopping Costa Dourada), neste município, de acordo com a planta aprovada em 14.01.2016, pela Prefeitura Municipal analista MAT 3059, tendo como seus limites os descritos na matrícula retro e supra com as quadras e lotes a seguir: ÁREA LOTEADA: 902.713,842m² (ÁREA TOTAL LOTEADA). Com 08 (oito) quadras identificadas como: "A1", "B1", C1, D1, E1, F1, G1 e "H1" com 49 (quarenta e nove) Lotes, cujas matrículas individuais são de números 13.814 a 13.866, abertas por ocasião do registro do Loteamento praticado na Matrícula 13.813 -- R-1 em 21 de setembro de 2016. QUADRO DE ÁREAS: Área (m²) Percentual (%) ÁREA DA GLEBA: 902.713,842m² - 100,00% ÁREA LOTES: 617.765,660 m² - 68,43% ÁREA VERDE - uso público: 181.731,535 m² - 20,13% ÁREA SIST. VIÁRIO - uso público: 103.216,657m² - 11,44% ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA VERDE 01; ÁREA VERDE 02; ÁREA VERDE 03; ÁREA VERDE 04; ÁREA VERDE 05; ÁREA VERDE 06; ÁREA VERDE 07; ÁREA VERDE 08; ÁREA VERDE 09; ÁREA VERDE 10 e ÁREA VERDE 11. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo Artigo 23, inciso II, § 2º da Lei 6.766/1979. Assim, ficam os Senhores possíveis adquirentes e terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de CANCELAMENTO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO CONVIDA 1ª FASE, em trâmite neste Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho-PE, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1070, Centro, (Telefone: 81-3521-0393), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de CANCELAMENTO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO CONVIDA 1ª FASE, nos moldes do Art. 23, inciso II, § 2º da lei 6.766/79, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e procederá ao cancelamento do registro do Loteamento e o consequente encerramento das matrículas 13.814 a 13.866, retornando a matrícula 13.813 ao seu estado original. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, 27 de julho de 2023. ILDEFONSO TORRES DE SÁ / Oficial de Registro.

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **CONVIDA**
FASE 1A S.A.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE (PRAZO: 30 DIAS) - 3ª Publicação FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente POSSÍVEIS ADQUIRENTES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o número de protocolo 42774 o pedido de CANCELAMENTO de REGISTRO do LOTEAMENTO "CONVIDA 1ª FASE", requerido por sua proprietária, CONVIDA FASE 1A S.A, inscrita no CNPJ nº 14.408.533/0001-11, com sede na Rodovia BR-101 Sul Km 96,4, nº 5225 Sl. AP07, no Distrito Industrial DIPER, neste Município, cuja descrição é a que segue: O TERRENO objeto da matrícula retro e supra, foi loteado com a denominação de LOTEAMENTO "CONVIDA 1ª FASE", situada entre a Rodovia BR-101 Sul, próximo ao Sesi e a PE-60 (próximo ao Shopping Costa Dourada), neste município, de acordo com a planta aprovada em 14.01.2016, pela Prefeitura Municipal analista MAT

3059, tendo como seus limites os descritos na matrícula retro e supra com as quadras e lotes a seguir: ÁREA LOTEADA: 902.713,842m² (ÁREA TOTAL LOTEADA). Com 08 (oito) quadras identificadas como: "A1", "B1", C1, D1, E1, F1, G1 e "H1" com 49 (quarenta e nove) Lotes, cujas matrículas individuais são de números 13.814 a 13.866, abertas por ocasião do registro do Loteamento praticado na Matrícula 13.813 -- R-1 em 21 de setembro de 2016. QUADRO DE ÁREAS: Área (m²) Percentual (%) ÁREA DA GLEBA: 902.713,842m² - 100,00% ÁREA LOTES: 617.765,660 m² - 68,43% ÁREA VERDE - uso público: 181.731,535 m² - 20,13% ÁREA SIST. VIÁRIO - uso público: 103.216,657m² - 11,44% ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA VERDE 01; ÁREA VERDE 02; ÁREA VERDE 03; ÁREA VERDE 04; ÁREA VERDE 05; ÁREA VERDE 06; ÁREA VERDE 07; ÁREA VERDE 08; ÁREA VERDE 09; ÁREA VERDE 10 e ÁREA VERDE 11. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo Artigo 23, inciso II, § 2º da Lei 6.766/1979. Assim, ficam os Senhores possíveis adquirentes e terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de CANCELAMENTO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO CONVIDA 1ª FASE, em trâmite neste Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho-PE, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1070, Centro, (Telefone: 81-3521-0393), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de CANCELAMENTO DE REGISTRO DO LOTEAMENTO CONVIDA 1ª FASE, nos moldes do Art. 23, inciso II, § 2º da lei 6.766/79, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e procederá ao cancelamento do registro do Loteamento e o consequente encerramento das matrículas 13.814 a 13.866, retornando a matrícula 13.813 ao seu estado original. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, 28 de julho de 2023. ILDEFONSO TORRES DE SÁ / Oficial de Registro.

COMARCA - CONDADO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVONE MARIA GAIÃO DA COSTA

COMARCA - CONDADO/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDADO EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVONE MARIA GAIÃO DA COSTA CARTÓRIO ÚNICO DO CONDADO LETÍCIA ANDRADE DE AZEVEDO Tabeliã Pública Av. 7 de Setembro, no 122 Tele/fax: (081) 3642-1026 Centro -- Condado -- PE. CEP 55.940-000 cartoriounicocondado_leticia@hotmail.com EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinária de usucapião, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Condado, Protocolo nº 7939, de 29/06/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): IVONE MARIA GAIÃO DA COSTA, brasileira, solteira, economista, portadora da CI/RG nº 2180374-SSP-PE e inscrita no CPF-MF sob nº 380.727.854-00, residente e domiciliada na Rua Dom José Lopes, nº 498, apartamento, 202, Boa Viagem, Recife-PE; terreno situado na Rua José Gaião, nesta Cidade, medindo de frente 24,43m. (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros), de fundos 24,43m. (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros), do lado direito 6,02 (seis metros e dois centímetros) e do lado esquerdo 8,30m. (oito metros e trinta centímetros), totalizando uma área de 149,71m², com as seguintes confrontações: frente, Rua José Gaião; fundos, casa nº 176, da Rua Severino Uchôa, de titularidade de Ricardo Luiz Loyo da Fonseca; lado direito, com a Rua Severino Uchôa; e do lado esquerdo, casa nº 26, da Rua José Gaião, de titularidade de José Carlos Oliveira da Silva; CONFRONTANTES: RICARDO LUIZ LOYO DA FONSECA E JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: extrajudicial extraordinária; TEMPO DE POSSE: 06 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, no Cartório Único do Condado, situado na Av. 7 de Setembro, nº 122, nesta Cidade, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8h às 16h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em

anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial extraordinária de Usucapião. Condado, PE -- 25 de julho de 2023 A Oficial, (a) Letícia Andrade de Azevedo

COMARCA - CORRENTES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDENISE SOARES CARDOSO, WAGNER MACHADO DO NASCIMENTO, FRANCISCO SIQUEIRA FILHO, ADEMIR CARDOSO
SOARES DE SIQUEIRA**

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DIMAS PEDROSA COMARCA DAS CORRENTES -- PERNAMBUCO SERVIÇO NOTARIAL, REGISTROS DE IMÓVEIS, RTDPJ E PROTESTOS Pç. Agamenon Magalhães, nº 71, Centro -- Fone: (87) 98122-9980, E-mail: antenorpedrosa@hotmail.com Inês Ximenes de Araújo TABELIÃ/OFICIALA EM EXERCÍCIO Bel. Antenor Alves Pedrosa Neto ESCRIVENTE AUTORIZADO EDITAL N. 002/2023 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: MARIA AMÉLIA DA SILVA PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N 8.346 TRANSCRIÇÃO Nº. R.01 da Matrícula 957 IMÓVEL: Sítio Pau Ferro Nome do Titular de direitos reais e de outros direitos registrados na transcrição do imóvel usucapiendo: MARIA AMÉLIA DA SILVA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ESPECIAL RURAL A OFICIALA DE REGISTRO DE IMOVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DAS CORRENTES, Sra. Inês Ximenes de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos herdeiros/cedentes ADEMIR CARDOSO SOARES DE SIQUEIRA e seu esposo FRANCISCO SIQUEIRA FILHO, ALDENISE SOARES CARDOSO e seu esposo WAGNER MACHADO DO NASCIMENTO do Espólio de JOSÉ SOARES CARDOSO, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente MARIA AMÉLIA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel constante de "UM TERRENO RURAL DENOMINADO "SÍTIO PAU FERRO", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORRENTES/PE, COM ÁREA DE 10,1145ha (DEZ HECTARES ONZE ARES E QUARENTA E CINCO CENTIARES), CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM A BR 424; AO SUL, COM TERRAS DE JOSÉ MARCONI RIBEIRO WANDERLEI, PELO LEITO DO RIO MATA VERDE; AO LESTE, COM TERRAS PERTENCENTES A SRA. MARIA SÔNIA DOS SANTOS LEAL E AO OESTE, COM TERRAS PERTENCENTES AO SR. DAMIÃO CARDOSO", mais acessões e benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de cinco (5) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada na Praça Agamenon Magalhães, 71, Centro -- Correntes/PE, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação ou na plataforma eletrônica ARIPE www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Eu, Antenor Alves Pedrosa Neto (Escrivente Autorizado). Dado e passado nesta cidade das Correntes, Estado de Pernambuco, aos 16 de dezesseis de 2023. Inês Ximenes de Araújo Oficiala de Registro de Imóveis em Exercício

COMARCA - CUPIRA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LETICIA DE PAULA SILVA, JOÃO ARTHUR DE PAULA SILVA, JOSE APARECIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA SILVA

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião

extrajudicial. Protocolo nº 1200/2023 do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira, Estado de Pernambuco, situado à Rua Pe. Felix Barreto, 30, Centro, Cupira/PE. Requerente(s): MARIA LETÍCIA DE PAULA SILVA, CPF 142.054.724-04 e JOÃO ARTHUR DE PAULA SILVA, CPF 166.869.404-29. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: A CASA RESIDENCIAL situada na Rua Severino Zeferino da Silva, nº 166, bairro José Elias, Cupira, Estado de Pernambuco. Matrícula/Transcrição: NÃO CONSTA. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Cupira, 27 de julho de 2023. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Cupira/PE. Paulo Romero de Arruda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO JOSE GOMES DE ANDRADE, JENYFFER SILVA FREITAS DA LUZ ANDRADE

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. RENATO JOSE GOMES DE ANDRADE, CPF 073.815.044-48 e JENYFFER SILVA FREITAS DA LUZ, CPF 076.940.774-92,, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 3.390,32, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/12/2016 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 18060, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 101, localizado no 1º pavimento elevado do "RESIDENCIAL PRAIAS DE GOIANA", edificado no lote de terreno próprio 17 da quadra 13 do Loteamento Catuama de Cima I área A, localizado na praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, composto dos seguintes cômodos: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar e jantar, 02 (dois) quartos sociais, 01 (um) sanitário social, 01 (uma) cozinha, e 01 (uma) área de serviço, com área privativa de 52,65m², área comum de 1,6675m², totalizando 54,3175m² (cinquenta e quatro virgula trinta e um setenta e cinco metros quadrados) de área construída, tendo direito a 01 (uma) vaga no estacionamento, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e nas demais partes e coisas comuns da edificação equivalente a 0,25; confrontando-se dito lote pela FRENTE: com uma rua Projetada; FUNDOS: com o lote nº 05 da mesma quadra e loteamento; LADO DIREITO: com o lote nº 16, da mesma quadra e loteamento e LADO ESQUERDO: com o lote nº 18, da mesma quadra e loteamento, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE DA SILVA BEZERRA SANTOS, JOSE ELIELTON DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 12/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2454, em 07/07/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 15 anos, formulado por SIMONE DA SILVA BEZERRA SANTOS, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.***.**6 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-*0, e JOSÉ ELIELTON DOS SANTOS, brasileiro, Agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.***.**6 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.***.***-*2, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Esperança, nº 6790-A -- Zona Rural, na Cidade de Inajá/PE, CEP: 56.560-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde Dezembro de 2007, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL RURAL denominado FAZENDA DOIS IRMÃOS, localizada na Zona Rural do Município de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, com uma área total de 543,5914 ha (quinhentos e quarenta e três hectares, cinquenta e nove ares e quatorze centiares)". O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Clesio Felipe da Silva, José Antonio dos Santos e Maria de Lourdes Gomes da Silva. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 07 de Julho de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HUAN ANDRE G COSTA CONSTRUÇOES LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 14/2023 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2455, em 07/07/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 35 anos, formulado por HUAN ANDRÉ G COSTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.***.***-0001-02, com sede na Rodovia PE-180, Km 5, s/n, Sala 01, Alto Limpo, na Cidade de Belo Jardim/PE, CEP: 55.152-835. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde

Dezembro de 2007, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "TERRENO URBANO localizado na Rua Carlos Carvalho de Albuquerque, s/n, Setor nº 3, Quadra nº 22, Lote nº 375 -- Ângelo Gomes, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, identificado anteriormente como Lote nº 5, Quadra J do Loteamento Ibimirim-Lages". Confrontando: Frente -- Rua Carlos Carvalho de Albuquerque; Fundos -- Arlindo Pires da Silva e Maria José Pires da Silva, lote nº 30 e Maria Nelma Gomes de Souza, lote nº 24; Lado Direito -- Pedro Sergio Gomes Neto, lote nº 365; Lado Esquerdo -- Pedro Erivan Bezerra, Lote nº 385. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 10 de Julho de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assino. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM LUCIA VICENTE FILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE FILGUEIRA DE MENEZES COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Interessados: CARMEM LUCIA VICENTE FILHA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital da Sra. CARMEM LUCIA VICENTE FILHA, inscrita no CPF sob o nº 048.644.444-98, com sua qualificação constante no contrato de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS -- EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL QUINTA DAS FIGUEIRAS. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual em favor do requerente da intimação, RDI QUINTA DAS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE SA.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALYNE DUARTE CONRADO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, na matrícula 67548, neste Cartório, referente Rua Copacabana nº 386, Condomínio Dourado Residence, Bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ROSALYNE DUARTE CONRADO, CPF Nº 090.129.394-61, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações

contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 29/06/2023, corresponde a R\$ 231.997,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VILAR ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA JABOATÃO LTDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO -- 15 DIAS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nesta 2ª Serventia de Registro de Imóveis do Jabotão dos Guararapes Protocolo nº 11008, de 07/02/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: VILAR ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.477.616/0001-72 com sede na Rua Araguari, nº 1156, sala nº 2201, bairro de Santo Agostinho, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.190-111; IMÓVEL: Avenida Governador Agamenon Magalhães, 459, Loteamento Propriedade Sucupira I e II, quadra 0, Lote 05, Cavaleiro, Jabotão dos Guararapes/PE; TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Elvira Jacques Bezerra da Silva; Magdala Suassuna, casada com Saulo Suassuna; Zulena Jacques Bezerra da Silva; Helena Bezerra da Silva Rocha; casada com Asterio Rocha; Heloisa Jacques Bezerra da Silva; Ligia Jacques Bezerra da Silva Carvalho, casada com Gilberto Araújo Carvalho; Roberto Jacques Bezerra da Silva e Marcelo Jacques Bezerra da Silva; CONFRONTANTES: Frente -- com a Av. Agamenon Magalhães; Fundos -- com o lote 13, de Eliete Maria Gomes, nº 258; Lateral Direita -- com o lote 04, de Vilar Administradora Imobiliária Jabotão Ltda, nº 463; Lateral Esquerda -- com parte do lote 05, de Elisângela Maria Agostinho, nº 455; OCUPANTE: VILAR ADMINISTRADORA IMOBILIÁRIA JABOATÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.477.616/0001-72 com sede na Rua Araguari, nº 1156, sala nº 2201, bairro de Santo Agostinho, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extrajudicial; TEMPO D. POSSE: exerce posse mansa, pacífica, pública, ininterrupta e inconteste sobre o imóvel desde o dia 08 de fevereiro de 2021; Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2ª Serventia Registral do Jabotão dos Guararapes/PE, localizado na Rua Prof. Silvia Ferreira, 176, Piedade, Jabotão dos Guararapes/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Jabotão dos Guararapes-PE - 26, de julho, de 2023

**EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
JOSE IVALDO DA SILVA JUNIOR, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOLDEN SINGLE HOME SERVICE**

2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jabotão dos Guararapes/PE -- CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone : 3203-5145 -- e-mail: 2serventiaregistraljaboatao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) EDITAL DE INTIMAÇÃO: Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo á notificação datada de 25 de abril de 2023, protocolada sob o nº 919, em 13/07/2023 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o nº 816, em 13/07/2023, formulado pela MARINE VILLE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., FAZ SABER

que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa da Promessa de Compra e Venda diretamente á vendedora, ora notificante, tendo parte do valor a ser financiado perante instituição financeira, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. JOSÉ IVALDO DA SILVA JÚNIOR a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 90.788,10 (noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), sendo R\$ 85.232,10 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos) referentes ao saldo contratual, bem como o valor de R\$ 5.556,60 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), e o valor de R\$ 9.078,87 (nove mil, setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referentes á 10% dos valores citados acima a fins de títulos honorários advocatícios, sujeitos á correção monetária. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de Julho de 2023, Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - JOAO ALFREDO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO ALFREDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANNA AMELIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, ADJAIR FERNANDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Jaime de Souza Costa Júnior, Responsável Interino do Serviço Notarial e Registral de João Alfredo -- PE, nos termos da lei, faz saber por intermédio desta publicação o teor do seguinte edital: S A I B A M quantos este público edital virem que, nesta Serventia, localizada na Rua José Herculano Soares, nº 13, Bairro Boa Vista, João Alfredo/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora da CNH nº 00651081921-DETRAN-PE, expedida em 16/04/2018, onde consta o RG nº 4467326-SSP-PE, e inscrita no CPF sob nº 030.238.314-08, assistente social, filha de Sebastião Manoel dos Santos e Maria das Graças Alves dos Santos, e ADJAIR FERNANDES DE OLIVEIRA, portador da CNH nº 01591853788-DETRAN-PE, expedida em 04/02/2021, onde consta o RG nº 257548634-SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 612.804.104-34, comerciante, filho de Severino Francisco de Oliveira e Margarida Fernandes de Moraes, brasileiros, casados, capazes, alfabetizados, residentes e domiciliados na Rua P, s/nº, João Alfredo -- PE, CEP: 55.720-000, tendo como objeto o seguinte imóvel: imóvel residencial localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 12, Bairro Boa Vista, João Alfredo-- PE, CEP: 55.720-000, com as seguintes metragens constantes da planta e do memorial descritivo datado de 16/02/2023 e RRT nº SI12835372I00, subscritos por Eduarda Érica Praseres dos Santos, Arquiteta e Urbanista -- CAU: A191780-3: 5,03m (cinco metros e três centímetros) de frente, 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) de fundos, por 37,65m (trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento pelo lado direito e pelo lado esquerdo, totalizando uma área de 179,16m²; Ainda sobre a planta e memorial descritivo citado, o imóvel confronta-se na frente, com a referida Avenida Presidente Kennedy, lado direito com imóvel pertencente a José Severino dos Santos Filho, lado esquerdo com imóvel que se localiza o Fórum Desembargador Cunha Barreto, e aos fundos com imóvel pertencente a Daniel Soares, e mencionado no memorial descritivo que as direções foram pressupostas, tomando como referência o observador estando de dentro do imóvel, de frente para a Avenida Presidente Kennedy. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local com a inscrição nº 01.001.013.01.0564.01, número do cadastro: 602, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Atenciosamente, João Alfredo -- PE, 28 de julho de 2023 (A) Jaime de Souza Costa Júnior Responsável Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLIANDERSON SALVINO DA SILVA**

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GIRLIANDERSON SALVINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 054.575.604-90, devedor fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 2.610,99 (dois mil, seiscentos e dez reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de dezembro de 2016, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 12183, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 219 situada na Rua Projetada 06, lote 21 da quadra E, do Loteamento Residencial Santa Fé, Bairro Juá, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 24/07/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz -- 1º Substituto.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUIZ BORBA CAVALCANTE, ANDREIA GAROFALO CAVALCANTE**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JEAN LUIZ BORBA CAVALCANTE e da Sra. ANDREIA GAROFALO CAVALCANTE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 298.551.028-78 e 254.280.168-17, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440625087-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.355, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMIRIO FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE JULIANO CASUSA DE ALMEIDA CPF: 07638136489, ERMIRIO FERREIRA DA SILVA CPF: 70489270468, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.110,80 (dois mil, cento e dez reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440464130-0, celebrado em 23/09/2013, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 11323, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 0 CASA 03 PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR LUIZ DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE JULIANO CASUSA DE ALMEIDA CPF: 07638136489, DAYANA ERICA DA SILVA SANTOS CPF: 08401644402, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.488,29 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441097302-6, celebrado em 24/11/2015, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 12923, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado RUA PROJETADA 07 8 CASA 2 LOT REDENCAO 2 PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido

contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA SILVA CORDEIRO LEITE, JOSE GUILHERME DA SILVA LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE JULIANO CASUSA DE ALMEIDA CPF: 07638136489, DANIELA DA SILVA CORDEIRO LEITE CPF: 10154753459, JOSE GUILHERME DA SILVA LEITE CPF: 11584047437, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 3.546,68 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442068570-8, celebrado em 12/04/2019, e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 13506, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R VILA VERDE 48 CENTENARIO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME, TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE PETROLINA LTDA, JOAO BOSCO DA SILVA TORRES BOSCO DA SILVA TORRES, GEORGEA XAVIER VICTOR TORRESORGEA XAVIER VICTOR TORRES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO TORRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE PETROLINA - LTDA -- CNPJ: 20.636.498/0001-90, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 34.391, referente ao imóvel situado na Rua João Pernambuco, s/nº, Lote 05, Loteamento Recanto das Águas, Petrolina/PE, CEP: 56.300-000, Conforme Escritura: Ficha nº 00006948, Livro: 0029, Folha: 086, com notificação registrada nesta serventia sob nº 34391. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art.

26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA LUCIA PATRIOTA DE SOUSA BARBOZA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA VANIA LUCIA PATRIOTA DE SOUSA BARBOZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 5.459, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA MOTIVAÇÃO, Nº 45, LOTE 42, QUADRA G, BAIRRO DOM AVELAR, PETROLINA/PE, com notificação registrada nesta serventia sob nº 950. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias. Petrolina/PE, 25 de julho de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO PANEMA S A

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 1º Registro de Imóveis do Recife, através de sua Oficial Substituta, faz saber que tramita perante seu domínio o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolizado sob o n.º 561.318, em data de 17 de fevereiro de 2023, tendo como requerentes DIRCE MARIA VALENÇA AQUINO, brasileira, psicanalista, inscrita no CPF nº 128.245.854-04, casada com Macário Ayres de Alencar Aquino, brasileiro, odontólogo, inscrito no CPF nº 129.220.214-91, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 451, Apto. 701, Boa Viagem, Recife/PE; DIVA MARIA VALENÇA GABRIEL, brasileira, professora, inscrita no CPF nº 867.343.774-15, casada com João Gabriel Filho, brasileiro, técnico em eletrônica, inscrito no CPF nº 397.083.068-00, residente e domiciliada na Rua Sargento Silvano Macêdo, n.º 155, Apto. 801, Bloco A, Imbiribeira, Recife/PE; e, DANILO ABELARDO LIMA VALENÇA, brasileiro, menor impúbere, estudante, representado por sua genitora Josiane da Silva Lima Valença, brasileira, viúva, que declara não conviver em regime de união estável, inscrita no CPF nº 060.071.664-30, ambos residentes e domiciliados na Rua Três, n.º 1, bairro de Vale Verde, Sairé/PE, e como objeto o imóvel identificado como Apto. 210, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício San Remo, situado na Avenida Boa Viagem, 1.020, Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 126.076. Perseguem os requerentes o reconhecimento da usucapião em sua modalidade ordinária, prevista no caput do art. 1.242 do Código Civil, com base nos justos títulos comunicados/registrados nos AV-1, R-9, R-11 e R-13 da retromencionada matrícula 126.076, tendo o imóvel usucapiendo como proprietária tabular a COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO PANEMA S/A, inscrita no CNPJ 33.332.263/0001-57. Tendo os Requerentes comprovado nos autos do procedimento extrajudicial da usucapião em tela a extinção, desde muitos anos, da proprietária tabular do imóvel que se deseja usucapir, a Companhia de Empreendimentos e Administração (PANEMA S.A), bem como a inexistência junto às Entidades Públicas competentes de documentos que possibilitassem a identificação e, conseqüentemente, notificação

peçoal de seus antigos sócios, além da inexistência de ações que caracterizem oposição à alegada posse do imóvel, ficando caracterizado o paradeiro incerto e não sabido dos antigos sócios da referida pessoa jurídica, FICAM INTIMADOS a extinta COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO PANEMA S/A, na pessoa de seus antigos administradores/diretores, inscrita no CNPJ 33.332.263/0001-57, outrora sediada na Av. Marechal Câmara, n.º 271, 9º andar, Sala 903, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de proprietária tabular do apartamento 210 do Edifício San Remo, bem como seus ANTIGOS SÓCIOS, para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento da usucapião, caso assim desejem, no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação deste edital, mediante a apresentação de impugnação, com as razões de sua discordância, perante a Serventia do 1º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Sala 102, CEP n.º 50.010-010, Recife/PE, ficando desde já advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo assinalado implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, tudo consoante as disposições do §13 do art. 216-A da Lei 6.015/73, e do art. 11 do Provimento n.º 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ. Dou fé. Recife, 25 de julho de 2023. Mydian Albuquerque de Vasconcelos.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, MANOEL RODRIGUES TORRES FILHO, MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@rrecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os devedores, MMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA (ANTIGA RM EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA (ANTIGA RM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A) CNPJ nº 05.192.286/0001-78, MANOEL RODRIGUES TORRES FILHO, CPF nº 037.478.834-00, MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Nº 073.567.304-72, VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 389.162.154-04, devedores fiduciantes da CREDORA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia de R\$2.448.390,60 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/01/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 15.3515.606.0000044-32, celebrado em 01/10/2015 garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-5 da matrícula nº 57.518, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como CASA nº 543, situada na Rua Afonso Pena, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente ao proprietário do imóvel nº 10 da Rua Moacyr Parahyba, no bairro da Iputinga, nesta cidade, CEP 50800-320, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO E INSERÇÃO DE METRAGENS E ÁREAS DE TERRENO, DEMARCAÇÃO E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 243482, requerido por requerido por BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA, proprietário do imóvel: Prédio comercial nº 3942 da Av. Caxangá, no bairro da Iputinga, nesta cidade, objeto da matrícula 25.860, desta serventia, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "112,70m de largura na parte da frente, onde se limita com a Av. Caxangá; 141,90m pelo lado direito onde se limita com a Estrada do Barbalho; 158,92m pelo lado esquerdo, onde limita-se com o prédio 3860, da Av. Caxangá e 112,05m de largura na parte dos fundos em dois seguimentos de 71,55m e 40,50m, onde se limita com a Rua Timbaúba". Após a lavratura da averbação requerida, o imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno, na matrícula 25.860, desta serventia: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas N 9.110.995,79m e E 286.115,56m, localizado no alinhamento predial da Rua Naviraí, junto ao chanfro com Estrada do Barbalho, deste segue confrontando com a Rua Naviraí, com azimute de 108°54'40" por uma distância de 68,42m, até o ponto P2, de coordenadas N 9.110.973,62m e E 286.180,29m, deste segue confrontando com o imóvel nº 10 da Rua Engenheiro Moacyr Parahyba, com azimute de 109°12'57" por uma distância de 3,38m, até o ponto P3, de coordenadas N 9.110.972,50m e E 286.183,48m, deste segue, com azimute de 112°50'36" por uma distância de 31,73m, até o ponto P4, de coordenadas N 9.110.960,18m e E 286.212,72m, deste segue com azimute de 110°49'26" por uma distância de 7,23m, até o ponto P5, de coordenadas N 9.110.957,61m e E 286.219,48m, deste segue confrontando com o imóvel nº 3860 da Av. Caxangá, com azimute de 197°05'09" por uma distância de 31,96m, até o ponto P6, de coordenadas N 9.110.927,07m e E 286.210,09m, deste segue com azimute de 196°33'32" por uma distância de 61,28m, até o ponto P7, de coordenadas N 9.110.868,33m e E 286.192,62m, deste segue com azimute de 197°09'22" por uma distância de 65,37m, até o ponto P8, de coordenadas N 9.110.805,86m e E 286.173,34m, deste confrontando com a Av. Caxangá, azimute de 298°47'05" por uma distância de 61,55m, até o ponto P9, de coordenadas N 9.110.835,50m e E 286.119,39m, deste segue com azimute de 298°31'19" por uma distância de 47,51m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.110.858,19m e E 286.077,65m, deste segue pelo arco de concordância ente a Av. Caxangá e a Estrada do Barbalho, com azimute de 335°35'51" em curva a direita com raio de 4,05m e desenvolvimento de 5,88m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.110.863,09m e E 286.075,42m, deste confrontando com a Estrada do Barbalho, com azimute de 15°59'21" por uma distância de 89,89m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.110.949,50m e E 286.100,18m, deste segue com azimute de 16°10'19" por uma distância de 47,36m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.110.994,99m e E 286.113,38m, no início do chanfro de concordância entre os alinhamentos prediais da Estrada do Barbalho e Rua Naviraí, deste segue com azimute de 69°49'57", por uma distância de 2,32m, até o ponto P1. Área total de terreno próprio de 16.816,04m²". Destaco que não houve aprovação prévia da planta de demarcação pela Prefeitura do Recife, nos termos da r. decisão do Pedido de Providências nº 80/2019, da E. Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, publicada em 02/12/2019, na Edição nº 224/2019, do Diário da Justiça Eletrônica, que dispensou a aprovação prévia da planta, determinando que os cartórios de registro de imóveis notifiquem a Prefeitura, na qualidade de confrontante, titular dos logradouros públicos urbanos (Ruas, Avenidas, etc.). Por isso, compete ao Município ao ser notificado verificar se existe alguma sobreposição às vias públicas e calçadas, bem como se a planta e memorial descritivo cumpriram todos os requisitos técnicos e urbanísticos exigidos pela legislação. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo

Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 07 dias de julho de 2023. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULEIDE MARIA SILVA DE AMORIM, MOISES EUCLIDES DE AMORIM**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JULEIDE MARIA SILVA DE AMORIM, inscrita no CPF nº 007.830.424-50 e seu marido, MOISÉS EUCLIDES DE AMORIM, inscrito no CPF nº 032.588.924-40, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.78770736315-6, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mutuo e Alienação Fiduciária em garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, nº 8.78770736315-6, firmado em 30 de dezembro de 2019, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.672, datado de 30/12/2019, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 302, do Bloco 12, localizado no 3º pavimento, do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 27 de julho de 2023. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JEZIEL GREGORIO DA SILVA JUNIOR, NATASHA WALESKA DE SOUZA MONTEIRO PESSOA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS REAIS (PUBLICAÇÃO POR 2X) Requerentes: JEZIEL GREGORIO DA SILVA JUNIOR e NATASHA WALESKA DE SOUZA MONTEIRO PESSOA NETHÂNIA SÍNIA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 15081, a requerimento do Sr. JEZIEL GREGORIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.928.224-33 e portador da Cédula de Identidade nº 5.946.435-SDS/PE, casado com a Sra. NATASHA WALESKA DE SOUZA MONTEIRO PESSOA, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.581.444-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 6.307.435-SDS/PE, casados em 19/05/2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Tapajós, nº 168, módulo 04, apartamento nº 313, bairro Areias, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, por 14 (quatorze) anos, sobre imóvel identificado como

"Apartamento nº 313, do Tipo 'B', do Bloco 168, situado na Avenida Tapajós, bairro de Areias, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com matrícula sob o nº 13.939, livro nº 02, do 4º Registro de Imóveis de Recife/PE, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES e ÁREA TOTAL: FRENTE: com a Avenida Recife; FUNDOS: limita-se parte com a Rua Ernesto Nazareth e parte com a ocupação desordenada (terreno de terceiros); LADO DIREITO: limita-se com blocos de apartamentos do EX IAPI (INAMPS) e parte com a Avenida Tapajós; e LADO ESQUERDO: limita-se com o terreno do INAMPS". Área total construída: 71,71m². Vem cientificar os titulares de direitos reais averbados na matrícula sob o nº 13.939, livro nº 02, do 4º Registro de Imóveis de Recife/PE, quais sejam, "Lindair Francisca de Souza, brasileira, solteira, operadora de máquinas, CPF nº 169.710.604-84, residente e domiciliada em Recife/PE", e "Márcia Francisca de Souza, brasileira, solteira, aposentada, CPF nº 169.710.944-68, residente e domiciliada em Olinda/PE", tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JEZIEL GREGORIO DA SILVA JUNIOR, NATASHA WALESKA DE SOUZA MONTEIRO PESSOA

NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA, protocolado sob o nº 15081, referente ao "Apartamento nº 313, do Tipo 'B', do Bloco 168, situado na Avenida Tapajós, bairro de Areias, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com matrícula sob o nº 13.939, livro nº 02, do 4º Registro de Imóveis de Recife/PE, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES e ÁREA TOTAL: FRENTE: com a Avenida Recife; FUNDOS: limita-se parte com a Rua Ernesto Nazareth e parte com a ocupação desordenada (terreno de terceiros); LADO DIREITO: limita-se com blocos de apartamentos do EX IAPI (INAMPS) e parte com a Avenida Tapajós; e LADO ESQUERDO: limita-se com o terreno do INAMPS". Área total construída: 71,71m². Com matrícula sob o nº 13.939, livro nº 02, do 4º Registro de Imóveis de Recife/PE. O presente edital é requerido JEZIEL GREGORIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.928.224-33 e portador da Cédula de Identidade nº 5.946.435-SDS/PE, casado com a Sra. NATASHA WALESKA DE SOUZA MONTEIRO PESSOA, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.581.444-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 6.307.435-SDS/PE, casados em 19/05/2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, por 14 (quatorze) anos, sobre imóvel supracitado, para que no prazo de 15 dias, a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento das metragens e área total. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL JACKSON BEZERRA MENDONÇA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei

9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440256361-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 18049, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 7, lote 1-29, LOT. Malaquias Cardoso, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MICHAEL JACKSON BEZERRA MENDONÇA, inscrito no CPF nº 011.022.204-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.101,21, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON VINICIUS DE ARAUJO CLEMENTE**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 144440613214-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.441, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Santa Cruz, nº 33, Quadra C, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, ANDERSON VINICIUS DE ARAUJO CLEMENTE, inscrito no CPF nº 034.203.744-70, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 20/04/2023, corresponde a R\$ 14.920,48, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIETE RAMOS DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440705868-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21014, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Da Silva Neves, nº 448, Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, INACIETE RAMOS DA SILVA, inscrita no CPF nº 070.399.834-00, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 35.476,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA GREGORIO, LUIZ RICARDO DA SILVA GREGORIO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440800308-2, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21437, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Jose Roberto Ramos, nº 543, lote 23, LOT. Dona Dom, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ADRIANA DA SILVA GREGORIO e LUIZ RICARDO DA SILVA GREGORIO, inscritos nos CPF nºs 051.442.144-44 e 110.335.224-57, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.829,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ALMEIDA E SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442522168-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24091, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Adriano Gomes Dos Santos, nº 178, lote 28, quadra "R" LOT. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JONATAS ALMEIDA E SILVA, inscrito no CPF nº 091.903.594-96, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 20/04/2023, corresponde a R\$ 3.979,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAFAELA SILVA COSTA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770144921-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25723, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 02, nº 154, Lote 13, Quadra AU, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA RAFAELA SILVA COSTA, inscrita no CPF nº 108.167.494-69, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 12/01/2023, corresponde a R\$ 2.290,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO MARQUES DA ROCHA JUNIOR**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441709487-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.050, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 20, nº 288, lote 22, quadra 35, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, INACIO MARQUES DA ROCHA JUNIOR, inscrito no CPF nº 094.671.554-86, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 3.619,79, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE KAROLINE SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770398095-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26330, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 399, lote 13, quadra "AI", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, DAYANNE KAROLINE SILVA, inscrita no CPF nº 702.572.254-55, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 23/01/2023, corresponde a R\$ 26.957,21, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA PEREIRA NETO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442203106-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27874, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua João Sebastião Sobrinho, nº 53, lote 11, quadra 04, Lot. Santa Filomena II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, JOAO BATISTA PEREIRA NETO, inscrito no CPF nº 068.618.604-41, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 2.839,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS PHILYPE FREITAS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442483349-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 31731, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 06, nº 370, lote nº 27, quadra "G", LOT. Moraes e Filho, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUIS PHILYPE FREITAS DA SILVA, inscrito no CPF nº 122.428.804-11, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 20/04/2023, corresponde a R\$ 2.567,51, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CIPRIANO DE LIMA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442697257-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 38233, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 230, edificada no lote de terra de nº 27, na quadra L, no Loteamento Moraes e Filho, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, DANIEL CIPRIANO DE LIMA, inscrito no CPF nº 123.622.664-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a

R\$ 3.452,72, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KELLY LIMA SANTOS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442707205-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 38242, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 07, nº 230, edificada no lote de terra de nº 27, na quadra L, no Loteamento Moraes e Filho, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ANA KELLY LIMA SANTOS, inscrita no CPF nº 114.010.564-74, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 08/05/2023, corresponde a R\$ 3.382,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de julho de 2023.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO VASCONCELOS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366634/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GENIVALDO VASCONCELOS CRUZ (CPF/MF n. 304.119.394-91), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550542725-0, datado de 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.438, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze)

dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIENE PEREIRA DE SOUZA CINTRA, HUGO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA CINTRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366647/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: CIENE PEREIRA DE SOUZA CINTRA (CPF/MF n. 053.063.084-22); e HUGO LEONARDO PEREIRA DE SOUZA CINTRA (CPF/MF n. 052.117.924-67), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552865634-4, datado de 11/02/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.141, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO JOSE DA SILVA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366651/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOAO PAULO JOSE DA SILVA NASCIMENTO (CPF/MF n. 096.672.384-82), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553189423-4, datado de 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.382, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360494/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA** (CPF/MF n. 058.423.334-57), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770039346-7, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.813, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILO FERNANDEZ CIRQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 366653/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **NILO FERNANDEZ CIRQUEIRA** (CPF/MF n. 082.484.774-10), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553235119-6, datado de 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.931, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GETULIO JOSE DE AGUIAR JUNIOR, WANESSA FARIAS DE OLIVEIRA AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360514/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383,

Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: GETULIO JOSE DE AGUIAR JUNIOR (CPF/MF n. 046.254.504-03); e WANEISSA FARIAS DE OLIVEIRA AGUIAR (CPF/MF n. 061.464.194-27), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770053845-7, datado de 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.856, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE ANDRADE SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360504/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: JOSE DE ANDRADE SILVA JUNIOR (CPF/MF n. 073.510.664-93), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770043774-0, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.028, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360558/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FELIPE BATISTA DOS SANTOS (CPF/MF n. 075.892.944-70), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770228487-8, datado de 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos

termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.050, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONILDO DUARTE DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360512/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ERONILDO DUARTE DA COSTA (CPF/MF n. 034.681.644-08), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770052162-7, datado de 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.385, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360551/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ANDERSON JOSE DA SILVA ANDRADE (CPF/MF n. 101.788.504-46), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770189817-1, datado de 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.395, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDLENE FLORENCIO DE FRANCA, MARIA DA CONCEICAO FRANCA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 360578/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDLENE FLORENCIO DE FRANCA (CPF/MF n. 045.610.504-26); e MARIA DA CONCEICAO FRANCA DA SILVA (CPF/MF n. 109.175.134-01), na condição de devedoras fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770411970-0, datado de 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontradas as citadas devedoras fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que as oras intimadas deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.543, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedoras. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID BARROS BELARMINO SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, INGRID BARROS BELARMINO SILVA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 084.825.124-55, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 7.324,31, (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 1.4444.1879295-2, firmado em 20/07/2022, registrado sob o nº R-8, na matrícula nº 26.950, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 264, SITUADO À RUA HENRIQUE DE MELO - 1º ANDAR, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMIR VICENTE QUERINO, ANGILEIDE DA ROCHA DIAS**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 113675, recepção nº 11258], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [VALDEMIR VICENTE QUERINO, brasileiro natural de Limoeiro-PE, Nascido em 03/11/1978, filho de Manuel Vicente Querino e de D. Valdeci Maria Vicente Querino, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.044.231 SSP/PE e devidamente inscrito no CPF sob o nº 030.398.154-74, solteiro, declarando conviver em união estável com ANGILEIDE DA ROCHA DIAS, brasileira, natural de Surubim-PE, nascida em 10/10/1981, filha de Luiz Carlos Dias e de D. Maria Lucia da Rocha, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 5.685.592 SDS/PE, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 049.051.894-03, residente e domiciliada a Rua Manoel Jerônimo de Oliveira, nº 67, bairro São Sebastião, Surubim-PE, CEP 55750-000], tendo como objeto o seguinte imóvel: Um terreno urbano de forma irregular, localizado a Rua Projetada 206, Setor 09, S/N, Coqueiro, Surubim-PE, possui uma área total de 2.225,26 metros quadrados, (dois mil duzentos e vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados) com a seguinte disposição: frente voltada para o norte com medida de 20,94m (vinte metros e noventa e quatro centímetros) e segmento de 15,70m (quinze metros e setenta centímetros); fundos voltado para o sul com medida de 24,61m (vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros); lado esquerdo voltado para o oeste com 73,00m (setenta e três metros); lado direito voltado para o leste com medida de 90,89m (noventa metros e oitenta e nove centímetros), contendo uma área construída total de 1.309,74 metros quadrados, contendo uma edificação que possui 02 (dois) pavimentos com área construída de 1.309,74 metros quadrados e cuja edificação apresenta as seguintes características: frente voltada para o norte medindo 16,13m (dezesseis metros e treze centímetros); fundos voltados para o sul medindo 15,81m (quinze metros e oitenta e um centímetros); lado esquerdo voltado para o oeste medindo 75,65m (setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros); lado direito voltado para o leste medindo 90,89m (noventa metros e oitenta e nove centímetros). A área construída possui: No térreo 01 (um) galpão de produção, 02 (dois) BWC's, 02 (duas) salas, 01 (uma) recepção e 01 (uma) escada. No 1º pavimento 01 (uma) sala de ADM, 01 (uma) sala de espera, 01 (uma) sala de reuniões e 01 (um) stúdio. O referido imóvel se encontra do lado ímpar do Logradouro, distante cerca de 73 (setenta e três) metros da esquina mais próxima com a PE. Confrontantes: Frente (norte) com a Rua: Projetada 206, setor 09; fundos (sul) com o imóvel do Sr. Fernando Barbosa de Aguiar Filho; Lado direito (leste) com o imóvel do Sr. Fernando Barbosa de Aguiar Filho e lado esquerdo (oeste) com o imóvel da Sra. Angelita Queiroz Arruda da Silva. Inscrição Municipal nº 01.09.396.0072.001, noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de 11 anos. [Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 10/07/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, digitei.]

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, a quem o presente edital e a quem interessar possa, que a MA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 35.367.629/0001-59, com sede na Rua Projetada, s/n -- Silva, perímetro urbano desta cidade; representada por sua sócia administradora MARILENE QUEIROZ DIAS LINS, brasileira, casada, empresária, com Cédula de Identidade RG. nº 6.251.15 - SDS/PE e CPF. nº 047.710.774-52, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, 271 -- Centro, nesta cidade, depositou em Cartório os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para registro do Loteamento "TRÊS CORONÉIS", na localidade "Silva", perímetro urbano desta cidade, limitando-se ao Norte, com terras de José Holanda Filho; ao Sul, com terreno pertencente a COHAB; ao Leste, com terras de Manoel Vicente da Silva; e ao Oeste, com terras de José Cordeiro Barbosa. O Loteamento tem uma área de 22.000,00 m² (vinte e dois mil metros quadrados), cuja área a ser vendida é de 10.674,89 m², e a área de lazer e de ruas é de 11.325,11 m², composta por 07 (sete) quadras, identificadas em ordem alfabética de "Q-A" a "Q-G", com 75 (setenta e cinco) lotes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TORITAMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORITAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR CASSIMIRO DE LIMA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Toritama, Danielle Lócio Rosado, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MOACIR CASSIMIRO DE LIMA, CPF nº 030.475.014-08, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Toritama, situado na Rua Manoel Henrique Tavares, nº 592, centro Toritama/PE, CEP: 55.125-000 a quantia de R\$ 37.678,11 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 20/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441605002-9, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 17/08/2021 e registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 2181, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma Loja 207, na Rua 24, do Empreendimento Parque das Feiras, situado na BR 104, Km 32, nº 1.010, bairro Parque das Pedras, Toritama/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Toritama/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - VERTENTE DO LÉRIO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTE DO LERIO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGINALDO SOARES BATISTA, REGINALDO SOARES BATISTA, MARIA ANDRADE BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ivone Sampaio de Carvalho Leite, Oficiala do Registro de Imóveis do Município de Vertente do Lério, Comarca de Surubim-PE, na forma da Lei etc. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia no dia 14 de março de 2023, sob o nº693, Livro 1 do Tabelionato de Notas, o requerimento pelo qual **REGINALDO SOARES BATISTA E MARIA ANDRADE BATISTA**, qualificados no requerimento e na Ata Notarial, nos termos do artigo 1.071, inciso I, da Lei 13.105/2015-Código de Processo Civil Brasileiro. Compareceu a este ato na qualidade de Advogado: José Leonardo Silva do Carmo, inscrito na OAB/PE 57.502, endereço eletrônico: joseleonardoadvocacia@gmail.com. Com situação regular nos termos da consulta ao site: <https://cna.oab.org.br/>, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973; Provimento nº65 do CNJ; artigos 1.238,1.243 e 1.207, do Código Civil Brasileiro. Imóveis com as seguintes descrições: "Um terreno urbano, localizado no lugar denominado Alto do Cruzeiro, nesta cidade, medindo 26.135 m²(vinte e seis mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), ou 2,6135 ha(dois hectares, seis mil cento e trinta e cinco ares), e Perímetro de 785,3 m. Confrontantes: ao Norte, propriedade pertencente a Leonardo Francisco de Melo Silva, a Leste, Estrada Local e com a propriedade pertencente a Leonardo Francisco de Melo Silva, a Oeste, propriedade pertencente a Creuza Lima, ao Sul, propriedade pertencente a Creuza Lima, Ivani Ramos de Oliveira, José Aparecido Venâncio e com a Rua do Cruzeiro, todos qualificados na Ata Notarial acostada ao procedimento que tramita na nesta Serventia. Benfeitorias: refazimento de cercas em todo o perímetro da área, construção de curral, construção de 04 (quatro) reservatórios de água (barreiros), no imóvel também há uma residência preexistente. MODALIDADE: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 da Lei nº10.406/2001. Assim sendo, ficam INTIMADOS terceiros interessados, em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do conhecimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados e será reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei em favor dos IMPETRANTES

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANA SOUSA MORAES, JOEL BARBOSA DA COSTA

O Oficial da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOEL BARBOSA DA COSTA, CPF nº ***.975.40*-** e a Sra. ROSANA SOUSA MORAES, CPF Nº ***.722.47*.-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 4.481,86 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento imobiliário, registrado na matrícula nº 5.523 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia fiduciária o imóvel situado no "LOT CONS DAS ÁGUAS II Nº 2, LOTE 28, QUA CONS

AGUA, BOM JESUS/PI -- CEP 64900-000", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 19 de julho de 2023. O Oficial.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ALVARENGA**

Pelo presente edital, fica intimado a Sra^a Caroline Alvarenga, inscrito no CPF. nº****.***.***-48, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº27.659, referente ao imóvel constituído: EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIDADE "C", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PROVENÇA, Condomínio construído sobre o Lote de terras sob nº.11 (onze), da Quadra F, situado no Loteamento Residencial Rafaela, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 07/04/2023 até a data atual 25/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA, JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

Prezado(a) Senhor(a) REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA, CPF 041.718.559-69, e seu esposo JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA, CPF 041.324.039-80, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo Com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Com Utilização do FGTS dos Compradores, contrato nº 8.4444.0558014-3, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 19 de fevereiro de 2.014, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 06, na Matrícula nº 10259, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um) com a área de 264,00 (duzentos e sessenta e quatro) metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL EM IGUARAÇU", na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais

relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI ROBERTO FEDRIGO**

Prezado(a) Senhor(a) SIDNEI ROBERTO FEDRIGO, CPF 033.491.469-88, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora da Escritura Publica de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida Com Utilização do FGTS do Comprador, Contrato nº 8.4444.0561715-2, lavrada as Notas do Serviço Distrital de Florianópolis, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, as fls 164/176, do Livro nº 00283-N, em data de 21 de março de 2.014, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 02, na Matrícula nº 13112, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 03-D/03-E/B (três-D/três-E/B), subdivisão do lote nº 03-D/03-E, da quadra nº 01 (um), com a área de 188,125 (cento e oitenta e oito, vírgula, cento e vinte e cinco) metros quadrados, situado no JARDIM BELA VISTA, na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERNIVALDO DOS SANTOS**

Prezado(a) Senhor(a) DERNIVALDO DOS SANTOS, CPF 089.056.154-06, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, contrato nº 8.4444.2585456-7, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Sarandi-PR, em data de 13 de setembro de 2021, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 04, na Matrícula nº 17617, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 16-A (dezesseis-A), subdivisão do lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 19 (dezenove), com a área de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados, situado no JARDIM COPACABANA, na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias,

contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE APARECIDA FERREIRA**

Prezado(a) Senhor(a) JOSIANE APARECIDA FERREIRA, CPF 072.952.819-75, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato nº 8.4444.1348365-8, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 04 de novembro de 2016, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob nº 02, na Matrícula nº 18142, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA Nº 01 - Nº 11 - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 79,82 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, um banheiro, uma lavanderia e uma garagem, área descoberta de jardim e quintal de 42,98 metros quadrados que somam 122,80 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 0,79 metros quadrados, equivalente a 0,24% da área total do imóvel, voltada para a Rua Bento Correia Duarte, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA-01", situado no Jardim Residencial Jacomo Viscardi, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERIVELTON MIAN, ELISANGELA FERNANDES LOPES MIAN**

Prezado(a) Senhor(a) HERIVELTON MIAN, CPF 042.199.849-09, e seu cônjuge ELISANGELA FERNANDES LOPES MIAN, CPF 057.473.709-01, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta De Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, contrato nº 8.4444.2279601-9, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 16 de março de 2020, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 19357, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, denominado CASA-04 nº 164 - Construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial com área de 51,25 metros quadrados, contendo uma sala, uma cozinha, dois dormitórios, um banheiro e uma lavanderia, área descoberta de jardim e quintal de 40,43 metros quadrados que somam 91,68 metros quadrados da área privativa, área de uso comum de 2,10 metros quadrados, equivalente a 0,51% da área total do imóvel, voltada para a Rua Lapa, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JERUSALÉM-20", situado no JARDIM LIOGI CAVALARI, na Cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do

débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ALBINO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- PR Rua Francisco Avelino de Paiva, n.º902, Centro, Carlópolis -- PR -- CEP: 86.420-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE Prezado senhor EMERSON ALBINO, inscrito no CPF sob n.º146.***.***-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível.- Na qualidade de Escrevente Substituta do Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º8.44442095709, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2019, registrado sob n.º6, na Matrícula n.º.7.306 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Iziqriel Bueno, nº2094, Lote 03 da Quadra F, do Loteamento Jardim Americana II, nesta cidade de Carlópolis -- PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor posicionado em 20/07/2023, corresponde a R\$3.418,13 (Três mil, quatrocentos e dezoito reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Saliento que o(s) Sr.(s) poderá efetuar a purga de mora na Agência da Caixa detentora do financiamento no caso a Agência Ribeirão Claro - PR, dentro do prazo definido nesta Intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Francisco Avelino de Paiva n.º902, nesta cidade de Carlópolis - PR, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação deste edital, que seja publicado em três dias.- Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art.26 §7º da Lei nº.9.514/97.- E para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital.- Carlópolis, 20 de Junho de 2023 Bel. Luana Mendes do Prado Escrevente Substituta

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDA NIRLEI MICHEL LOBER, JEFERSON LOBER DA COSTA**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento n. 155551369068, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 21.197, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Olívia Kucinski, 858, a saber, Casa A, do Condomínio Residencial Crhystiane, edificada sobre o lote n. 3, da quadra n. 2, do Vila Santa Luzia 2ª Parte, em Cascavel, PR, vem intimar a Sra. Elda Nirlei Michel Lober da Costa, brasileira, portadora da CI n. 3012851246-RS, e inscrita no CPF sob n.

235.348.930-34 casada com Otniel Baptista da Costa, portador da CI n. 7051067549-RS, e inscrito no CPF sob n. 370.188.419-68; e também o Sr. Jeferson Lober da Costa, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 10.460.704-7-PR, e inscrito no CPF sob n. 049.639.289-14, ambos domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Olívia Kucinski, 858, casa, Vila Tolentino; para que se dirijam ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverão efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO LAZARO NONEMACHER**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 8.4444.0295696-7, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 39.664, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Cláudia Galante Padovâni, 680, a saber, Unidade n. 1, do Condomínio Residencial Garden's Gate, edificada sobre o lote n. 10-A, da quadra n. 57, do Jardim Padovâni II, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Gilberto Lázaro Nonemacher, brasileiro, solteiro, portador da CI n. 10.404.054-3-PR, e inscrito no CPF sob n. 080.967.019-40, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Cláudia Galante Padovâni, 680, Santa Felicidade; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA**

Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Designado do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente intimação por edital de Ana Carla Pereira de Souza, referente ao imóvel situado no lote de terreno urbano sob nº 12 da quadra nº 4 da Vila Boqueirão em Carambeí-PR. O intimado deverá comparecer na Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Triunfo, para efetuar o pagamento do valor de R\$ 130.672,93 posicionados em 07/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestação vencidas, relativo ao contrato de cédula de crédito bancário nº 5001069-2021.008894-5, datado de 18/08/2021, e registrado sob nº R 4 da matrícula nº 34.135, Registro Geral, neste Serviço Registral de Imóveis.- O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIANORTE/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSE CRISTOVAO TEOTONIO DA SILVA**

Procedimento nº 206/2023/RI. EDITAL DE INTIMAÇÃO "Na qualidade de Oficial Registrador do 2º Serviço Registral desta Comarca de Cianorte-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do financiamento imobiliário firmado em 24/09/2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03, nº 1.4444.1634321-2, na Matrícula nº 40.611, deste Ofício, referente ao imóvel denominado de Lote nº 13-A da Quadra nº 13 da Zona nº 07, situado na cidade de Cianorte-Pr., INTIMO o fiduciante, JESSE CRISTOVAO TEOTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, diretor de empresas, portador da CI.RG. Nº 9.327.012-6-SSP-PR, e inscrito no CPF. nº 049.599.809-58, residente e domiciliado na Rua Gerbera nº 76, Residencial Parque do Bosque, em Cianorte-Pr., para que se dirija a este Serviço Registral, situado a Avenida Paraná, 495, Zona 01, em Cianorte-Pr., onde deverá efetuar a purga do débito no valor de R\$ 10.035,35 (DEZ MIL E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), (valor atualizado até 21/07/2023), acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, conforme artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Cianorte-PR, 21 de Julho de 2023._" JOSÉ LUIZ GERMANO Oficial Registrador

COMARCA - COLOMBO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONCALVES, TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONCALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 214221. Colombo, 16 de junho de 2023. Unidade/sub-lote 242, do "Condomínio Monte Verona Eco Village", situado na Rua Quivi nº341, Colombo/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do da Alienação Fiduciária nos termos da Escritura Pública de Compra e venda, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR, aos 15/07/2021 às folhas nº 050/056 do Livro nº 1359-E, registrado na matrícula nº 78.794, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: TIAGO FELICIANO DE SOUZA GONÇALVES, portador do CPF nº 048.***.***-80 e VANESSA APARECIDA DE CASTRO GONÇALVES portadora do CPF nº 028.***.***-10, a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários entre 8h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Intimo-o e por meio do presente fica a V.S. devidamente intimado e certificado que deve proceder, no prazo de 30 (trinta) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART. 26 - Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciante." Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR CEP: 83414-010. Fone: (41)3656-5297 (41)3656-2423. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE MARIA REIS BOGUS, ULISSES RICARDO SANTOS BOGUS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Gisele Maria Reis Bogus (CPF: 015.676.399-09) e Ulisses Ricardo Santos Bogus (CPF: 053.669.559-80), ambos com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetuem o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareçam na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuarem o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.12 e Av-13 da matrícula 7.649, que importava em R\$1.037.180,15 na data de 02/06/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOENIO PEREIRA DA ROCHA**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 intima a pessoa de JOÊNIO PEREIRA DA ROCHA (CPF: 155.365.828-01), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Itaú Unibanco S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º serviço de registro de imóveis desta comarca, com endereço da rua emiliano pernetá n. 297, 11º andar, centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-2 da matrícula 61.973, que importava em R\$11.190,93 na data de 19/06/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVAN CESAR DE MATOS SANCHES, REGIANA APARECIDA BELETATO

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que MGP COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 44.965.438/0001-80 (neste ato representado por sua administradora legal Sra. Marlei Rosa

Mantoani), apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob n.º 09 da quadra n.º 02 da Planta Jardim das Américas, com frente para a Rua Coronel Francisco H. dos Santos, com a Indicação Fiscal 46.020.009" descrito na Matricula n.º 63.145, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 371.739 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante situado na Rua Rodolfo Senff, nº 118, Residência 06 - Condomínio Residencial Eucaliptos, objeto da Matricula n.º 54.933 desta Serventia Registral, ficam os proprietários IVAN CESAR DE MATOS SANCHES e sua esposa REGIANA APARECIDA BELETATO SANCHES NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 25 de julho de 2023. O Escrevente Autorizado, Luis Rafael da Silva (assinado digitalmente).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVAN CESAR DE MATOS SANCHES, REGIANA APARECIDA BELETATO**

MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, Edifício Center Tower, em Curitiba/PR, FAZ SABER que MGP COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 44.965.438/0001-80 (neste ato representado por sua administradora legal Sra. Marlei Rosa Mantoani), apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno sob n.º 10 da quadra n.º 02 da Planta Jardim das Américas, com frente para a Rua Coronel Francisco H. dos Santos, com a Indicação Fiscal 46.020.010" descrito na Matricula n.º 63.146, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n.º 371.740 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante situado na Rua Rodolfo Senff, nº 118, Residência 06 - Condomínio Residencial Eucaliptos, objeto da Matricula n.º 54.933 desta Serventia Registral, ficam os proprietários IVAN CESAR DE MATOS SANCHES e sua esposa REGIANA APARECIDA BELETATO SANCHES NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Curitiba, 25 de julho de 2023. O Escrevente Autorizado, Luis Rafael da Silva (assinado digitalmente).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRO DE ARAUJO GOES, THABATA ANDERE GOES**

Alessandro de Araújo Goes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.338.008-XX e Thabata Andere Goes, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF XXX.183.658-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 073945230011208, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 12/12/2014, conforme R-11, da matrícula nº 54243, referente ao Apartamento sob nº 401, 4º andar, 6º pavimento, do Condomínio EDIFÍCIO VINÃ DEL MAR, situado na Rua Sebastião Paraná, 48, Portão, indicação cadastral n. 43.070.031.012-8, tendo como credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, INTIMADOS a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 21/07/2023 o valor de R\$ 36.849,43, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS LOY YU**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA LUIZ CARLOS LOY YU, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio, do lote situado na Rua Baltazar Carrasco dos Reis nº.1.204, com indicação fiscal 22-057-0017.000-4, nesta cidade (conforme matrícula 10.890 do 7º SRI), de que a requerida Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS/PR, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula 1.412, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.1.412 do 7º SRI. Curitiba, 12 de julho de 2.023. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON BACKES**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Jeferson Backes,

inscrito(a) no CPF/MF sob n. 034.197.559-10, com endereço(s) informado(s) na R. Dinarte Galvan, 245, Lote 03, Quadra 02, Loteamento Galvan, Dois Vizinhos/PR e R. Rondônia, 55, Centro, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 17/7/2023, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 4.172,84 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), posicionado em 26/7/2023, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 844440510328, firmado junto ao(à) 15/1/2014, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n. 35.953 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Dinarte Galvan, 245, Lote 03, Quadra 02, Loteamento Galvan, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 26 de julho de 2023. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS OPOLENSKI, DENISE PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JEAN CARLOS OPOLENSKI, trabalhador metalurgico e siderurgico, portador da CI nº 92347567-SSP-PR e do CPF/MF nº 054.632.099-60 e DENISE PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI nº 103132290-SSP-PR e do CPF/MF nº 068.383.199-26, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Floriano Ernani Pesch, nº 77, no Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 15780/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/07/2023 corresponde a R\$ 18.344,94 (dezoito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV- Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855552378706, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de dezembro de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 32.108 desta serventia, referente a CASA 13 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÍCIA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 44,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528,

1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA CONCEICAO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDO DA CONCEICAO DE SOUSA, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador de CNH nº 07380969001-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 106.931.869-84, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio Juriqui, nº 111, Casa 02, no Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 23022/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12 de julho de 2023 corresponde a R\$ 4.374,83 (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1628565-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 23 de setembro 2021, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 32.135 desta Serventia, referente a CASA 40 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÍCIA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, outros, portador da CI nº 83041803 SSP-PR e do CPF/MF nº 010.921.989-97, residente e domiciliado na Rua Rua Gambia, nº 331, Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14685/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 5.204,13 (cinco mil e duzentos e quatro reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0277067-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei,

firmado na Cidade de Campo Magro-PR, em 15 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 33.797 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 197, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, com 45,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TADEU MOLIN JUNIOR, ANA PAULA DE OLIVEIRA KAMINSKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TADEU MOLIN JUNIOR, técnico eletroeletronico, portador da CI nº 7.827.359-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 038.533.039-19, e ANA PAULA DE OLIVEIRA KAMINSKI, portadora da CI nº 7.720.488-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 035.498.439-09, ambos brasileiros, com união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua Edvino Antonio Deboni, nº 482, no Bairro Fazendinha, na casa 17, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 22096/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2023 corresponde a R\$ 7.023,20 (sete mil e vinte e três reais e vinte centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 8.4444.0460191-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Campo Magro-PR, em 18 de setembro de 2013, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 36.390 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAQUI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída privativa 52,20 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO IVAN TEIXEIRA ALEXANDRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CICERO IVAN TEIXEIRA ALEXANDRE, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 03768030593, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 008.126.629-46, residente e domiciliado na Rua Dr Adinar dos Santos Ribeiro, nº 1.270, no Casa 3, Bairro Fazendinha, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível

intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14697/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 7.110,37 (sete mil e cento e dez reais e trinta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0506509-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 44.864 desta serventia, referente a CASA 25 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do Tipo B1, com a área privativa construída principal de 45,57m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM MAGALHAES LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MIRIAM MAGALHÃES LOPES, brasileira, solteira, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçom, portadora da CI nº 10.561.061-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 070.738.709-40, residente e domiciliada na Rua Brig Franco, nº 5.210, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14416/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 4.335,16 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1842933-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 25 de maio de 2018, registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 45.409 desta serventia, referente a UNIDADE 55 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAPONGAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDINEIA APARECIDA RIIHR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEIDINEIA APARECIDA RIIHR, brasileira, solteira, corretora de imóveis, seguros, títulos e valores, portadora da CNH nº 05351545943-Órgão de Trânsito/PR e do CPF/MF nº 060.997.229-47, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 1.056, no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16607/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/07/2023 corresponde a R\$ 3.509,66 (três mil e quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1249410-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Contenda-PR, em 13 de maio de 2016, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 46.835 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PERDIZES 435, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 59,11 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN JOSE DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CRISTIAN JOSE DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI nº 6.740.089-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.400.149-90, residente e domiciliado na Rua Jaguariaiva, nº 1.481, casa 268, no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 14580/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 3.212,44 (três mil e duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) - nº 8.7877.0194930-2 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 15 de setembro de 2017, registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº 47.423 desta serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRANQUILHOS 316, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 38,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o

procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS JUNIOR MIRANDA OLIVEIRA, MARIA DE JESUS MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a DOUGLAS JUNIOR MIRANDA OLIVEIRA, atendente, portador da CI nº 128137068-SESP/PR e do CPF/MF nº 093.244.699-08, e MARIA DE JESUS MIRANDA, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI nº 63237248-SESP/PR e do CPF/MF nº 850.344.959-53, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Pedro Simplicio Moreira Filho, nº 123, Bairro Cidade Industrial, Md 1, na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17687/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2023 corresponde a R\$ 8.380,27 (oito mil e trezentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1947292-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de outubro de 2018, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 59.968 desta serventia, referente a UNIDADE 04 - RESIDÊNCIA integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL "ALBATROZ FRG", situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 50,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 02933845894, expedida por Órgão de Trânsito/PR, e do CPF/MF nº 034.077.459-23, residente e domiciliado na Avenida Islandia, nº 1.037, Casa 04, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 17688/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 11/07/2023 corresponde a R\$ 4.797,91 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de

mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1934025-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de setembro de 2018, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 61.028 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QATAR 105, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 50,15 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MARIA GOMES DA SILVA, RAQUEL DA SILVA VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOÃO MARIA GOMES DA SILVA, nascido em 15/05/1971, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI nº 19.980.949-5-SESP-PR e do CPF/MF nº 154.002.618-33, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 23/12/1999, conforme Certidão de Casamento nº. 015952 do Cartório Distrital de Uberaba no Município de Curitiba/PR, e seu cônjuge RAQUEL DA SILVA VIANA, nascida em 28/03/1981, administrador, portadora da CI nº 36275150X-SESP-SP e do CPF/MF nº 041.722.789-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande, nº 12, Iguacu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecidos pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 16121/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/07/2023 corresponde a R\$ 23.290,18 (vinte e três mil e duzentos e noventa reais e dezoito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2261321-6, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Araucária-PR, em 21 de fevereiro de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 63.637 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA Nº 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONVICTA XXXIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 pavimento, com área total construída privativa de 62,90m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR TEIXEIRA PAVANI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a VLADIMIR TEIXEIRA PAVANI, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portador da CI nº 7.854.915-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 044.872.789-70, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Inga, nº 74, B, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 20608/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 10/07/2023 corresponde a R\$ 6.164,72 (seis mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - nº 8.4444.2417917-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de outubro de 2020, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 64.336 desta serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO APARTAMENTO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA ÚRSULA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 56,85 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2023.

COMARCA - FORMOSA DO OESTE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIANE DE OLIVEIRA LONGHI

E D I T A L DE INTIMAÇÃO FORMOSA DO OESTE-PR, 21 de Julho de 2023. MONALIZE RÉUS SERAFIM, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, segundo as atribuições conferidas pelo ART.26, § 4º -- DA LEI 9.514/97; vem por meio deste edital notificar INDIANE DE OLIVEIRA LONGHI, CPF sob nº 069.479.529-13, referente ao contrato habitacional nº 844441886085, firmado em 24/07/2018, em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 23.943 - Livro 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente: Lote nº 149 da Quadra nº 148, Rua Flor de Maio nº153, Chac Guarany, situados na cidade de Jesuítas-PR, nesta comarca, com a área total de 179,30m², com SALDO DEVEDOR de responsabilidade de Vossa Senhoria. No Valor total R\$ 4.011,61 (quatro mil onze reais e sessenta e um centavos) posicionado em 21/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis. Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das Obrigações Contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, que deverá ser acrescido de despesas de cobrança e intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na PR 317 nº 1369, centro, Formosa do Oeste-PR (saída para Goioerê), onde deverá

efetuar a purga do débito, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 dias, contados a partir desta data. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Atenciosamente _ Monalize Réus Serafim Oficial

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DA CONCEICAO, SIMONE KLEIN DA CONCEICAO**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, ficam intimados o(a) Sr(a) JOSÉ AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF nº195.414.728-77, e o(a) Sr(a) SIMONE KLEIN DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF nº062.623.709-27, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº13.524, referente ao imóvel: lote nº 9-B, quadra nº 12, com área de 141,17m², da planta oficial do loteamento denominado "Residencial Jardim Oliveira", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 190 e 192, sob nº5.897 e nº5.899 de ordem, respectivamente, que após procurados pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, José Augusto da Conceição e Simone Klein da Conceição não foram notificados em razão de não residirem no endereço indicado. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 10/07/2021 até a data atual, com projeção atualizada até 17/09/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Amazonas, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Oficial de Registro - Vinícius Miranda Filogônio

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MENEGUETTI & COVISSI INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de aproximadamente 23 anos, requerido por MENEGUETTI & COVISSI INCORPORADORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 19.608.128/0001-60, com sede à Rua Antônio Corsetti, s/n, Chácara Pôr do Sol, Porto Rico-PR, relativo à ÁREA DE EXCESSO, medindo 14.000,00 metros quadrados, do imóvel matriculado sob nº 494 Lº 02-RG, desta Serventia, formada pelos lotes nºs 01, 02, 03 e 06, destacados da subdivisão do lote nº 08, 3ª secção, Gleba nº 20, Colônia Paranavaí, situada no Município de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná

confrontando-se com os imóveis matriculados sob nºs 494 Lº 02-RG (propriedade também do requerente); 27.840 Lº 02-RG (P.R. Bacinello & Cia Ltda); 31.238 Lº 02-RG (Município de Porto Rico -- Prefeitura Municipal); e 19.827 Lº 02-RG (Companhia de Saneamento do Paraná -- SANEPAR). O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA AGENTE DELEGADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA VELOZO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA, Agente Delegada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço Registral de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse indicado de aproximadamente 19 anos, requerido por MARIA APARECIDA VELOZO, CPF/MF sob nº 043.374.878-83, residente à Chácara Santa Edwirges, Zona Rural, Município de Loanda-PR, relativo ao Chácara Santa Edwirges, Parte Excedente do Remanescente da Divisão do Imóvel constituído da área constituída pelo sub-lote nº 269, destacado do lote nº 18 e da área constituída pelo sub-lote nº 268, subdivisão do lote nº 15, ambos da Gleba 16, da Colônia Paranavaí, com área de 3.857,88 metros quadrados, área de excesso da matrícula nº 30.256 Lº 02-RG deste Serviço Registral de Imóveis, tendo como confinantes: 376 Terraplanagem e Obras Ltda e Prefeitura Municipal de Loanda-PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GUIMARAES GUERRA, SABRINA MASSO CAPRIGLIONE GUERRA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credora do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato nº 31801258-8, datado de São Paulo-SP, em 07.04.2014, registrado sob R.14/11.579, R.15/11.579 e averbada sob Av.16/11.579, na matrícula nº 11579 do Registro Geral deste Ofício, referente a data nº 07 (sete), quadra nº 14 (quatorze), com 300,00 m² do PARQUE RESIDENCIAL ALVORADA, desta cidade, localizado à Rua Lindóia, nº 330, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07.11.2022 a 07.07.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 25/07/2023, corresponde a R\$8.679,31 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima

discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 25 de Julho de 2023. Protocolo nº 446521.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA REGINA SANTOS VALLE**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, Contrato nº 8.4444.0072564-0, datado de Londrina-PR, em 18.05.2012, registrado sob R.2/81.524 e R.3/81.524, na matrícula nº 81.524 do Registro Geral deste Ofício, referente ao Data nº 28/C (vinte e oito C), da quadra nº 09 (nove), com 150,00 m², situada no JARDIM COLUMBIA - SECÇÃO "A", desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.07.2022 a 10.07.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 25/07/2023, corresponde a R\$12.790,94 (doze mil setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 25 de Julho de 2023. Protocolo nº 445066.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURIEL VALLE DE OLIVEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, Contrato nº 8.4444.0072564-0, datado de Londrina-PR, em 18.05.2012, registrado sob R.2/81.524 e R.3/81.524, na matrícula nº 81.524 do Registro Geral deste Ofício, referente ao Data nº 28/C (vinte e oito C), da quadra nº 09 (nove), com 150,00 m², situada no JARDIM COLUMBIA - SECÇÃO "A", desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.07.2022 a 10.07.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 25/07/2023, corresponde a R\$12.790,94 (doze mil setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo

desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 25 de Julho de 2023. Protocolo nº 445066.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS COSTA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 878770820914-2, datado de Londrina-PR, em 28.04.2020, averbada sob nº 1/123.390, na matrícula nº 123.390 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 301, situado no 3º Pavimento, do Bloco 05 e a Vaga de garagem nº. 234, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 22.08.2022 a 22.07.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 25.07.2023, corresponde a R\$ 8.117,79 (oito mil cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 25 de Julho de 2023. Protocolo nº 446550

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do

Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, com sede na Avenida Willi Barth, nº 2885, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO SOCIAL IV, localizado no Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná e Decreto nº 151/2023 de 14 de julho de 2023. O projeto compreende uma área de 10.300,00m², oriundo da Matrícula nº 42.002 de Registro Geral, desta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARINGA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYNDON KAZUHIKO NOZAWA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440430923, firmado em 18/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 03 na matrícula nº 101.402, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 292-E, da GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 67100500, situado no município de Paiçandu, nesta Cidade, INTIMA o senhor LYNDON KAZUHIKO NOZAWA, brasileiro, separado judicialmente, representante comercial, portador da CNH nº 01441043178-DETRAN/PR, e do CPF nº.100.505.528-99, o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17 de agosto de 2023, corresponde a R\$ 175.275,11 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA DE SOUZA DIANA**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441112273, firmado em 29/12/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 111.907, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "A", Condomínio Residencial Pinzan II, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 38007800, localizado na Rua Manágua, nº 93, situada no Jardim Canadá 2ª Parte, município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA a senhora ANDRESA DE SOUZA DIANA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI/RG nº 9.718.802-5-SSP/PR, e do CPF nº.054.900.769-50, a qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17 de agosto de 2023, corresponde a R\$ 5.653,38 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR DOS SANTOS

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441424438, firmado em 14/12/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 114.611, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "D", Condomínio Residencial Daiane Custódio II, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 62023903, localizado na Rua João Camargo nº 385, situado no Jardim Novo Centro 3, município de Paçandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor JOÃO VICTOR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI/RG nº 10.466.955-7-SESP/PR, e do CPF nº.084.230.989-66, o qual encontra-se em local inacessível, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 17 de agosto de 2023, corresponde a R\$ 12.506,87 (doze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PAICANDU

FERNANDO MATSUZAWA, Oficial do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, para os fins e efeitos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme estabelecido no art. 19, por MUNICÍPIO DE PAICANDU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 7 de Setembro, 499, Centro, Paçandu-PR, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, foram depositados em Cartório, à seu cargo, os documentos exigidos pela citada lei, com relação ao loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL PAICANDU I", contendo a área total de 23.232,00m², composto por 04 quadras, subdivididas em 85 datas, em conformidade com as Leis Municipal de Paçandu - PR nºs 3.210/2023 de 30/01/2023 e 3.228/2023 de 30/03/2023 e Alvará de Licença - Loteamento nº 46/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Paçandu-PR, em 03/04/2023, constituído pelo Lote de terras sob nº 263 (duzentos e sessenta e três), com a área de 23.232,00 metros quadrados, da Gleba Patrimônio Paçandu, situado no Município de Paçandu, desta Comarca, matriculado sob nº 2.873 neste Serviço de Registro de Imóveis. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, que poderão impugnar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Maria Eliana Ferreira Jacovós - Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA BRAVIN

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA BRAVIN, CPF nº 027.436.379-86, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os

acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/05/2015, registrado sob n. 06 na matrícula 54.212, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) de julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR DEODATO DA SILVA

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante VALDIR DEODATO DA SILVA, CPF/MF nº 826.946.211-04, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmada em 20/09/2019, registrado sob n. 03 na matrícula 81.128, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) de julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE SOUZA FLORENCIO

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, dos devedores/fiduciantes TIAGO DE SOUZA FLORENCIO, CPF nº 107.275.499-10 e GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 104.983.009-19, que encontra-se atualmente em lugar ignorado e incerto dos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referentes à dívida constituída pelo contrato, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/11/2020 registrado sob n. 03 na matrícula 83.692, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) de julho (07) de 2023 (dois mil e vinte e três). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi Oficial Substituta

COMARCA - PINHAIS/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA BORGES BIUN DE OLIVEIRA, PAULO RAFAEL OLIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Protocolo: 93.327 FAZ SABER a PAULO RAFAEL OLIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n. 297.404.558-83 e MARIA HELENA BORGES BIUN DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n. 033.946.329-50, conforme certidão exarada aos 23 de junho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024368/01 do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em janeiro de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 19 de julho de 2023, importava em R\$ 6.405,98, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel -- Financiamento, com Eficácia de Escritura Pública -- Leis ns. 4.380/1964 e

5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei n. 9.514/1997 e Lei 13.465/2017, sob n. 0010119313, firmado em São Paulo, aos 16 de dezembro de 2020, registrado sob nº 10 na Matrícula nº 10.655, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 04 (quatro), do BLOCO n. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICOL CAVALLARI, ELAINE MACIEL CAVALLARI**

Protocolo: 93.876 FAZ SABER a MAICOL CAVALLARI, inscrito no CPF/MF n. 044.126.639-81 e a ELAINE MACIEL CAVALLARI, inscrita no CPF/MF n. 010.441.039-65, conforme certidão exarada aos 14 de julho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024467/01, do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 14 de julho de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024468/01, do livro B-339, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca.; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em janeiro de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 12 de junho de 2023, importava em R\$ 8.245,84, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, sob n. 1.4444.0500021-1 e a Cédula de Crédito Imobiliário Série n. 0414, firmados neste Município e Comarca, aos 25 de abril de 2014, registrado sob n. 5 e averbado sob n. 6, na Matrícula n. 21.742, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N. 06 (seis), do BLOCO N. 02 (dois), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GONÇALVES DIAS", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sala n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERTES MEIRA DOS SANTOS, ELAINE DE FATIMA MEIRA DOS SANTOS, LILIANE MEIRA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a

todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LAERTES MEIRA DOS SANTOS e ELAINE DE FATIMA MEIRA DOS SANTOS e LILIANE MEIRA DOS SANTOS, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 296.234, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0454484, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/09/2013, registrado nesta Serventia sob o R-6 da matrícula nº 15.867, do imóvel situado na Rua Painira, nº 457, Núcleo Residencial Santa Paula, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 18.811,10, em 11/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 24 de julho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS KUTIANSKI DUTRA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSE CARLOS KUTIANSKI DUTRA BARBOSA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299.319, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0784647, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/01/2015, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 58.956, do imóvel situado na Rua José de Olivera Franco, nº 58, Unidade 01, Condomínio Residencial Dalavalle II, Jardim Belo Horizonte II, Bairro Chapada, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 64.196,91, em 11/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 24 de julho de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO ALEIXO DA SILVA, CICERA CATIACILENE DA SILVA**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por GILBERTO ALEIXO DA SILVA, brasileiro, capaz, pedreiro,

portador da C.I/RG nº 4.492.793-4-SSP-PR e inscrito no CPF nº 632.105.419-49, filho de José Aleixo da Silva e Luzia Braga da Silva, casado sob Regime de Parcial de bens em 30/04/1988 com CICERA CATIACILENE DA SILVA, brasileira, capaz, secretária, portadora da C.I/RG nº 5.664.333-8-SSP-PR e inscrita no CPF nº 857.619.749-91, filha de Vicente Manoel da Silva e Idalina de Paula Silva, residentes e domiciliados na Rua Sibipiruna, nº 833, em Santa Helena-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 004/2023 datado de 18/04/2023, protocolo nº 55.801, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 4.682 Livro 2 Registro Geral desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Lote urbano nº 19, da Quadra nº 65, com a área de 380,00 metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria com a área de 113,60 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 10,00 metros para a Avenida Carlos Gomes; Fundos: Mede 10,00 metros para o lote nº 15; Lado direito: Mede 38,00 metros para os lotes nº 16, 17 e 18; e Lado esquerdo: Mede 38,00 metros para o lote nº 15; constando ser de propriedade tabular de RUI DOS SANTOS E SUA ESPOSA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENI SANTOS DE SOUZA**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por IRENI SANTOS DE SOUZA, brasileira, do lar, maior e capaz, separada judicialmente, portadora da C.I/RG nº 4.706.902-5-SSP-PR e inscrita no CPF nº 032.639.279-30, filha de João Santos de Souza e Ana Ferreira de Souza, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, s/n, Centro, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 007/2023 datado de 20/06/2023, protocolo nº 56.090, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 5.049 Livro 2 Registro Geral desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Lote urbano nº 01, da Quadra nº 143, com a área de 420,00 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 14,00 metros para a Rua Joaquim Nabuco; Fundos: Mede 14,00 metros para o lote nº 20; Lado direito: Mede 30,00 metros para a Rua Princesa Isabel; e Lado esquerdo: Mede 30,00 metros para o lote nº 02; constando ser de propriedade tabular de JOSÉ GOMES DE SOUZA. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**

José Antonio Ortega Ruiz, responsável pelo Serviço de Registro de Imóveis de Santa Isabel do Ivaí, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, capaz, advogado, portador da C.I/RG nº 5.751.600-3-SSP-PR e inscrito no CPF nº 899.474.609-91, filho de Benedito Chaves de Oliveira e Laide Terezinha de Oliveira, casado sob Regime de Separação de bens em

20/06/2016 com ZENEIDE APARECIDA DE SÁ, brasileira, capaz, do lar, portadora da C.I/RG nº 9.151.123-6-SSP-PR e inscrita no CPF nº 061.741.699-01, filha de Jose Ferreira de Sá e Zenaide Ferreira de Sá, residentes e domiciliados na Rua Acrísio Leite de Oliveira, nº 1146, em Santa Isabel do Ivaí-PR, autuado neste Serviço Registral sob nº 005/2023 datado de 10/05/2023, protocolo nº 55.914, relativo ao imóvel da Transcrição 6.244 do SRI de Mandaguari-PR, assim descrito e caracterizado: Lote urbano nº 16, da Quadra nº 36, com a área de 400,00 metros quadrados, contendo uma residência em alvenaria com a área de 250,00 metros quadrados, situado no Loteamento "SANTA ISABEL DO IVAÍ", neste Município e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: Mede 10,00 metros para a Rua José Bonifácio; Fundos: Mede 10,00 metros para o lote nº 07; Lado direito: Mede 40,00 metros para os lotes nº 15 e 12; e Lado esquerdo: Mede 40,00 metros para o lote nº 17; constando ser de propriedade tabular de TARQUÍNIO MARQUES FERREIRA E OUTROS. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação. Considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro desta serventia.

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILSON MOREIRA SOARES MAIA, CELIA MARA RUSGOSKI**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ADENILSON MOREIRA SOARES MAIA, inscrito no CPF nº 038.836.949-32 e CELIA MARA RUSGOSKI, inscrita no CPF nº 038072269-07, fora protocolado sob nº 250323 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844440521689 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 da matrícula 77251 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONY PETERSON STORQUE DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RONY PETERSON STORQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.549.511-64, fora protocolado sob nº 254984, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844441607899 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 da matrícula 90423 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON GRESYK

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A EMERSON GRESYK, inscrito no CPF nº 921.934.559-53, fora protocolado sob nº248055, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770176523 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98074 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA MARCOS DE OLIVEIRA

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441567722, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2021, registrado sob nº 09 e CCI averbada sob nº 10, na matrícula nº 17.526, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Terra, nº 195, Data de Terras sob nº 24-Remanescente, da quadra nº 35, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora MARILIA MARCOS DE OLIVEIRA (CPF: 102.024.509-37), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 21/07/2023, corresponde à R\$ 6.515,97, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 21 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA TESSAROLO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8444400370671-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2013, registrado sob nº 03, na matrícula nº 21.441, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Cruzeiro do Sul, nº 120, Data de Terras sob nº 07-A, da quadra nº 19, Jardim Universal, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora ROSÂNGELA TESSAROLO (CPF: 041.098.899-52), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 21/07/2023, corresponde à R\$ 5.696,43, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 21 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440622602, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob nº 02, na matrícula nº 25.350, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Praça Vereador João Alberto Cardoso, nº 1231, Data de Terras sob nº 24-A, da quadra nº 07, Jardim Ouro Verde II, Sarandi-PR, INTIMA, a Senhora FERNANDA DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF: 285.921.468-28), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 21/07/2023, corresponde à R\$ 9.738,80, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 21 de julho de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALD LUCIO BORGES FERREIRA, BERNARDETE GOULART HENRIQUES FERREIRA, JOSEFA PAULINO DE AGUIAR

DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, faz saber que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama/RJ, Protocolo n. 204.456, com os seguintes dados: Requerente(s): Ronald Lucio Borges Ferreira, brasileiro, aposentado, nascido aos 09/10/1951, filho de Clemente Borges Ferreira e de Ruth dos Santos Ferreira. Portador da carteira de identidade CNH nº 00356884801, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 03/03/2022, inscrito no CPF sob o nº 392.251.607-63 e seu cônjuge Bernardete Goulart Henriques Ferreira, brasileira, artesã, nascida aos 17/03/1963, filha de Bernardino Henriques Lomba e de Ivone Goulart Pinto, portadora da carteira de identidade CNH nº 03615192006, expedida pelo DETRAN/RJ, aos 25/02/2022, inscrita no CPF sob o nº 860.304.777-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 04/07/1998, na vigência da Lei nº 6.515/77. Identificação do imóvel usucapiendo: Matrícula: 20.474, Prédio Residencial, com área construída de 38,12m², edificado no Lote 01 da Quadra 02 do Loteamento Parque das Araras, sito na zona urbana do primeiro distrito deste município de Araruama -- RJ, com área de 174,00m², medindo 7,50m de frente para a Rua Doutor José de Oliveira, nº 202, 10,00m nos fundos com o lote 21, 16,00m na lateral direita confrontando com o lote 02 e 11,17 na lateral esquerda confrontando com a rua "E", havendo um sutamento de 7,38m na esquina das referidas ruas. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Josefa Paulino de Aguiar, brasileira, viúva, pensionista, portadora da carteira de identidade nº 06.699.393-2, expedida pelo IFP/RJ, aos 18/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 158.533.907-59, residente na Madureira, Rio de Janeiro. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse

alegado pelo(s) requerente(s): 07/07/1993 até a presente data. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama/RJ, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Araruama, situado na Rua Arquias Cordeiro, nº 34, Centro, Araruama/RJ, CEP.: 28979-095.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FREDERICO COUTINHO MEYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48130230615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096785-8, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 27.588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LUZ 719 CASA 5 BRAGA CABO FRIO RJ 28908120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILSON FERNANDES DE SA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AILSON FERNANDES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85778095791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440387797-3, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 16373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 10 81 CASA 02 Condomínio Village Porto Real CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE NOGUEIRA CAVANELLAS

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE NOGUEIRA CAVANELLAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99513218600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440422779-4, firmada em 09/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51465, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Deodoro Azevedo nº 214 Apto 102 do Condomínio Residencial Verdes Mares Lote 214 Quadra 7 Chácara do Peró CABO FRIJO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA, TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO RICARDO DE OLIVEIRA SENRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15852967750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES SOUZA DE OLIVEIRA SENRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13860606743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441542618-1, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 47837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE 6 LOTE 13-A QUADRA 30 CASA 02 PARQUE BURLE CABO FRIJO RJ 28913320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS VIDAL SOARES

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº231078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS VIDAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77459776734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07080523000004-2, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.385 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, nº 58, Apartamento nº 406, com direito a duas vagas na garagem, do Condomínio Residencial Forte Araújo, Passagem, CEP. 28905-165, Cabo Frio/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROGERIO DOS SANTOS AZEREDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Thais Viegas Santos, Oficial do Registro de Imóveis da 3.ª circunscrição Territorial anexa ao Cartório do 4.º Ofício de Justiça desta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, na forma da lei, Vem, pelo presente Edital, notificar a IMOBILIÁRIA NOVA PENHA e seus possíveis representantes que, a requerimento do SR. ROGÉRIO DOS SANTOS AZEREDO, aposentado, nascido em 16.05.1963, portador da Carteira de Identidade RG nº. 08.856.183-2, emitida em 20.06.2016, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.062.447-36 e sua esposa MÁRCIA CRISTINA GOMES DA PENHA, do lar, nascida em 02.01.1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.176.557-0, expedida em 08.01.2009, pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 143.987.657-60, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme ato celebrado em 21.12.2016, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Doutor Newton Guaraná, nº. 588, Penha, se processa, neste Serviço Registral, nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973 c/c art. art. 1238 do Código Civil Brasileiro, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, autuado sob n. 001/2023 (Prenotado sob número de ordem 33.881, em data de 30/01/2023), o que se dá em face da mesma notificanda, em razão de alegado justo título e posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente ao seguinte bem imóvel: Prédio Residencial n.º 70, da Rua Santo André, edificado no Lote de Terreno n.º 16 da Quadra "A", do loteamento denominado Nova Penha, situado no 2.º distrito

deste município de Campos dos Goytacazes-RJ, com 59,80m² de área construída e 252,00m² de área territorial, inscrito na municipalidade sob o n.º 109.559, oriundo de loteamento descrito e caracterizado na matrícula nº 7.268, fls.226, do livro 2-Y, do Cartório do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes. Assim, a notificanda e eventuais interessados, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão dos Requerentes, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, JOSE CUMIAL SOBRINHO, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, c/c art. 11, do provimento 65 do CNJ, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro -- Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1.238 do Código Civil, figurando como Solicitante Usucapiente DEBORAH LINHARES JULIANO, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 21.891.695-5 expedida pelo DETRAN/RJ e da carteira nacional de habilitação nº 05115966236, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/01/2011, inscrita no CPF sob o nº 127.847.347-57, residente e domiciliada na Rua Petit Cabral, nº 257, Constantino, Cordeiro/RJ, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Um prédio residencial da Rua Petit Cabral, Lote 10, bairro São Manoel, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 3 pavimentos, sendo o subsolo com 99,77m² tendo a fração ideal de 33,26% do lote, 0 pavimento térreo com 99,77m² tendo a fração ideal de 33,26% do lote, com área total de construção de 299,31m² do terreno com 300,00m², com as seguintes características e confrontações: pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 12,00m confrontando com a referida Rua; nos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 12,00m confrontando com LENI NEVES CURTY; pelo lado direito do ponto 1 ao 3 mede 25,00m confrontando com CINTHIA RODRIGUES ORNELLAS DUTRA e uma servidão de passagem, e finalmente pelo lado esquerdo do ponto 2 ao ponto 4 mede 25,00m confrontando com VINÍCIUS DA COSTA PINHEIRO, fechando assim o polígono. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-I, as Folhas 102, sob a Matrícula 2.623 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: MANOEL FERNANDES CUMIAL, brasileiro, carpinteiro, casado com ADELINA CONSTANTINO CUMIAL; MARIA ANTONIA FERNANDES, brasileira, solteira, comerciante; CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade; FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO, brasileiro, pedreiro, casado com Alice Gonçalves Clumial e JOSE CUMIAL SOBRINHO, brasileiro, solteiro, motorista. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 11, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência aos herdeiros do MANOEL FERNANDES CUMIAL, ADELINA CONSTANTINO CUMIAL; MARIA ANTONIA FERNANDES, MARIA ANTONIA FERNANDES, CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES, FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO, JOSE CUMIAL SOBRINHO, desta presente Usucapião. À quem interessar, nos termos do artigo 11 do provimento 65 do CNJ, fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, para cada publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASCORELLI & CIA LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.616, requerida por ASCORELLI & CIA. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.748.585/0001-62, com sede social na Avenida Sete de Setembro nº. 876, sala 402, Costa Carvalho, Juiz de Fora/MG, neste ato representada por seu sócio Willian Giuseppe Scofano, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da identidade nº. 0130401599, constante na Carteira Nacional de Habilitação nº. 02872886059, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2018, filho de Antonio Scofano e Graziella Oliva Scofano, inscrito no CPF sob o nº. 104.387.517-44, com endereço comercial na sede da supra mencionada empresa, na forma da cláusula sétima da 6ª Alteração Contratual, devidamente registrada sob o nº. 217456430, perante a JUCEMG; que alegou posse superior a 25 (vinte e cinco) anos sobre os imóveis designados como: 1) Lote de terreno nº. 01 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 6,00 metros de frente, mais 7,85 em linha curva com a Rua Itabalano, por 14,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 25,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 02. pelo lado esquerdo com a Rua Ilabaiana e pelos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 414,64m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 51.438, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.030.000. 2) Lote de terreno nº. 02 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 12,00 metros de frente, por 12.00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 03, pelo lado esquerdo com o lote 01 e pelos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.659, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.031.000. 3) Lote de terreno nº. 03, da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 12.00 metros de frente, por 12.00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote 02 e pelos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 360.00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.660, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.032.000. 4) Lote de terreno nº. 04 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 12.00 metros de frente, por 12.00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com o lote 03 e pelos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.661, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.033.000. 5) Lote de terreno nº. 05 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 12,00 metros de frente, por 12.00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30.00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 06. pelo lado esquerdo com o lote 04 e pelos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.662, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.034.000. 6) Lote de terreno nº. 06 da quadra 01, com frente para a Avenida do Laranjal, medindo 6.00 metros de frente, mais 7.85 em linha curva com a Rua Araci, por 14.00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 25,00 e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com a rua Araci, pelo lado esquerdo com o lote 05 e pelos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 414,64 m², situado no loteamento

denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 51.439, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.035.000. 7) Lote de terreno nº. 07 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 08, pelo lado esquerdo com os lotes 04 à 06 e pelos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 360,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.663, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.036.000. 8) Lote de terreno nº. 08 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 07 e pelos fundos com o lote 25, perfazendo uma área de 456,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.664, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.037.000. 9) Lote de terreno nº. 09 da quadra 01, com frente para a Rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 10, pelo lado esquerdo com o lote 08 e pelos fundos com o lote 22, perfazendo uma área de 456,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA"; no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.665, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.038.000. 10) Lote de terreno nº. 10 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 11, pelo lado esquerdo com o lote 09 e pelos fundos com o lote 21, perfazendo uma área de 456,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA"; no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.666, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.039.000. 11) Lote de terreno nº. 11 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 12, pelo lado esquerdo com o lote 10 e pelos fundos com o lote 20, perfazendo uma área de 456,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.667, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.040.000. 12) Lote de terreno nº. 12 da quadra 01, com frente para a rua Araci, medindo 11,00 metros de frente, por 11,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 13 à 15, pelo lado esquerdo com o lote 11 e pelos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 418,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.668, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.041.000. 13) Lote de terreno nº. 13 da quadra 01, com frente para a rua Remanso, medindo 6,00 metros de frente, mais 7.85 metros em linha curva, por 14,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 e pelo lado esquerdo 25,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com a rua Araci e pelos fundos com o lote 12, perfazendo uma área de 414,64 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.669, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.042.000. 14) Lote de terreno nº. 14 da quadra 01, com frente para a rua Remanso, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 15, pelo lado esquerdo com o lote 13 e pelos fundos com o lote 12, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.670, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.043.000. 15) Lote de terreno nº. 15 da quadra 01, com frente para a rua Remanso, medindo 12,00 metros de

frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, lendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 16, pelo lado esquerdo com o lote 14 e pelos fundos com o lote 12, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.671, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.044.000. 16) Lote de terreno nº. 16 da quadra 01, com frente para a rua Remanso, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, lendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 17. pelo lado esquerdo com o lote 15 e pelos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 360,00 m² situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.672, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.045.000. 17) Lote de terreno nº. 17 da quadra 01, com frente para a rua Remanso, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, lendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 30,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 18, pelo lado esquerdo com o lote 16 e pelos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 360,00 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.673, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.046.000. 18) Lote de terreno nº. 18 da quadra 01, com frente para a rua Remanso. medindo 09,00 metros de frente, mais 7,85 metros em linha curva, por 14,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 25,00 metros e pelo lado esquerdo 30,00 metros, confrontando pelo lado direito com a Rua Ibaiana, pelo lado esquerdo com o lote 17 e pelos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 414,64 m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.674, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.047.000. 19) Lote de terreno nº. 19 da quadra 01, com frente para a Rua Itabaiana, medindo 11,00 metros de frente, por 11,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros. confrontando pelo lado direito com o lote 20 pelo lado esquerdo com os lotes 16 à 18 e pelos fundos com o lote 12, perfazendo uma área de 418,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.675, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.048.000. 20) Lote de terreno nº. 20 da quadra 01, com frente para a Rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 21 pelo lado esquerdo com o lote 19 e pelos fundos com o lote 11. perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.676, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.049.000. 21) Lote de terreno nº. 21 da quadra 01, com frente para a rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 22 pelo lado esquerdo com o lote 20 e pelos fundos com o lote 10. perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.677, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.050.000. 22) Lote de terreno nº. 22 da quadra 01, com frente para a rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 23 pelo lado esquerdo com o lote 21 e pelos fundos com o lote 09. perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.678, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.051.000. 23) Lote de terreno nº 23 da quadra 01, com frente para a rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 24 pelo lado esquerdo com o lote 22 e pelos fundos com o lote 08,

perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.679, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.052.000. 24) Lote de terreno nº. 24 da quadra 01, com frente para a rua Itabaiana, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos, lendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 38,00 metros e pelo lado esquerdo 38,00 metros, confrontando pelo lado direito com os lotes 01 à 03 pelo lado esquerdo com o lote 23 e pelos fundos com o lote 07, perfazendo uma área de 456,00m², situado no loteamento denominado "JARDIM RIVIERA", no 2º Distrito deste Município, devidamente matriculado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias sob o nº. 53.680, e inscrito junto a municipalidade sob o nº 2.5.312.053.000. Todos de propriedade de Concil Construções Comércio e Instalações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 33.528.217/0001-28. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDER AZEVEDO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01252340745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas A e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553727658-3, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ECHEVERIA 170 AP402 BL3, LOTEAMENTO JARDIM ROTSSEN, TAQUARA, DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, TATIANA GOMES DOS SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11629822760, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, TATIANA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09794030732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas A e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692951-4, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 16.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA G, PRÉDIO S/Nº, LT19 QD I JD VALE DO SOL DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DERACI PEREIRA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 45507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERACI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11642686786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441539856-0, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 15937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO OLYNTHO MACHADO 629 CASA 1 JARDIM LEAL DUQUE DE CAXIAS RJ 25035520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA DA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07039464713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440961030-6, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 6.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHILE 0 LT 35 QD 24 CANELA CTY IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CHAFIC EL BAYEH M D SANTOS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CHAFIC EL BAYEH M D SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13969721709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394639-8, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 48.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE DE TERRENO 15 QUADRA 04, LOTEAMENTO DENOMINADO VILLAGE PORTO DOS COQUEIRAIS RUA 04 - ITAGUAI RJ 23825840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02034206754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02164644719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440605770-5, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 16930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BUENOS AIRES 35 QD42 LT28 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23812730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YTALO DE ARAUJO LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YTALO DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16326271754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770813554-8, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 55018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR EMANUEL CICARINO 0 BL.22 AP401 COND RESID PORTAL CAMINHO DO SOL LOT PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSÚ ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISA BRAGA CARDOSO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISA BRAGA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377328732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770439346-1, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54209, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Ap 301, 3º Pavimento, Torre 01, do Cond Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento "Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú", 1º Distrito, ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CRISTINA CRUZ E SOUZA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CRISTINA CRUZ E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08597590750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468897-6, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 54289, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino Apt. 303 3º Pav. Torre 14 Tipo 01 Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Josilvaldo Reis da Silva, Leisa Castro Cardoso da Silva

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Josilvaldo Reis da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30889770832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Leisa Castro Cardoso da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13221871775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748206-8, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 43.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO DOMINGOS 246 CASA 4 JARDIM AMERICA ITAGUAI RJ 23811020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): ROSILDA DA FONSECA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- EDUARDO GRAÇA DE ALMEIDA, Tabelião, matrícula nº. 90/231 da CGJ, deste 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.006, de 09 de maio de 2023 o requerimento por meio do qual ROSILDA DA FONSECA, brasileira, solteira, maior, não convive em união estável, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 101819 expedida pela OAB/RJ, CPF nº. 885.647.037-34, residente e domiciliada na Rua Luciene Caetano Gama s/n, Lote 16, Qd 2A, Frontal das Ilhas, Itaguaí, RJ, assistida por sua advogada Drª. Mayumy Cyrne Tani, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 205.305, com endereço profissional na Rua Arabela Rangel Pereira, lote 11, quadra 78, casa 3, Engenho, Itaguaí, RJ, solicita a transmissão de propriedade plena pela adjudicação compulsória, nos termos do art. 216-B da Lei nº. 6.015/73, alterado pela Lei 14.382/2022, do seguinte imóvel descrito na certidão de ônus: Lote de Terreno nº. 16 da Quadra 2A do Loteamento Frontal das Ilhas, com frente para a Rua C, por onde mede 12,00m, com igual largura nos fundos por onde confronta com parte do Lote 08, com 30,00m de extensão, confrontando pelo lado direito com o Lote 15, e pelo lado esquerdo com o Lote 17, com a área total de 360,00m², sem benfeitorias, matriculado sob o nº. 17.844 do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Itaguaí, inscrito na Municipalidade sob o nº. 100003530. O imóvel do qual a adjudicação compulsória, encontra-se registrado em nome da FRONTAL DAS ILHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, oriundo da Matrícula 15.257, Livro 2-BB, às fls. 069/069v, datada de 01/08/2002, do Cartório do 3º Ofício de Itaguaí/RJ. A requerente na qualidade de promitente compradora, adquiriu o imóvel da Frontal das Ilhas Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede na Rodovia Rio Santos, Km 24, Coroa Grande, Itaguaí/RJ, CNPJ nº. 01.767.323/0001-78, através do instrumento particular de compromisso de compra e venda, datado de 05/11/2015 e quitado

em 05/11/2015. Assim sendo, fica intimado a Frontal das Ilhas Empreendimentos Imobiliários LTDA em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a transmissão de propriedade plena, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 26 de julho de 2023. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

COMARCA - ITAOCARA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ADAHYR CREMONEZ

Protocolo nº 4964 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA: CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE ITAOCARA -- RJ (www.oficiolitaocara.com.br) Rogério Marques Sequeira Costa, Oficial do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, em pleno exercício, nas funções de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 213, da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/1973, que pelo requerente, ADAHYR CREMONEZ, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 1042089517-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Sabino Catete e Silva, 264, solicitou a unificação e retificação de área de imóvel rural situado no lugar denominado INTUPIÇÃO, BREJO SERRADOR, VALÃO DO PATY E OUTROS, em zona rural e não foreira do 4º distrito deste município, com área constante no registro de 241.015,00 m², e, que, em medição posterior, foi encontrada a área de 280.357,03 m² (duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e sete metros, três centímetros quadrados), conforme Planta topográfica, memorial descritivo e ART assinados pelo profissional, Felipe Gonçalves Tavares de Oliveira, CREA-RJ- 2019102220, cujos trabalhos técnicos apresentados e depositados nesta Serventia, confrontando com as Matrículas 875, 1393, 342, 1416, 1408, 1.150 e Transcrição 4089 (Eury Lessa Arruda, Sirlei Durão Navega, Delson Silveira Ribeiro, Geraldo da Silveira dos Santos, Nadilson Peres de Souza e Espólio de Olbery Rosa de Pré. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 514.047.013.706-6 e inscrito na Receita Federal NIRF nº 3.818.725-1. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste no jornal oficial, neste cartório, durante o expediente. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis (26) de julho de 2023. O Oficial, Rogério Marques Sequeira Costa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por ESTOQUE DA BAIXADA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.283/0001-16, com sede na Av. Doutor Carvalhaes, 501, em Mesquita/RJ, representada por seusócio JORGE LUIZ DAS NEVES MORAIS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade CNH nº 00164142069, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/03/2017, inscrito no CPF sob nº 003.196.457-54, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Área de 8.468.00 m² localizada de frente para a Rua Florença, lado direito para Rua Velasquez e lado esquerdo para a Rua Garcia

Rezende. Referida está geo-referenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM- Dautum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00", cuja descrição se inicia no Vértice V1 de coordenada Este (X) 640.350,00 m e Norte (Y) 7.489.100,00, na extensão de 65,00m, até o vértice V2, em curva, V2 ao V3, na extensão de 58,80m. No vértice V3 até o vértice V4, com extensão de 30,00m, no vértice V4 até o vértice V5, com extensão de 24,00m, do vértice V5 até o vértice V6, com extensão de 30,40m, do vértice V6 até o vértice V7, com extensão de 47,00m, no vértice V7 até o vértice V8, com extensão de 60,00m, finalizando o vértice V8 ao vértice V1, com extensão de 153,00m. Referida área é composta dos lotes: Lote 01, com 460,00m², lote 22 com 460,00m² e 23 e 24, com 420,00m², todos da Quadra N, do Plano B, da Praça Renascença; Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com 360,00m² cada um, da Rua Velasquez; Lotes 10 e 13 com 414,00m² cada um e lotes 11 e 12, com 420,00m² cada um, todos da Rua Florença e Lotes 15, 16, 19, 20, 21 da Rua Garcia Rezende, com 360,00m² cada um. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de julho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IBR INDUSTRIA BRASILEIRA DE RECICLAGEM EIRELI**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por IBR INDUSTRIA BRASILEIRA DE RECICLAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.782.166/0001/72, com sede na Rua Alberto Rodrigues, s/nº, Area C, Parque Marabá, neste Município de Japeri, representada por seus sócio CLAUDIO DE ALMEIDA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade expedida pelo DETRAN/CNH/RJ nº 02594165698 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/08/2020 inscrito no CPF sob nº 002.351.377-23, residente e domiciliado na Rua Lucio de Castro, Silva, nº 415, apartamento 303, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Área de 9.440,20m², localizada na Rua Alberto Rodrigues, s/nº, área C, situada no Bairro Marabá, em Engenheiro Pedreira, neste Município de Japeri. Referida está geo-referenciada no sistema geodésico brasileiro, com coordenadas plano retangulares relativas sistema UTM- Dautum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00", cuja descrição se inicia no Vértice V1 na extensão de 93,00m, até o vértice V2, na extensão de 100,00m até o vértice V3 até o vértice V4 com extensão de 93,00m. Finalizando, o vértice V4 ao vértice V1, com extensão de 103,00m. Dentre estes vértices está a área com testada de lote para a Rua Alberto Rodrigues, perfazendo uma área total de 9.440,00m² Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de julho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAXSTEEL INDUSTRIA LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por MAXSTEEL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.989.824/0001-74, com sede na Rua Engenheiro Waterley, nº 0, lote 12 da Quadra 16, Bairro Cidade Jardim Marajoara, no município Japeri/RJ, neste ato representada por seu administrador Marcelo Ribeiro Lobo, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade nº 03645741690 expedida pelo DETRAN/CNH/RJ em 04/11/2019 e inscrito no CPF sob nº 057.562.047-17, residente e domiciliado na Rua Dirlene, 41, no Bairro Ouro Verde, no município de Nova Iguaçu, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: 1-

Lote número 08 da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, confrontando pelo lado esquerdo com o lote 07, e pelo lado direito com o lote 09e nos fundos com o lote 23, medindo 12,00m de frente e fundos e 30,00m de cada lado, com área 360,00m², distante 95,00m da curva de concordância formada com a Rua Engenheiro Whately e Avenida Guandu, à esquerda, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 29.363, do Livro 3-AV, das Transcrições das Transmissões, as folhas 11, de 27-12-1962 e 8º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula 2131 de 23-11-1981, conforme certidão que fica aqui arquivada. 2- Lote número 09da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 22, e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 10, e pelo lado esquerdo com o lote 8, com área 360,00m², distante 71,00m do início da curva de concordância com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 192, do livro 8-X, à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada. 3- Lote número 10da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E distante 59,00m da concordância formada com a Rua Florença, à direita, confronta à direita com o lote 11, à esquerda com o lote 09 e nos fundos com o lote 21, medindo 12,00m de frente e fundos e 30,00m de ambos os lados, área 360,00m², , situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 32.342, do Livro 3-AZ, das Transcrições das Transmissões, as folhas 134, de 13-02-1964 e 8º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula 1397 de 08-10-1979, conforme certidão que fica aqui arquivada. 4- Lote número 11da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 20 e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o lote 10, com área de 360,00m², distante 47,00m do início da curva de com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 173, do Livro 8-H à margem da inscrição de nº 176, conforme certidões que ficam arquivados. 5- Lote número 12da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 19 e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote 13, e pelo lado esquerdo com o lote 11, com área de 360,00m², distante 35,00m do início da curva de com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 173, do Livro 8-H à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada. 6- Lote número 13da Quadra 16, da Rua Engenheiro Whately, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 18 e 30,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com os lotes 14 e 15, e pelo lado esquerdo com o lote 12, com área de 360,00m², distante 23,00m do início da curva de com a Rua Florença, à direita, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 191, do Livro 8-AC à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada. 7- Lote número 14da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, medindo 10,00m de frente, 15,00 de fundos confrontando com o lote 13, 23,00m à esquerda para a Rua Engenheiro Whately e 28,00m à direita confrontando com o lote 15, com 7,80m em curva entre as ruas Whately e Florença, com área de 414,00m, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 37.057, do Livro 3-BG, das Transcrições das Transmissões, as folhas 40, de 18-06-1965, conforme certidão que fica aqui arquivada. 8- Lote número 15da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, distante 10,00m da curva de concordância, formada com a Rua Engenheiro Whately, à esquerda, medindo 15,00m de frente e fundos e 28,00m de ambos os lados, com área total de 420,00 m², confrontando à direita com o lote 16, a esquerda com o lote 14 e nos fundos com o lote 13, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 37.057, do Livro 3-BG, das Transcrições das Transmissões, as folhas 40, de 18-06-1965, conforme certidão que fica aqui arquivada. 9- Lote número 16da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, distante 10,00m da curva de concordância, formada com a dita Rua e a Rua Edith Telles à direita, medindo 15,00m de frente e

fundos e 28,00m de ambos os lados, com área total de 420,00 m², confrontando à direita com o lote 17, a esquerda com o lote 15 e nos fundos com o lote 18, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 18.049, do Livro 3-AF, das Transcrições das Transmissões, as folhas 185, de 20-01-1959, conforme certidão que fica aqui arquivada. 10-Lote número 17da Quadra 16, da Rua Florença, do plano E, confronta a esquerda com o lote 16, nos fundos com o lote 18 e a direita com a Rua Edith Teles, com a qual faz esquina, mede 10,00m de frente, 15,00m de fundos, 28,00m a esquerda, 23,00m a direita, 7,80m na concordância formada entre as Ruas Florença e Edith Teles, com área total de 414,00 m², situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 31.501, do Livro 3-AY, das Transcrições das Transmissões, as folhas 157, de 05-11-1963, conforme certidão que fica aqui arquivada. 11-Lote número 18da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 19, à esquerda com os lotes 16 e 17 e nos fundos com o lote 13, com área de 360,00m², distante 23,00m da curva de concordância, formada com a Rua Florença, do lado esquerdo, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 40.086, do Livro 3-BI, das Transcrições das Transmissões, as folhas 257, de 07-07-1966, conforme certidão que fica aqui arquivada. 12-Lote número 19da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 12 e 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 20, à esquerda com o lote 18, com área de 360,00m², distante 35,00m do início da curva de concordância, formada com a Rua Florença, do lado esquerdo, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu às folhas 119, do Livro 8-I, à margem da inscrição de nº 176, conforme certidão que fica aqui arquivada; 13-Lote número 20da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, distante 47,00m da curva de concordância formada com a dita rua e a rua Florença, à esquerda, confrontando à direita com o lote 21, à esquerda com o lote 19 e nos fundos com o lote 11, medindo 12,00m de frente e fundos, 30,00m de ambos os lados, com área de 360,00m², situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 8º Ofício de Nova Iguaçu, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu a transcrição nº 29.331, do Livro 3-AU, das Transcrições das Transmissões, as folhas 300, de 23-01-19, conforme certidão que fica aqui arquivada; 14-Lote número 21da Quadra 16, da Rua Edith Telles, do plano E, medindo 12,00m de frente e fundos, confrontando com o lote 10 e 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 22, à esquerda com o lote 20, com área de 360,00m², distante 59,00m do início da curva de concordância, formada com a Rua Florença, à esquerda, situado na "Cidade Jardim Marajoara", em Engenheiro Pedreira, Japeri/RJ. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, mas existe no 5º Ofício de Nova Iguaçu as folhas 90, do Livro 8-I, à margem da inscrição de nº 176, e no 8º Ofício de Nova Iguaçu a matrícula 1266 de 17/07/1979, conforme certidão que fica aqui arquivada. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil ELISEU ANTONIO CAPELA -- CREA-RJ nº 200.113.521-3 cujo ART do serviço é o de nº 2020230129142 de 02/06/2023, emitido pelo CREA-RJ Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 11 de julho de 2023 Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO SALUCCI CARDOSO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO SALUCCI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05752413737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440668544-7, firmada em 11/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 38174, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 150 BL C AP 303 COND RES VIVENDA DAS FLORES SAO MARCOS MACAE RJ 27930845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON FRANCISCO DE SOUZA MAIA, RAYSSA MAIA DO NASCIMENTO DE SOUZA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON FRANCISCO DE SOUZA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11639582711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAYSSA MAIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11472850718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441216556-5, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 35728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R 01 138 CASA 01 JARDIM VITORIA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ FERREIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05437811780, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441927095-0, firmada em 15/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 20514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSEAS RODRIGUES S RITA 500 CASA 39 LAGOA MACAE RJ 27930805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FRANCO DIAS, VALDIANA NUNES DOS SANTOS**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº149642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FRANCO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291674710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIANA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08609338738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011591350-2, firmada em 29/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 16, nº 179, lote 04, quadra P, Bairro Centro, Macaé/RJ, CEP 27916-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PEREIRA LIMA, JAMES JACKSON DOS REIS TIPLADY**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA PEREIRA LIMA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09291582700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMES JACKSON DOS REIS TIPLADY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00323562779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440709165-6, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 94.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 70 LT 17 QD 348 Loteamento Jardim Atlântico, situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEDIO JOSE DA FONSECA, CLEMILDA DA SILVA FONSECA, COMPANHIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.06.2023 sob o nº. 319354, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ALEDIO JOSÉ DA FONSECA, brasileiro, aposentado, filho de Braulio Jose da Fonseca e Olga da Costa Fonseca, inscrito no CPF nº. 515.529.577-72, portador da carteira de identidade nº. 044300390IFP/RJ e CNH nº. 00232683206 expedida pelo DETRAN/RJ em 20.06.2022, casado em 01.07.1980, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Clemilda da Silva Fonseca, brasileira, do lar, filha de Jacy Gomes da Silva e Oscarina dos Santos e Silva, portadora da carteira de identidade nº. 08.858.475-0, inscrita no CPF nº. 089.853.447-06, residente e domiciliado na Avenida Padre Cicero Romão Batista, casa 526, Estrada de Bambuí, situado no 2º distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos I) Lote n.º 26(vinte e seis), da quadra nº. 49(quarenta e nove), do Loteamento "Jardim Balneário Bambuí", 2º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 525,00m²; medindo de frente 15,00m para Avenida D; 35,00m pelo lado direito com o lote 25; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 27; 15,00m pelos fundos confinando com parte do lote 13; de propriedade de: Companhia Nacional de Loteamentos, com sede à Avenida Rio Branco, nº. 20, 12º andar, Rio de Janeiro, CNPJ nº. 33.071.131/0001-58, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-C, fls. 213, sob nº. 3.016 e L.º 3-D, fls. 64v/65, sob nº. 3.825, com promessa: Joaquim Gomes Paiva, residente no Distrito Federal, conforme Contrato particular nº. 147, devidamente registrada no L.º 8-F, fls. 135, sob o nº. 24.533 em 06.05.1956 no RGI desta Comarca; e, II) Lote n.º 27(vinte e sete), da quadra nº. 49(quarenta e nove), do Loteamento "Jardim Balneário Bambuí", 2º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 525,00m²; medindo de frente 15,00m para Avenida D; 35,00m pelo lado direito com o lote 26; 35,00m pelo lado esquerdo com o lote nº. 28; 15,00m pelos fundos confinando com parte do lote 12; de propriedade de: Companhia Nacional de Loteamentos, com sede à Avenida Rio Branco, nº. 20, 12º andar, Rio de Janeiro, CNPJ nº. 33.071.131/0001-58, cujo título de domínio encontra-se registrado no L.º 3-C, fls. 213, sob nº. 3.016 e L.º 3-D, fls. 64v/65, sob nº. 3.825, com promessa: Idalina Lopes de Paiva, residente no Distrito Federal, conforme Contrato particular nº. 146, devidamente registrada no L.º 8-F, fls. 135, sob o nº. 24.532 em 06.05.1956 no RGI desta Comarca; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs 42811 e 42810. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros

direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NITERÓI/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALENTIM DA CUNHA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói. JOSE MARIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis por nomeação na forma da Lei, FAZ SABER, a VALENTIM DA CUNHA LOPES, solteiro, maior, comerciante, residente nesta cidade, que deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, MARIA MANUELA LEITE FERREIRA, brasileira, administradora, titular da identidade nº 106024086, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/10/2019, e do CPF nº 072.860.997-52, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/1977 com ANDRÉ PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, servidor público, titular da identidade nº 08.693.778-6, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/06/2009, e do CPF nº 007.079.317-46, residente e domiciliada nesta cidade na rua Ator Paulo Gustavo, nº 397, apartamento 901, Icaraí, ao pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base nos artigos 1207 e 1238 do CCB, especialmente o artigo 216-A da Lei 6015 de 1973, e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado neste Registro sob o nº 44673, em 04/10/2021, referente ao imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 61, no 1º subdistrito do 1º Distrito deste Município, compreendendo prédio assobradado, inscrito na PMN sob o nº 000.008-3, e o domínio útil do respectivo terreno parte próprio e parte de marinha, registrado nesta Circunscrição na matrícula 2036-A, tudo de acordo com o Memorial Descritivo apresentado, instruído por Ata Notarial, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias formalizar a impugnação devidamente fundamentada, diretamente no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Niterói-RJ, situado na Rua da Conceição, nº 72, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Niterói, em 04 de julho de 2023. Eu, _ , José Mário Gimenes de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino.-

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLERSON MILANE MAFORT, MARIANE ROSARIO DA SILVA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON MILANE MAFORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14677927723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANE ROSARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13808464712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 144441140640-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DO ALTO 213 A 201 B4 NOVA SUICA NOVA FRIBURGO RJ 28605717. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILZA DA SILVA MOZER, ROGERIO KNUPP DA SILVA, OLAVIO DA SILVA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ADENIRO KLEIN, comerciante, portador da carteira de identidade nº 134.772-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.557.597/04, casado com Celina Pereira Klein, portadora da carteira de identidade 140.496-8, e que à época do registro declararam residir em Lumiar, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, 1) MARILZA DA SILVA MOZER, brasileira, lavradora, portadora da carteira de identidade nº 11.331.144-3 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 073.476.447/20, casada Jalmir Moura Mozer, residente no Vale dos Peões, s/nº, Cx 04, Lumiar, neste Município; 2) ROGERIO KNUPP DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador portador da CNH, registro de nº 07082128196, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 121.008.737-50, residente na Rua Pio Francisco de Azevedo, 368, Lumiar, neste Município; e 3) OLAVIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da CNH Registro nº 00309250012 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 827.209.917/91, residente na Estrada para Santa Luzia, s/nº, Km 06, casa 09, Lumiar, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre imóvel constituído por uma área de terras com duas casas de moradia situadas no lugar denominado Ponte dos Alemães, em Lumiar, "Sítio São João", no 5º distrito deste município, com área total de 103.050,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 12 de Julho de 2023. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MABIO PENETRA VIEIRA FILHO**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MABIO PENETRA VIEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18470134736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818463-8,

firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29771, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 0 BL.5 AP201 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BEZERRA SOUZA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BEZERRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10784082707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770610488-2, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.9 A401 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS, CLAUDIA BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13549920750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04816599355, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553938724-2, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24640, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 0 AP105 BL 1 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI DA SILVA FONSECA, RAPHAEL DOS SANTOS LESSA DE VASCONCE

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI DA SILVA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13179323744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL DOS SANTOS LESSA DE VASCONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12930700769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553875737-2, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 25915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP302 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10046528792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551952562-3, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR LUIZ SOARES 15 CASA 6 CMDOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26280180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DANIEL DIAS DA SILVA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE DANIEL DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08853417757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551936828-5, firmada em 18/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 22.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TELMA TINOCO, Nº 35, CASA 29, JARDIM CANAAN - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 26263280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DAS NEVES DE OLIVEIRA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DAS NEVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12066859729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442816145-7, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGRES 110 LT 10 CS 01 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290244. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO SANTOS DE SANTANA, MONIQUE LEAL DE SANT ANA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO SANTOS DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14736469790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MONIQUE LEAL DE SANT ANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14064106750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442002502-3, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 29125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS 267 CASA JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO MILANO DOS SANTOS BARBOZA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LEONARDO MILANO DOS SANTOS BARBOZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538379260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786898-5, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 17.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUIABA 174 OURO VERDE NOVA IGUAÇU RJ 26275094. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAEL JOSE DE OLIVEIRA, ELIZETE ALVES DA SILVA, RAI ALVES DE OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAEL JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88700399787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04136076746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAI ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15204042717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440775697-4, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 21.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DA GLORIA 171 - JARDIM ALVORADA - NOVA IGUAÇU/RJ CEP: 26265-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MANOEL TAVARES DOS SANTOS, MICHELE BARBOSA DA SILVA CABRAL

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MANOEL TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09234908767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE BARBOSA DA SILVA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05441942762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440066461-6, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 10706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO LAFAIETE DE AND 1683 AP 1201 BL COMENDADOR SOA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON MEMORIA DE OLIVEIRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON MEMORIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15942475792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770188044-4, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 31089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 BL.4 AP 105 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EDSON RIBEIRO GIRAO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EDSON RIBEIRO GIRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03831520704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551566904-5, firmada em 15/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 14.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 121 LT 9 QD 1 CONJUNTO HABITACIONAL FRANCO NOGUEIRA, BAIRRO DA LUZ - NOVA IGUAÇU RJ 26263150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PAULO MOREIRA CARDOZO, JAMILLY ALESANDRA DA SILVA MONTEIRO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY PAULO MOREIRA CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14689474788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAMILLY ALESANDRA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05046558335, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441637393-6, firmada em 23/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 33457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AURELIO 100 QD G LT 35 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS DE SOUZA, CLAUDIA REGINA R FRICKS DE SOUZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04419566701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA REGINA R FRICKS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09895675755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440864108-0, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25159, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ANA COSTA 72 CASA 01 LUZ NOVA IGUACU RJ 26260030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07057671750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832387000100-2, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 20.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EVARISTO 42 C05 TINGUAZINHO NOVA IGUAÇU RJ 26032150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO, CAROLINE RIBEIRO DE ANDRADE

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94229147791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10983393710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001067-0, firmada em 25/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 e R06, na Matrícula nº 19.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EMILIA DE JESUS, Nº 176, APARTAMENTO 206, BLOCO 1 DOM RODRIGO - NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26.260-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FREDERICO CARDOSO PIMENTA, ANE CAROLINE DA SILVA LOPES

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FREDERICO CARDOSO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01090815794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANE CAROLINE DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16967471716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441163613-0, firmada em 29/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 30741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARIA 73 CASA PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS BASILIO RIOS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS BASILIO RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72076208704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440964051-7, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 26257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ VARGAS FERNANDES 37 MARCO II NOVA IGUACU RJ 26261140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE SILVA DE CARVALHO ESTEVES, RENAN MARLON DA SILVA P. ESTEVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE SILVA DE CARVALHO ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14008182730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN MARLON DA SILVA P. ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14118030780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440180818-2, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 90.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ELY 108, CABUÇU, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26291248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL LUCIANO MAGALHAES DE ANDRADE

MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, oficial do 2º Ofício do Registro da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL LUCIANO MAGALHAES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02736033701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Imperador, 288, Sl 28 e 29 Centro Petrópolis RJ CEP 25620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816517000664-0, firmada em 11/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 20.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA BARCELLOS 391 RETIRO PETROPOLIS RJ 25680520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. MARIA APARECIDA ALVES DE MELO MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORCIUNCULA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAISA DO CARMO FERREIRA FURTADO, HERON FURTADO**

Ricardo Silva Carneiro, oficial do Ofício de Justiça de Porciuncula, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAISA DO CARMO FERREIRA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07514419616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HERON FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00146667662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santo Antonio, 87, Loja Centro Porciuncula RJ CEP 28390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440498189-8, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 3855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MONTEIRO DE CAST 56 AREA 01 LOT BRAZ PORCIUNCULA RJ 28390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porciuncula-RJ. Ricardo Silva Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CONSTANCIO VEIGA**

Ricardo Silva Carneiro, oficial do Ofício de Justiça de Porciuncula, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CONSTANCIO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10813236711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santo Antonio, 87, Loja Centro Porciuncula RJ CEP 28390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239432-4, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 3.418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GOMES PARDAL 190 LOTE 04B VALE DO SOL PORCIUNCULA RJ 28390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porciuncula-RJ. Ricardo Silva Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEI DA SILVA OLEGARIO, ALINE MARIA APARECIDA DE A OLEGARIO**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UESLEI DA SILVA OLEGARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09842512789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MARIA APARECIDA DE A OLEGARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14130027735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686471-2, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 41450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIJA FLOR 0 CASA 21 CIDADE ALEGRIA RESENDE RJ 27524118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SELMA BEATRIZ PESSOA DA SILVA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 100432, no qual figura(m) como requerente(s) SELMA BEATRIZ PESSOA DA SILVA; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: FRAÇÃO IDEAL DE 50% (metade) do Lote de terreno nº. 27 (vinte e sete) da Quadra 33 (trinta e três) do Loteamento denominado "CIDADE BEIRA MAR", situado nesta cidade. Matrícula/Transcrição: Lvº 8, às fls 1/4, sob o nº 01, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Conforme certidão de ônus reais expedida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ o imóvel está

em nome de Raphael José do Nascimento, brasileiro, viúvo, bancário aposentado, Identidade RG nº. 50.885-IPF e CPF/MF sob o nº. 047.974.777-51; na qualidade de proprietário(s) do Lote de terreno nº. 27 (vinte e sete) da Quadra 33 (trinta e três) do Loteamento denominado "CIDADE BEIRA MAR", situado nesta cidade. Proprietário: Raphael José do Nascimento. Promitente comprador: Espólio de Maria José Monteiro Barbosa. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 29/11/1996. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), e, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 23 de junho de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANDRE DOS SANTOS FREITAS, VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07200461733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALQUIRIA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04367402738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440704724-0, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 37.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON 2045 APT 1001 - SAMPAIO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20950071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA COTTA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.841, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA COTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01443218740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP

20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440706285-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na matrícula nº 92.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL CERVANTES 107 APT 507 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LOPES OLIVEIRA GONCALVES, ALESSANDRO PARREIRA GONCALVES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05141667707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRO PARREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09871994710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551658726-1, firmada em 14/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 59.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTENOR NASCENTES Nº 337 BLOCO 6 AP101, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.710-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA FULY AVENAS, MARCELO DE CAL PEDROZA MOTTA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA FULY AVENAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12814357751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE CAL PEDROZA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09959455785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553700992-5, firmada em 09/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP 1202 BLC 1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GALDINO DA CONCEICAO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 441.991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GALDINO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09763353793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553746360-0, firmada em 13/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 101.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1001 BL4 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 718199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85092363720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552031403-9, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na matrícula nº 91.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO FERREIRA COSTA 245 BL 2 A 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DA SILVA CORREIA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 716360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANTONIO DA SILVA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06995741706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551919148-2, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 100799, a qual diz respeito ao imóvel situado na CAM DO TUTOIA 290 BL I AP 308 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR DA ROCHA MORGADO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 881565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR DA ROCHA MORGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11945299762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553925398-0,

firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 247.028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS 363 BL1 APT 107 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, CARLA SOARES DUARTE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02574826795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA SOARES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07966286703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860770-2, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 228.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA POCOS DE CALDAS 248 APT0 301 VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21321570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA BORGATTE MARTINS RIBAS COUTINHO, FELIPE RIBAS COUTINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA BORGATTE MARTINS RIBAS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10094882797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE RIBAS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05388984702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117919-3, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 38.872-A, a qual diz respeito ao

imóvel situado na RUA BELISARIO PENA, Nº 627, APTO 402, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21020-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERREIRA DA CUNHA, BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERREIRA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73151904734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01170925766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550190635-0, firmada em 28/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.2 na Matrícula nº 124.002-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CALUMBI, Nº 280, APTO 302, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21361260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEQSANDRO DA SILVA BEZERRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEQSANDRO DA SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84056916420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440703886-0, firmada em 17/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 20878-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONISIO 46 CASA 2 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ANDRADE PINHEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ANDRADE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09430935704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552062372-2, firmada em 26/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 219.680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRAPUA 542 APT0 102 FUNDOS PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21215060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEZIEL DE CARVALHO AVELINO, TACIANA AUGUSTO DE SOUZA AVELINO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEZIEL DE CARVALHO AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02570834726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACIANA AUGUSTO DE SOUZA AVELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07387319782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550194459-4, firmada em 25/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21, na Matrícula nº 102.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE LIMA, Nº 29, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21535080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GILA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882669, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GILA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92227511753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440811006-7, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 207.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAR GRANDE, Nº 252 APARTAMENTO 102 - CORDOVIL - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.010-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIS PEREIRA DOS SANTOS, DAIANE GOMES LIMA PEREIRA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08703829774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANE GOMES LIMA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09669377757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440805930-6, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 14, na Matrícula nº 887, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS DALIAS, Nº 135-B, CASA X, VILA VALQUEIRE, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21330-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO FONSECA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2125070 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FONSECA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08289628714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000939378-1, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 matrícula nº 229801, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 804, BLOCO 01, EDIFÍCIO PORTOVENERE RESIDENCIAL GENOVA, 1 VAGA DE GARAGEM, RUA ALFREDO CESCHIATTI Nº 100 (RUA E), FREGUESIA JACAREPAGUA, LOTE 04, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIEL VIANA DA SILVA, LUCIANA DA CRUZ SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2104496-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIEL VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97997528768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DA CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262205735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550674177-4, firmada em 04/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 335.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR, 1500 BLOCO 3, APTO 1508, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BARBOZA BORGES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2133435 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BARBOZA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05795308765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441729723-9, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 208855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR BERNARDINO 754 AP 104 BL02 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, MARIA NEVES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 84132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA LEITE DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04448846709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60604930763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014532060-3, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.983 / Registro da Alienação Fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Guandu do Sape nº 1450, Apto. nº 404, Bloco nº 10, Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23095-072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENILDES SANTANA NOVAIS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENILDES SANTANA NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07679320721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550322204-9, firmada em 05/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 36.809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZULMIRA 790 AP303 BL A ZE GAROTO SAO GONCALO RJ 24440090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOARES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05891958759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841437000478-6, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 36.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV AGAMENON MAGALHAES 985 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PEYCHAUX, CAP CONSULTORIA ALTERNATIVA DE PROJETOS LTDA, LIDIA ELISABET PETRONE DE PEYCHAUX**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PEYCHAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27805786615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAP CONSULTORIA ALTERNATIVA DE PROJETOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00086295000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIA ELISABET PETRONE DE PEYCHAUX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05464713743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734124700300002005-3, firmada em 19/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 ; na matrícula nº 28940, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SILVA JARDIM 376 - NEVES - SAO GONCALO/RJ - CEP: 24.425-355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA BRAGA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE OLIVEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03605212743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550074767-1, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 16.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COM ARY PARREIRAS 423 CS1 PORTO VELHO SAO GONCALO RJ 24436700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ ARTHUR SOARES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco SA, prenotado sob nº128245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ ARTHUR SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10808401769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10171823108-00, firmada em 30/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46180 - R02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Frederico Marques, nº 1.126, Boa Vista, do distrito, município e comarca de São Gonçalo/RJ, CEP: 24466-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE CANDIDA STENGER

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE CANDIDA STENGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83129847715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707001031-3, firmada em 22/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 , na matrícula nº 50.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 684 CASA 5 JD. CATARINA SAO GONCALO RJ 24715570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José

Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICARLOS DA CONCEICAO, DALVELINA CALAZANS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDICARLOS DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09613264760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **DALVELINA CALAZANS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09422339723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441599218-5, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 68973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS RUBIS 355 CASA-01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLETE MENDONCA AYRES**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLETE MENDONÇA AYRES**, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.595 20-01-2023, **ARLETE MENDONÇA AYRES**, brasileira, viúva, do lar, portadora do registro civil de nº 29.790.738-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 014.991.597-73, residente e domiciliada na Rua: Brigido dos Santos nº 53 lote 04 no bairro Mutuapira, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24455-023, representada pela advogada_ Dr((a). **LAIS DO CARMO FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 702 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 04-01-2021 no cartório do 4º ofício de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** na modalidade **ORDINÁRIA**, conforme disposto no artigo 1242. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutuapira, neste município, na Rua: Brigido dos Santos nº 53 lote 04. O imóvel medindo em sua área total 513.00m2, conforme descrição precisa na planta baixa realizada pelo profissional habilitado e na matrícula de nº 5327. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 38832060, tendo sido adquirido em 08-09-2011 de Sergio Augusto de Medeiros conforme documento juntado ao requerimento (fls.26/28). Tendo sido lavrada a ata notarial em 19-10-2023 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.94/96), presentes a requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela

requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARINETE MACHADO PAES**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: ARINETE MACHADO PAES, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 186.780 de 09-05-2023, ARINETE MACHADO PAES, brasileira, viúva, portadora do registro civil de nº 04999710-9 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 676.852.347-34 residente e domiciliada na Rua: Ataliba Lepage nº 381 no bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.455-270, representada pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 20-04-2023 neste Tabelionato de Notas. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Cruzeiro do Sul no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Ataliba Lepage nº 381. A requerente exerce a posse mansa e pacífica desde o ano de 1979, sendo responsável pelo pagamento dos impostos e contas de consumo inerente ao imóvel (fls.29/35). Foi realizada a lavratura da Ata Notarial em 04-05-2023 (fls.88/91) no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes a requerente, advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5- Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e MARGARETH R.MURY LEMOS substituta Legal Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO MARQUES MIRANDA, BRUNA FRANQUETA MARTINS**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADRIANO MARQUES MIRANDA e BRUNA FRANQUETA MARTINS, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 186.265 de 29-03-2023, ADRIANO MARQUES MIRANDA, brasileiro, casado, autônomo, portador do registro civil de nº 223083247 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 143.895.047-03 e BRUNA FRANQUETA MARTINS, brasileira, casada, autônoma, portadora do registro geral de nº 22284690-9 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 120.966.857-29, residentes e domiciliados na Rua: Guilherme dos Santos Andrade nº 544 no Lote 15 do Condomínio Village Magguessi, no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24.422-330, representados pela advogada_ Dr((a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 702 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 04-01-2021 no cartório do 4º ofício de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na

modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutondo na Rua: Guilherme dos Santos Andrade nº 544 no Lote 15 do Condomínio Village Maggnessi, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 352.18m2, conforme descrição precisa na planta baixa realizada pelo profissional responsável e na certidão de ônus reais. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 845517-000 e matrícula de nº 50019, tendo sido adquirido o imóvel através de instrumento particular de compra e venda de Maria Jose Rocha de Oliveira, conforme documento juntado ao requerimento de (fls.40/42). Tendo sido lavrada a ata notarial em 20-03-2023 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.103/105), presentes os requerentes, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO FERNANDES RIBEIRO GOMES**

Monica Moreira de Bivar, oficial do Ofício de Justiça de São João da Barra, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FERNANDES RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05245829711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Cintra 77, , Esquina Cel Cintra C Rua do Rosario Centro Sao Joao da Barra RJ CEP 28200000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01807170000002-71, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na matrícula nº 2755, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADEMAR PEIXOTO LARANJEIRAS Nº 01 BL.2 ORLA G2 UNIDADE101 - PRAIA DE GRUSSAI - SAO JOAO DA BARRA/RJ - CEP: 28.200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao da Barra-RJ. Monica Moreira de Bivar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA BONATO MORAES NASSAR

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA BONATO MORAES NASSAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09275099707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440303898-0, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3M, na Matrícula nº 39.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO SALGADO FILHO 8650 BARRA NOVA SAQUAREMA RJ 28990970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAUDAQUE RAMOS PINTO E SUA MULHER MARIA BRAZ RAMOS, IZAQUEU ANDRADE ANTUNES E SUA MULHER NAIR DA SILVA ANTUNES, OSA ORGANIZACAO TERRITORIAL S A (CONFRONTANTE)

EDITAL DE CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (SAUDAQUE RAMOS PINTO sua esposa, e, IZAQUEU ANDRADE ANTUNES e sua esposa) (OSA -- ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL S/A -- CONFRONTANTE) - PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 29/08/2019, sob o nº4928 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que ALDELIA BRAGA MACHADO, brasileira, professora, portadora da identidade nº07.216.160-7 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº885.822.487-68, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em data de 19/11/2016 com Valtemir Pereira de Souza, brasileiro, autônomo, portador da CNH nº00288933985 expedida pelo DETRAN/RJ em 18/03/2015, onde consta a identidade nº077880326 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº940.900.337-72, residentes e domiciliados na Rua Maia Santana Fernandes, s/n, Quadra 01 Lote 11, segundo andar/sobrado, Campo Lindo, Seropédica/RJ (E-MAIL: bragaaldelia03@gmail.com) e JODEIR DA SILVA PAULO, brasileiro, divorciado, estofador, portador da identidade nº04712883-0 expedida pelo IFP/RJ em 12/08/1983, inscrito no CPF sob o nº582.743.247-49, residente e domiciliado na Rua Maria Santana Fernandes, s/n, Quadra 01 Lote 11, primeiro andar, Campo Lindo, Seropédica-RJ, protocolou neste Cartório Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por LOTE DE TERRENO Nº11 (ONZE) DA QUADRA 01 (UM), DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPO LINDO, antigo 2º Distrito de Itaguaí, atual Município de Seropédica/RJ, situado à Rua "A", lado ímpar, distando 106,85m depois do meio da curva de concordância desse alinhamento com o da Estrada Rio São Paulo, lado par, com 12,00m de frente; com

12,00m de fundos, confrontando com terrenos pertencentes a OSA-Organização Territorial S/A; com 42,60m do lado direito, confrontando com o lote 10; 43,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 12; com a área de 514,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Seropédica sob o nº4990, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR MENDES, NORMA PEREIRA MENDES**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, JAIR MENDES, inscrito no CPF/MF 118.993.447-72 e NORMA PEREIRA MENDES, CPF/MF 007.588.877-79, na qualidade de proprietários tabulares, haja vista que RONALDO CUNHA MACHADO, inscrito no CPF/MF 232.762.747-87, e sua esposa LUIZA HELENA BISPO CALASSA MACHADO, inscrita no CPF/MF 469.207.657-72, protocolaram nesta Serventia, sob no 62.849 em 05.06.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "Casa residencial nº 239, situada à Rua Nove de Julho (antiga Rua das Violetas), com uma área de 60,00m² e respectiva fração ideal de 50,70% do terreno designado por Lote de nº 87 com área total de 236,50m², bairro Retiro, Volta Redonda. Inscrita no cadastro de municipal sob o nº 4.084.0014.002.1. Registrado na matrícula nº 7.999 neste Ofício". Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEILA CHACAXIRO TORRES**

Monica Dark dos Anjos Faria, Mat. 94/8272, Substituta Legal do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei NOTIFICA, LEILA CHACAXIRO TORRES, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF 000.210.817-86, residente e domiciliada nesta cidade, na qualidade de proprietária tabular, haja vista que JOÃO BATISTA FERRAZ, inscrito no CPF/MF 469.501.417-34 e MARLENE CARRARA CASSIM FERRAZ, inscrita no CPF/MF 083.762.327-89, protocolaram nesta Serventia, sob no 62.836 em 01.06.2023 o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por "Lote de Terra 15, da Quadra B, situado na Rua 1, bairro São Luiz, medindo 12,00m de frente para a mencionada via pública; 28,00m do lado direito, confrontando com o lote 16; 28,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 14; e 12,00m nos fundos, confrontando com o lote 26, com área total de 336,00m², tendo nele edificado a casa residencial nº 158, com área construída de 101,00m², inscrito no cadastro da PMVR sob o no 6.259.0052.000.4, o terreno oriundo de área maior, e está registrada na matrícula nº 8.396 neste Ofício". Caso a notificada não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias,

contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MACHADO BRANDAO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO MACHADO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99760681072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552778616-3, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 65.607, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 02, Nº 502 - CASA 20 - TERRA NOVA ALVORADA IV - ALVORADA/RS - CEP 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.188,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS SOARES RAMOS

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS SOARES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29018358053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551217116-8, firmada em 30/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 37.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEON DENIS 499 STELLA MARIS ALVORADA RS 94856150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.969,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA VIEIRA BORDA, DANIEL PIRES BORDA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº171290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA VIEIRA BORDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37318531832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PIRES BORDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00525816089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010057227-00, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.690, a qual diz respeito ao imóvel situado na Acesso Terra Nova, nº501, Condomínio Residencial Terra Nova Reserva II, casa nº 219, tipo C, bairro Terra Nova, em Alvorada-RS, CEP: 94857-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 14.609,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEIVAN - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, CONCEITO K EMPREENDIMENTOS LTDA, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: NEIVAN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ nº05.070.766/0001-66, com sua sede na Rua Oswaldo Fernando Endler, nº396, Bairro São Caetano, Arroio do Meio/RS, CONCEITO K EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº11.117.610/0001-96, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº591, Bairro Centro, Lajeado/RS, e, W.H. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº19.426.505/0001-40, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº808, Sala 02, Bairro Centro, Lajeado/RS, REQUER, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº21.377, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL COLINA DO CAMPO", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 115.428,76m², situada na Rua Dona Rita, distante 227,29 metros da esquina com a Rua Presidente Vargas, Bairro São Caetano, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de

19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo nº84964 a 84968.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LORECI BLACK SCHREINER, ROSELI BLACK HENTGES, MAURICIO JOSE HENTGES, GILBERTO BLACK, ANA MARIA BASSO BLACK, YEPEZ - ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio -- RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: LORECI BLACK SCHREINER, CPF nº367.849.310-68, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, nº296, Bairro São José, Canoas/RS, ROSELI BLACK HENTGES, CPF nº389.436.970-15, e seu esposo MAURÍCIO JOSÉ HENTGES, CPF nº334.266.430-49, residentes e domiciliados na Rua Couto de Magalhães, nº352, Bairro São José, Canoas/RS, GILBERTO BLACK, CPF nº267.870.750-49, e sua esposa ANA MARIA BASSO BLACK, CPF nº481.812.500-87, residentes e domiciliados, na Rua Santo Antônio, nº745, apto 05, Bairro Centro, Piracicaba/SP, e, YÉPEZ ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº14.842.346/0001-41, estabelecida na Rua Monsenhor Jacob Seger, nº15, sala 101, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS, REQUER, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº25.796, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTA VISTA", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 35.717,37m², situada na Rua Érico Veríssimo, Bairro Medianeira, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio -- RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo nº85144 e 85145.- Bel. Donato Thomas -- Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA DO RIBEIRO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO AIRES DE LIMA, LIDIANE CONZE LOPES

Fabio Pereira Cervelin, oficial do Registro de Imóveis de Barra do Ribeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº30453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO AIRES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00999948016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE CONZE LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03312951054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Maio, 425., Casa Picada Barra do Ribeiro RS CEP 92870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14970471-7, firmada em 27/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 516, alienação fiduciária R.08, Cláusula de outorga nº 32 do contrato 149.704.717, a qual diz respeito

ao imóvel situado na Rua das Extremosas, nº 200, Setor 04, QD 60, Lt 8, Mate Doce, Barra do Ribeiro/RS, CEP 96790-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 79.977,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra do Ribeiro-RS. Fabio Pereira Cervelin, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FABIANA SCHAFFER VARGAS, CLOVIS ELOI BATISTELLA, ZAIDA BERNADETE BATISTELLA**

EDITAL Nº 67/2023 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 449820, do Livro 1-BF, em 29/05/2023, nos termos do artigo 213, II, da Lei nº 6.015/1973, requerimento de retificação dos imóveis das transcrições nºs 24.705, 24.706, 24.707, 24.708 e 24.897, todas do Livro 3-0, Livro 2-RG, para fins de alteração e inserção de medidas perimetrais, formulado por Espólio de Ivan Luiz Bellini, inscrito no CPF sob nº 007.395.450-00, e Ione Walimir Bellini, inscrito no CPF sob nº 128.947.107-04, ambos representados por Jane Bellini, inscrita no CPF sob nº 473.280.370-91, que passam a ser assim descritos e caracterizados: 1) Transcrição nº 24.705 do Livro 3-0: Terreno, com área superficial de 342,35m², situado em Canoas, no bairro São José, lado par da rua Argentina, distante 61,98m da esquina com a avenida Getúlio Vargas, confrontando-se ao NORTE, por onde faz frente e mede 9,90m, com a rua Argentina; ao SUL, por onde faz fundos e mede 9,90m, com Clóvis Eloi Batistella e Zaida Bernadete Batistella (matrícula nº 32.702); ao LESTE, por 34,54m, com Espólio de Ivan Luiz Bellini e Ione Walimir Bellini (transcrição nº 24.897); e ao OESTE, por 34,63m, com Espólio de Ivan Luiz Bellini e Ione Walimir Bellini (transcrição nº 24.706). Situado no quarteirão formado pelas ruas Argentina e Pirapó, avenidas Armando Fajardo e Getúlio Vargas e rodovia Governador Leonel de Moura Brizola. 2) Transcrição nº 24.706 do Livro 3-0: Terreno, com área superficial de 343,24m², situado em Canoas, no bairro São José, lado par da rua Argentina, distante 52,08m da esquina com a avenida Getúlio Vargas, confrontando-se ao NORTE, por onde faz frente e mede 9,90m, com a rua Argentina; ao SUL, por onde faz fundos e mede 9,90m, com Clóvis Eloi Batistella e Zaida Bernadete Batistella (matrícula nº 32.702); ao LESTE, por 34,63m, com Espólio de Ivan Luiz Bellini e Ione Walimir Bellini (transcrição nº 24.705); e ao OESTE, por 34,72m, com Espólio de Ivan Luiz Bellini e Ione Walimir Bellini (transcrição nº 24.707). Situado no quarteirão formado pelas ruas Argentina e Pirapó, avenidas Armando Fajardo e Getúlio Vargas e rodovia Governador Leonel de Moura Brizola. 3) Transcrição nº 24.707 do Livro 3-0: Terreno, com área superficial de 692,63m², situado em Canoas, no bairro São José, lado par da rua Argentina, distante 32,18m da esquina com a avenida Getúlio Vargas, confrontando-se ao NORTE, por onde faz frente e mede 19,90m, com a rua Argentina; ao SUL, por onde faz fundos e mede 19,90m, com Clóvis Eloi Batistella e Zaida Bernadete Batistella (matrícula nº 32.702); ao LESTE, por 34,72m, com Espólio de Ivan Luiz Bellini e Ione Walimir Bellini (transcrição nº 24.706); e ao OESTE, por 34,90m, com Espólio de Ivan Luiz Bellini e Ione Walimir Bellini (transcrição nº 31.435). Situado no quarteirão formado pelas ruas Argentina e Pirapó, avenidas Armando Fajardo e Getúlio Vargas e rodovia Governador Leonel de Moura Brizola. 4) Transcrição nº 24.708 do Livro 3-0: Terreno, com área superficial de 503,48m², situado em Canoas, no bairro São José, lado ímpar da avenida Getúlio Vargas, distante 13,93m da esquina com a rua Argentina, confrontando-se ao NORTE, por 27,11m, com Espólio de Ivan Luiz Bellini e Ione Walimir Bellini (transcrição nº 31.435); ao SUL, por 18,40m, com Clóvis Eloi Batistella e Zaida Bernadete Batistella (matrícula nº 32.702); ao LESTE, por onde faz fundos e mede 22m, com Espólio de Ivan Luiz Bellini e Ione Walimir Bellini (transcrição nº 24.707); e ao OESTE, por onde faz frente e mede

23,92m, com a avenida Getúlio Vargas. Situado no quarteirão formado pelas ruas Argentina e Pirapó, avenidas Armando Fajardo e Getúlio Vargas e rodovia Governador Leonel de Moura Brizola. 5) Transcrição nº 24.897 do Livro 3-0: Terreno, com área superficial de 341,47m², situado em Canoas, no bairro São José, lado par da rua Argentina, distante 71,88m da esquina com a avenida Getúlio Vargas, confrontando-se ao NORTE, por onde faz frente e mede 9,90m, com a rua Argentina; ao SUL, por onde faz fundos e mede 9,90m, com Clóvis Eloi Batistella e Zaida Bernadete Batistella (matrícula nº 32.702); ao LESTE, por 34,45m, com Fabiana Schafer (matrícula nº 29.492); e ao OESTE, por 34,54m, com Espólio de Ivan Luiz Bellini e Ione Walmir Bellini (transcrição nº 24.705). Situado no quarteirão formado pelas ruas Argentina e Pirapó, avenidas Armando Fajardo e Getúlio Vargas e rodovia Governador Leonel de Moura Brizola. Referidos imóveis confrontam com o imóvel da matrícula nº 29.492, Livro 2-RG, na qual figura, como proprietária, Fabiana Schafer, inscrita no CPF sob nº 696.198.320-00, e com o imóvel da matrícula nº 32.702, Livro 2-RG, na qual figuram, como proprietários, Clóvis Eloi Batistella, inscrito no CPF sob nº 005.093.700-63, e Zaida Bernadete Batistella, inscrita no CPF sob nº 996.470.100-44. Tendo em vista a falta de sua anuência expressa no trabalho técnico (planta e/ou memorial descritivo) dos imóveis objeto de retificação e considerando que não foram encontrados e/ou estão em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do Serviço de Títulos e Documentos encarregado da diligência, ficam, por meio deste, NOTIFICADOS, nos termos do artigo 213, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/1973, para fins de se manifestarem em 15 (quinze) dias, presumindo-se a sua anuência se deixarem de apresentar impugnação nesse prazo. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS).

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SIQUEIRA LEMOS, CHAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 247445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SIQUEIRA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00355218054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83890122000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442452778-3, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 32297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIMO-DEVENUS 526 LT 06 QD 53 POSTO 09 PRAIA CAPAO NOVO - CAPAO DA CANOA RS 95.555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 14.760,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIOMIR ZANCAN

Denize Alban Scheibler, oficial do Registro de Imóveis de Casca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIR ZANCAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92184995053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Almirante Alexandrino, 640 - TÉR, Caixa Postal 02 Centro Casca RS CEP 99260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441057066-5, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 20.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RABUCKA 479 QD 50 LT 9 LOT BELVEDERE SANTO ANTONIO D RS 99265000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 5.471,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casca-RS. Denize Alban Scheibler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOMIR CESAR BRIXNER

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEOMIR CESAR BRIXNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05692502933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552961575-7, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 143.648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA T. MEZZOMO LORA 902 AP 529 B/H DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 2.687,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADONIAS EBERTZ CARVALHO, CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479.685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ADONIAS EBERTZ CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03516147024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CAROLINE KMIEC BORGES CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857795000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442009188-3, firmada em 27/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 188899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIANO GIACOMO DAMBROZ 148 CASA 04 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 7.708,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE LAIS ONESZKO PAIM, ALAN PATRICIO DOS REIS PADIA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LIDIANE LAIS ONESZKO PAIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04566008096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALAN PATRICIO DOS REIS PADIA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04223629050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554005827-3, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144394 e 144324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FABRIS 203 AP 104 BL B CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.135,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL ANTONIO FROSI

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURIVAL ANTONIO FROSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27795632068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550752816-9, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 129182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI 360 -C, CASA 12 N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95.045-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 3.291,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE TALIA DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE TALIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00250962063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442379919-4, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159604 e 159590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 538 APT0 12 E BOX 22 RIO BRANCO CAXIAS DO SUL RS 95099440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2023, correspondentes a R\$ 6.720,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO COMONEL

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO COMONEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112515089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554005649-1, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 144402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FABRIS 203 AP 304 BL B CIDADE NOVA CAXIAS DO SUL RS 95112303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.692,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON DA SILVA RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88751198991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551833963-0, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 135.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MARCOS VENCATTO 995 AP 203 N S DO ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 9.301,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIULEN THAISA DE PAULA LIMA, GUSTAVO DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIULEN THAISA DE PAULA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01781400075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUSTAVO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02397855097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440384677-4, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5, na matrícula nº 122.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS CESAR DE CASTIL 325 AP 304 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.047,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID SILVA SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00339893036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815890048197-0, firmada em 05/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 124.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO GOULART 430 AP 402 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110207. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 26.064,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI SCAIN**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº304551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SCAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00448276011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116160-0, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 81384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO ANGELO TIBURI 1674 UNIDADE RES JARDIM ALPINO CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 4.465,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01779712073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645704-6, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 76167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANSUETO MADALOSSO 1010 APT0 405 BL SANTA CORONA CAXIAS DO SUL RS 95088205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 4.951,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE BORGES GIORDANO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE BORGES GIORDANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00697328090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553635067-4, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 105187, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 1848 AP405 BL3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.038,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA LONGHI DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº304627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA LONGHI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04579263090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770873290-2, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 114924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4737 BL.H AP 103 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.100,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE MOTTA RUI, TACIANO RUI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MOTTA RUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01665929006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACIANO RUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93183259087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 139620001024-6, firmada em 19/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5E6, na matrícula nº 722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINHEIRO MACHADO 1373 APTO 5 CENTRO CAXIAS DO SUL RS 95020170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 63.462,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLINDO JUNIOR PEREIRA MARTINS, LAUREN VIVIANE LEZAMA DELABARI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO JUNIOR PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01284802035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAUREN VIVIANE LEZAMA DELABARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431226085, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441396237-8, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 107308, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BENVENUTO TOSS 917 SOBRADO 06 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 13.901,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA CLENI RODRIGUES BELMONTE**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TERESINHA CLENI RODRIGUES BELMONTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70230919049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440279465-9, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 29.675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR BRENER 1160 BRUM CRUZ ALTA RS 98035230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a

R\$ 54.292,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA RIBAS DO AMARAL

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº107619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA RIBAS DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01669437035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1034687-8, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa da Lagoa, nº 235, Porto XV, Encantado/RS. CEP: 95960-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 11.872,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL

THIAGO DE CASTRO BRANDÃO VARGAS, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e em atendimento ao requerimento de DESMEMBRAMENTO, formulado pelo MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.363.642/0001-69, com sede na Av. Rio Branco, nº. 261, neste município de Encruzilhada do Sul/RS, neste ato representado por seu prefeito Benito Fonseca Paschoal, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, conhecimento tiverem ou dele interessarem que o proprietário supramencionado protocolou junto à

este Ofício, sob o nº. 85.430, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79 para DESMEMBRAMENTO do imóvel situado na zona urbana deste município, matriculado sob o nº. 14.891, do Livro 2, com a seguinte descrição: "IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, na Avenida Arnildo Genz, com a área de vinte mil (20.000,00) metros quadrados, com as seguintes características e confrontações, pela frente, ao norte, em 12,30 metros, com a Avenida Arnildo Genz; de quem se posta na referida avenida de frente para o terreno, pelo lado direito, ao oeste, em 19,92 metros, com Eva Machado da Rosa e em 97,20 metros, com a Empresa Porto Taffarel & Cia Ltda, seguindo em uma linha quebrada, no sentido leste-oeste, em 37,37 metros, com a Empresa Porto Taffarel & Cia Ltda, no sentido norte-sul, em 187,00 metros, com o Distrito Industrial (pólo madeireiro); pelo lado esquerdo, ao leste, em 40,00 metros, com a empresa Empresa Porto Taffarel & Cia Ltda, em 77,02 metros com Ivan da Silva Porto e no sentido norte-sul, em 188,31 metros, com a Sociedade Hípica Bento Gonçalves, e, pelos fundos, ao sul, em 11,93 metros, com Helena Izar Saint Pierre.- QUARTEIRÃO: Formado pela Avenida Arnildo Genz, ruas Alfredo Silveira, João Fossa e terras de terceiros". Dito imóvel será desmembrado em duas partes distintas, assim constituídos: "Rua "A" -- Um terreno urbano, situado na Avenida Arnildo Genz, neste município de Encruzilhada do Sul/RS, distando 43 metros da esquina formada com a Rua João Fossa, com a área superficial de mil, quatrocentos e quarenta metros e cinquenta e oito decímetros (1.440,58m²), com as seguintes características e confrontações: pela frente, ao norte, em 12,30 metros, com a Avenida Arnildo Genz; pelo lado direito, ao oeste, em 19,92 metros com Eva Machado da Rosa e em 97,20 metros com a Empresa Porto Taffarel & Cia Ltda.; pelo lado esquerdo, ao leste, em 40,00 metros com a Empresa Porto Taffarel & Cia Ltda., e em 77,02 metros com Ivan da Silva Porto; e, aos fundos, ao sul, em 12030 metros com o Lote 01. QUARTEIRÃO: Formado pela Avenida Arnildo Genz, Ruas Alfredo Silveira, João Fossa e Rua "A" e "Lote 01 -- um terreno urbano, situado na Rua "A", nesta cidade de Encruzilhada do Sul/RS, distando 117,12 metros da esquina formada com a Avenida Arnildo Genz, com a área superficial de dezoito mil e quinhentos e cinquenta e nove metros e quarenta e dois decímetros quadrados (18.559,42m²), com as seguintes características e confrontações: pela frente, ao norte, em 37,58 metros com a Empresa Porto Taffarel & Cia Ltda; em 12,30 metros com a Rua "A" e em 37,73 metros com Ivan da Silva Porto; pelo lado esquerdo, ao leste, em 188,31 metros, com a Sociedade Hípica Bento Gonçalves; e, pelos fundos, ao sul, em 111,93 metros com Helena Izar Saint Pierre. QUARTEIRÃO: Formado pela Avenida Arnildo Genz, Ruas Alfredo Silveira, João Fossa e Rua "A", tudo conforme plantas anexadas a este edital. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em três (03) oportunidades. O registro pode ser impugnado no PRAZO DE QUINZE DIAS, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da terceira e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do DESMEMBRAMENTO do imóvel conforme acima caracterizado. Os documentos estão disponíveis para análise junto ao Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas. E para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESMERALDA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DA ROSA**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (009/2023) e protocolado nesta Serventia em 26/01/2023, sob nº 30.953, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelo requerente: JOÃO RODRIGUES DA ROSA, brasileiro, maior, agricultor, viúvo, inscrito no CPF sob nº 291.008.870-72, portador da carteira de identidade nº 1086676358, emitida pela SJS-RS, em 19/11/1999, residente e domiciliado na localidade Capela Santo Antonio, nº 3103, casa, Interior, no

município de Pinhal da Serra/RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Uma fração de terras de campos e matos, com área de 111.000,00m², localizada na capela Santo Antonio, no lugar denominado de Laranjeiras, no município de Pinhal da Serra -- RS. Tendo as seguintes medidas e confrontações: Norte: Mats.: 4676 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa; Sul: Mats.: 4677 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa; Leste: Mats.: 4677 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa; Oeste: Corredor municipal. Onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 6.920.997,86m e E 478.439,61m; cerca; deste, segue confrontando com Mats.: 4677 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°42'42" e 376,31 m até o vértice P-02, de coordenadas N 6.920.627,60m e E 478.506,82m; 254°39'42" e 455,20 m até o vértice P-03, de coordenadas N 6.920.507,19m e E 478.067,83m; faixa de domínio; deste, segue confrontando com Corredor Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°03'44" e 36,19 m até o vértice P-04, de coordenadas N 6.920.538,86m e E 478.050,32m; 357°50'38" e 28,44 m até o vértice P-05, de coordenadas N 6.920.567,28m e E 478.049,25m; 357°50'24" e 21,76 m até o vértice P-06, de coordenadas N 6.920.589,02m e E 478.048,43m; 8°30'14" e 44,23 m até o vértice P-07, de coordenadas N 6.920.632,76m e E 478.054,97m; cerca; deste, segue confrontando com Mats.: 4676 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°29'35" e 530,33 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11273105. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Agrônomo Eduardo José Deluchi, inscrito no CREA/RS 113159. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 58 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO RODRIGUES DA ROSA**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (009/2023) e protocolado nesta Serventia em 26/01/2023, sob nº 30.953, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelo requerente: JOÃO RODRIGUES DA ROSA, brasileiro, maior, agricultor, viúvo, inscrito no CPF sob nº 291.008.870-72, portador da carteira de identidade nº 1086676358, emitida pela SJS-RS, em 19/11/1999, residente e domiciliado na localidade Capela Santo Antonio, nº 3103, casa, Interior, no município de Pinhal da Serra/RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Uma fração de terras de campos e matos, com área de 111.000,00m², localizada na capela Santo Antonio, no lugar denominado de Laranjeiras, no município de Pinhal da Serra -- RS. Tendo as seguintes medidas e confrontações: Norte: Mats.: 4676 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa; Sul: Mats.: 4677 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa; Leste: Mats.: 4677 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa; Oeste: Corredor municipal. Onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 6.920.997,86m e E 478.439,61m; cerca; deste, segue confrontando com Mats.: 4677 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°42'42" e 376,31 m até o vértice P-02, de coordenadas N 6.920.627,60m e E 478.506,82m; 254°39'42" e 455,20 m até o vértice P-03, de coordenadas N

6.920.507,19m e E 478.067,83m; faixa de domínio; deste, segue confrontando com Corredor Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°03'44" e 36,19 m até o vértice P-04, de coordenadas N 6.920.538,86m e E 478.050,32m; 357°50'38" e 28,44 m até o vértice P-05, de coordenadas N 6.920.567,28m e E 478.049,25m; 357°50'24" e 21,76 m até o vértice P-06, de coordenadas N 6.920.589,02m e E 478.048,43m; 8°30'14" e 44,23 m até o vértice P-07, de coordenadas N 6.920.632,76m e E 478.054,97m; cerca; deste, segue confrontando com Mats.: 4676 de João Rodrigues da Rosa e Luiza Savi Moundo da Rosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°29'35" e 530,33 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observação: O presente levantamento está vinculado a ART nº 11273105. Mapa e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Agrônomo Eduardo José Deluchi, inscrito no CREA/RS 113159. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 58 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER MARTINS MACHADO**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Bradesco Administradora de Consorcios Ltda., prenotado sob nº 146044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VAGNER MARTINS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.XXX.XXX-26, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmada em 15 de maio de 2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.273, sob o número quatro (4), a qual diz respeito ao imóvel situado na "UM TERRENO, situado nesta cidade, na zona urbana, na Vila Teópolis, composto pelo lote dez (10) da quadra treze (13) da planta respectiva, com área superficial de 408,43m², medindo dez metros e setenta centímetros (10,70m) de frente, ao Noroeste, no alinhamento da Avenida Castro Alves, lado dos números ímpares". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 5.428,04 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KETHLEEN BASSANI

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETHLEEN BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03619554056, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442456717-3, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64334, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 0 LOTE 01 QUADTA C LOT. P R D LO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.730,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA ELISA MARTINS BUENO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ELISA MARTINS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02429937026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599887-1, firmada em 10/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 104069, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR POMPILIO G SOBRINHO 25865 CASA 58 PASSO GRANDE GLORINHA RS 94380992. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.237,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CAMILO ZYS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO CAMILO ZYS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02574575008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442253996-2, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 113079, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARQUE PIONEIRO 789 CASA 01 PARQUE PIONEI GRAVATAI RS 94360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 26.480,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR MELO GUIMARAES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR MELO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94163111034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551968823-0, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 85.726, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA FÉ 608 AP 102 BLOCO A - SÍTIO SANTA FÉ - GRAVATAI RS 94060100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 7.255,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOIR MEIRELES DA SILVA, MARCIA KAEHER GAMA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOIR MEIRELES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67659365053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA KAEHER GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68130880091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440077127-9, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 67881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPIRUBA 154 COHAB A GRAVATAI RS 94050220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 34.963,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR STEGLICH BORBA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR STEGLICH BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88479862068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551196752-0, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 86.627, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA 01 (ANDRADE NEVES), Nº 1114, CASA 05, COND RESID RICHARDT II, NEOPOLIS, GRAVATAI RS 94000010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 2.568,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA NUNES ALCARAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA NUNES ALCARAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03526687099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP

94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440385698-2, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 94.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUA TURQUESA 193 CASA 03 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94120202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 3.315,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDOMAR DA SILVA SANTOS**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41649516053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442093196-2, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO ENI BOEIRA DUARTE 1503 CASA 14 FLORIDA GUAIBA RS 92728520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.262,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SJB EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis

de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que SJB EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.264.704/0001-90, com sede na Rua das Camélias nº 19, Bairro Alto do Parque, Lajeado-RS, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de DESMEMBRAMENTO, classificado como comercial/industrial, com 02 lotes e 01 Área de Recreação Pública e Institucional, sem denominação, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 37.702,93m², localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro Centenário, na Rua Carlos Gomes, lado par, esquina com a Avenida Erli José Bach, sem quarteirão definido, considerada como Setor 15, Quadra 22, Lote 1547, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 96.100/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Raquel Geanezini Guerra, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RODRIGUES DE LUCIA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES DE LUCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03423392061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770993881-4, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67871, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PINHEIRO MACHADO 927 BL.A A 202 FRAGATA PELOTAS RS 96040500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.978,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES AMARAL**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALVES

AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04828263047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770460732-1, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2372, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL E/402-E AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.076,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA FERNANDES DA ROSA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA FERNANDES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85458287053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770367443-2, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL G AP 402 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 18.833,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON CRIZEL GARCIA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON CRIZEL GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52662373091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442655838-4,

firmada em 09/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 890 AREAL PELOTAS RS 96081800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 8.011,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SULCORDAS COMÉRCIO DE CORDAS LTDA**

Nathan Batista Barros, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Porto Alegre-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária SÃO JOSÉ INVESTIMENTOS LTDA, prenotado sob nº 973641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor/fiduciante SULCORDAS COMÉRCIO DE CORDAS LTDA, com CNPJ/MF sob número 92.682.954/0001-40, que está em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Travessa Francisco de Leonardo Truda nº 98, 12º Andar -- Centro Histórico, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular, firmado em 12 de janeiro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.192, sob o R-8 e AV-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Riachuelo sob o número 1038, conjunto 1505 do edifício Plaza Freitas de Castro, Centro, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 27/7/2023, corresponde a R\$515.700,28 (quinhentos e quinze mil, setecentos reais e vinte e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Nathan Batista Barros, Registrador Substituto de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMERI TERESINHA DOS SANTOS**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº625408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMERI TERESINHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75960508087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9096666-0, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 da MATRÍCULA 64.180, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO NUMERO 413, BLOCO A, DO EDIFICIO SANTA CECILIA, RUA SANTA CECILIA, Nº 1.315, TERCEIRO ANDAR, BAIRRO DE SANTA CECILIA, PORTO ALEGRE-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 16.447,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILLA CASTRO GUSSULI, LEANDRO ARAUJO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº923371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILLA CASTRO GUSSULI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01904001025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01133899064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441288703-8, firmada em 13/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 161473, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC IMPERIO 241 AP.571 BL.R ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 3.926,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DA SILVA FERREIRA, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02472134037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREGORY ANDREY LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02904440046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442190373-3, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 161142, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC IMPERIO 241 AP 208 BL B HIPICA PORTO ALEGRE RS 91787415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 13.990,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR MAGANHIM BENDER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR MAGANHIM BENDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01493618075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553175444-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 161315, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 141 BL K VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 9.042,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN ESTRELA DE MEDEIROS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN ESTRELA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12675939706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550057335-5, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 146.448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 414 BL D ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 10.421,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO WESTERHOFER DA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº929714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO WESTERHOFER DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82699330078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552799352-5, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171.334, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO 241 AP 404 T1 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.011,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE MENEZES DUARTE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE MENEZES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02289211044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553562448-7, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 181002, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Napoleão Jaques da Rosa, nº 133, Apartamento 501, Bloco A, do Condomínio Residencial Delata center, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.227,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL ROLOFF HUBNER, ANA ELIZABETH REINKE HUBNER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ROLOFF HUBNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00520998065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA ELIZABETH REINKE HUBNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96260092091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441464105-4, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 36709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR CAMPOS VELHO 1695 AP 310 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 90820001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 9.129,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON OLIVEIRA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº927636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84939672034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441172231-0, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 132.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 AP475 BL 07 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 3.223,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DA SILVA PINTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99595320030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442011286-4, firmada em 21/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 28948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPIRANGA 7020 Apartamento 107, Bloco Azaléa, do Conjunto Residencial Jardim Ipiranga, Bairro Vila São José PORTO ALEGRE RS 90610970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 4.490,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILDO SOARES DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILDO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00869605046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325060-8, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 197972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO 205 AP503 BL4 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2023, correspondentes a R\$ 27.307,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº924773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58047042068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093079596-98, firmada em 05/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Frederico Carlos Gomes, 110, casa 17, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS ? CEP: 91750-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 8.229,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO WAGNER PRESA PEREIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847373 - D2023.05.1147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO WAGNER PRESA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91942390025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441890369-8, firmada em 12/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, matrícula 148418, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ALOISIO FILHO 1185 AP 271 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 38.090,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BENITES BIANCHINI

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847387 - D2023.05.1167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BENITES BIANCHINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90410955000, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770266280-5, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 184743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNESTO NEUGEBAUER 1820 AP107 TR4 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 23.418,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLÁUDIO PITREZ ROSSI**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº849635 - D2023.07.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIO PITREZ ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01515313077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010162295-00, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 7.304 deste Ofício e registro do ônus no ato R.30., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Schuett, nº 660, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre-RS, CEP: 91330-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 33.807,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SOUZA RODRIGUES DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº847722 - D2023.06.015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SOUZA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51615827072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 155553223884-7, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 143875 e Matrícula 144222 (Box 188), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE ALOISIO FILHO 411 AP 137 T J DONA TEODORA PORTO ALEGRE RS 90250180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 29.709,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE TEREZINHA SANTOS, CARLOS ANTONIO CARVALHO SANTOS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, prenotado sob nº847244 - D2023.05.1061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE TEREZINHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89355393091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ANTONIO CARVALHO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17866979049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1008 e 1010-0, firmada em 22/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99.255, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ariovaldo Pinheiro, nº 199, Porto Alegre/RS, CEP: 91350-120.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 55.773,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE PASTORINO GONCALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE PASTORINO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70245118004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440434002-5, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO RENATO KETZER DE SOUZA 100 APTO 305 BL B RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.389,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DUTRA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01382237006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609655-7, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 54904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO SADI CASTRO 896 AP105 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 90.668,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO LUIZ DA SILVA JUNIOR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO LUIZ DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67341470020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440809826-1, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 39.313, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 340 AP 201 BL G PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.784,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUARAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUARAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA MARTINS SILVEIRA**

Marcelo Michels Vidarte, oficial do Registro de Imóveis de Quaraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA MARTINS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03092282043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Miguel Correa, 456, Centro Quaraí RS CEP 97560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442575424-4, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A, T 22 Q 06, LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUARAI, QUARAI RS 97560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 3.133,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quaraí-RS. Marcelo Michels Vidarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE HELLWIG**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal- CESAV/BU , prenotado sob nº331050 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JOSIANE HELLWIG inscrito no CPF/MF sob nº 939.167.600-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 804970052258-8, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1046, sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Av. Portugal, nº224, Bloco17 AP302, Cidade Nova, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 08/09/2023,

correspondentes a R\$ 5.089,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MITRA METROPOLITANA DE SANTA MARIA

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 12/07/2023 por MITRA DIOCESANA DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito privada constituída sob a forma de organização religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 95.615.266/0001-55, que por sua vez, são os proprietários do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora Medianeira, nº 631, no Bairro Medianeira, no quarteirão formado pelas Ruas: Rua Gaspar Martins (ao norte); Rua Heitor Campos (ao leste); Propriedade do Estado do Rio Grande do Sul (ao sul); Propriedade do loteamento de sucessores de Pedro Luiz Fernandes e suas irmãs (a oeste); no sentido leste-oeste, confronta com a mesma propriedade de sucessores de Pedro Luiz Fernandes e suas irmãs, seguindo daí na direção Sul-norte confronta com a rua General Osório, nesse ponto da direção Oeste-leste confronta com propriedades de Luiz Cipolatto e Fioravante Baggio e finalmente desse ponto na direção Sul-norte confronta ainda com a propriedade de Fioravante Baggio; no município de Santa Maria/RS, objeto da matrícula n.º 7.700 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 419057, em 06/07/2023, pelo presente edital NOTIFICA ROSANE TATSCH NUNES, inscrita no CPF sob o nº 757.406.480-68, na qualidade de proprietária do imóvel sob o nº 116.970, localizado na Rua General Osório, nº 320, Bairro Nossa Senhora da Medianeira, conforme registro 6, Livro 02 de RG do Registro de Imóveis de Santa Maria/RS, CONFRONTANTE OESTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Santa Maria, RS, localizado na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira, sendo a nova área do imóvel aquela a seguir descritas "TERRENO, com a área total de 106.217,364m, situado na zona urbana desta cidade, localizado no lado ímpar, no quarteirão formado pelas Avenida Medianeira, Ruas Prefeito Heitor Campos, Gal Osório e Paulo Regis dos Santos Pereira, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto extremo norte, num caminamento sucessivo anti-horário de leste para oeste, confronta-se na face norte com a Avenida Medianeira, na extensão de 106m020 formando um ângulo interno de 64°12'54.9" e de (8.746) formando um ângulo interno de 176 57'24.2" e de (46,998m) formando um ângulo interno de 188°37'47,5" e de (19,524m) formando um ângulo interno de 184°49'36.8" e (28.900m) formando um ângulo interno de 184°21'1" ambos com a Avenida Medianeira, segundo o caminamento no sentido Norte Sul (47,378m) formando um ângulo interno de 100°18'52.7" com a propriedade de Germano Antonio Gonçalves (matrícula 75.998) e de 19,541m formando um ângulo interno de 267°34'58.1" com propriedade de Germano Antonio Gonçalves (matrícula 75.998) e Sucessão de Luiz Cipolatto representado pela sucessora WILMA MOZZAQUATRO CIPOLATTO (Cadastro 3212800- 0) e de 11,323m formando um ângulo interno de 90°4'28.8" com a propriedade de Paulo Cezar Tonetto Lovatto, (cadastro 3213400) e daí na extensão de 20,250m formando um ângulo interno 268°38'0,5" com propriedade de Paulo Cezar Tonetto Lovatto (Cadastro 3213400), daí numa extensão de 64,793m formando um ângulo interno de 89°48'22,6" com a Rua Gal Osorio e de 27,813m formando um ângulo interno de 8907'37.8" com Jaime Inácio Iop

(matrícula 11.918) e de 20,208m formando um ângulo interno de 269°56'31,6" com Jaime Inácio Iop (Matrícula 11.918) Sucessão de Mario Dutra Fernandes, Representado pela sucessora LEISA VIERO FERNANDES, (matrícula 28.701) e de 2,116m formando um ângulo interno de 91°54'37,5" com propriedade de Maria Cedeni Severo Borges (Matrícula 61.901) e de 110,047m formando um ângulo interno de 276°0'278" com propriedade de Maria Cedeni Severo Borges (Matrícula 61.901); Bernardinho da Rosa Prates (matrícula 77.589); Doraci Salete Dornelles (matrícula 23.285); Alexandre Cordeiro Righi (Cadastro 3212100-0); Eliandra Frasson (matrícula 107.570); Rita de Lima (matrícula 24.776) e Loriza Kunz (Matrícula 100.614) de 43,478m formando um ângulo interno de 178°50'34,3" com as propriedade de Leondio Gertur Ludwig (matrícula 21.022); Nelsa de Fátima Machado Rodrigues (cadastro 3211300-0) e Romilda Tonetto Lovatto (Cadastro 3211200-0) e de 21.063m formando um ângulo interno de 173°30' 49" com propriedade de Carlos Lucio Chaves Medina (cadastro 3211100-0) Pedro Antonio de Pelegrini (Cadastro 3211000-0) e de 65,194m formando um ângulo interno de 190°30'4.6" com propriedade de Sucessão de Helena Machado SUCESSOR LUIZ ALBERTO MACHADO, (Cadastro 3210900-0) ; Elizabeth Fernandes Neto (matrícula 67.050), José Irineu Bonini (cadastro 3210700-0); Luiz Constant Cassanego (matrícula 9565); Zenilda de Jesus Rangel (matrícula 61.728) e José Amauri Nunes Dutra (matrícula 42.214) e de 11,989 m formando um ângulo interno de 184°59'41,5" com propriedade de Sucessão de Antônio Pereira de Azevedo SUCESSORA Ivonete Dutra Azevedo de Souza (cadastro 3210200-0) e de 11,306 m formando um ângulo interno de 166°41'0.2" com propriedade de Evandro Angelo Pires (cadastro 3210000-0) e de 25,582m formando um ângulo interno de 184°0',1" com propriedade Sucessão de Paulo Paim de Arruda SUCESSOR LUIZ BORGES DE ARRUDA (Cadastro 6923300-0) e José Altamir da Silva (matrícula 107.921) e de 31.487m formando um ângulo interno de 186°55'21.4" com propriedade de Sucessão de Benito de Oliveira Russine SUCESSORA Terezinha de Oliveira Russine (matrícula 10.820); Adalberto de Oliveira Russine (matrícula 10.820) e Humberto Zuquetto (matrícula 35.835) e seguindo no sentido Oeste Leste medindo 176m569 formando um ângulo interno de 103°15'31,5" com Estado do Rio Grande do Sul (onde está localizado o prédio da E.E de Educação Básica Irmãos Jose Otão) e seguindo no sentido Sul Norte com as seguintes medidas e confrontações 50.661m formando um ângulo interno de 93°54'47,4" com a rua Prefeito Heitor Campos e de 11,587m formando um ângulo interno de 174°54'23,7" com a Rua Prof. Heitor Campos e de 78,793m formando um ângulo interno de 173°4'42,3" com a rua Pre. Heitor Campos e de 286,080m formando um ângulo interno de 167°37'20,2" com a rua Pref. Heitor Campos e de 183,472 m formando um ângulo interno de 179°15'55,3" com a Rua Pref. Heitor Campus fechando com a face norte já descrita.". Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 7.700 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANGELO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANAIR BEDIN DAMIAN

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 12 de abril de 2023, o requerimento pelo qual o Sra. Anair Bedin Damian, brasileira, do lar e aposentada, viúva, inscrita no CPF sob número 702.668.320-91, residente e domiciliada na nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 299865, do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: UM TERRENO URBANO QUE É O LOTE NÚMERO 558, QUADRA NÚMERO 59, setor

06, encravado, com forma irregular, com área superficial de 694,70 metros quadrados, nesta cidade, afastado 54,34 metros do lado par da Avenida Ipiranga e 20,48 metros do lado ímpar da Rua Afonso Pena, denominado P01, aí com um ângulo interno de 89°09'59'' e uma distância de 21,76 metros no sentido SUDESTE/NOROESTE confrontando ao SUDOESTE com parte do lote 290 e com o lote 302, atingindo P02; aí com um ângulo interno de 95°07'15'' e uma distância de 30,26 metros no sentido SUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com parte do lote 320, atingindo P03; aí com um ângulo interno de 85°49'31'' e uma distância de 24,02 metros no sentido NOROESTE/SUDESTE, confrontando ao NORDESTE com parte do lote 67 e do lote 79, atingindo o P04; aí com um ângulo interno de 89°53'15'' e uma distância de 30,54 metros no sentido NORDESTE/SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com o lote 210, atingindo o P01, ponto de partida. Quarteirão: ao NORDESTE, com a Rua Carlos Kother; ao SUDESTE, com a Avenida Ipiranga; ao SUDOESTE, com a Rua Afonso Pena; e, ao NOROESTE, com a Rua da Bandeira. Fica constando que o referido terreno não tem procedência registral. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, onde os mesmos não apresentaram manifestação no prazo previsto. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HOFFMANN RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HOFFMANN RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01127946021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468031-2, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.1 A502 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 3.775,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE JESUS DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº377100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE DE JESUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02615582003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770110312-8, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98.293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO A FRUCHTENICHT 650 APT0108 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 32.012,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA LAIZ BUTTENBENDER, MAICON JONY BUTTENBENDER

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº376920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA LAIZ BUTTENBENDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02053067055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON JONY BUTTENBENDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70773041087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18.2515.690.0000043-26, firmada em 09/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85834; 85837, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PELOTAS, S/N, SETOR B, QUADRA 1090, BAIRRO SCHARLAU, SÃO LEOPOLDO/RS ? CEP: 93125-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 165.830,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEONARDO MACHADO SILVA, LUIS ROBERTO DE PAULA LUCHESE, JURACY HOFMANN

Edite do Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei 6.015/73, pelo presente edital, NOTIFICA o confrontante LEONARDO MACHADO SILVA, proprietário do imóvel localizado na Av. Dom João Becker nº 604, Centro, São Leopoldo/RS, de que foi protocolado neste Ofício, sob nº 377540, pedido de retificação administrativa, formulado pelo ESPÓLIO DE JURACY HOFFMANN, proprietário do imóvel localizado na Av. Dom João Becker, nº 592, Centro, nesta cidade. A documentação encontra-se à disposição para ser examinada, neste Ofício Imobiliário, à Rua Lindolfo Collor nº 944, no horário das 09h às 17h, devendo manifestar-se, caso discorde, de forma fundamentada, no prazo de 15 dias a partir da última publicação do presente edital.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA HELLWIG FERREIRA**

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA HELLWIG FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182345035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441316624-5, firmada em 15/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15, na Matrícula nº 232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMAITA 153 QUADRA 101 CENTRO SUL SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 624,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PAULO DAS MISSOES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR OLMIRO RENNER**

Joel Cunegatto Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Paulo das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMAR OLMIRO RENNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62172387053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comercio, 248, Centro Sao Paulo das Missoes RS CEP 97980-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440054973-8, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na matrícula nº 1.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 260 QDR A LT 9 ALVORADA SAO PAULO DAS M RS 97980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 97.173,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Paulo das Missoes-RS. Joel Cunegatto Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO RIBEIRO XAVIER**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO RIBEIRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04279369003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624628-4, firmada em 13/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 28204, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 H31 1181 417 AP 202 BL 11 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93224090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 9.436,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANNA GRACE DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNA GRACE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01407119028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153655-5,

firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 43725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES 816 AP 24 BL N - GARAGEM 245 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 32.801,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN BASSAN NIECHEL, MARCOS VINICIUS DUTRA VIEIRA LOPES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN BASSAN NIECHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03251421069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS DUTRA VIEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01997010089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552669443-5, firmada em 07/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 38.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1410 AP 504 BL12 e vaga de estacionamento descoberta nº 128 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 45.807,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA ESCAIM CARDOSO DA SILVA, GEFERSON DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA ESCAIM CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01615954058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEFERSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80737501049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698426-2, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 46654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 BL.8 A104 e vaga de estacionamento descoberta nº 73 CAMBOIM SAPUCAIA DO

SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 20.146,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA ENDY DE SOUZA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA ENDY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03898706095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442614863-1, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-116, KM21 0 AP 404 BL 3 (ENT. R RODOLFO HICKMAN) TRES PORTOS SAPUCAIA DO SUL RS 93212220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 5.293,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUBIA DE OLIVEIRA MACHADO LIMA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA DE OLIVEIRA MACHADO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03030969002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442789884-7, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 22706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO 0 APT0 207 BL 26 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 6.386,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO ZANIN, BRUNA MARTINS WEBER

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO ZANIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01736067095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MARTINS WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02996595009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551861331-6, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 417 AP 501 BL11 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 32.131,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA BEZERRA ALVES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº128069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA BEZERRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03035300496, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093070975-48, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38360, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT, nº 1410, BOX 98, APT0 305, Bloco 5-A, Bairro CENTRO, em SAPUCAIA DO SUL/RS - CEP: 93214170.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 5.121,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): NERY DE CASTRO PACHECO

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/11/2022, sob o número 123.719, o requerimento pelo qual o NERY DE CASTRO PACHECO, com RG número 101xxxxx2 e com CPF/MF número 022.xxx.xxx-04 e sua esposa LOENY DA ROSA PACHECO, com RG número 108xxxxx53 e com CPF/MF sob o número 896.xxx.xxx-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aracaju número 145, Bairro Centro, nesta cidade, os quais requerem o reconhecimento da adjudicação compulsória sobre o seguinte imóvel: UM TERRENO situado nesta cidade, no loteamento de Ivo Johann e Aparicio Moreira, com uma área de seiscentos metros quadrados (600,00m²), composto dos lotes números sete (7) e oito (8) da quadra "E" da planta respectiva e com as seguintes medidas e confrontações: vinte metros (20,00m), de frente a oeste, no alinhamento da Rua Tapes, por igual metragem na face oposta, ao leste, onde faz divisa com o lote número seis (6) de propriedade de Livraria do Globo; por trinta metros (30,00m), de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado, ao sul, com o lote número nove (9), de propriedade dos vendedores; e pelo outro lado, ao norte, no alinhamento da Rua São Gabriel, com a qual faz esquina, sendo o quarteirão formado pelas Ruas Tapes, São Gabriel, São Vendelino e terras de Iracema Johann, conforme matrícula 7.475 do Livro 2-RG deste Ofício. Os requerentes alegam deter a posse do referido imóvel desde 13/01/1981, bem como apresentaram comprovante de quitação da promessa de compra e venda firmada com os proprietários registral, requerendo o reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA nos termos do artigo 216-B da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, de consequência permitirá o prosseguimento do pedido. O referido é verdade e dou fé. Sapucaia do Sul, 21 de julho de 2023. Juvandi Gomes Duarte Júnior - Registrador Substituto.-

COMARCA - SOBRADINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JGFF PARTICIPACOES LTDA

Dr. FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Sobradinho/RS. FAZ SABER, a todos os interessados, que a empresa proprietária, JGFF PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.478.438/0001-15, com sede a Rua João Bernardy, nº 42, sala 01, bairro centro, no município de Arroio do Tigre/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral, o requerimento bem como todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do parcelamento de solo urbano, prenotado sob n. 90.980, Lvº 01-N-PROTOCOLO, denominado LOTEAMENTO "D'ITÁLIA", situado parte frente para a Rua Donato Colombelli e parte para a Rua 15 de Dezembro, distante 96,00 metros da esquina com a Rua Victório Alberto Grando, lote nº 13 da quadra nº 08-A, no município de Ibarama/RS, no imóvel objeto da matrícula n. 19.382, Livro 2-REGISTRO GERAL, de 35 (vinte e três) lotes, conforme memorial descritivo e certidão de aprovação de loteamento emitida pela Prefeitura Municipal do município de Ibarama/RS. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ibarama/RS aos 15 de setembro de 2022, conforme protocolo nº 1262/2022. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado eletronicamente, conforme requerimento expresso, no site

<https://www.registrodeimoveis.org.br/>, nos termos do PROVIMENTO Nº 21/2022 -- CGJ/RS, com o respectivo croqui de localização, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e na ausência de terceiros, proceder-se-á o registro, nos termos da Lei n. 6.766/79. É expedido o presente edital nesta data, Sobradinho/RS, 24 de julho de 2023. Eu, Fernando César Lopes Cassionato, Oficial titular, que digitei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERNANDES TORRES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERNANDES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799623736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440512507-1, firmada em 04/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 26.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANILDO FEINE 54 Q140 L06 CENTRO ADMINIS TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 1.940,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANE GOMES CORREA, ALEXANDRO FERNANDO LEITE LUCAS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE GOMES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01471158098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO FERNANDO LEITE LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64695972034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441402561-0, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 148058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL 499

CASA 01 LOTEAMENTO ZONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.653,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES DOS SANTOS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 460600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81883056004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442431870-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 160546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CLARA MACHADO 427 CASA NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 4.298,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANGELINA DE LIMA

MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI, designada do Registro de Imóveis de Vacaria atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 233.349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIA ANGELINA DE LIMA inscrita no CPF/MF sob o 544.273.710-00 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Militar, nº 534 -- Térreo -- Bairro Fátima -- CEP: 95.210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8555551272348-9, firmada em 16.06.2011 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula M-36.372 sob o R-4-36.372, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Líbera G. Bressan, nº 1061 -- Casa -- B. Monte Claro -- Vacaria -- Rs. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

25.05.2023 correspondentes a três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos (R\$3.538,65), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R7 PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, JTR ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI**

Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz público para ciência dos interessados, que os proprietários do terreno matriculado sob nº 60565 (pertence à R7 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, atualmente R7 PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA), CNPJ nº 10.596.822/0001-30; L. SUL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, atualmente L SUL CONSTRUTORA, INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA), CNPJ nº 11.561.463/0001-49 e JTR COMERCIO E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, atualmente FORMIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 10.750.649/0001-83) apresentaram o projeto de desmembramento do imóvel da matrícula 60565 desta Serventia, em duas áreas, conforme croqui abaixo, aprovado pelo município de Balneário Camboriú/SC em 20.04.2023. Sendo assim, publica o presente edital de desmembramento, para conhecimento e manifestação dos interessados, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo sem impugnação, será efetuado o registro. Nada mais. Balneário Camboriú/SC, 13 de julho de 2023. Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIANA BECKER DAVILA, JULIANA BECKER DAVILA, POUSADA TIA NINA LTDA**

LUCIA DAL PONT Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições, especialmente as conferidas pelos Artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, venho notificar FABIANA BECKER D'AVILA, CPF n. 027.663.829-84 e JULIANA BECKER D'AVILA, CPF n. 051.582.609-07, residentes na Rua 3144, n. 255, Centro, Balneário Camboriú e POUSADA TIA NINA LTDA, CNPJ n. 04.134.983/0001-00, através de seus sócios SAUL PINHEIRO, CPF n. 454.559.299-68 e/ou VERA LUCIA PINHEIRO, CPF n. 924.453.819-91, com sede na Terceira Avenida (Rua 3.188), n. 2230, Centro, Balneário Camboriú-SC, sobre procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel da matrícula nº 30117, fl. 01 do livro 2 deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú - SC, de propriedade de HONORATO SALVATI, CPF n. 198.205.349-68, casado com LENICE CANOLA TEIXEIRA, CPF n. 039.562.169-03. A matrícula acima referida foi aberta nesta serventia (cartório) com área de 475,00m², diferente da área constante na planta, qual seja, 598,62m², razão pela qual as medidas e confrontações precisam ser apuradas e retificadas através de procedimento administrativo. Tendo em vista sua condição de confrontante (matriculas nº 20765 (Fabiana e Juliana) e 26970 (Pousada Tia Nina), ambas deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú - SC), venho notificá-los do inteiro teor do trabalho

técnico (anexo), podendo, impugnar fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias, salientando que, a falta de impugnação no prazo estipulado resultará na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente através de declaração; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa a anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, nos termos do artigo 214, §5º da Lei Federal 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BORGES

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18182485819, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770881230-2, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 290, na Matrícula nº 37866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COELHO 0 BL.1 707 PRAIA J ROSA BIGUACU SC 88160308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 9.923,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MOACIR JOSE JUNKES, LUCIANA JUNKES

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 117.835, de 29/06/2023, o procedimento de loteamento do imóvel de propriedade de MOACIR JOSÉ JUNKES, inscrito no CPF sob n. 378.810.199-72, portador do documento de identificação - RG n. 1.057.491-3 SSP/SC, nascido em 05/03/1962, brasileiro, lavrador, e sua esposa, LUCIANA JUNKES, inscrita no CPF sob n. 495.380.129-68, portadora do documento de identificação - RG n. 1.819.008-1 SSP/SC, nascida em 23/05/1966, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 1.854, livro n. 03, neste Ofício, ambos residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Freiburger, s/n, Louro, Antônio Carlos-SC, constituído de um terreno com a área de 11.271,84m², situado no lado ímpar da Rua Leopoldo Freiburger, bairro Louro, na Cidade de Antônio Carlos, nesta

Comarca de Biguaçu/SC, com as demais características constantes na matrícula n. 54.163 do Livro nº 02 deste Ofício, datada de 09 de setembro de 2022. O loteamento é composto por 14 (quatorze) lotes localizados em 02 (duas) quadras, totalizando 7.318,78m; 01 (uma) área institucional com área total de 951,02m²; 01 (uma) área verde totalizando 1.001,84m²; e área de circulação de 2.000,20m², conforme a Certidão de Aprovação Municipal datada de 20/04/2023, planta, memorial descritivo, ART do CREA/SC n. 8496357-5, Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação n. 8129/2022 e requerimento. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao parcelamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARMANDO BOOS, MARIANA BOOS

Mauro Henrique dos Santos, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado sob nº 198.935 nesta Serventia em 12/07/2023 o requerimento pelo qual ARMANDO BOOS, brasileiro, aposentado, nascido em 01.08.1948, filho de Guilherme Boos e Julia Ana Boos, portador da cédula de identidade nº 198.803- SSP/SC, expedida em 20/12/2017, inscrito no CPF sob nº 180.575.789-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIANA BOOS, brasileira, do lar, nascida em 21.12.1952, filha de Luiz Dubiella e Ana Dubiella, portadora da cédula de identidade nº 1.248.164-SSP/SC, expedida em 12/12/2017, inscrita no CPF sob nº 969.701.549-04, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau/SC, bairro Progresso, a rua Fernando de Noronha, nº 193, vem, por meio deste, com base no artigo 167, II, "4" da Lei 6.015/73, solicitaram o pedido de parcelamento de solo urbano, na modalidade de Desmembramento, nos termos do art. 18, da Lei n. 6.766/1979, autuado sob protocolo 198.935, o qual será desmembrado em 1 Parcela - O terreno situado nesta cidade, no bairro da Progresso, fazendo frente com o lado ímpar da rua Fernando de Noronha, contendo a área total de 1.949,98m² (mil, novecentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis sob nº 4202; "PARCELA ÚNICA", assim descrita: O terreno situado nesta cidade, no bairro Progresso, à rua Fernando de Noronha, contendo a área de 11,50m² (onze metros e cinquenta decímetros quadrados), fazendo frente em 5,00m, com terras remanescentes de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202); fundos em 5,00m com a parcela 02 desmembrada sob R-16-4.202 de propriedade de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202); extremado pelo lado direito em 2,30m também com a parcela 02 desmembrada sob R-16-4.202 de propriedade de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202); e, pelo lado esquerdo em 2,30m com a área remanescente de propriedade de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202), sem benfeitorias, distando pela frente, a partir do lado direito, 34,64m até a rua Fernando de Noronha, devendo referida parcela ser anexada a parcela 02 desmembrada sob R-16- 4.202, devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, sob R-1-4.202 e desmembrado sob R-X-4.202, da referida matrícula 4.202, do Livro 02 de Registro Geral; "REMANESCENTE", assim descrito: O terreno situado nesta cidade, no bairro Progresso, contendo a área total de 1.938,48m² (um mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), fazendo frente em 34,50m com o lado ímpar da rua Fernando de Noronha, fundos em quatro (4) linhas, sendo a partir do lado esquerdo, a primeira em 15,00m com terras de Olinda Hillesheim (mt.42.003), a segunda em 15,00m com terras de Maria Formento (mt.1.880), a terceira em direção a frente de 0,35m com terras remanescentes de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202), a quarta linha em direção ao lado direito, alargando o terreno em 1,82m com terras Ademir Manoel Gonçalves (mt.12.961); extremado pelo lado direito em três (3) linhas, sendo a partir da frente em direção aos fundos, a primeira em 34,64m, com a parcela 02 de Armando Boos e Mariana Boos (mt.4.202 desm. sob R-16-4202), a segunda linha que

estreita o terreno em 5,00m, com a parcela acima a ser desmembrada e unificada, de propriedade de Armando e Mariana Boos (mt.4.202), a terceira e última linha, novamente em direção aos fundos de 17,30m, sendo 2,30m com a parcela a ser desmembrada e unificada de propriedade de Armando e Mariana Boos (mt.4.202) e, em 15,00m com a parcela 02 desmembrada sob R-16-4.202 de propriedade de Armando Boos e Mariana Boos; extremando pelo lado esquerdo, em 61,10m, sendo a partir da frente em direção aos fundos em 43,00m com terras de Ilton Lindner e Rose Dubiella Lindner (Livro 3-AU nº 58.766) e, em 18,10m com terras de Daisy Cristina da Silva e Vilmar da Silva (mt.19.126), edificado com a casa mista, de madeira e tijolos com a área de 147,11m² um aumento em alvenaria com 99,19m² e mais outro aumento, também em alvenaria com 82,75m², todos de nº 193 da rua Fernando de Noronha. Tudo conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Paulo Roberto Salles de Oliveira, inscrito na CREA/SC sob nº 013421-0, sob Termo de Responsabilidade Técnica ART nº 25 2019 / 7207211-4. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Blumenau/SC, através da certidão do processo nº 2019/5224, expedida em 25/11/2019 e revalidado por mais 180 dias a partir do dia 20/06/2023, através do Processo de Renovação nº 2023/2857. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, foi expedido o presente edital online, que será publicado no edital online do Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante três (03) edições consecutivas, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação. Na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Blumenau, 21 de Julho de 2023. O Escrevente Registral: (MAURO HENRIQUE DOS SANTOS).

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE DE OLIVEIRA, SIDNEI SCHMOELLER**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04773818980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEI SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06312677940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440207679-9, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERTHA STRUTZ 106 BADENFURT BLUMENAU SC 89074630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes a R\$ 7.112,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HELIO DUARTE BOAVENTURA, MARCIA ROSANE BOAVENTURA, SONIA MARIA NOVASKI**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de HELIO DUARTE BOAVENTURA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF 216.249.339-04 e

sua mulher MÁRCIA ROSANE BOAVENTURA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 381.423.849-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 22.08/1986, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro nº 3, sob nº 3.704, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Vila Nova, na rua Afonso Pena, nº 29, apto. 302 e SONIA MARIA NOVASKI, brasileira, aposentada, divorciada, inscrita no CPF nº 476.978.229-20, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Salto do Norte, na rua Max Maul, nº 20, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de três parcelas, com as seguintes áreas: 315,58 m², 7,85 m² e 6,57 m², estas duas últimas em favor da rua Tamoios, do terreno situado nesta cidade, no bairro Salto do Norte, na esquina das ruas Tamoios e Elsbeth Feddersen, matriculado nesta Serventia no livro nº 2, sob nº 21.569, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Técnico em Agrimensura - Oscar Moresco CFT 06879535968, bem como apresentado TRT nº CFT2302429340. Para que chegue ao conhecimento de Gilberto de Souza, Sidiane de Souza, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.reaistrodeimoveis.ombr (conforme artigo 40, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CÂNDIDA GODOIS PROENÇA

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que Rosângelo Petry Leal Canalli, apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 15.228, prenotado sob nº 130550, do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por terreno urbano, com a área de 451,68m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se se no ponto denominado 'P01', dividindo-o com os imóveis constantes da matrícula nº 11.678 e transcrição 15.228; Daí segue confrontando com os imóveis constantes da matrícula nº 11.678 e transcrição 15.228, com o azimute de 140°35'38" e a distância de 15.41 m até o ponto 'P02'; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula 4285, com o azimute de 229°52'55" e a distância de 29.33 m até o ponto 'P03'; Daí segue confrontando com a Rua Joaçaba, com o azimute de 320°15'34" e a distância de 15.35 m até o ponto 'P04'; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula 1370, com o azimute de 49°46'40" e a distância de 29.42 m até o ponto 'P01'; início de descrição. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 10/07/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que Cândida Godois Proença (nome constante da transcrição) ou Cândida Antônia do Canto (nome constante da certidão de óbito), na condição de proprietária do imóvel constante da transcrição nº 15.228, confrontante do imóvel ora retificando, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica, por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente

encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 21/07/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE GONCALVES DE LIMA, ELIANE MARGARETH SPIES DE LIMA

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por JOSÉ GONÇALVES DE LIMA, DNI n.º 381.737.519-00, e sua mulher ELIANE MARGARETH SPIES DE LIMA, DNI n.º 003.476.229-62, foi depositado nesta Serventia processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 463,13 m² (quatrocentos e sessenta e três metros e treze decímetros quadrados), matriculado sob n.º 20.706, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Miguel Ângelo Gutierrez, CREA-SC n.º 023471-8, ART n.º 8662022-9, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 123/2023, de 30/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 646246/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FINGER

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06842341906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185651-7, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 25.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA CHIOSSI 569 AP 401 BL D VILA J BIEZUS CONCORDIA SC 89712040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

06/06/2023, correspondentes a R\$ 4.727,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TRES FIGUEIRAS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que TRÊS FIGUEIRAS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.146.543/0001-33, com sede na Rua Wenceslau Braz, nº 164, Sala 01, bairro Operária Nova, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 146.602, cujo imóvel possui a área de 177.135,24m², situado no lado par da Rua Itália Gobbo Dagostim, s/nº, à 400 metros da esquina, no bairro Dagostim, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Loteamento que será composto por 13 quadras e com o total de 178 lotes residenciais. O pedido de desmembramento foi aprovado em 26 de abril de 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada (Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 3591/2021. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 366808, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FANTON, EDELIZE PEROSA FANTON

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FANTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64210456004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDELIZE PEROSA FANTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65338308053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553043679-0, firmada em 28/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR JORGE LACERDA 1 CENTRO DIONISIO CERQUE SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023,

correspondentes a R\$ 17.573,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAGDA BARROS BIAVASCHI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MAGDA BARROS BIAVASCHI, brasileira, natural de Júlio Castilhos/RS, separada judicialmente, desembargadora aposentada, nascida em 30/09/1948, filha de Walter Hugo Biavaschi e de Adelaide Barros Biavaschi, residente e domiciliada à Avenida Angélica, nº 1189, ap. 0009/B, bairro Santa Cecília, em São Paulo/SP, RG 2006591461/SSP/RS, CPF 073.239.210-15, convivente em união estável pelo regime da separação obrigatória de bens com CARLOS EDUARDO FERNANDEZ DA SILVEIRA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, economista, nascido em 05/02/1947, filho de Oswaldo Ferraz da Silveira e de Adelia Silveira, residente e domiciliado à Avenida Angélica, nº 1189, ap. 0009/B, bairro Santa Cecília, em São Paulo/SP, RG 3.625.833-7/SSP/SP, CPF 520.731.498-04, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.501, em 23/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua das Figueiras, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 378,84m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e quatro centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 88,96 metros (oitenta e oito metros e noventa e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rua das Figueiras, na extensão de 11,90 metros e fundos ao norte com imóvel matriculado sob nº 7.034 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 11,15 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Espólio de Julio César Miguez Garcia, representado por Gabriela Alejandra Miguez Libby, na extensão de 32,34 metros; e, no lado esquerdo ao leste com imóvel matriculado sob nº 1.151 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 33,57 metros. Descrição do Perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 733.385,571m e N 6.892.871,791m, confrontando com a Rua das Figueiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°30'46" e 11,90m até o vértice V2, de coordenadas E 733.373,679m e N 6.892.872,313m; deste, segue confrontando com terras de posse de Espólio de Julio César Miguez Garcia, representado por: Gabriela Alejandra Miguez Libby, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°52'24" e 32,34m até o vértice V3, de coordenadas E 733.375,300m e N 6.892.904,608m; deste, segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 7.034 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 86°10'12" e 11,15m até o vértice V4, de coordenadas E 733.386,427m e N 6.892.905,353m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.151 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 181°27'40" e 33,57m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro descrito está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 6937613-4. Cadastro municipal:06.68.026.0092.001 (3320). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 258, fls. 024 à 039, protocolo nº 20688, em 28/03/2022. Devido

a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante TOMAS MIGUEZ MIGUEZ (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZAIRA POSTAL TIRELLI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ZAIRA POSTAL TIRELLI, brasileira, divorciada, arquiteta, nascida em 17/03/1962, natural de Canela/RS, filha de Wadis Postal e de Trindade Alves Vieira Moreira, RG 02248724040/DETRAN/RS, CPF 334.784.810-15, residente e domiciliada na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 106, ap. 201, no Bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, CEP 90470130, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.710, em 02/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Elias Clementino, no Bairro Siriu, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.455,20m² (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 216,51 metros (duzentos e dezesseis metros e cinquenta e um centímetros), com as seguintes confrontações: confrontando ao leste com alinhamento do lado ímpar da Rua Elias Clementino; confrontando ao oeste com imóvel matriculado sob nº 9.850 (R.I. de Garopaba/SC) e terras de posse de Giselle Spindler; confrontando ao norte com imóvel matriculado sob nº 10.616 (R.I. de Garopaba/SC), terras de posse de Iraci Gonçalves e Genésia da Silva Gonçalves, terras de posse de Édio da Silva Gonçalves e Marilda Martins e terras de posse de Kacilda de Souza e Jair da Silva Gonçalves; e, confrontando ao sul com terras de posse de Silvia Karacsony Sotero e com Servidão PMG-876. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhamento no sentido horário, iniciando-se o percurso no ponto A, no encontro da frente (leste) com a lateral esquerda (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E=732592,088 N=6903554,878); seguindo numa extensão de 36,68 metros, com azimute 198°29'46" até o ponto B, no encontro da frente com a lateral direita (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E=732580,450, N=6903520,089); seguindo numa extensão de 1,97 metros, com azimute 245°03'34", até o ponto C, na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=732578,661, N=6903519,257); seguindo numa extensão de 3,05 metros, com azimute 264°56'09", até o ponto D, ainda na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=732575,619, N=6903518,987); seguindo numa extensão de 15,90 metros, com azimute 279°00'25", até o ponto E, ainda na lateral direita do terreno, com coordenadas UTM (E=732559,918, N=6903521,476); seguindo numa extensão de 31,44 metros, com azimute 288°30'34", até o ponto F, no encontro da lateral direita com os fundos (oeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=732530,105, N=6903531,457); seguindo numa extensão de 13,09 metros, com azimute 10°34'40", até o ponto G, nos fundos do terreno com coordenadas UTM (E=732532,508, N=6903544,325); seguindo numa extensão de 19,56 metros, com azimute 279°40'38", até o ponto H, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=732513,222, N=6903547,614); seguindo numa extensão de 22,41 metros, com azimute 12°27'52", até o ponto I, no encontro dos fundos com lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=732518,060, N=6903569,500); seguindo, por fim, numa extensão de 75,46 metros, com azimute 101°10'24" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia plana e está com o seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 290,00m² (duzentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Elias Clementino, s/nº, no Bairro Siriu, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8476040-9. Cadastro municipal: 03.91.073.0777 (137421). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 311, fls. 035 à 050, protocolo nº 24045, em

19/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO JOSE GOMES SCHNEIDER**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PAULO JOSÉ GOMES SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 19/06/1961, natural de Porto Alegre/RS, filho de Helio Schneider e de Joaquina Terezinha de Jesus Gomes Schneider, RG 1000516573/SSP/RS, CPF 295.458.970-15, residente e domiciliada na Rua Abílio Muller, nº 211, no Bairro Jardim Itu, em Porto Alegre/RS, CEP 91.380-310, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 22.689, em 01/03/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP-110, esquina com a Rua Constâncio de Araújo, no Bairro Prainha da Silveira, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.805,56m² (um mil oitocentos e cinco metros quadrados e cinquenta e seis centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 211,29 metros (duzentos e onze metros e vinte e nove centímetros), com as seguintes confrontações: confrontando ao leste com Rodovia Municipal GRP -- 110; confrontando ao oeste com imóvel matriculado sob nº 2.117 (R.I. de Garopaba), com imóvel matriculado sob nº 5.030 (R.I. de Garopaba/SC), e terras de posse de Lucas Mansur Fidelix; confrontando ao sul com terras de posse de herdeiros de Constâncio de Araújo e confrontando ao norte com Rua Constâncio de Araújo. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (leste) com a lateral esquerda (norte) do terreno, com coordenadas UTM (E=734447.05, N=6894869.45); seguindo em direção ao sudoeste numa extensão de 13,95 metros com azimute 206°16'30" até o ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=734440.88, N=6894856.94); seguindo em direção ao sul, numa extensão de 11,49 metros, com azimute 185°38'52", até o ponto C, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=734439.75, N=6894845.51); seguindo em direção ao sul, numa extensão de 33,13 metros, com azimute 161°51'18", até o ponto D, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=734450.06, N=6894814.03); seguindo em direção ao sul, numa extensão de 12,87 metros, com azimute 191°44'49", até o ponto E, no encontro da frente com lateral direita (sul) do terreno, com coordenadas UTM (E=734447.44, N=6894801.43); seguindo em direção ao oeste, numa extensão de 17,23 metros, com azimute 252°33'56", até o ponto F, no encontro da lateral direita com fundos (oeste) do terreno, com coordenadas (E=734431.00, N=6894796.27); seguindo em direção ao norte, numa extensão de 3,16 metros, com azimute 4°00'34", até o ponto G, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=734431.22, N=6894799.42); seguindo em direção ao norte, numa extensão de 4,96 metros, com azimute 10°17'34", até o ponto H, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=734432.11, N=6894804.30); seguindo em direção ao noroeste, numa extensão de 5,84 metros, com azimute 336°44'25", até o ponto I, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=734429.80, N=6894809.67); seguindo em direção ao noroeste, numa extensão de 11,50 metros, com azimute 324°04'48", até o ponto J, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=734423.05, N=6894818.98); seguindo em direção ao oeste, numa extensão de 10,27 metros, com azimute 274°33'37", até o ponto K, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=734412.81, N=6894819.80); seguindo em direção ao noroeste, numa extensão de 8,52 metros, com azimute 298°07'58", até o ponto L, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=734405.30, N=6894823.82); seguindo em direção ao nordeste, numa extensão de 25,02 metros, com azimute 24°58'26", até o ponto M, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=734415.86,

N=6894846.50); seguindo em direção ao norte, numa extensão de 8,44 metros, com azimute 344°54'15", até o ponto N, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=734413.66, N=6894854.65); seguindo em direção ao noroeste, numa extensão de 6,08 metros, com azimute 318°57'55", até o ponto O, no encontro dos fundos com a lateral esquerda do terreno com coordenadas (E=734409.67, N=6894859.24); seguindo em direção ao leste, numa extensão de 3,49 metros, com azimute 84°59'16", até o ponto P, na lateral esquerda do terreno com coordenadas (E=734413.14, N=6894859.54); seguindo em direção ao leste, numa extensão de 7,02 metros, com azimute 75°37'49", até o ponto Q, na lateral esquerda do terreno com coordenadas (E=734419.94, N=6894861.28); seguindo, por fim, na direção leste, numa extensão de 28,32 metros com azimute 73°13'52" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de aproximadamente 65,00m² (sessenta e cinco metros quadrados), situada na Rodovia Municipal GRP - 110, s/nº, no Bairro Prainha do Silveira, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Elizabeth Mello, com ART do CREA/SC sob nº 6899731-2. Cadastro municipal: 06.22.023.0328.001 (26199). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 178, fls. 240 à 272, protocolo nº 12833, em 23/07/2019. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMIR JOAO DE SOUZA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Ademir João de Souza, aposentado, nascido em 24/12/1948, natural de Palhoça/SC, filho de João Valerio de Souza e de Anesia Maria Martins, RG 146042/SSP/SC, CPF 252.304.419-68, e sua esposa Laurentina da Silva de Souza, aposentada, nascida em 26/04/1952, natural de Rio Fortuna/SC, filha de Antonio Moisés da Silva e de Juliana Veronica Blasius da Silva, RG 550607/SSP/SC, CPF 063.715.319-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 31/10/1981, residentes e domiciliados na Rua Fernandes Santos, nº 120, no Bairro Siriú, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze), prenotada sob nº 27.894, em 30/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Fernandes dos Santos, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 436,18m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e dezoito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 86,50 metros (oitenta e seis metros e cinquenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Fernandes dos Santos, na extensão de 17,50 metros e fundos ao sul com terras de posse de Therezinha Puppín Duarte, Juliana Puppín Duarte, Glenda Puppín Duarte, Diogo Puppín Duarte e Rigel Puppín Duarte, na extensão de 16,60 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Therezinha Puppín Duarte, Juliana Puppín Duarte, Glenda Puppín Duarte, Diogo Puppín Duarte e Rigel Puppín Duarte, na extensão de 28,60 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Therezinha Puppín Duarte, Juliana Puppín Duarte, Glenda Puppín Duarte, Diogo Puppín Duarte e Rigel Puppín Duarte, na extensão de 23,80 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1 de coordenadas N 6903484.5084m e E 733056.6979m, situado no limite com terras de posse de Therezinha Puppín Duarte e com a Rua Fernandes dos Santos, deste, segue com azimute 85°30'05" e distância de 17,50m, confrontando neste trecho com a Rua Fernandes dos Santos, até o vértice V-2, de coordenadas N 6903485.8807m e E 733074.1406m; deste, segue com azimute de 192°56'58" e distância de 28,60m, confrontando neste trecho com terras de posse de Therezinha Puppín Duarte, Juliana Puppín Duarte,

Diogo Puppim Duarte, Glenda Puppim Duarte, Rigel Puppim Duarte, até o vértice V-3, de coordenadas N 6903458.0081m e E 733067.7315m; deste, segue com azimute de 281°24'36" e distância de 16,60m, confrontando neste trecho com terras de posse de Therezinha Puppim Duarte, Juliana Puppim Duarte, Diogo Puppim Duarte, Glenda Puppim Duarte, Rigel Puppim Duarte até o vértice V-4, de coordenadas N 6903461.2920m e E 733051.4597m; deste, segue com azimute de 12°42'52" e distância de 23,80m, confrontando neste trecho com terras de posse de Therezinha Puppim Duarte, Juliana Puppim Duarte, Diogo Puppim Duarte, Glenda Puppim Duarte, Rigel Puppim Duarte, até o vértice V-1, de coordenadas N 6903484.5084m e E 733056.6979m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 203,00m² (duzentos e três metros quadrados), situada na Rua Fernandes dos Santos, nº 120, no Bairro Siriú, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Bruno Luiz Andrade, com TRT do CRT/SC sob nº 2201729638. Cadastro municipal: 02.12.011.0344.001 (14394). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 312, fls. 124 à 137, protocolo nº 24122, em 27/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA SAMPAIO CANCADO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANA MARIA SAMPAIO CANCADO, brasileira, solteira, filósofa, nascida em 07/12/1962, natural de Goiânia/GO, filha de Agenor Camardelli Cancado e de Martha Heloisa Sampaio Cancado, RG 1208502/SSP/GO, CPF 311.305.181-91, residente e domiciliada na Servidão Freitas 122, s/nº, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.516, em 04/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 305, no Bairro Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 333,32m² (trezentos e trinta e três metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 73,36 metros (setenta e três metros e trinta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao leste no alinhamento do lado par da Servidão PMG 305, na extensão de 17,22 metros e fundos ao oeste com terras de posse de Alcides Sandini Filho e Rita de Cássia Rodrigues Sandini, na extensão de 17,02 metros; confrontando no lado direito ao sul com terras de posse de José Roberto dos Santos, na extensão de 20,42 metros; e, no lado esquerdo ao norte com terras de posse de Alcides Sandini Filho e Rita de Cássia Rodrigues Sandini, na extensão de 18,70 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.884,578m e N 6.895.239,959m, confrontando com a Servidão PMG 305, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°42'54" e 17,22m até o vértice V2, de coordenadas E 732.880,789m e N 6.895.223,164m; deste, segue confrontando com terras de posse de José Roberto dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°26'32" e 20,42m até o vértice V3, de coordenadas E 732.860,770m e N 6.895.227,216m; deste, segue confrontando com terras de posse de Alcides Sandini Filho e Rita de Cássia Rodrigues Sandini, com os seguintes azimutes e distâncias: 18°33'07" e 17,02m até o vértice V4, de coordenadas E 732.866,184m e N 6.895.243,348m; 100°26'23" e 18,70m até o vértice V1, de coordenadas E 732.884,578m e N 6.895.239,959m; vértice inicial da descrição deste perímetro; e, UMA

EDIFICAÇÃO de 54,00m² (cinquenta e quatro metros quadrados), situada na Servidão PMG 305, nº 122, no Bairro Palhocinha, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8406044-0. Cadastro municipal: 06.07.043.0049.001 (12011). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 308, fls. 099 à 120, protocolo nº 23922, em 04/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAICON MACIEL DA SILVA JUNIOR, NATALIA GOMES DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Daiçon Maciel da Silva Junior, contador, nascido em 04/03/1975, natural de Rio de Janeiro/RJ, filho de Daiçon Maciel da Silva e de Aglaé Regina da Silva, RG 6112497/SESP/SC, CPF 882.020.380-49, e sua esposa Natália Gomes de Souza, dentista, nascido em 12/04/1985, natural de Santo Antônio da Patrulha/RS, filha de José Portal de Souza e de Sizi Bauer Gomes de Souza, RG 6263810/SESP/SC, CPF 013.158.920-22, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 08/07/2006, residentes e domiciliados na Rua Cinco de Outubro, n. 1965, no Bairro Santa Cruz, em Guarapuava, CEP 85.015-020, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.620, em 18/04/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Beira Mar, esquina com a Rua Talhamar, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 746,03m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 111,64 metros (cento e onze metros e sessenta e quatro centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste confronta-se com Rua Beira Mar do vértice "VT-06" ao "VT-01" com 22,85m e fundos ao leste confronta-se com imóvel matriculado sob o nº 9.416 (R.I. de Garopaba/SC) do vértice "VT-02" ao "VT-03" com 2,24m e confronta-se com terras de posse de Lauri Machado e Soeli Becker Machado do vértice "VT-03" ao "VT-04" com 8,00m e do vértice "VT-04" ao "VT-05" com 10,96; confrontando no lado direito ao norte com imóvel matriculado sob nº 9.416 (R.I. de Garopaba/SC), do vértice "VT-01" ao "VT-02" com 33,56 metros; e, no lado esquerdo ao sul com Rua Talhamar do vértice "VT-05" ao "VT-06" com 34,03 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se no vértice denominado VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM (N=6905605,9754m e E=733232,2571m), vértice este dividindo-o com Rua Beira Mar e com imóvel matriculado sob o nº 9.416 (R.I. de Garopaba/SC); deste segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 9.416 (R.I. de Garopaba/SC) com o azimuth plano de 99°26'38" e a distância de 33,56m até o VT-02 (N=6905600,4690m e E=733265,3610m), cravado na divisa com imóvel matriculado sob o nº 9.416 (R.I. de Garopaba/SC) com o azimuth plano de 191°36'57" e a distância de 2,24m até o VT-03 (N=6905598,2750m e E=733264,9100m), cravado na divisa com imóvel matriculado sob nº 9.416 (R.I. de Garopaba/SC) e com terras de posse de Lauri Machado e Soeli Becker Machado; deste segue confrontando com terras de posse de Lauri Machado e Soeli Becker Machado com o azimuth plano de 184°29'47" e a distância de 8,00m até o VT-04 (N=6905590,3020m e E=733264,2830m), cravado na divisa com terras de posse de Lauri Machado e Soeli Becker Machado; deste segue confrontando com terras de posse de Lauri Machado e Soeli Becker Machado com o azimuth plano de 189°48'11" e a distância de 10,96m até o VT-05 (N=6905579,5034m e E=733262,4171m), cravado na divisa com terras de posse de Lauri Machado e Soeli Becker Machado e com Rua Talhamar; deste segue confrontando com Rua

Talhamar com o azimuth plano de 276°36'15" e a distância de 34,03m até o VT-06 (N=6905583,4167m e E=733228,6179m), cravado na divisa com Rua Talhamar e com Rua Beira Mar; deste segue confrontando com Rua Beira Mar com o azimuth plano de 9°09'51" e a distância de 22,85m até o VT-01; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito; e, DUAS EDIFICAÇÕES de aproximadamente 260,95 (duzentos e sessenta metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), situadas na Rua Beira Mar, s/nº, no Bairro Gamboa, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Marcio Robson Figueredo, com TRT do CRT/SC sob nº 2202019124. Cadastro municipal: 03.44.090.0001(41839) e 03.44.090.0042 (41840). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 307, fls. 248 à 271, protocolo nº 23906, em 31/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACACIO FRANCISCO PACHECO FILHO, ARLETE DAMAZIO PACHECO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Acacio Francisco Pacheco Filho, aposentado, nascido em 04/12/1959, natural de Paulo Lopes/SC, filho de Acacio Francisco Pacheco e de Ada Maria Pacheco, RG 1050727/SSP/SC, CPF 342.159.569-00, e sua esposa Arlete Damazio Pacheco, do lar, nascida em 11/02/1965, natural de Imbituba/SC, filha de Adão José Damazio e de Petronilha Souza Damazio, RG 2.006.835/SESP/SC, CPF 800.027.909-63, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 29/10/1988, residentes e domiciliados na Rua Victor Carlos Nauck, nº 795, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.122, em 28/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua do Poeta, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 776,41m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados e quarenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 111,46 metros (cento e onze metros e quarenta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Rua do Poeta, na extensão de 28,02 metros e fundos ao norte com imóvel matriculado sob nº 9.698 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 28,06 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Adão da Silva e Joceni Clementino da Silva, na extensão de 27,68 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Gilmar Valentim Lichtenfelz, na extensão de 27,70 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, de coordenadas E 732.908,804m e N 6.903.279,781m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 9.698 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 100°43'12" e 28,06m até o vértice V4, de coordenadas E 732.936,377m e N 6.903.274,561m; deste, segue confrontando com terras de posse de Gilmar Valentim Lichtenfelz e Silvana Ventura Lichtenfelz, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°23'02" e 27,70m até o vértice V1, de coordenadas E 732.931,385m e N 6.903.247,320m; deste, segue confrontando com a Rua do Poeta, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°45'19" e 28,02m até o vértice V2, de coordenadas E 732.903,853m e N 6.903.252,549m; deste, segue confrontando com terras de posse de Adão da Silva e Joceni Clementino da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°18'12" e 27,68m até o vértice V3, vértice inicial da descrição deste perímetro; e, UMA EDIFICAÇÃO de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados), situada na Rua do Poeta, s/nº, no Bairro Siriú, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8775296-1. Cadastro municipal: 02.11.044.0106.001 (19497). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de

Garopaba/SC, no livro nº 323, fls. 09 à 26, protocolo nº 24586, em 22/06/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEROAM RODRIGUES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Geroam Rodrigues, brasileiro, solteiro, construtor civil, nascido em 17/03/1984, natural de São José/SC, filho de João Francisco Rodrigues e de Olga Hulda da Silva Rodrigues, RG 4761891/SSP/SC, CPF 008.720.429-01, residente e domiciliado na Rua Hercílio Juvêncio Virgílio, nº 38, no Bairro Nova Belém, em Paulo Lopes/SC, CEP 88.490-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.824, em 19/06/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel Germano Vieira, no Bairro Nova Belém, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 559,00m² (quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados), e um perímetro de 112,09 metros (cento e doze metros e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado ímpar da Rua Manoel Germano Vieira, na extensão de 13,045 metros e fundos ao sul em parte com terras de posse de Altina Gonçalves Rodrigues, Beatriz Gonçalves Rodrigues, Arlindo Tenfen, Joaquim Henrique Rodrigues, Vera Maria Fernandes Rodrigues, Bernardina Coelho de Souza Rodrigues, Morgana Souza Rodrigues, Thaiane Souza Rodrigues, Edilson Henrique Rodrigues e Patrícia de Souza França Rodrigues, na extensão de 8,843 metros e em parte com terras de posse de Evaldo Silva e Luiza Alvina Silva, na extensão de 4,202 metros; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Silvano José Silvano e Valnete Doraci Gonçalves Silvano, na extensão de 43,00 metros; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Ginara Moraes, na extensão de 43,00 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice p1, de coordenadas N 6.903.756,6306m e E 728.107,1699m; deste, segue confrontando com azimuth 94°39'42" e distância de 13,045m até o vértice p2, de coordenadas N 6.903.755,5704m e E 728.120,1719m; com azimuth 179°53'42" e distância de 43,00m até o vértice p3, de coordenadas N 6.903.712,5705m e E 728.120,2508m; com azimuth 274°39'42" e distância de 4,202m até o vértice p4, de coordenadas N 6.903.712,9120m e E 728.116,0630m; com azimuth 274°39'42" e distância de 8,843m até o vértice p5, de coordenadas N 6.903.713,6307m e E 728.107,2488m; 359°53'42" e 43,000m até o vértice p1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Matheus Ocker da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº 2302445046. Cadastro municipal: 07.06.032.0083.001 (1608). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 096, fls. 152 à 157, protocolo nº 06893, em 20/04/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou

discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIARD DE CAMPOS FURTADO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Juliard de Campos Furtado, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, nascido em 30/07/1980, natural de Florianópolis/SC, filho de Antonio Paulino Furtado Filho e de Eva de Campos Furtado, RG 3.673.215-0/SESP/SC, CPF 025.303.239-33, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 209, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.909, em 31/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel Campos, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 419,38m² (quatrocentos e dezenove metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 86,29 metros (oitenta e seis metros e vinte e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste no alinhamento do lado ímpar da Rua Manoel Campos, na extensão de 15,01 metros e fundos ao sudeste com terras de posse de Neiva Maria Hess Cavinato e Valmir Bombonato Cavinato, na extensão de 15,00 metros; confrontando no lado direito ao nordeste com terras de posse de Maurilio de Campos e Bernadete Ferreira de Campos, na extensão de 28,18 metros; e, no lado esquerdo ao sudoeste com terras de posse de Maria Helena Correa Ferreira, na extensão de 28,10 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.888.959,915m e E 728.593,049m; deste, segue com azimute 24°18'13" e distância 15,01m até o vértice 1, N 6.888.973,591m e E 728.599,225m; deste, segue com azimute 121°06'42" e distância 28,18m até o vértice 2, N 6.888.959,030m e E 728.623,352m; deste, segue com azimute 204°36'27" e distância 15,00m até o vértice V3, N 6.888.945,390m e E 728.617,105m; deste, segue com azimute 301°07'25" e distância 28,10m até 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 70,00m² (setenta metros quadrados), situada na Rua Manoel Campos, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº 2201629447. Cadastro municipal: 07.70.009.0141.001 (6498). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 314, fls. 142 à 157, protocolo nº 24203, em 09/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHARLES DOS ANJOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER

que ALINE DE CAMPOS FURTADO, advogada, nascida em 06/07/1981, natural de Florianópolis/SC, filha de Antônio Paulino Furtado Filho e de Eva de Campos Furtado, RG 3.976.830/SESP/SC, CPF 034.669.839-16, casado com Charles dos Anjos, policial penal, nascido em 15/05/1975, natural de Florianópolis/SC, filho de Atanazio Olegario dos Anjos e de Vilma Maria dos Anjos, RG 3249581/SSP/SC, CPF 019.219.519-07, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santa Rita, nº 209, no Bairro Centro, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.910, em 31/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Vitor Fermino Marques, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 415,51m² (quatrocentos e quinze metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 85,47metros (oitenta e cinco metros e quarenta e sete centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: lado sudeste (frente), entesta com a Rua Vitor Fermino Marques, numa extensão de 15,00m; lado sudoeste (lateral direita), estremando com terras de posse de Juliard de Campos Furtado, numa extensão de 28,32m; lado noroeste (fundos), estremando com terras de posse de Sérgio Pacheco de Lima, numa extensão de 15,00m; lado nordeste (lateral esquerda), estremando com terras de posse Gabriela de Campos Furtado, numa extensão de 27,15m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.889.583,972m e E 728.777,149m; deste, segue com azimute 206°20'02" e distância 15,00m até o vértice 1, N 6.889.570,529m e E 728.770,495m; deste, segue com azimute 300°34'47" e distância 28,32m até o vértice 2, N 6.889.584,938m e E 728.746,110m; deste, segue com azimute 30°48'27" e distância 15,00m até o vértice 3, N 6.889.597,822m e E 728.753,793m; deste, segue com azimute 120°39'59" e distância 27,15m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ções) nele existente(s). Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº 2201630441. Cadastro municipal: 07.47.081.0134 (16144). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 314, fls. 158 à 171, protocolo nº 24204, em 09/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO DA COSTA LUCINDO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Fabio da Costa Lucindo, brasileiro, empresário, nascido em 18/09/1981, natural de São Paulo/SP, filho de Dalmo Moreira Lucindo e de Sebastiana de Fátima Costa Lucindo, RG 25574540/SSP/SP, CPF 300.587.618-70, casado sob a égide das leis britânicas, com o regime de bens adotado conforme o disposto no art. 7º, §4º, do Decreto Lei nº 4.657/1942, nos termos do §4º do art. 13 da Resolução CNJ nº 155/2012, em 26/06/2012 com Alicja Grela-Lucindo, polonesa, do lar, nascida em 12/06/1986, natural de Bilgoraj, filha de Sylwester Grela e de Stanisława Dobrowolska, documento de identificação nº EF6428753-PASS, ambos residentes e domiciliados na Rua Joaquim Bernardino Vieira, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.485, em 30/03/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 020 - Luiz Zanelato, no Bairro Encantada, Município

e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.593,37m² (um mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados e trinta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 204,80 metros (duzentos e quatro metros e oitenta centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudoeste no alinhamento do lado par da Rodovia Municipal GRP 020 Luiz Zanelato, na extensão de 16,90 metros e fundos ao nordeste com terras de posse de Manoel Izauro Araujo e Terezinha da Silva Araujo, na extensão de 23,54 metros; confrontando no lado direito ao noroeste com terras de posse de Idirlei Zanelato e Maria Aparecida Cardoso Zanelato, na extensão de 87,42 metros; e, no lado esquerdo ao sudeste com terras de posse de Rafael Augusto Galleazzi e Renata Carolina Mendes, na extensão de 76,95 metros. Descrição do Perímetro: O imóvel inicia junto ao marco R1, com coordenadas UTM Este (X) 728.941,093 e Norte (Y) 6.894.261,815; do vértice R1 segue em direção até o vértice R2, coordenadas (X=728.952,613 e Y=6.894.241,290), no azimute 150°41'48", em uma distância de 23,54m, confrontando com terras de posse de Manoel Izauro Araujo e Terezinha da Silva Araujo, por divisa com cerca; do vértice R2 segue em direção até o vértice R3, coordenadas (X=728.900,996 e Y=6.894.184,224), no azimute 222°07'48", em uma distância de 76,95m, confrontando com terras de posse de Rafael Augusto Galleazzi e Renata Carolina Mendes, por divisa com cerca; do vértice R3 segue em direção até o vértice R4, coordenadas (X=728.886,761 e Y=6.894.193,335), no azimute 302°37'19", em uma distância de 16,90m, confrontando com Rodovia Municipal GRP 020 Luiz Zanelato, por divisa com cerca; finalmente do vértice R4 segue até o vértice R1, (início da descrição), no azimute de 38°25'43", na extensão de 87,42m, confrontando com terras de posse de Idirlei Zanelato e Maria Aparecida Cardoso Zanelato. As medidas "in loco" foram rastreadas com receptor GNSS (L1, L2) RTK marca COMNAV modelo T300 e processados na página do IBGE-PPP (Posicionamento por ponto preciso ou posicionamento absoluto preciso), tendo como coordenadas UTM SIRGAS-2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Jarbas Dorneles Lima Junior, com TRT do CRT/SC sob nº 2201984461. Cadastro municipal: 05.35.053.3635 (58912). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 301, fls. 283 à 299, protocolo nº 23735, em 16/03/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO HENRIQUE WINCK DE VILLAR, ALEXSANDRA TURRI DE VILLAR**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que PAULO HENRIQUE WINCK DE VILLAR, empresário, nascido em 04/03/1977, natural de Porto Alegre/RS, filho de José Henrique Boges de Villar e de Elis Alice Winck de Villar, RG 1061194898/SSP/PC/RS, CPF 646.811.060-20, e sua esposa ALEXSANDRA TURRI DE VILLAR, gerente comercial, nascida em 02/04/1976, natural de Porto Alegre/RS, filha de Leocledes Turri e de Doraci Vivan Turri, RG 7052166241/SSP/PC/RS, CPF 699-148.180-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 17/11/2010, residentes e domiciliados na Rua Senador Mondin, nº 145, no Bairro Hipica, em Porto Alegre/RS, CEP 917.55-022, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.841, em 22/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP 401, Adílio Inácio de Abreu, no Bairro Costa do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.007,20m² (um mil e sete metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 143,36 metros (cento e quarenta e três metros e trinta e seis centímetros), com as seguintes medidas e

confrontações: frente ao sul entestando com a Rodovia Municipal GRP 401--Adílio Inácio de Abreu; fundos ao norte confrontando com terras de posse de Gabriela de Oliveira Gomes; lateral direita ao oeste entestando com a Servidão PMG 903; confrontando com terras de posse de Paulo Henrique Winck de Villar e Alessandra Turri de Villar; lateral esquerda ao leste confrontando com imóvel matriculado sob nº 5.739 (R.I. de Garopaba/SC). Descrição do Perímetro: Partindo do vértice 1, com uma distância de 15,88 metros até o vértice 2, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 UTM E=731.945,829 e N=6.901.121,733 (LAT 27°59'41,6131"S -- LON 48°38'29,2418"W), entestando com a Rodovia Municipal GRP 401--Adílio Inácio de Abreu, para a qual faz frente, ao Sul; Do vértice 2, com uma distância de 24,17 metros até o vértice 3, de coordenadas UTM E=731.948,561 e N=6.901.145,748 (LAT 27°59'40,8316"S -- LON 48°38'29,1588"W); Deste, com uma distância de 26,59 metros até o vértice 4, de coordenadas E=731.952,542 e N=6.901.172,038 (LAT 27°59'39,9754"S -- LON 48°38'29,0318"W), confrontando nestes últimos 2 (dois) segmentos com imóvel matriculado sob nº 5.739 (R.I. de Garopaba/SC), para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Leste; Do vértice 4, com uma distância de 24,17 metros até o vértice 5, de coordenadas E=731.928,373 e N=6.901.171,921 (LAT 27°59'39,9944"S -- LON 48°38'29,9158"W), confrontando com terras de posse de Gabriela de Oliveira Gomes, para a qual faz fundos, ao Norte; Do vértice 5, com uma distância de 21,16 metros até o vértice 6, de coordenadas UTM E=731.929,186 e N=6.901.150,780 (LAT 27°59'40,6804"S -- LON 48°38'29,8711"W); Deste, com uma distância de 31,39 metros até o vértice 1, de coordenadas UTM E=731.930,124 e N=6.901.119,403 (LAT 27°59'41,6986"S -- LON 48°38'29,8146"W), inicial desta descrição, confrontando nestes últimos 2 (dois) segmentos com a Servidão PMG 903 e com terras de posse de Paulo Henrique Winck de Villar e Alessandra Turri de Villar, para o qual faz divisa na lateral direita, ao Oeste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 6 (seis) lados. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT/BR sob nº 20200774288. Cadastro municipal:02.57.075.0664.001 (21958). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 315, fls. 280 à 295, protocolo nº 24271, em 17/05/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULINHO THIESEN, EDUARDO LOPES, ROSA MARIA LOPES CAETANO, VANILSO LOPES, ELAINE REGINALDO,
LAURECI LOPES, ANA CLAUDIA LOPES, VAMILTO LOPES, NARDI LOPES, VILMAR LOPES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que Maria da Conceição Lopes Thiesen, faxineira, nascida em 28/08/1971, natural de Garopaba/SC, filha de Manoel Eduardo Lopes e de Odete Bernardina Lopes, RG 3.306.396/SESPDC/SC, CPF 912.428.199-91, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 27/11/1993 com Paulinho Thiesen, comerciante, nascido em 31/05/1971, natural de Águas Mornas/SC, filho de Pedro Thiesen e de Leonilda Jochem Thiesen, RG 2567405/SSP/SC, CPF 781.398.649-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Areias do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; Eduardo Lopes, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em 23/02/1995, natural de Florianópolis/SC, filho de Manoel Eduardo Lopes e de Odete Bernardina Lopes, RG 6614362/SSP/SC, CPF 095.401.529-09, residente e domiciliado na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Areias do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; Rosa Maria Lopes Caetano, do lar, nascida em 15/03/1970, natural de Garopaba/SC, filha de Manoel Eduardo Lopes e de Odete Bernardina Lopes, RG 2.675.326/SESP/SC, CPF 693.463.569-87, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em

24/07/2013 com Rudinei Valdecy Caetano, pedreiro, nascido em 23/09/1975, natural de Garopaba/SC, filho de Valdecy Germano Caetano e de Maria Lourdes Caetano, RG 3624142/SSP/SC, CPF 021.176.569-43, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 24/07/2013, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Areias do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; Vanilso Lopes, jardineiro, nascido em 09/09/1977, natural de Imbituba/SC, filho de Manoel Eduardo Lopes e de Odete Bernardina Lopes, RG 3752118/SSP/SC, CPF 021.503.329-90, e sua esposa Elaine Reginaldo, do lar, nascida em 26/01/1986, natural de Garopaba/SC, filha de Adeci Benta Reginaldo, RG 5119550/SSP/SC, CPF 057.216.539-06, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 24/09/2021, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Areias de Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; Laureci Lopes, faxineira, nascida em 28/08/1981, natural de Garopaba/SC, filha de Manoel Eduardo Lopes e de Odete Bernardina Lopes, RG 4.326.210/SESP/SC, CPF 030.798.859-70, casada pelo regime da comunhão parcial de bens em 11/12/2009 com Salmir Gonçalves, serviços gerais, nascido em 21/08/1978, natural de Garopaba/SC, filho de Alvim Jeronimo Gonçalves e de Adeci Benta Reginaldo, RG 3624542/SSP/SC, CPF 021.342.299-93, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 11/12/2009, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Areias do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; Ana Cláudia Lopes, brasileira, solteira, faxineira, nascida em 09/05/1987, natural de Garopaba/SC, filha de Manoel Eduardo Lopes e de Odete Bernardina Lopes, RG 5.547.978/SESP/SC, CPF 087.035.399-38, residente e domiciliada na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Areias do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; Vamilto Lopes, serviços gerais, nascido em 28/10/1982, natural de Garopaba/SC, filho de Manoel Eduardo Lopes e de Odete Bernardina Lopes, RG 4441861/SSP/SC, CPF 043.767.669-25, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 16/11/2016 com Débora Rosa, do lar, nascida em 06/12/1987, natural de Imbituba/SC, filha de Claudete Rosa, RG 5.395.752/SESP/SC, CPF 032.019.583-01, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Areias do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000; Nardi Lopes, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 06/01/1979, natural de Imbituba/SC, filho de Manoel Eduardo Lopes e de Odete Bernardina Lopes, RG 4012409/SSP/SC, CPF 030.201.929-43, residente e domiciliado na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Areias do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, Vilmar Lopes, serviços gerais, nascido em 26/03/1973, natural de Garopaba/SC, filho de Manoel Eduardo Lopes e de Odete Bernardina Lopes, RG 3.021.548/SESP/SC, CPF 845.405.249-68, casado pelo regime da separação obrigatória de bens em 21/09/2013 com Nildete Virginio, do lar, nascida em 14/05/1960, natural de Imbituba/SC, filha de Domingos Virginio e de Nialva da Silva Virginio, RG 931933/SSP/SC, CPF 398.372.389-68, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Eduardo Lopes, s/nº, no Bairro Areias do Macacu, em Garopaba/SC, CEP 88.495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.664, em 30/11/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Adilio Inácio de Abreu, no Bairro Costa do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 15.701,38m² (quinze mil, setecentos e um metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 687,16 metros (seiscentos e oitenta e sete metros e dezesseis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao norte no alinhamento entre os pontos C até D por 32,25m com terras de posse de Laureci Lopes, Salmir Gonçalves; no alinhamento entre os pontos D até E por 30,69m com terras de posse de Rosa Maria Lopes Caetano e Rudnei Valdecy Caetano; no alinhamento entre os pontos E até F por 31,92m com terras de posse de Vamilto Lopes, Debora Rosa, Eduardo Lopes, Jayne Aguiar Pires; nos alinhamentos entre os pontos F até L por 112,99m com terras de posse de Elibia Frides de Oliveira, Orlando dos Santos Amorim; no alinhamento entre os pontos L até M por 7,96m com a Rua de Servidão Manoel Eduardo Lopes; no alinhamento entre os pontos M até N por 50,88m com terras de posse de Agibe dos Santos; nos alinhamentos entre os pontos N até R por 50,27 com terras de posse de Mario Mazai Junior e Stela Marys de Oliveira Mazai; frente ao leste nos alinhamentos entre os pontos A até C por 34,77m com a Rua Adilio Inácio de Abreu; frente ao sul no alinhamento entre os pontos U até V por 68,79m com imóvel matriculado sob nº 4.349 (R.I. de Garopaba/SC), no alinhamento entre os pontos V até A por 170,14m com terras de posse de Marcos Theotonio Vieira, Ademir Rosalino e Maria Aparecida Vieira Rosalino; frente ao oeste nos alinhamentos entre os pontos R até T por 50,4m com terras de posse de Rodrigo Henrique Hernandez, Denise Nara Poncio, Marsal Marroni Vargas, Luana Wiebbelling Aguiar, no alinhamento entre os pontos T até U por 46,11m com terras de posse de Spencer Toniolo e Iolanda Toniolo. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no

vértice A, de coordenadas UTM E 730.664,977m e N 6.900.042,079m, situado na Rua Adílio Inácio de Abreu, vértice inferior direito deste polígono, deslocando-se 22,53m para o norte sobre um alinhamento com azimute 19°52'45,65", chega-se ao ponto B (E 730.672,638m e N 6.900.063,266m); do ponto B, deslocando-se 12,24m sobre um alinhamento com azimute 12°51'37,06", chega-se ao ponto C (E 730.675,363m e N 6.900.075,200m); do ponto C, deslocando-se 32,25m sobre um alinhamento com azimute 294°14'40,94", chega-se ao ponto D (E 730.645,959m e N 6.900.088,442m); do ponto D, deslocando-se 30,69m sobre um alinhamento com azimute 298°44'27,8", chega-se ao ponto E (E 730.619,050m e N 6.900.103,200m); do ponto E, deslocando-se 31,92m sobre um alinhamento com azimute 295°33'48,35", chega-se ao ponto F (E 730.590,253 e N 6.900.116,974); do ponto F, deslocando-se 7,06m sobre um alinhamento com azimute (295°33'48,35"), chega-se ao ponto G (E 730.583,882m e N 6.900.120,022m); do ponto G, deslocando-se 31,87m sobre um alinhamento com azimute 209°44'46,68", chega-se ao ponto H (E 730.568,070m e N 6.900.092,354m); do ponto H, deslocando-se 23,61m sobre um alinhamento com azimute 284°21'19,96", chega-se ao ponto I (E 730.545,202m e N 6.900.098,207m); do ponto I, deslocando-se 11,39m sobre um alinhamento com azimute 346°10'47,08", chega-se ao ponto J (E 730.542,481m e N 6.900.109,267m); do ponto J, deslocando-se 7,55m sobre um alinhamento com azimute 317°56'21,70", chega-se ao ponto K (E 730.537,426m e N 6.900.114,870m); do ponto K, deslocando-se 31,51m sobre um alinhamento com azimute 12°15'49,21", chega-se ao ponto L (E 730.544,119m e N 6.900.145,661m); do ponto L, deslocando-se 7,96m sobre um alinhamento com azimute 299°55'35,43", chega-se ao ponto M (E 730.537,222m e N 6.900.149,631m); do ponto, deslocando-se 50,88m sobre um alinhamento com azimute 294°30'45,84", chega-se ao ponto N (E 730.490,930m e N 6.900.170,740m); do ponto N, deslocando-se 27m sobre um alinhamento com azimute 286°55'19,97", chega-se ao ponto O (E 730.465,098m e N 6.900.178,600m); do ponto O, deslocando-se em 3,97m sobre um alinhamento com azimute 270°13'19,86", chega-se ao ponto P (E 730.461,126m e N 6.900.178,615m); do ponto P, deslocando-se 11,37m sobre um alinhamento com azimute 281°59'23,18", chega-se ao ponto Q (E 730.450,001m e N 6.900.180,977m); do ponto Q, deslocando-se 7,93m sobre um alinhamento com azimute 275°05'29,69", chega-se ao ponto R (E 730.442,100m e N 6.900.181,681m); do ponto R, deslocando-se 14,29m sobre um alinhamento com azimute 230°55'48,23", chega-se ao ponto S (E 730.431,000m e N 6.900.172,675m); do ponto S, deslocando-se 36,11m sobre um alinhamento com azimute 180°00'00", chega-se ao ponto T (E 730.431,000m e N 6.900.136,565m); do ponto T, deslocando-se 46,11m sobre um alinhamento com azimute 180°00'00", chega-se ao ponto U (E 730.431,000m e N 6.900.090,459m); do ponto U, deslocando-se 68,79m sobre um alinhamento com azimute 101°40'56,92", chega-se ao ponto V (E 730.498,361m e N 6.900.076,531m); do ponto V, deslocando-se 170,14m sobre um alinhamento com azimute 101°40'56,92", chega-se ao ponto A, vértice inicial da descrição deste perímetro. Área Georreferenciada com aparelho GPS TRIMBLE RTK8 com coletora de dados GNSS SP-60, DATUM SIRGAS 2000 UTM 22, dados disponibilizados pelo IBGE. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Spencer Toniolo Junior, com ART do CREA/SC sob nº 8033704-6. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 271, fls. 170 à 193, protocolo nº 22036, em 19/08/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE BERNARDI, JANNAINA SPEZIA**

EDITAL FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CARLOS HENRIQUE BERNARDI, portador(a) da C.I. nº 3.884.741-SSP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 045.930.749-59, nascido(a) em 05/06/1982, brasileiro, divorciado, agricultor, e sua companheira JANNAINA SPEZIA, portador(a) da C.N.H nº 03491016938-DETRAN/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 054.417.599-92, nascido(a) em 19/03/1985, brasileira, divorciada, do lar, vivem em união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua João Soter Corrêa, nº 1.937, Bairro Amizade, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 10.864 do livro nº 2 Registro Geraisituado no Município de Guaramirim-SC, Bairro Amizade, localizado no lado par da Rua 38-João Sotter Correa, contendo a área de 175.545,45 m². O Desmembramento é constituído de 03 (três) parcelas, sendo Parcela A-1 com 709,36m², Parcela A-2 com 690,46m e Área Remanescente com 174.145,63m², conforme Certidão de Desmembramento nº 434/2022, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Gerson João Soares -- técnico agrimensor, CFT/BR nº 76939260978. TRT nº CFT2201897637. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 20 de julho de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS DA SILVA OLIVEIRA, ELEGAIR DOS SANTOS OLIVEIRA**

Marlene Roecker Nunes, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº155132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34552138987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEGAIR DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02099296936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15658-0, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3354, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Zilli, nº 613, Jaqueline, Içara/SC, CEP 88820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 5.047,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Içara-SC. Marlene Roecker Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BENO PASOLD, INGRID PASOLD**

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Registrador Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de BENO PASOLD, portador da C.I. nº XXX.509-X/SESP-SC e inscrito no CPF nº XXX.711.379-XX, brasileiro, filho de Wolfgang Pasold e Else Pasold, aposentado, casado pelo regime da universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, com INGRID PASOLD, portadora da CI nº XXX.366-X/SESP-SC e inscrita no CPF nº XXX.319.199-XX, brasileira, filha de Oswaldo Schoenfelder e Constanca Schoenfelder, do lar, residentes e domiciliados na Rua Dr. Blumenau, nº 347, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 458,73m², e Parcela 02 com a área de 903,22m², restando a Área Remanescente com a área de 1.000,00m², todas do imóvel matriculado sob nº 3000, com a área total de 2.361,95m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Charles Geisler Pettersen e George Geisler Pettersen, Ingo Wagenknecht e Christa Wagenknecht e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Vinicius Augusto Ostermann Possamai, CREA-SC nº 155356-1, ART nº 8482063-2. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em quatorze (14) de julho (07) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GUF54108-N4VS. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). EDUARDO ARRUDA SCHROEDER. O REGISTRADOR.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO BILLY THEILACKER, ANDREA LUIZA DREWS THEILACKER**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que os Senhores ROBERTO BILLY THEILACKER, brasileiro, nascido em 08/10/1981, empresário, CNH nº 00967395844-DETRAN/SC, CPF nº 032.796.489-80, e sua esposa ANDRÉA LUIZA DREWS THEILACKER, brasileira, nascida em 31/08/1985, do lar, CNH nº 03067573101-DETRAN/SC, CPF nº 008.126.799-11, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 08/03/2010, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Mandado da MMª Drª Anuska Felski da Silva, da Vara da Família, Infância e Juventude desta Comarca, processo nº 0303240-45.2015.8.24.0036, homologado em 10/12/2015, com trânsito em julgado em 28/01/2016, residentes e domiciliados na Rua 378-Maria Stinghen, nº 63, bairro Jaraguá Esquerdo, em Jaraguá do Sul/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 93.816 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 782-Emília Hornburg, bairro Amizade, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 448/2022, expedida em 13/09/2022, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Rafaela Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1, RRT nº 12142940, assinando como responsável técnica Rafaela

Hass Bonatti - CAU nº 38.057-1. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 420,00m², sendo constituído de 01 (uma) parcela com a área de 56,00m² e remanescente de 364,00m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELMA PIAIA

MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina da SERVENTIA do Registro de Imóveis -- 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária ELMA PIAIA (CPF nº 503.571.239-72), requer a retificação da descrição tabular do imóvel, sob matrícula nº 7.189, do Livro 02, deste Ofício, localizado na Linha Três Barras, Interior, Ibicaré (SC), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 4.848, fica o seu titular EDSON LUIZ WEISE (CPF nº 833.535.429-49), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais e termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, conforme art. 213, II, § 2º e § 3o, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ROSA SOUZA, SABRINA LOPES JESUINO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA ROSA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553033905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA LOPES JESUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05360245964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551451659-6,

firmada em 08/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 119.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER, nº 198, AP 204, BLOCO-5C, VILA NOVA JOINVILLE SC, 89237435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 3.602,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE FATIMA REGINATO

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº147341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE FATIMA REGINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69516979904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010024214-00, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.034, 49.069 e 49.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupy, nº 835, apto n 504 ? Bloco 2, bairro São Marcos, Joinville-SC, CEP: 89214-400 e Vaga de Garagem 08 e Vaga de Garagem 08-A, localizadas no mesmo edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes a R\$ 6.203,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sra. Nilza Picinini Schmdt, inscrita no CPF n. 422.083.949-68, proprietária do imóvel situado no lugar denominado Capão do Cipó, Primeiro Distrito, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.962 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário

MARCIO EVILÁSIO NEVES ARRUDA, representado por sua inventariante, Marion Rodolfo Arruda, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Granja Santarém, interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, com área titulada de 169.233,00m² a qual foi encontrada a área de 168.164,14m², ou seja, uma área inferior de 1.070,86m². O referido imóvel está inscrito no CCIR n. 812.030.008.907-5. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sra. Izabel Rodrigues de Carvalho, inscrita no CPF n. 776.840.529-34, proprietária do imóvel situado na Rua Bruno Luersen, n. 2.558, quadra C, lote 02, Bairro Chapada, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.469 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MARCIO EVILÁSIO NEVES ARRUDA, representado por sua inventariante, Marion Rodolfo Arruda, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Granja Santarém, interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, com área titulada de 169.233,00m² a qual foi encontrada a área de 168.164,14m², ou seja, uma área inferior de 1.070,86m². O referido imóvel está inscrito no CCIR n. 812.030.008.907-5. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sra. Simone das Graças Silva Macedo, inscrita no CPF n. 933.330.649-87, proprietária do imóvel situado na Rua Bruno Luersen, n. 2.294, quadra C, lote 05, Bairro Chapada, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.473 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MARCIO EVILÁSIO NEVES ARRUDA, representado por sua inventariante, Marion Rodolfo Arruda, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Granja Santarém, interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, com área titulada de 169.233,00m² a qual foi encontrada a área de 168.164,14m², ou seja, uma área inferior de 1.070,86m². O referido imóvel está inscrito no CCIR n. 812.030.008.907-5. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Sra. Marisa da Silva Macedo, inscrita no CPF n. 717.151.779-91, proprietária do imóvel situado na Rua Bruno Luersen, n. 2430, quadra B, lote 01, Bairro Chapada, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.465 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MARCIO EVILÁSIO NEVES ARRUDA, representado por sua inventariante, Marion Rodolfo Arruda, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Granja Santarém, interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, com área titulada de 169.233,00m² a qual foi encontrada a área de 168.164,14m², ou seja, uma área inferior de 1.070,86m². O referido imóvel está inscrito no CCIR n. 812.030.008.907-5. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sra. Lílissa Pereira de Lima, inscrita no CPF n. 567.930.149-00, proprietária do imóvel situado na Rua Bruno Luersen, n. 2.675, quadra D, lote 04, Bairro Chapada, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.477 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MARCIO EVILÁSIO NEVES ARRUDA, representado por sua inventariante, Marion Rodolfo Arruda, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Granja Santarém, interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, com área titulada de 169.233,00m² a qual foi encontrada a área de 168.164,14m², ou seja, uma área inferior de 1.070,86m². O referido imóvel está inscrito no CCIR n. 812.030.008.907-5. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Fabiano Azevedo Rosa, inscrito no CPF n. 026.319.649-69, proprietário do imóvel situado na Rua Bruno Luersen, n. 2320, quadra A, lote 03, Bairro Chapada, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.461 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MARCIO EVILÁSIO NEVES ARRUDA, representado por sua inventariante, Marion Rodolfo Arruda, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Granja Santarém, interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, com área titulada de 169.233,00m² a qual foi encontrada a área de 168.164,14m², ou seja, uma área inferior de 1.070,86m². O referido imóvel está inscrito no CCIR n. 812.030.008.907-5. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de

impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

COMARCA - MONDAÍ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MONICA DISTLER SALU, ROLF PAULO DISTLER, HEINZ DISTLER, VRONI DISTLER, GERTRUDES DISTLER

Autos de Desmembramento nº 0625-2023-1-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte MÔNICA DISTLER SALÚ, RG nº 1.946.615-3, SESP/SC, CPF nº 590.044.109-10, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO CORREIA SALÚ, RG nº 24.367.162-3, SSP/SP, CPF nº 362.118.771-53, motorista; brasileiros residentes e domiciliados na Sede Lajú, no Município de Mondaí, SC; ROLF PAULO DISTLER, RG nº 13/R-2.528.463, SESP/SC, CPF nº 702.700.589-15, mecânico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com INGE LENZ DISTLER, RG nº 13/R-1.949.138, SESP/SC, CPF nº 620.950.309-82, servente aposentada; brasileiros, residentes e domiciliados na Sede Lajú, no Município de Mondaí, SC; HEINZ DISTLER, RG nº 13/R-214.939, SESP/SC, CPF nº 430.908.509-15, mecânico, e sua esposa VRONI DISTLER, RG nº 13/C-3.746.486, SSP/SC, CPF nº 061.908.449-95, doméstica; brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Patinguina, Município de Taquara, RS, CASADOS pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77; representados pelo procurador ROLF PAULO DISTLER, anteriormente qualificado; e GERTRUDES DISTLER, RG nº 13/R-898.749, SSP/SC, CPF nº 014.732.939-60, brasileira divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Sede Lajú, no Município de Mondaí, SC, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 291 (duzentos e noventa e um), com frente para a Rodovia SC-386, localizada na Sede Lajú, neste Município e Comarca de Mondaí, com a área total de 2.027,00m² (dois mil e vinte e sete metros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 2890, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUNTHER BRUGGEMANN, ANA IRMA BRUGGEMANN, ROLAND BRUGGEMANN

Autos de Desmembramento nº 0624-2023-1-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte GÜNTHER BRÜGGEMANN, RG nº 214.991, SSP/SC, CPF nº 141.438.529-34, filho de Erich Gustavo Brüggemann e Selvina Brüggemann, e sua esposa ANA IRMA BRÜGGEMANN, RG nº 711.791, SESP/SC, CPF nº 004.066.809-65, filha de Hermann Luiz Karl Sattler e Elfriede Wilhelmine Sattler; brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados à Avenida Porto Feliz, nº 1249, bairro Antas, na Cidade de Mondaí, SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77; e ROLAND BRÜGGEMANN, RG nº 211.056, SSP/SC, CPF nº 218.811.540-68, brasileiro, ministro religioso aposentado, residente e domiciliado à Deiningerstrasse, nº 13, na Cidade de Alerheim, Baviera, Alemanha, código postal 86733; casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CARINA BRÜGGEMANN, filha de José Heckel e Alci Heckel; ele representado por seu procurador EGON BRÜGGEMANN, CPF nº 148.501.689-49, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 936, apto 203, Centro, na Cidade de São Miguel do Oeste, SC; foi requerida a averbação de

desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts. 719-A e 719-C, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO Nº 2 (dois), da QUADRA nº 9 (nove), com frente para a Rua Walter Erich Brüggemann, situado no Loteamento Vila Brüggemann, Bairro Antas, desta Cidade e Comarca de Mondaí, com a área total de 1.633,00m² (um mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados), de propriedade dos requerentes; terreno objeto da matrícula nº 19626, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTE SERRADA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA IRANI LTDA**

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTE SERRADA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público que, IMOBILIÁRIA IRANI LTDA, requer o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 10.809, Livro 02, com a área superficial de 567,300 m², imóvel urbano, situado à Rua João Potrich, Loteamento Jardim, no Município de Ponte Serrada -- SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada -- SC, conforme Decreto nº 076/2023, aos 03/02/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área à desmembrar: 283,650m²; Área remanescente: 283,650m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 41.519, em 16/02/2023 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, aos 20 de julho de 2023. Eu, _, Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUILOMBO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BAPTISTA SERENO LAGNI, ELZA CUNICO LAGNI**

Emanuele Amanda Maschio Pino Gomes, Oficial Registradora Substituta Imobiliária da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº. 6.015/73, NOTIFICA, a requerimento de ODIMAR JOSÉ DE CEZARO, inscrito no CPF sob o nº. 543.426.199-20 e sua mulher IZABEL FATIMA LIBARDONI DE CEZARO, inscrita no CPF sob nº. 021.400.549-62, os Srs. BAPTISTA SERENO LAGNI, inscrito no CPF sob o nº. 295.164.399-34, e sua mulher ELZA CUNICO LAGNI, inscrita no CPF sob nº. 710.280.139-49, titulares/responsáveis, e na qualidade de herdeiros: Loir João Lagni, portador(a) da CI RG sob nº. 12R/2.544.605 SSP/SC, Olga Maria Lagni de Tomazelli, portador(a) da CI RG sob nº. 4.332.260 SSP/SC, Sueli Maria Lagni, Leo Lagni, Dirceu Lagni, Gema Lagni, Noeli Lagni Schallenberger, Valmor Lagni, Dilmar Lagni, da área de 48.400,00m², do imóvel confrontante ao NORTE, do marco "IBUT-M-0245" até o marco "IBUT-V-0799" (matrícula nº. 9.708, Livro nº. 2, do CRI de Xaxim - SC), para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer a esta Serventia Registral, localizada na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, nº. 1.300, Sala 02, Centro, na Cidade de Quilombo -- SC, para manifestar-se com relação ao processo de retificação administrativa que

tramita nesta Serventia, referente ao imóvel: Parte dos Lotes Rurais nºs. 06 e 07, da Fazenda Saudades, com área de 72.600,00m², sem benfeitorias, situado na Linha Serra Alta, no Município de Formosa do Sul -- SC, matriculado sob nº. 6.240, Livro nº. 2, deste Ofício. Havendo impugnação fundamentada, esta deverá ser apresentada neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda e última publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato a retificação administrativa.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERONICA DEMETRIO DE JESUS, PEDRO DE JESUS**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, PEDRO DE JESUS, portador do CPF nº 437.798.249-49, casado com VERÔNICA DEMÉTRIO DE JESUS, portadora do CPF nº 686.860.219-72, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Boa Esperança, bairro Fundo Canoas, matriculado sob número 40.384, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 56,45m² e 435,78m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Célio Lunardeli -- CFT/SC nº 07096232915 -- TRT nº BR20211443169.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **QUIRINO FEUSER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, QUIRINO FEUSER, portador do CPF nº 292.814.669-53, casado com ALVARINA CADILHAC FEUSER, portadora do CPF nº 313.383.729-04, residentes e domiciliados na cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, na Avenida Desembargador Érico Torres, nº 437, Centro, matriculado sob número 66.948, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 923,84m² e 1.580,25m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Cleiton André Sulzbach -- CRT/SC nº 03902869909 -- TRT nº CFT2302674428.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CECILIA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CECILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA DOS SANTOS GABRIEL, GILBERTO GABRIEL**

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, por MARIA DOS SANTOS GABRIEL, brasileira, CPF n. 754.039.359-91, RG 1.100.863 SSP/SC, nascida em 05/05/1955, (68 anos), aposentada, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em data de 24/12/1977 com GILBERTO GABRIEL, brasileiro, CPF n. 462.055.609-25, RG 1.100.864 SSP/SC, nascido em 15/09/1953, (69 anos), aposentado, residentes e domiciliados na Rua Ibraim Cardoso dos Santos, Alto Bonito, n. 325, município de Timbó Grande/SC. Apresentaram nesta Serventia requerimento datado de 26/06/2022, acompanhado dos documentos exigidos por lei, relativos ao DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano com área superficial de 31.218,29 m², localizado no lugar denominado Rio Timbó, no município de Timbó Grande, comarca de Santa Cecília/SC, matrícula 8402 deste Ofício, passando o referido imóvel, após o desmembramento, a ser constituído de 09 (nove) lotes de terras com as áreas de: 567,72 m² (quinhentos e sessenta e sete metros, setenta e dois decímetros quadrados); 2.024,64 m² (dois mil e vinte e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados); 450,00 m² (quatrocentos metros quadrados); 380,00 m² (trezentos e oitenta metros quadrados); 380,00 m² (trezentos e oitenta metros quadrados); 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados); 487,24 m² (quatrocentos e oitenta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sendo que a área remanescente do desmembramento passará a ser de 26.128,69 m² (vinte e seis mil, cento e vinte e oito metros e sessenta e nove decímetros quadrados), de acordo com os documentos aprovados pela prefeitura municipal de Timbó Grande/SC, deferido pelo órgão do Ministério Público, arquivados neste Ofício. Assim, para que seja de amplo conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes, podendo o registro do desmembramento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95463410020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550952997-9, firmada em 17/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 22.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MJR SOARES DO NASCIMENTO 0 AP 303 G 37 SAO FRANCISCO SANTO AMARO DA SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.198,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GISLEI HEMSING

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que GISLEI HEMSING, brasileira, solteira, inscrita no CPF n. 967.195.759-53, residente e domiciliada na Rua Procópio Lohn, n. 1675, Varginha, Santo Amaro da Imperatriz/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com área de 991,68m² (novecentos e noventa e um inteiros e sessenta e oito centésimos de metros quadrados), situado na Rua Procópio Lohn, lado ímpar, distante 53,78 metros da Servidão Sem Denominação 328, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com Eliseu Seemann e outros (matrícula n. 4.110), confrontando com Rua Procópio Lohn, confrontando com Mitra Metropolitana de Florianópolis (Área de Posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DOROTHY WALTRUDES SANTOS

Notificados: DOROTHY WALTRUDES SANTOS, CPF/MF 234.459.989-49, LEO JOÃO ERNESTO LINZMEYER, CPF/MF sem informação, e sua esposa MARGARIDA ANNA OLGA LINZMEYER, CPF/MF sem informação, GERHARD LEO LINZMEYER, CPF/MF sem informação, MARGARIDA OLGA THEREZA LINZMEYER, CPF/MF 234.459.989-49 E EVENTUAIS SUCESSORES, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível, (Proprietários do imóvel transcrito sob o n.º 517, fls. 145 do livro 3-A, deste Ofício). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (143,50m²) matriculado sob o n.º 13.708, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (152,33m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossas senhorias, proprietários do imóvel transcrito sob o n.º 517, fls. 145 do livro 3-A, deste Ofício, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossas Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CARLOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LEANDRO GRIEBELER, ALINE HOSS GRIEBELER**

Aline Tormen Mossi, oficial do Registro de Imóveis de São Carlos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS LEANDRO GRIEBELER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06439045903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE HOSS GRIEBELER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07067783917, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Catarina, 1.350, Centro Sao Carlos SC CEP 89885-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440165772-0, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATHIAS THEISEN 1 LOTE 06 QUA LOT. ERNESTO D CUNHATAI SC 89886000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 8.532,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Carlos-SC. Aline Tormen Mossi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS JOSE DE SOUZA**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01830675508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553327371-7, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 103B Q7 RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.856,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS RODRIGUES**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251523990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441362375-1, firmada em 23/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 134.875, referente ao apartamento 203 e na matrícula nº 134.868, referente a vaga de garagem parcialmente coberta nº 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADELIA SCHROEDER PONTES, Nº 363, APTº 203, VAGA DE GARAGEM PARCIALMENTE COBERTA Nº 07, RES. ILHA DO SOL, SERRARIA, SÃO JOSÉ/SC, 88115218. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.732,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA SILVEIRA AUGUSTO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA SILVEIRA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050099960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294736-6, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.119 vaga de garagem descoberta nº 82, na Matrícula nº 83.255 apto. 1002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO BUNN, nº 1516, AP 1002, vaga de garagem descoberta nº 82, bloco B - Edifício Ilha Graciosa, Residencial Arquipélago dos Açores, Jardim Cidade de Florianópolis, SÃO JOSÉ SC 88111120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes a R\$ 29.932,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DOS SANTOS

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07879226923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551936719-0, firmada em 23/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.906, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNO 951 AP 402 BL B CENTRO TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.902,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LEONIDAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n. xxx.367.009-xx, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.303, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 2.879,02m²), situado no lado par da Rua Hipódromo, bairro Arroio Grande, distante 68 metros da esquina com o lado ímpar da Rua Fritz

Windisch, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 03 (três) áreas, como segue: Lote 01 com a área de 996,50m², Lote 02 com a área de 1.065,54m² e Lote 03 com a área de 816,98m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8720140-0, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 01/2023 e Decreto n. 019/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 26 de julho de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ILSON GESSNER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ILSON GESSNER, inscrito no CPF sob n. xxx.454.309-xx, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.469, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 25.283,22m²), situado no lado ímpar da Rua Fritz Windisch, bairro Arroio Grande, distando 158 metros da Rua do Hipódromo, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 07 (sete) áreas, como segue: Lote A com a área de 362,00m², Lote B com a área de 360,00m², Lote C com a área de 360,00m², Lote D com a área de 360,00m², Lote E com a área de 360,00m², Lote F com a área de 360,00m², e Área Remanescente com a área de 23.121,22m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8775929-9, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 03/2023 e Decreto n. 048/2023, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 26 de julho de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SEBASTIAO MEDEIROS, NAZARETH APARECIDA DE MEDEIROS**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Sebastião Medeiros, inscrito no CPF sob o n. 342.234.449-72, RG n. 585683, brasileiro, aposentado, e sua esposa Nazareth Aparecida Medeiros, inscrita no CPF sob o n. 007.395.089-03, RG 3.201.024, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na BR0 Morro das Laranjeiras, s/n, bairro Morro das Laranjeiras, Laguna/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 02/06/2023, por Murilo Teixeira de Souza, gerente de urbanismo da Secretaria de Urbanismo, requerem o registro à margem da matrícula 36.640 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Manoel Alvino Hansen, s/nº, bairro Recife, Tubarão/SC, com área total de 2.175,00m², da seguinte forma: Área 01: 450,00m²; Área 02:

360,00m²; Área 03: 360,00m²; Área 04: 360,00m²; Área 05: 645,00m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO JOSE BARABAS, JONAS BARABAS, LILIAN BARABAS, JEREMIAS BARABAS

Rosângela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, na forma do §4º do art. 216-A da Lei 6015/73 e art 16 do Provimento 65/CNJ/2017, faz saber a quem possa interessar que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com tempo de posse somado com os antecessores de mais de dezoito anos, proposto pelos requerentes JOÃO JOSÉ BARABAS, CPF 245.132.109-15, JONAS BARABAS, CPF 951.862.399-68, LILIAN BARABAS, CPF 051.389.459-47 e JEREMIAS BARABAS, CPF 045.415.069-55, com o objetivo de usucapir um imóvel urbano, sito, em Timbé do Sul, Comarca de Turvo - SC, com a área de (630,36 m²), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia no ponto 1 nas Coordenadas Retangulares UTM (SIRGAS2000) X 610.699,129m e Y 6.811.132,329m, de onde segue para nordeste por (8,88) metros confrontando a noroeste com imóvel da Matrícula Cri nº 24.301 de propriedade de Felipe Mafioletti, até o ponto 2 (22J X 610.700.524m e Y6.811.135.297m) e daí segue para sudeste por (15,00) metros, confrontando a nordeste com imóvel da Matrícula CRI nº 23.264 de propriedade de Dionei Manenti, até o ponto 3 (22J X 610.713.271m e Y 6.811.127.002m). Desse ponto segue ainda para sudeste por mais (15,00) metros até o ponto 4 (22J X 610.725.455m e Y6.811.118.087m) confrontando ao nordeste com imóvel da Matrícula CRI nº 23.263 de propriedade de Paulo Marques de Bitencourt, e daí para nordeste por mais (5,00) metros ainda confrontando ao noroeste com Paulo Marques de Bitencourt até o ponto 5 (22J X 610.728.427m e X 6.811.122.109m) e daí segue para sudeste por mais (18,06) metros confrontando a nordeste com imóvel da Matrícula CRI nº 15.413 de propriedade de Antonio Luiz Gomes até o ponto 6 (22JX 610.741.565m e Y6.811.109.721m). Deste ponto segue para sudeste por (63,71) metros confrontando ao nordeste com imóvel da Matrícula CRI Nº 15.412 de propriedade de João José Barabas até o ponto 7 (22J X 610.782.623m e Y 6.811.061.000m), e daí para sudoeste por (44,50) metros confrontando ao sudeste com Imóvel da Matrícula CRI nº27.602 de propriedade de João José Barabas até o ponto 8 (22J X 610.756.217 m Y6.811.025.787m). Deste ponto segue confrontando com Rio Rocinha (127,87) metros, sendo o proprietário do imóvel Matrícula CRI nº 22.507, pós rio o Sr Nardeli Alexandre, até o ponto inicial (Ponto 1), fechando o perímetro. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO ROCINHA: Com área de TRÊSMIL, QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS (3.480,00m²), e a seguinte descrição da poligonal: Inicia no ponto no ponto 1 nas Coordenadas Retangulares UTM (SIRGAS 2000) X 610.699,129m e Y 6.811.132,329m, de onde segue para nordeste por (8,88) metros confrontando a noroeste com imóvel da Matrícula Cri nº 24.301 de propriedade de Felipe Mafioletti, até o ponto 2 (22J X610.700.524m e Y 6.811.135.297m) e daí segue para sudeste por (15,00) metros, confrontando a nordeste com imóvel da Matrícula CRI nº 23.264 de propriedade de Dionei Manenti, até o ponto 3 (22J X 610.713.271m e Y6.811.127.002m). Desse ponto segue ainda para sudeste por mais (15,00) metros até o ponto 4 (22J X 610.725.455m e Y 6.811.118.087m) confrontando ao nordeste com imóvel da Matrícula CRI nº 23.263 de propriedade de Paulo Marques de Bitencourt, e daí para nordeste por mais (5,00) metros ainda confrontando ao noroeste com Paulo Marques de Bitencourt até o ponto 5 (22J X 610.728.427m e X 6.811.122.109m), de onde segue para sudeste por (85,52) metros confrontando a nordeste com imóvel a usucapir até o ponto 9 (22 J 610.823,60 m x 6.811.094,10 m) de onde segue para sudoeste por (30,00) metros confrontando ao sudeste com Imóvel da Matrícula CRI nº27.602 de propriedade de João José Barabas até o ponto 8 (22J X 610.756.217 m Y6.811.025.787m). Deste ponto segue confrontando com Rio

Rocinha (127,87)metros até o ponto inicial (Ponto 1), fechando o perímetro, sem matrícula registral, adquirido por contrato de compra e venda de SEBASTIÃO SALVIO BARBOSA VIEIRA, CPF 038.996.160-49 e de sua esposa VANIA MARIA PELOZZATTO VIEIRA, CPF 398.570.009-59, para que terceiros possam, querendo e se julgarem prejudicados, impugnar em 15 (quinze) dias a contar desta data de publicação. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto no art. 16, V, do provimento 65/CNJ/2017, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO WALBERTO DE BRIDA, ADRIANA APARECIDA PAGNAN**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIRO WALBERTO DE BRIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01588098907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA APARECIDA PAGNAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02346981958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minerasil, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550807933-5, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ROCHI 296 LOTE 30 A ESTACAO COCAL MORRO DA FUMACA SC 88835000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 7.625,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VERDES MONTES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 11/2023. MARILIA ZONTA MENGATTO, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada VERDES MONTES EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.952.682/0001-80, com sede em Rua Brasil, nº 370, sala 404, Centro, em Videira-SC, proprietária do imóvel matriculado sob nº 38.061-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, nº 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a Declaração de Atividade Não Constante nº 639154/2023, certificando a dispensa de licenciamento ambiental, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente

-- IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO POENTE DO SOL", nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual nº 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, não edificado, com área de 30.556,96m² (trinta mil e quinhentos e cinquenta e seis metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado na Rua Emilio Cividini, Rua Prefeito Sady Carvalho, Rua Prefeito Irio Zardo, e Rua Prefeito Hercídio Cividini, Centro, no Município de Arroio Trinta-SC, nesta Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1 seguindo 429,59 metros e azimuth 91°25'25" até P22 com o imóvel matriculado sob nº 15.561-RG, de propriedade de Caroline Mozena, daí segue 5,48 metros e azimuth 135°38'54" até P23, mais 10,93 metros e azimuth 133°41'20" até P24, mais 9,33 metros e azimuth 132°10'55" até P25, mais 7,58 metros e azimuth 132°27'08" até P26, mais 17,48 metros e azimuth 126°29'24" até P27, mais 52,53 metros e azimuth 141°20'10" até P28, todas confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.060-RG, de propriedade de Carlos José Neotti, daí segue 95,63 metros 94°17'43" até P4 confrontando com o imóvel matriculado sob nº 0.565-RG, de propriedade de Ivo Biava, daí segue 64,48 metros e azimuth 94°16'01", confrontando com a Área Verde matriculada sob nº 34.207-RG, de propriedade do Município de Arroio Trinta, até P5, seguindo 14,02 metros e azimuth 94°16'01" até P6, confrontando com a Rua Prefeito Sady Carvalho matriculada sob nº 34.210-RG, daí segue 30,62 metros e azimuth 94°16'01" até P7 confrontando com o imóvel matriculado sob nº 34.160-RG, de propriedade de Ivo Biava, daí segue 30,61 metros e azimuth 94°16'01" até P8 com o imóvel matriculado sob nº 34.171-RG, de propriedade de Rogério Legnani, seguindo 14,01 metros e azimuth 94°16'01" até P9, confrontando com a Rua Prefeito Irio Zardo, matriculada sob nº 34.211-RG, daí segue mais 30,61 metros azimuth 94°16'01" até P10 com o imóvel matriculado sob nº 34.172-RG, de propriedade de Arausul Assessoria e Engenharia Ltda, seguindo mais 30,61 metros e azimuth 94°16'01" até P11 com o imóvel matriculado sob nº 34.183-RG, de propriedade de Katiane Nesi Baldo, seguindo mais 14,01 metros e azimuth 94°16'01" até P12 com a Rua Prefeito Hercídio Cividini matriculada sob nº 34.212-RG, seguindo mais 3,30 metros e azimuth 94°16'01" até P13 com o imóvel matriculado sob nº 34.184-RG, de propriedade de Ivo Piacentini, daí segue 15,27 metros e azimuth 0°27'53", até P14, com o imóvel matriculado sob nº 29.829-RG, de propriedade de Kleber Antonio Nordio, seguindo 13,69 metros e azimuth 0°27'53" até P15 com o imóvel matriculado sob nº 29.830-RG, de propriedade de Sandro Neotti, seguindo mais 15,00 metros e azimuth 0°27'53" até P16, com o imóvel matriculado sob nº 29.831-RG, de propriedade de Maristela Perego, mais 61,61 metros e azimuth 91°25'55" até P17, com o imóvel matriculado sob nº 29.831-RG, de propriedade de Maristela Perego, mais 6,61 metros e azimuth 215°04'09" até P18, mais 7,61 metros e azimuth 212°48'22" até P19, ambas confrontando com a Rua Emilio Cividini, seguindo mais 35,00 metros e azimuth 91°17'20" até P20, com o imóvel matriculado sob nº 29.832-RG, de propriedade de Adilson da Silva e Edione Nava, seguindo, 10,00 metros e azimuth 177°13'28" até P21 confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.832-RG, de propriedade de Adilson da Silva e Edione Nava, segue 23,63 metros e azimuth 177°13'28" até P1, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 31.292-RG, onde está instituído o Condomínio Residencial Vila Calestino Webber, ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.01.01.067.0066.001; matriculado sob nº 38.061, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 17.922,83m², totalizando 39 (trinta e nove) lotes; área total do sistema viário: 7.761,33m²; área total institucional: 2.473,54m²; área verde total: 2.275,72m²; faixa sanitária: 123,54m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 28 (vinte e oito) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Marília Zonta Mengatto. Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE SOUZA, MARIA NILDA SANTOS SOUZA

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores José Carlos de Souza e Maria Nilda Santos Souza, CPFs nºs 138.154.825-34 e 266.351.515-91, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua A/Res Vale do São Francisco, Casa, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-6, matrícula nº 6.304, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos no SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 144440518829, datado de 05 de maio de 2014, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, servidor público, filho de Militão dos Santos e Maria Cicera Santos, portador do RG nº 09.467.***-5-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 046.672.***-01 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua Vereador Bernardo J. Almeida, nº. 79, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 05/07/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SARMENTO

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LILIANE ALBUQUERQUE DE OLIVERA SARMENTO, brasileira, divorciada, proprietária estabelecimento prest. serviço, portadora da carteira de identidade RG nº 63XXX9-SDS/PE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 009.XXX.XX4-88 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 298.610,17 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e dez reais e dezessete centavos) em 27/05/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155551931450, firmado em 13/01/2012, registrado sob o nº R 1 e R 2, na matrícula nº 7257, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 35, Pavimento 02, lote 18, Quadra 29 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 07 de julho de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL HERMINIO DE ANDRADE

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MANOEL HERMINIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 13333xxxxx-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 917.XXX.XX5-91 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 18.131,75 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) em 17/01/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440890144, firmado em 14/04/2015, registrado sob o nº R 5 e R 6, na matrícula nº 8954, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 08, lote 427, Quadra 34 no Bairro Bela Vista, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISIDORIO DE JESUS JUNIOR

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ISIDORIO DE JESUS JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 05486xxxxxx DETRAN/SE (número da CNH parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o nº 059.XXX.XX5-59 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 49.584,40 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) em 17/01/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440886016, firmado em 08/04/2015, registrado sob o nº R 5 e R 6, na matrícula nº 8956, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 08, lote 429, Quadra 34 no Bairro Bela Vista, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Leonardo Evangelista Cardoso dos Santos, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG de nº 2xxxx060- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o nº ° 042.xxx.xx5-21 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 116.428,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta centavos) em 26/12/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441043193, firmado em 22/09/2015, registrado sob o nº R 7 e R8, na matrícula nº 9026, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Par. Urb. José F. de Menezes, Rua 7, Quadra 39, lote 499, s/n.º Bairro Bela Vista, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA ERICA DA SILVA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JOSEFA ERICA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG de nº 36.xxx.xx0 SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o nº ° 066.xxx.xx5-02 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 107.827,01 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e um centavos) em 17/01/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440834266, firmado em 28/01/2015, registrado sob o nº R 5 e R 6, na matrícula nº 9030, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Rua 07, Lote 503, QD 39, Lot P. U. José F. de Menezes, s/n.º, Bairro Bela Vista, Cidade Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG de nº 34.xxx.xx2 SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o nº ° 057.xxx.xx5-58 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 63.720,76 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos) em 17/01/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441304062, firmado em 22/07/2016, registrado sob o nº R 5 e R 6, na matrícula nº 9271, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Par. Urb. José F. de Menezes, Rua 14, lote 744, Quadra 25, Bairro Bela Vista, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 25 de julho de 2023. João Paulo Lira de Oliveira Prado Viera, Escrevente Autorizado.

COMARCA - UMBÁUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBÁUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 740, Umbaúba- SE, alega ser possuidor há 37 anos do imóvel: Um imóvel comercial situado na Praça Gil Soares, nº 292, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 04 de julho de 2023. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 740, Umbaúba- SE, alega ser possuidor há 34 anos do imóvel: Um imóvel comercial situado na Rua Benjamim Constant, nº 716, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 04 de julho de 2023. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 740, Umbaúba- SE, alega ser possuidor há 39 anos do imóvel: Um imóvel comercial situado na Praça Gil Soares, nº 296, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 04 de julho de 2023
Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA HORA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 740, Umbaúba- SE, alega ser possuidor há 29 anos do imóvel: Um imóvel comercial situado na Rua Benjamim Constant, nº746, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 04 de julho de 2023
Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO ROSA VIANA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MURILO ROSA VIANA, brasileiro, vend pracist, rep comercial, portador do RG/SSP/SP nº 43616***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 384.512.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Sumaré, nº 102, Apto. 302, Bloco A, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13465-000; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Paissandu, nº 60, Vila Gallo, Americana-SP, CEP 13466-360, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 114.669 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 302, localizado no 2º andar do "Bloco A", do "Condomínio Residencial Campos Verdes", à Rua Sumaré, nº 102, no Parque Universitário, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o

pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 07/05/2010, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAVID WILLIAM SANTOS COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de DAVID WILLIAM SANTOS COSTA, CPF: 380.***.***-01 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.465,84 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 90.389 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA JOSE TREVISAN BACELAR, nº 406, RESIDENCIAL ATLÂNTICO, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEBER MARQUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CLEBER MARQUES DOS SANTOS, CPF: 217.***.***-26 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.336,23 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.602 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, nº 162, APARTAMENTO 642, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNICH, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE MARTINELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARIA JOSE MARTINELLI, CPF: 061.***.***-08 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.169,01 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.130 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APARTAMENTO 107, BLOCO 04, PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MATTOS MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CARLOS EDUARDO MATTOS MARQUES, CPF: 376.***.***-10 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.078,42 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 104.340 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 174, APARTAMENTO 401, BLOCO 10, PARQUE ADORATE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GABRIELA GOMES, CPF: 511.***.***-80 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.275,50 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.750 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias

a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FRANCISCO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EDUARDO FRANCISCO LIMA, CPF: 219.***.***-77 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.652,21 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.415 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, nº 70, APARTAMENTO 202, BLOCO 08, CONDOMÍNIO ART LIFE RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de julho de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NUCIO FLAVIO DA SILVA

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especificamente aos proprietários dos imóveis confrontantes, matriculados nesta Serventia sob nº 41.950, 36.255 e 36.256, NÚCIO FLÁVIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 066.383.066-42; ADRIANA TRINDADE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 066.823.176-97; LUIZ ANTONIO SILVERIO, inscrito no CPF nº 078.719.728-98 e sua mulher MARCIA REGINA MARTINS DE SOUZA SILVERIO, inscrita no CPF nº 139.552.618-40, e CARLINDA DE JESUS SANTOS DE MORAES, inscrita no CPF nº 147.105.365-20, sendo certificado pelo Escrevente Autorizado deste Oficial, que não foi possível as entregas das notificações, devido a não localização dos referidos notificados, sendo informado de que atualmente estão em lugar incerto e desconhecido, sendo assim, nos termos do item 136.12, do Capítulo XX, Subseção IV, do Provimento 58/89, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para tomarem conhecimento e ficarem notificados do que segue foi expedido o presente Edital. Em 16 de junho de 2023, foi protocolado sob nº 135380, nesta Serventia, requerimento firmado por: LUCÉLIA REGINA RÉ, inscrita no CPF nº 078.828.538-60 e ALEX ALEIXO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 495.605.158-10, proprietários do imóvel matriculado sob nº 27.760, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, objetivando o procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, nos termos dos artigos 212 e 213, II da Lei

Federal 6.515/73, incluídos pela Lei Federal 10.267/2001, sendo o imóvel constituído por um terreno, caracterizado pelo lote nº 18, no lugar denominado Rancho Piratininga, com frente para a Rua Pindamonhangaba, com a área total de 251,525 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1, deste segue pelo muro, confrontando com o imóvel caracterizado pelo lote A, originário do desmembramento do lote 19, com frente para a Rua Ribeirão Preto, propriedade de Luiz Antonio Silverio e sua mulher Marcia Regina Martins de Souza Silverio (Matrícula nº 36.255) com os seguintes azimutes e distâncias: 134º52'39" e 9,921 metros até o vértice 2, deste continua pelo muro, confrontando com o imóvel caracterizado como lote 19B, originário do desmembramento do lote 19, com frente para a Rua Pindamonhangaba, propriedade de Carlinda de Jesus Santos de Moraes (Matrícula nº 36.256), com os seguintes azimutes e distâncias: 134º28'01" e 12,919 metros até o vértice 3, deste segue confrontando com a Rua Pindamonhangaba, com os seguintes azimutes e distâncias: 224º05'26" e 5,346 metros até o vértice 3-A, 224º02'20" e 5,481 metros até o vértice 4, deste segue pelo muro, confrontando com o imóvel caracterizado pelo lote 17, com frente para a Rua Pindamonhangaba, esquina com a Rua Barretos, propriedade de Elizete Carlos Moreira Pires e outros (Matrícula nº 69.450), com os seguintes azimutes e distâncias: 313º46'55" e 22,951 metros até o vértice 5, deste segue pelo muro, confrontando com um prédio assobradado residencial, e seu respectivo terreno caracterizado pelo lote B, originário do desmembramento do lote 11, propriedade de Núcio Flávio da Silva e Adriana Trindade de Oliveira (Matrícula nº 41.950), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º20'05" e 5,480 metros até o vértice 6, muro; deste segue confrontando com o imóvel caracterizado pelo lote A, originário do desmembramento do lote 11, propriedade de Antonio Aparecido Pires e sua mulher Aparecida Patrocínia Grava Pires (Matrícula nº 41.949), com os seguintes azimutes e distâncias: 44º55'44" e 5,692 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. INFORMAMOS que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição dos destinatários para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação fundamentada, que esta seja dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araras/SP, situado nesta cidade, na Rua Júlio Mesquita, nº 879, sendo o horário de atendimento em dias úteis, das 9 às 16 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida, conforme item 136.14 do mesmo dispositivo legal c/c o artigo 213, inciso II, § 4º da Lei Federal 6.015/73. Araras, 27 de julho de 2023.

COMARCA - ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK TIAGO RODRIGUES

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. PATRICK TIAGO RODRIGUES, CPF/MF n.º 342.816.608-60, RG n.º 32.644.724-6/SSP-SP, brasileiro, solteiro, vendedor, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: Imóvel: Um prédio residencial, que recebeu o n.º 334 da Rua Salvador Rodrigues de Moraes, do Loteamento denominado "Conjunto Residencial Assis I" nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 006 -- Quadra 211 -- Lote 016, objeto da matrícula n.º 29.054, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.4444.1567833-2 de 14 de junho 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha

Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEIAS DA SILVA ROCHA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ENEIAS DA SILVA ROCHA, CPF/MF nº 333.183.948-58, RG nº 40.055.656-X/SSP-SP, brasileiro, solteiro, supervisor, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, que recebeu o nº 283 e seu respectivo terreno, na Rua Caxambú, localizado na Vila Silvestre, nesta cidade de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 082 -- Lote 002, objeto da matrícula nº 50.760, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 855551167542, de 30 de maio de 2011. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): POR DO SOL RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS -- ATIBAIA -- ESTADO DE SÃO PAULO Rua Castro Fafe, nº 255, 2º andar, Centro, Atibaia-SP, CEP 12940-440 -- Tel. 4414-5550 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO -- Oficial EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "RESIDENCIAL VERDE Y SOL" Município de Atibaia -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a POR DO SOL RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA, CNPJ: 97.551.397/0001-41, com sede na Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 1.101, Caetetuba, Atibaia-SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 100.816, consistente da ÁREA "A", situada a margem da Estrada Hisaichi Takebayashi, bairro do Caetetuba, zona urbana do município e comarca de Atibaia-SP, com a área de 235.752,00 m². Ao empreendimento foi dada a denominação de "RESIDENCIAL VERDE Y SOL", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Atibaia/SP, conforme Ato de Aprovação expedido nos autos do processo nº 61.344/2022, expedido em 07 de Junho de 2023, e pelo GRAPROHAB conforme Certificado nº 060/2022, expedido em 08/03/2022. Sua área ficou assim distribuída: a) área total loteada: 235.752,00 m² (100%); b) área dos lotes (nº de lotes 477): 90.867,89 m² (38,54%); c) áreas públicas: (i) sistema viário: 50.715,09 m² (21,51%), (ii) áreas institucionais: 12.453,51 m² (5,28%); (iii) áreas verdes/APP: 76.071,26 m² (32,27%); (iv) sistema de lazer: 5.644,25 m² (2,39%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Atibaia/SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 392.470 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia/SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no

lugar de costume e publicado três vezes consecutivas por edital on-line. Atibaia, 26 de julho de 2.023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARIRI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DANIEL DOS SANTOS**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): LUCAS DANIEL DOS SANTOS JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 101.144, vem INTIMAR o devedor fiduciante LUCAS DANIEL DOS SANTOS (CPF.nº 411.911.238-12), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844442070893. Imóvel: Rua José Fausto Tanganelli, nº 100 -- Lote 12 -- Quadra F - Jardim Yang III, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 23.248 desta Serventia). Data do débito: 17/01/2023 a 17/07/2023. Valor para a purga do débito: R\$4.189,79 (posicionado em 21/07/2023).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE PAMELA SANTOS ANDRADE**

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): JOYCE PAMELA SANTOS ANDRADE JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 101.144, vem INTIMAR a devedora fiduciante JOYCE PAMELA SANTOS ANDRADE (CPF.nº 440.657.598-70), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição da intimada no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844442070893. Imóvel: Rua José Fausto Tanganelli, nº 100 -- Lote 12 -- Quadra F - Jardim Yang III, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 23.248 desta Serventia). Data do débito: 17/01/2023 a 17/07/2023. Valor para a purga do débito: R\$4.189,79 (posicionado em 21/07/2023).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO BISCEGLI LOPES, RENATA CAYRES RIBEIRO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº 87, 9º andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.262.743/0001-53, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes GUSTAVO BISCEGLI LOPES, brasileiro, gerente de planejamento, RG. nº 28.780.505-0-SSP/SP, CPF/MF. nº 284.418.548-74, e sua mulher RENATA CAYRES RIBEIRO, brasileira, comerciante, RG. nº 32.477.539-8-SSP/SP, CPF/MF. nº 300.718.548-35, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada do Lutero, nº 1.685, casa 13, Bairro Passagem Renoir, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 19/03/2014, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 04 na Matrícula nº 171.977, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 25/11/2019 até 25/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/03/2023 o valor de R\$623.352,97, e sendo atualizado em 24/07/2023 no valor de R\$708.276,32, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 568.533), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SANI SIMÕES, FERNANDA RIBAS TRINDADE SIMÕES

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº 87, 9º andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.262.743/0001-53, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes RAFAEL SANI SIMÕES, brasileiro, médico, RG. nº 29.966.007-SSP/SP, CPF/MF. nº 266.656.998-54, e sua mulher, FERNANDA RIBAS TRINDADE SIMÕES, brasileira, dentista, RG. nº 33.926.897-SSP/SP, CPF/MF. nº 293.824.568-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda dos Jatais, nº 55, Bairro Aldeia da Serra -- Residencial Morada dos Pinheiros -- CEP nº 06519-387, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular datado de 17/12/2015 e instrumento particular de aditamento, datado de

24/07/2018, ambos com força de Escritura Pública, garantidos por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob nº 13 na Matrícula nº 172.035, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas, vencidas em 25/06/2020 até 25/02/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 24/03/2023 o valor de R\$323.752,09, sendo atualizado em 20/07/2023, no valor de R\$360.254,49, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação nº 568.628), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC TAKEMORI NISHIMUTA DE OLIVEIRA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante ERIC TAKEMORI NISHIMUTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG. nº 44.906.507-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 368.884.308-80, residente e domiciliado na Alameda das Violetas, nº 181, Morada das Flores, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente do Instrumento Particular com efeitos de Escritura Pública, datado de 28/07/2015, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 177.363, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 01/05/2018 até 01/10/2019, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 25/11/2019 o valor de R\$108.039,57, e sendo atualizado em 20/07/2023 no valor de R\$505.714,53, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 478.029), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS SANTOS CRISPIM, JACKELINE RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes 1) FABIO DOS SANTOS CRISPIM, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 45.125.104-SSP/SP, CPF/MF nº 316.291.348-99, e 2) JACKELINE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma,

RG. nº 48.040.369-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 394.342.028-09, ambos residentes e domiciliados na Rua Luciano Francisco da Silva, nº 643, Novo Osasco, no Município de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 07/01/2019, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 178.735, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 064/120 até 069/120, vencidas em 25/01/2023 até 25/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 19/07/2023 o valor de R\$16.035,13, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 564.530), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HUMBERTO FERREIRA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE CARLOS HUMBERTO FERREIRA e DINEFER YACHEL Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL), Cédula de Crédito Bancário nº 071778230010816 firmado em 10/4/2018, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 3, na matrícula 82.247 neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Brasil, nº 7-74, intima os senhores CARLOS HUMBERTO FERREIRA e DINEFER YACHEL para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 28/7/2023 que totalizam a quantia de R\$166.420,83(cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL). E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBERTO MENOIA, IARA CARVALHO MENOIA

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala

8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MÁRCIO ROBERTO MENOIA e IARA CARVALHO MENOIA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 815552340074 firmado em 28/9/2012, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 353, na matrícula 96.881 atualmente matriculado sob nº 108.140, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Estados Unidos, nº 4-59, apartamento 502, bloco 2, e sua respectiva vaga de garagem nº 183, do empreendimento denominado Terra Brasilis Residencial Guanabara, intima os senhores MÁRCIO ROBERTO MENOIA e IARA CARVALHO MENOIA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 25/7/2023 que totalizam a quantia de R\$15.916,63 (quinze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX APARECIDO DA SILVA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ALEX APARECIDO DA SILVA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441974309 firmado em 7/12/2018, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 3, na matrícula 121.604, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Polido, nº 2-94, Jardim Nicéia, intima o senhor ALEX APARECIDO DA SILVA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 25/7/2023 que totalizam a quantia de R\$7.870,41 (sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber aos titulares do domínio José Gimenés Campanha, e sua mulher, Tereza Fernandes Gomes, e seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob nº 375.163, em 22/8/2022, pelo qual João Parreira Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ 13.027.162/0001-65, NIRE 35224973290, com sede nesta cidade, na Rua Cussy Junior, 7-48, no ato representada por seu sócio, João Parreira de Miranda, CPF 539.102.068-91, requer a declaração de domínio, por usucapião

extraordinário, alegando posse mansa e pacífica, por sucessão de Prudencio Matheus e sua mulher, por mais de 58 anos, de um lote de terreno, identificado como lote 0 da quadra 2, do loteamento denominado Vila Nova Paulista, com a área de 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,00 m (onze metros) de frente de quem da via pública para o imóvel, com a Rua José Rodrigues dos Santos; pelo lado esquerdo, mede 33,00 m (trinta e três metros), confrontando com o lote N (matrícula nº 10.230); pelo lado direito 22,00 m (vinte e dois metros) confrontando com parte do lote P (matrícula nº 60.667); ainda pelo lado direito, mede 11,00m (onze metros) confrontando com parte do lote P e Q, onde encontra-se o prédio sob o nº 6-38 da Rua Professor Noracylde de Lima (matrícula nº 60.668); pelo fundos mede 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com parte do lote G (matrícula nº 84.250); e ainda pelo fundos mede 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com parte do lote G (matrícula nº 84.251). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 10 de julho de 2023 (a) CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELOI MUNHOZ DA SILVA**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO (nos termos do artigo 216- A, da Lei 6.015/73) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, faz saber aos confrontantes Zilda de Oliveira Jorge Fagundes, Eustachio Guimarães Fagundes, Dolores Peres Martins, Miguel Garcia Martins Filho, Edith Conceição Martins, Antonio Garcia Oliveira, Alzira Garcia Oliveira, Rosa Garcia Oliveira Cirillo, Aristides Cirillo, Celina Pires da Silva Peixoto, Ailton Peixoto, Dilleia Pereira Mendes, Dilumeia Pereira Mendes, Dilma Pereira Mendes, Alexandra Mendes Carvalho Dias, Valdir Ferraz Lourenço, Marilda Horni Lourenço e seus herdeiros, sucessores, e terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento firmado nesta cidade Bauru, prenotado sob nº 377.688, em 4/11/2022, pelo qual Eloi Munhoz da Silva, militar reformado, RG 3.991.912-2-SSP/SP, CPF 517.641.218-72, e sua mulher, Nerci Munhoz da Silva, do lar, RG 9.661.161-3-SSP/SP, CPF 254.235.948-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Lourenço de Faria, nº 3-46, requerem a declaração de domínio, por usucapião extraordinário, alegando posse mansa e pacífica, desde o ano de 2000, de 33,333% de um Prédio Residencial sob o nº 3-46 da Rua José Lourenço de Faria, e seu respectivo terreno, do loteamento denominado Vila Martha, com a área de 412,50 m² (quatrocentos e doze metros cinquenta decímetros quadrados), distante 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) da Rua Vital Brasil, quarteirão 3, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente de quem da via pública olha para o imóvel confronta com a Rua José Lourenço Faria; pelo lado esquerdo segue 8,40 m (oito metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 14, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 3-04 da Rua Vital Brasil (matrícula nº 13.682); ainda pelo lado esquerdo segue 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 20, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 3-08, da Rua Vital Brasil (matrícula nº 2.708); ainda pelo lado esquerdo segue 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote 12, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 3-18 da Rua Vital Brasil (matrícula nº 25.355); pelo lado direito mede 33,00 m (trinta e três metros), confrontando com o lote 16 (transcrições nºs 43.694, 43.695, 43.696 e 43.697); e pelos fundos mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote 11, onde encontra-se edificado o prédio sob o nº 3-16 da Rua Vital Brasil (matrícula nº 56.665). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, sito na Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde deverá se manifestar, sobre o mencionado processo de usucapião, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da publicação deste Edital. Bauru, 10 de julho de 2023 (a) CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO (Oficial Substituto)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
BIANCA SALIONI E SAMPAIO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 -- Fone (14) 3104-1818 -- CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Bianca Salioni e Sampaio, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.420-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 282.596.118/30, proprietária e representante legal dos proprietários: Wallace Garroux Sampaio; Izildinha Maria Rufino Garroux Sampaio; Alex Garroux Sampaio; Willians Garroux Sampaio; Espólio de Marina Garroux Sampaio; Espólio de Juarez Vieira Sampaio; Espólio de Jarila de Campos Mello Sampaio; Espólio de Rubens Vieira Sampaio; José Roberto Dias Sampaio; Ricardo Salioni Sampaio e Raphael Salioni Sampaio, requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 378.208, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 110.316, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, confrontantes do citado imóvel: EVELIN FLAVIA DE OLIVEIRA CORREIA e seu marido GUSTAVO HENRIQUE CORREIA, com endereço na Rua Hermenegildo Quagliato, nº 7-70, apartamento 103, bloco 8, Bauru/S.P. CEP: 17.063-256 - proprietários do lote 01 da quadra "G" do Residencial Spazio Verde Comendador, matriculado sob o n. 107.807, deste Oficial de Registro de Imóveis; seus respectivos herdeiros ou sucessores, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverão)se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com as normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 27 de Julho de 2023 (a) EDUARDO CARRILHO PALUETTO - Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO PAULINO DE JESUS, THAYRES APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA

Sr. LUIZ ANTONIO PAULINO DE JESUS, e Sra. THAYRES APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 01.744.397/0001-99, sediada em São Paulo-SP na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1297, 6º andar, conjunto 62; e JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 04.127.458/0001-67, sediada em Marília-SP na Avenida Nelson Spielmann, nº 1000, Bairro Palmital, credoras da Escritura Pública com Alienação Fiduciária, lavrada em 22/12/2018 e registrada sob nº 07 e 08 na matrícula nº 64.048, referente ao imóvel situado na Rua Deoclésio Resende Soares, nº 2-36, Conjunto Habitacional Bauru-I, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquela escritura, LUIZ ANTONIO PAULINO DE JESUS, brasileiro, auxiliar de produção, RG nº 40.913.459-4-SSP/SP e CPF nº 345.888.888-89, e sua esposa THAYRES APARECIDA NOVAIS DE OLIVEIRA, brasileira, atendente, RG nº 47.922.913-2-SSP/SP e CPF nº 403.892.458-01 para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não

pagos correspondentes às prestações vencida em 20/07/2022; vencida em 20/08/2022; vencida em 20/09/2022; vencida em 20/10/2022; vencida em 20/01/2023; vencida em 20/02/2023; vencida em 20/03/2023; vencida em 20/04/2023; vencida em 20/05/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINETE ROSA CARVALHO OLIVEIRA**

Sra. LUZINETE ROSA CARVALHO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/03/2014 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 113.660; referente ao imóvel situado na Rua Irene Pregolato Pinto Nogueira, nº 3-33, apartamento 13, bloco 1, Residencial Água da Grama, Nova Esperança, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, LUZINETE ROSA CARVALHO, brasileira, divorciada, nascida aos 03/08/1989, recuperadora de crédito, RG nº 46.758.976-8-SSP/SP, CPF nº 149.465.898-48, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FONTANA ORESTES**

Sr. RODRIGO FONTANA ORESTES, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/02/2021 e registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 83.295, referente ao imóvel situado na Rua Rosangela Vieira Martins de Carvalho, parte do lote 26 da quadra 21, Jardim Yvone, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, RODRIGO FONTANA ORESTES, brasileiro, nascido aos 10/04/1993, solteiro, técnico de manutenção, RG nº 48.952.919-SSP/SP e CPF nº 426.252.308-00, para que compareça a este 2º Oficial

de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 22/02/2023; vencida em 22/03/2023; vencida em 22/04/2023; vencida em 22/05/2023; e vencida em 22/06/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON RAMOS DE SOUZA

Sr. MARLON RAMOS DE SOUZA, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/07/2021 e registrado sob nº 04 e 05 na matrícula nº 83.296; referente ao imóvel situado na Rua Rosangela Vieira Martins de Carvalho, quarteirão 4, parte do lote 26, quadra 21, Jardim Yvone, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARLON RAMOS DE SOUZA, brasileiro, nascido aos 29/12/1984, trabalhador de fabricação de alimentos, portador da cédula de identidade RG. nº 58.448.417-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 022.373.765-81, domiciliado em Bauru-SP onde reside na Rua Calid Morad nº 1-10, e endereço alternativo na Rua Wilson Fantin, 186, Jardim Flórida, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; correspondentes às prestações vencida em 23/12/2022; vencida em 23/01/2023; vencida em 23/02/2023; vencida em 23/03/2023; vencida em 23/04/2023; vencida em 23/05/2023; vencida em 23/06/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MARIA SOARES, GABRIEL APARECIDO DINIZ GONCALVES

Srs. BRUNA MARIA SOARES, E GABRIEL APARECIDO DINIZ GONÇALVES, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado

pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/04/2017 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 124.888; referente ao imóvel situado na Rua Claudio de Oliveira Salvadio, 1-31, Bloco C, Apartamento 23, Residencial Chácaras das Flores II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciante daquele contrato, BRUNA MARIA SOARES, nascida aos 21/12/1993, do lar, portadora da cédula de identidade RG 49.733.796-4-SP, e inscrita no CPF 440.002.068-18, e GABRIEL APARECIDO DINIZ GONÇALVES, nascido aos 15/01/1990, vidraceiro, portador da cédula de identidade RG. nº 46.207.634-9-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 379.797.548.16, brasileiros, solteiros, domiciliados em Bauru-SP onde residem na Rua Darwin Jesus Bordin, 3-53, Jardim Gerson França, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA GARCIA RUFINO DE FRANCA, MIGUEL PUPO DE FRANCA FILHO**

Srs. VANESSA GARCIA RUFINO DE FRANÇA E MIGUEL PUPO DE FRANÇA FILHO, Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, N° 171001132858, firmado em 24/03/2014 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 113.868; referente ao imóvel situado na Rua Irene Pregnotato Pinto Nogueira, nº 3-33, apartamento 13, bloco 14, Residencial Água da Grama, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, VANESSA GARCIA RUFINO DE FRANÇA, nascida aos 01/04/1982, portadora da cédula de identidade RG. nº 33.077.255-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 314.289.148-03, e seu marido MIGUEL PUPO DE FRANÇA FILHO, nascido aos 27/03/1973, portador da cédula de identidade RG. nº 24.829.928-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 149.680.428-76, brasileiros, auxiliares de serviços gerais, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Bauru-SP, onde residem na Rua Ezequiel Ramos, nº 333, Centro, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DOS SANTOS SILVA, GESIVALDO JOSE DA SILVA

Srs. SILVANA DOS SANTOS SILVA e GESIVALDO JOSE DA SILVA; Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/06/2016 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 122.554; referente ao imóvel situado no Rua Lamia Colhmia Soubihe nº3-33, Apartamento 33, Bloco 01, Residencial dos Ypês, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, SILVANA DOS SANTOS SILVA, nascida aos 12/05/1990, diarista, portadora da cédula de identidade RG. nº 57.218.336-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 096.294.104-27, e seu marido GESIVALDO JOSE DA SILVA, nascido aos 23/02/1990, pedreiro, portador da cédula de identidade RG. nº 57.892.474-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 093.238.794-28, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em Bauru-SP onde residem a Rua A, nº 5-37, O Ferradura Mirim, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE BASQUES SOUTO MAIOR

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. ARIANE BASQUES SOUTO MAIOR, RG nº 42.236.962-SSP/SP, CPF nº 319.256.988-31, brasileira, empresária, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, RG nº 40.643.025-SSP/SP, CPF nº 345.074.648-03, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na Rua Lourenço Carmelo, nº 808, Jardim Paraíso, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 06 de maio de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.697, referente ao imóvel situado na Rua 23, Lote 11 da quadra 34 do Loteamento Vida Nova Botucatu, em Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 34.187.118/0001-92, NIRE nº 35235575576, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, Sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 106.481, em 13 de dezembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.887,30, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais,

inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 25 de julho de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fábio Mendes Rodrigues Alves, Oficial Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADO a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, RG 42.659.176-8 SSP/SP, CPF 382.665.548-62, divorciado, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, domiciliado em Botucatu/SP, na Rua Irmãos Cassetari, nº 814, Jardim Monte Mor, compromissário comprador do imóvel situado na Avenida Cláudio Ferreira Cesário, nº 989, no Jardim Monte Mor, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 17.389, (20/07/2023 - DÉBITO: R\$ 5.416,39); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE MORAES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 74345, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 300.091, em 26 de maio de 2023, para a intimação do senhor Carlos Alberto de Moraes, portador do CPF nº 120.565.848-32, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Tereza Barbosa Fraulo, número 88/2 -- casa 2, bairro Tanque do Moinho, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Tereza Barbosa Fraulo, número 29, bairro Tanque do Moinho, na cidade de Bragança Paulista

-- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de outubro de 2011, registrado sob número 2 e 3, na sobredita matrícula 74345, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Carlos Alberto de Moraes, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor CARLOS ALBERTO DE MORAES, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 23 de setembro de 2023, está a importar em R\$4.808,36, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DE SOUZA PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 101562, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 300.771, em 16 de junho de 2023, para a intimação do senhor Romario de Souza Pereira, portador do CPF nº 108.752.406-74, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Sete, esquina com a Rua Luiz Carlos Bonucci Filócomo, número 54/5 -- casa 05, Condomínio Luzia Vicente, Chácara Luzia Vicente, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Rondônia, número 171, Parque dos Estados, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 8.4444.2380285-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03 de setembro de 2020, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 101.562, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Romario de Souza Pereira, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor ROMARIO DE SOUZA PEREIRA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 19 de setembro de 2023, está a importar em R\$9.372,74, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual

11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL ALVES MOTA, JOELMA SARA SANTOS MOTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de DANIEL ALVES MOTA, brasileiro, militar, RG. 30.786.805-SSP/SP, CPF. 298.119.678-22 e seu cônjuge JOELMA SARA SANTOS MOTA, brasileira, do lar, RG. 41.028.451-8-SSP/SP, CPF. 409.898.238-22, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com os seguintes endereços: Rua Benedito Sá de Araújo, 15, Parque Residencial Santo André, Caçapava - SP e Rua Soldado Brasilino Ramos Santos, 137, Nova Caçapava, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº. 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 29.135,92 posicionado até 16/09/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 25 de abril de 2017, e registrado em 22 de maio de 2017, conforme R.05 (VENDA E COMPRA), e R.06 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 42.125, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CAÇAPAVA, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, policial militar, RG. 45.173.850-SSP/SP, CPF. 431.716.938-01, com os seguintes endereços: Rua das Aroeiras, Lote nº. 13 Quadra 43, do Loteamento Fechado denominado "Residencial Terras do Vale", Caçapava-SP e Rua Gregório Matos, 99, Apartamento 141, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 46.019,53, posicionado até 31/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 12 de abril de 2021, e registrado em 25 de maio de 2021, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula Nº. 49.597, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado garante o direito da RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, em favor da credora compromissária ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de EDSON VITOR AMORIM MONTEIRO, brasileiro, solteiro, policial militar, RG. 45.173.850-SSP/SP, CPF. 431.716.938-01, com os seguintes endereços: Rua dos Antúrios, Lote nº. 12 Quadra 43, do Loteamento Fechado denominado "Residencial Terras do Vale", Caçapava-SP e Rua Gregório Matos, 99, Apartamento 141, Vila Regente Feijó, São Paulo-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 51.484,97, posicionado até 31/08/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 12 de abril de 2021, e registrado em 25 de maio de 2021, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula Nº. 49.600, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, em favor da credora compromissária ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GUILHERME ANDRADE SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79, procedo a Intimação de GUILHERME ANDRADE SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 47.115.465-9-SSP/SP, CPF. 389.013.468-85, com os seguintes endereços: Rua dos Cajueiros, Lote nº. 13 Quadra 38, do Loteamento Fechado denominado "Residencial Terras do Vale", Caçapava-SP e Rua Adhemar Prisco Cunha, 92, Casa 03, Parque Eucaliptos, São José dos Campos-SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 112.360,92, posicionado até 31/07/2023, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 18 de setembro de 2020, e registrado em 08 de dezembro de 2020, conforme R.01 (COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA), na matrícula Nº. 49.626, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da RESCISÃO DO COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, em favor da credora compromissária ALPHA -- VALE DO PARAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos do art. 32, e seus parágrafos da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 25 de julho de 2023. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS CESAR RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, o Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 414.365, faz a presente intimação por EDITAL de MARCOS CÉSAR RAMOS, brasileiro, solteiro, RG nº 416737560-SSP-SP, CPF nº 300.607.508-04, nos termos do § 4º, art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto e não sabido, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Telles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 14 na matrícula nº 71.592, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 21 do Condomínio Edifício Rio Claro, situado à Rua Culto à Ciência, 385, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa da credora fiduciária. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial.

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN TALUA DE SOUZA SIQUEIRA, PAULO HENRIQUE SIQUEIRA**

Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 8.135, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar VIVIAN TALUA DE SOUZA SIQUEIRA, portadora do RG nº 41.162.053-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 335.737.238-02 e PAULO HENRIQUE SIQUEIRA, portador do RG nº 25.080.326-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.279.558-09, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 96.383,53 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondente às parcelas vencidas de 06/07/2022 a 06/07/2023, decorrentes do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0812837-5 de 06/02/2015, registrada sob o nº 10 na citada matrícula. O valor é atualizado até 18 de julho de 2023 e está sujeito ao cômputo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 98.541. Telefone para maiores informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 25 de julho de 2023. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO ABADE BARBOSA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 104.300. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 16.054 em 03 de abril de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 01, do bloco nº 03, integrante do CONDOMÍNIO FLEX CARAPICUÍBA III, situado na Estrada do Copiúva nº 1.220, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ORLANDO ABADE BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 1356813240-SSP/BA, CPF nº 049.654.335-05, residente e domiciliado na Rua Almo Abrahao Bertazzo nº 62, Cs 1, Freguesia Do 0, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$41.247,77 posicionado até 02/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 26 de julho de 2023. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO RODRIGO ALVES CORREA, ROBERTA APARECIDA DE CASTRO

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificado FABIO RODRIGO ALVES CORREA (325.792.208-60) e ROBERTA APARECIDA DE CASTRO (CPF nº 316.677.118-22) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.0955361, firmado em 28 de julho de 2015, registrado sob o nº 02 da matrícula 2.379 RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 17/07/2023, corresponde ao valor de R\$ 4.479,50, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Francisco Nabeiro nº 139, Parte A do Lotes N, Parque Residencial Santa

Fátima, em Chavantes-SP, objeto da matrícula nº 2.379 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 18 de julho de 2023. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFICIAL DE REG. DE IMOVEIS , TIT. E DOC. CIVIL DE PESSOA JUR. E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INT. E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CHAVANTES

ANGELA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4º e 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, faz saber aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como EUFROSINA, BENEDITO, JOAQUIM, APARECIDA, CARMEM, CARLOS, NAIR E CASSEMIRO herdeiros de JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA, residente em Canitar/SP; eventuais herdeiros de JOÃO BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO, residente em Canitar/SP, JOAQUIM, FRANCISCO E BENEDITO, herdeiros de ANA VITÓRIA PEREIRA, residente em Chavantes/SP e eventuais herdeiros de MARIA BERNARDO DE MENDONÇA, residente em Chavantes/SP, proprietários do imóvel matriculado sob o nº 8.995 do RI de Ourinhos, confrontante do imóvel usucapiendo, notifica ainda, eventuais herdeiros de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA proprietários do imóvel usucapiendo que em 05/08/2022 foi apresentado nesta Serventia e prenotado sob nº 18.232, requerimento, firmado em 05/08/2022, pelo Sr. ROBERTO RUSSO JUNIORS, brasileiro, aposentado, RG nº 8.266.299-X SSP/SP, CPF nº 708.740.188-20 e seu cônjuge SUELI TROMBINI RUSSO, brasileira, do lar, RG nº 7.854.025-2 SSP/SP, CPF nº 711.295.708-78, residentes e domiciliados na Rua Ari Totti nº 58, Centro, Canitar-SP, para reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse de mais de 19 anos, de parte do imóvel objeto da transcrição nº 17.444 do Registro de Imóveis de Ourinhos-SP. Com a seguinte descrição: : Um terreno, com frente para a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, situado no município de Canitar/SP, de forma irregular, contendo a seguinte descrição: inicia no vértice 1, deste, segue, confrontando com a matrícula 1.855 do RI de Chavantes, de propriedade de Danilo Trombini Russo, até o vértice 2, no azimuth de 105º49'45", em uma distância de 6,33 m, deste, segue, confrontando com a matrícula 5.969, do RI de Chavantes, de propriedade de Elza Fátima Ribeiro Feliciano, até o vértice 3, no azimuth 105º49'45", em uma distância de 10,60 m, deste, segue, confrontando com a matrícula 5.967 do RI de Chavantes, de propriedade de Romão Aparecido dos Santos e seu cônjuge Lourdes de Castro dos Santos, até o vértice 4, no azimuth 196º00'35", em uma distância de 9,70 m; deste segue, confrontando com a matrícula 30.937 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade de Francisco Aparecido da Silva e seu cônjuge Garcemar Santos da Silva, até o vértice 5, no azimuth 196º00'35", em uma distância de 10,00 m; deste, segue, confrontando com a matrícula 20.714 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade do Espólio de José Ribeiro dos Santos e Espólio de Josefa Maria da Conceição Santos, até o vértice 6 no azimuth 196º00'35", em uma distância de 24,00 m; deste, segue, confrontando com a Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, até o vértice 7, no azimuth de 285º56'49", em uma distância de 16,90 m; finalmente do vértice 7, segue, confrontando com a matrícula 8.995 do RI de Ourinhos-SP, de propriedade de José Bernardo de Mendonça (1/7), Alvaro Bernardo de Mendonça (1/21), Amelia Aparecida de Mendonça Gímenes (1/21), Amália Aparecida Mendonça Inacio (1/21), João Bernardo de Mendonça Sobrinho (3/7), Maria Bernardo de Mendonça (1/7) e Ana Vitória Pereira (1/7, até o vértice 1, (início da descrição), no azimuth de 15º59'02", na extensão de 43,70 m, fechando assim uma área de 739,358m². Localiza-se distante 33,00 metros da intersecção da Rua Joaquim Bernardo de Mendonça com a Rua José Simão, imóvel de titularidade JOÃO DA COSTA e seu cônjuge MARIA FRANCISCA COSTA. Ficam, portanto, INTIMADOS OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, bem como EUFROSINA, BENEDITO, JOAQUIM, APARECIDA, CARMEM, CARLOS, NAIR E CASSEMIRO herdeiros de JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA, residente em Canitar/SP; eventuais herdeiros de JOÃO BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO, residente em Canitar/SP, JOAQUIM, FRANCISCO E BENEDITO, herdeiros de ANA VITÓRIA PEREIRA, residente em Chavantes/SP e eventuais herdeiros de MARIA BERNARDO DE MENDONÇA, residente em Chavantes/SP, proprietários do imóvel da matrícula nº 8.995 do RI de Ourinhos/SP e eventuais herdeiros de JOÃO DA COSTA e MARIA FRANCISCA COSTA para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Chavantes, situado na Rua 13 de Maio nº 29, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, para tomarem conhecimento dos termos da Usucapião Extrajudicial e, caso não concordem com seus termos, para apresentarem, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação.

Cientifica-se, ainda que, nos termos do art. 216-A, parágrafos 6º e 13, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências em relação à Usucapião Extrajudicial pretendida, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desse edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, essa Oficial, não havendo motivo impeditivo, declarará a usucapião relatada e a registrará. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e de terceiros eventualmente interessados, e no futuro, ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital e publicado na forma da lei.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA BENEDITA LUCK

Mara Regina Dalto Castelo, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Cosmópolis, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, Faz saber que ANA BENEDITA LUCK, brasileira, aposentada, solteira, residente e domiciliada em Cosmópolis SP, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 26.861, em 05/10/2022, visando ao reconhecimento da usucapião extraordinária do imóvel assim descrito e caracterizado: 0 Lote 02 (antigo 144), da Quadra 10 (antiga Quadra 13), Cadastro Municipal nº 00030500, no município de Cosmópolis-SP, medindo 10,00m de frente para a Praça Doutor Paulo Nogueira (antiga Praça Isabelina Vieira); 22,00m do lado direito (de quem olha do lote para a Praça), confrontando com o lote 0044 (antigo lote 10); 22,00m do lado esquerdo (de quem olha do lote para a Praça), confrontando com o lote nº 0023 (antigo lote 02); 10,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 0198 (antigo lote 03), encerrando área de 220,00 metros quadrados, sem benfeitorias, por se encontrar na posse mansa e pacífica do referido bem, há mais de 54 (cinquenta e quatro) anos, justificando a expedição do presente EDITAL, que deverá ser publicado por duas vezes, em jornal eletrônico, nos termos do Provimento CGJ, pelo prazo de quinze dias cada uma, o qual tem o fim específico de NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS TABULARES (OU SEUS SUCESSORES): JOSÉ DEL ARCO e seu cônjuge CELINA DEL ARCO; de qualificação e endereço ignorados, do pedido de usucapião acima noticiado, uma vez que suas pessoas são apresentadas como proprietárias do referido bem, e não sendo possível sua notificação por desconhecimento de sua localização pelo longo tempo decorrido, sendo considerados como estando em lugar incerto e não sabido e inacessível (art. 11, do Prov. 65/2017, do CNJ), é expedido o presente EDITAL podendo, se quiserem, apresentar impugnação ao pedido de usucapião, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, localizada na Rua Ramos de Azevedo, nº 268, Centro, Cosmópolis-SP, no horário das 09:00 horas a 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da segunda e última publicação deste Edital, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento do pedido de usucapião aqui reportado, à vista do que disciplina o § 2º., do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Cosmópolis-SP, 11 de Julho de 2023. A Oficiala de Registro de Imóveis de Cosmópolis - Mara Regina Dalto Castelo.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): MILTON ALVES DA SILVA, MARLENE DANTAS ANJOS SILVA

FICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MILTON ALVES DA SILVA, brasileiro, ajudante de obras, portador da cédula de identidade RG nº 086.***.357SSP/BA e inscrito no CPF/MF

nº 006.***.35-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com MARLENE DANTAS ANJO SILVA, brasileira, doméstica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.7**.262-SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 706.***.05-82, ambos na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 349.844. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº "07" da QUADRA"D", do loteamento residencial denominado "JARDIM ANTHILLAS", situado no Bairro do Aguassai, no Distrito de Caucaia do Alto, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 114.995. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor total ajustado de R\$53.640,00 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 10.09.2021 -- totalizando R\$40.799,62 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 14.06.2023), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$2.001,18, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 04 de julho de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRUZEIRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ FERNANDO DE CARVALHO FELIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM USUCAPIÃO -- Art. 216-A, §4º, Lei Federal 6.015/73. DESTINATÁRIOS: A toda a Comunidade e a quem mais interessar possa. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro (SP), com sede na Rua Dom Bosco, nº 368, Centro -- Cruzeiro (SP) - CEP 12701-250 -- Tel.: (12) 3145-6689 -- e-mail: registrodeimoveisdecruzeiro@bol.com.br; com fulcro no artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e artigo 16 do Prov. CNJ 65/2017, NOTIFICA: qualquer interessado, a comparecer única e exclusivamente na sede desta serventia, em dias úteis, das 09h00 às 16h00, para conhecer e, se o caso, fundamentadamente impugnar o pedido, formulado por Luiz Fernando de Carvalho Felipe, CPF/MF: 350.159.***-**, casado com Larissa Caroline Caitano Valladão de Mello Carvalho Felipe, 328.689.***-**, devidamente qualificados nos autos do procedimento de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO (Procedimento: 84.827) referente a uma Casa Residencial de nº 3.315 da Rua Theodoro Quartim Barbosa, edificada sobre um terreno de 202,50 m², destacado de um "Espaço Livre" do Loteamento "Retiro da Mantiqueira", em Cruzeiro (SP) -- sem registro predial específico; que alega ser da posse dele, sem interrupção ou oposição, por mais de cinco (05) anos; e, portanto, adquirido por usucapião especial (constitucional) urbana, nos termos do artigo 183 da Constituição Federal de 1988. São confrontantes do imóvel usucapiendo: a) Prédio 3.301 da Rua Theodoro Quartim Barbosa (Matrícula 36.862): Nataliane Siqueira Felipe, G. S. F., usufrutuário Carlos Henrique de Carvalho Felipe; b) Prédio 3.443 da Rua Theodoro Quartim Barbosa: Wanda de Oliveira Lima; e, nos fundos, c) Córrego Municipal e Fazenda São José (Matrícula 37.145) de Maria Celeste Carvalho de Souza, Fabiane Marques de Carvalho Souza e Patricia Marques de Carvalho Souza. Assim, as pessoas aqui mencionadas, todos os seus eventuais herdeiros e sucessores na hipótese de falecimento; e, outrossim, toda e qualquer pessoa, natural ou jurídica, que detiver interesse jurídico, seja qual for a natureza do eventual prejuízo alegado, poderão comparecer nesta serventia, para informações e impugnações que se entenderem cabentes. Ficam os notificados

advertidos de que a não impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, fará presumir a anuência ao procedimento de usucapião em curso, autorizando o registro da propriedade em nome do requerente. O Oficial. Cruzeiro (SP).

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENO HAUITA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 233491 de 28/04/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00951741C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante BENO HAUITA DE OLIVEIRA, RG nº 45.898.910-1-SSP-SP, CPF nº 384.132.318-92, brasileiro, vendedor, solteiro, nascido em 06/06/1989, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 10/01/2023 a 10/07/2023, totalizando a importância de R\$ 6.107,84 (seis mil, cento e sete reais e oitenta e quatro centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.4444.1169173-3, registrada na MATRÍCULA Nº 74.975 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA CENTO E CINCO (atual RUA ARTUR CÂNDIDO DE OLIVEIRA) Nº 1949, parte do lote nº 10 da quadra nº 12, designado área "A", VILLÁGIO MUNDO NOVO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 27 de julho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre a Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERISSON TAYLOR DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 234589 de 02/06/2023 // Protocolo DIGITAL: IN00974338C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília-DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº

9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante HERISSON TAYLOR DA SILVA, RG nº 44.612.232-4-SSP-SP, CPF nº 367.374.838-60, brasileiro, servidor público estadual, solteiro, nascido em 17/05/1989, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 20/04/2023 a 20/07/2023, totalizando a importância de R\$ 3.551,56 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.4444.2262158-8, registrada na MATRÍCULA Nº 85.362 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA IVO HORÁCIO Nº 1290, APARTAMENTO 11, 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS II, JARDIM JOÃO LIPORONI, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 27 de julho de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre a Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALAOR ALGARTE, MEIRES POLO ALGARTE**

EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418.21 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 227.189 de 06.09.2022 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerente: Alaor Algarte e sua mulher Meires Polo Algarte Endereço do Imóvel: Rua Renato Luiz de Mello -- parte do lote 12 da quadra 2 -- Jardim Luiza -- Franca/SP. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, se processam os termos do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238 do Código Civil, figurando como requerente ALAOR ALGARTE, portador da cédula de identidade RG no 10.795.884-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.236.768-53, brasileiro, maior, capaz, manobrista, natural de Pedregulho-SP, nascido aos 20/10/1947, filho de Antônio Algarte e de Bárbara Moreira Algarte e sua mulher MEIRES POLO ALGARTE, portadora da cédula de identidade RG no 30.039.546-2-SSP-SP, inscrita o CPF/MF sob o nº 300.804.048-98, brasileira, maior, capaz, do lar, natural de Pedregulho-SP, nascida aos 11/08/1945, filha de Afonso Polo e de Maria Fileti, casados sob o regime da comunhão universal de bens aos 20/09/1969, residentes e domiciliados na rua Realindo Jacinto Mendonça, 4652, Estação- Franca SP- cep 14405-201, que alegam exercer, por si, há 18 anos, a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição ou contestação de terceiros, sobre UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca - SP, 2º Subdistrito, constituído por parte do Lote 12 da Quadra 02, no loteamento denominado JARDIM LUIZA, com uma área de 100,00 m², com a seguinte descrição: Inicia-se no alinhamento da Rua Renato Luiz de Mello, na confrontação com a outra parte do Lote 12 da Quadra 02 do Jardim Luiza, imóvel nº 2.967 da Rua Renato Luiz de Mello,

parte da matrícula no 45.356 do 2º ORIF, ocupado por Wagner Antônio de Pádua Barbosa - Divorciado, tendo como proprietário tabular Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda, coordenadas U T M (SIRGAS2000) Este (X) 247.481,87 m e Norte (Y) 7.732.808,06 m; daí, segue em sentido horário confrontando com a Rua Renato Luiz de Mello no azimuth de 174° 06' 07", na extensão de 5,00 m; daí, deflete à direita e segue no azimuth de 264° 06' 07", na extensão de 20,00 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 02 do Jardim Luiza, imóvel no 2.955 da Rua Renato Luiz de Mello, matrícula no 45.355 do 2º ORIF, propriedade de Nilson Domingos - Solteiro; daí, deflete à direita e segue no azimuth de 354° 06' 07", na extensão de 5,00 m, confrontando com o Lote 21 da Quadra 02 do Jardim Luiza, imóvel no 2.966 da Rua José Garcia Barbosa, matrícula no 45.364 do 2º ORIF, ocupado por Andreia Cristina Araújo e s/m Sérgio Antônio Pedrosa, tendo como proprietário tabular Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita e segue no azimuth de 84° 06' 07", na extensão de 20,00 m, até o ponto onde teve início esta descrição confrontando com a outra parte do Lote 12 da Quadra 02 do Jardim Luiza, imóvel no 2.967 da Rua Renato Luiz de Mello, parte da matrícula no 45.356 do 2º ORIF, ocupado por Wagner Antônio de Pádua Barbosa - Divorciado, tendo como proprietário tabular Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda, o que se consigna em cumprimento ao item 418.21, Cap. XX, das NSCGJ, tudo conforme levantamento perimétrico realizado pelo Engenheiro Agrimensor João Luiz Soares, CREA/SP 0641477294. Nestes termos, é expedido o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado por duas vezes em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3, do Cap. XX, das NSCGJ, com intervalo de 15 (quinze) dias, através do qual ficam os terceiros eventualmente interessados, incertos e ausentes, assim como seus cônjuges, se casados forem, CIENTIFICADOS a se manifestarem sobre o pedido dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da fluência do decurso do prazo do edital, levando em consideração a data de sua primeira publicação, interpretando-se o silêncio dos cientificados como concordância ao que está sendo pleiteado nos autos pela parte Autora, caso em que será deferido o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com PRAZO DE 30 DIAS que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, aos 11 de julho de 2023. Eu, Belª RENATA BRAZ DE FARIA, Escrevente Substituta, o digitei e conferi e eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, o subscrevo e assino. NADA MAIS. Este documento eletrônico vai assinado digitalmente pelo Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico, onde poderá ser comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL GASPARI DE ANDRADE**

F A Z S A B E R, ao Espólio de ANDRÉ PENHA ESPINOSA, BENEDITA GONÇALVES, ELISA CURY ESPINOSA, JOÃO PAULO DE MORAES, e sua mulher OLINDINA SANTOS DE MORAES, ALCIDES BOTTONI, e sua mulher HELENA GALLANO BOTTONI, e SANDOVAL RUBENS DOS SANTOS, e sua mulher CLEONEIDE RIBEIRO SANTOS; e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de RAQUEL GASPARI DE ANDRADE, brasileira, viúva, advogada, RG. nº. 3.764.354-X-SSP/SP, CPF. nº. 273.787.048-81, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua João Pinto Machado, nº. 1005, Cia. Fazenda Belém, foi prenotado sob o nº. 224.936, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, o pedido de usucapião extrajudicial, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerentes é possuidora, sem nenhuma interrupção, há 15 anos, do imóvel situado na Rua Tatui, divisa com o Parque Suíça, no Bairro Ajuá, em zona rural, do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 24.000,44m², com origem na matrícula nº. 66.063, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da

Rocha, 27 de julho de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN REGINA DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. VIVIAN REGINA DE SOUZA, RG. 34.143.275-1-SSP/SP, CPF/MF: 296.970.518-44, brasileira, separada judicialmente, telefonista, residente e domiciliada na Rua dos Japoneses, Nº294, Apto 541, Macedo, Guarulhos-SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (prenotado sob n. 387.972) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 97.678, desta serventia, pela qual VIVIAN REGINA DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 103, Bloco 5, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 103, Bloco 5, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gustavo Henrique Lima, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Alberto Hinoto Bento (Antiga Rua dos Japoneses), Nº 294, Apto 541, Macedo, Guarulhos/SP -- CEP: 07197-140 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Reginaldo Ferreira, que se apresentou como porteiro do condomínio o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para loca incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 48); c) Rua Tapauã, Nº 119, Vila Monteiro Lobato, Guarulhos/SP - CEP: 07191-350 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 31/03/2023, 12/04/2023 e 25/04/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora VIVIAN REGINA DE SOUZA , com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (VIVIAN REGINA DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/07/2023 perfazia o valor de R\$ 12.157,73 (doze mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias)

implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA TERRA DUARTE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. BIANCA TERRA DUARTE, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 36.379.984-9-SSP/SP, CPF/MF: 409.936.538-71, residente na Rua Rui Barbosa, n. 83, Apto 302, Vila Augusta, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por INCORFAST INCORPORAÇÃO S.A. (prenotado sob n. 390.051) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 104.690, desta serventia, pela qual BIANCA TERRA DUARTE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Rui Barbosa, Nº83, Apto 302, Bloco 1, Residencial Supremo, Edifício Rubi, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rui Barbosa, Nº83, Apto 302, Bloco 1, Residencial Supremo, Edifício Rubi, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07023-030 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 25/05/2023, 07/06/2023 e 15/06/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 32); b) Rua da Galera, Nº 04, Jardim Santa Izabel, Cotia/SP -- CEP: 06709-570 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos Cotia-SP certificado que: No dia 12/06/2023 às 15:55h, deixou de entregar a notificação, pois não encontrou o número indicado (04). (conforme certidão de fls. 42). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora BIANCA TERRA DUARTE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 51, 52 e 53. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (BIANCA TERRA DUARTE), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 27/06/2023 perfazia o valor de R\$ 129.547,76 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 25 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CASARINI DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. JULIANA CASARINI DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, diretora de empresas, RG. 38.571.667-SSP/SP, CPF/MF: 378.092.078-65, residente na Rua Floro de Oliveira, Nº 361, Bloco 7, Apto 406, Jardim Adriana, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.459) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 13, na matrícula n. 109.303, desta serventia, pela qual JULIANA CASARINI DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Leonor, Nº 33, Apto 256, Bloco 1, Condomínio Residencial Suprema, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Leonor, Nº 33, Apto 256, Bloco 1, Condomínio Residencial Suprema, Vila Augusta, Guarulhos/SP -- CEP: 07025-200 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 15/03/2023, 22/03/2023 e 30/03/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 20); b) Rua Floro de Oliveira, Nº 361, Apto 406, Bloco 7, Jardim Adriana, Guarulhos/SP -- CEP: 07135-313 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 18/05/2023, 26/05/2023 e 01/06/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora JULIANA CASARINI DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (JULIANA CASARINI DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/07/2023 perfazia o valor de R\$ 29.714,49 (vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN KOCHAN BRAGA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WILLIAM KOCHAN BRAGA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG. 33.579.841-X-SSP/SP, CPF/MF: 323.573.288-86, residentes na Rua Três Arapongas, Nº6B, Vila Nova Jaguari, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 390.679) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.861, desta serventia, pela qual WILLIAM KOCHAN BRAGA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 404, Bloco 21, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 404, Bloco 21, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 24/05/2023, 07/06/2023 e 19/06/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor; (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Três Arapongas, Nº6B, Vila Nova Jaguari, São Paulo/SP -- CEP: 05333-120 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 16/05/2023 às 16h00, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Fabiana, que declarou ser ex esposa do destinatário, a qual recusou de informar seu RG, informou que o destinatário mudou-se há aproximadamente 03 anos, e seu atual endereço é incerto e não sabido. Certifico mais que a mesma (Sra. Fabiana) informou não ter mais contato com o destinatário (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WILLIAM KOCHAN BRAGA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WILLIAM KOCHAN BRAGA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/07/2023 perfazia o valor de R\$ 8.103,47 (oito mil, cento e três reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO JORGE APPOLINARIO BOA VENTURA, FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. NIVALDO JORGE APPOLINARIO BOA VENTURA, brasileiro, motorista, RG. 40.161.836-SSP/SP, CPF/MF: 360.305.718-00 e sua mulher FLAVIA SOARES DE

SOUZA BOA VENTURA, brasileira, agente administrativa, RG. 38.975.596-5-SSP/SP, CPF/MF: 365.157.498-99, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Dona Dica, Nº 287, Jardim Tranquilidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.646) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.817, desta serventia, pela qual NIVALDO JORGE APPOLINARO BOA VENTURA e FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, Apto 103, Bloco 44, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº 465, Apto 103, Bloco 44, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 21/03/2023, 30/03/2023 e 04/04/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); b) Rua Dona Dica, Nº 267, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Marília Appolinaro Boa Ventura, que se apresentou como mãe do Sr. NIVALDO JORGE APPOLINARO BOA VENTURA, que informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 27); c) Rua Dona Dica, Nº 287, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: "ao diligenciar no endereço mencionado, verifiquei que naquela rua, não existe o número indicado, do Nº 285, pula para o Nº 295. Em razão disso, acessei o site da Prefeitura Municipal de Guarulhos (http://guarugeo.guarulhos.sp.gov.br/guarugeo/ms_criamapa.php), e constatei que a prefeitura também não tem em seus cadastros o número mencionado" (conforme certidões de fls. 66 e 59). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora NIVALDO JORGE APPOLINARO BOA VENTURA e FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 75, 76, 77 e 78. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (NIVALDO JORGE APPOLINARO BOA VENTURA e FLAVIA SOARES DE SOUZA BOA VENTURA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 12/07/2023 perfazia o valor de R\$ 12.350,57 (doze mil, trezentos cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 13 de julho de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CACILDA GONZAGA CINTRA, SEBASTIAO BENTO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA GOMES MARINACCI, ANTONIO
MARINACCI JUNIOR, BRUNO MARINACCI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO do ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA, na qualidade de proprietário do

imóvel confrontante objeto da transcrição nº 27.274, desta Serventia; e de MARIA APARECIDA GOMES MARINACCI, ANTONIO MARINACCI JUNIOR e BRUNO MARINACCI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 34.249, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário, mediante o procedimento bilateral (art.213 da Lei 6.015/73), requerido por CACILDA GONZAGA CINTRA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, do ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 27.274, desta Serventia; e de MARIA APARECIDA GOMES MARINACCI, ANTONIO MARINACCI JUNIOR e BRUNO MARINACCI, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 34.249, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, que, por requerimento prenotado sob o nº 381.028, em 30/08/2022, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), CACILDA GONZAGA CINTRA requereu, com fundamento nos incisos I e II do art. 213 da Lei Federal n.6.015/73 (redação dada pela Lei n.10.931 de 02/08/2004), a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel da transcrição nº 9.013, desta Serventia, situado na Rua Jesuíno Rabello -- lote 13 da quadra Y, do PARQUE SANTO ANTONIO, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 381.028. O imóvel objeto deste procedimento confronta: (i)- com o imóvel objeto da transcrição nº 27.274, desta Serventia, de propriedade de ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA; e (ii)- com o imóvel objeto da matrícula nº 34.249, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, de propriedade de MARIA APARECIDA GOMES MARINACCI, ANTONIO MARINACCI JUNIOR e BRUNO MARINACCI, e, por isso, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige suas prévias notificações. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais de ESPÓLIO DE SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA, nas pessoas de suas sucessoras MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA e ANA PAULA DE OLIVEIRA; e de MARIA APARECIDA GOMES MARINACCI, ANTONIO MARINACCI JUNIOR e BRUNO MARINACCI, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVANEIDE LEAL DE SOUSA, ATAIDE JOSE DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSÉ DA COSTA OU SEU ESPÓLIO, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 17.087, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por IVANEIDE LEAL DE SOUZA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, JOSÉ DA COSTA OU SEU ESPÓLIO, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 17.087, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que, por requerimento prenotado sob o nº 365.931, em 02/09/2021, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), IVANEIDE LEGAL DE SOUZA requereu, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação dada pela Lei 10.931/2004), a APURAÇÃO DE REMANESCENTE do imóvel objeto da transcrição 7.634, desta Serventia, mediante o procedimento bilateral, que resultará em duas unidades imobiliárias, sendo uma constituída por um terreno que confronta com a Rua José Antônio Marcelo e com a Rua José Bonifácio, com a área de 1.040,44m²; e a outra por um terreno com a área de 110,44m², que é ocupado pelo leito da via pública denominada Rua Professora Alice da Silva Moreira, conforme planta e

memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 365.931. Como os imóveis remanescentes confrontam com o imóvel objeto da transcrição nº 17.087, do 12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige as prévias notificações de JOSÉ DA COSTA OU SEU ESPÓLIO. As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando a notificação pessoal de JOSÉ DA COSTA restaram infrutíferas, por não ter sido encontrado em nenhum endereço, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA, DEBORA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 521.958, do ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário, nos termos do registro número 09, da matrícula 101.088, relativa ao Imóvel situado na Rua Rahal, nº 244, com acesso pela Rua Ivaiporã, Apto 120, Condomínio Residencial Califórnia, Jardim Santa Mena, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes KLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA, CPF 302.390.708-01 e DEBORA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF 387.724.798-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes KLEBER ADRIANO DE OLIVEIRA e DEBORA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 03/07/2023, corresponde a R\$ 16.949,70 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.021,28. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Rahal, nº 244, com acesso pela Rua Ivaiporã, Apto 120, Condomínio Residencial Califórnia, Jardim Santa Mena, Guarulhos -- SP, em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO TAWAN BERNARDELLI DOS SANTOS BARROS

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 513.804, do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos do registro número 12, da matrícula 154.202,

relativa ao Imóvel situado na Avenida Bartolomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 102, Torre Atlântica -- Torre A "CIDADE MAIA RESIDENCIAL -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA CIDADE MAIA (Subcondomínio 5)" Jardim Flor da Montanha, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante DIEGO TAWAN BERNARDELLI DOS SANTOS BARROS, CPF nº 387.979.888-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante DIEGO TAWAN BERNARDELLI DOS SANTOS BARROS, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 30/06/2023, corresponde a R\$ 95.717,88 (noventa e cinco mil, setecentos e dezessete reais, e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.238,72. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Bartolomeu de Carlos, nº 901, Apartamento 102, Torre Atlântica -- Torre A "CIDADE MAIA RESIDENCIAL -- CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA CIDADE MAIA (Subcondomínio 5)" Jardim Flor da Montanha, Guarulhos -- SP, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OSMAR ALVES DE LIMA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro e nos itens 416 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, OSMAR ALVES DE LIMA, brasileiro RG nº 14.847.570 SSP SP, CPF MF nº 029.859.958-92, e sua esposa MARIA APARECIDA DE BRITO DE LIMA, brasileira, RG nº 23.004.032-9 SSP SP, CPF MF nº 262.630.888-93, residente e domiciliados nesta cidade, na rua Joana de Bernardin Brizola nº 623, Vila Brizola; e SEBASTIÃO CUSTÓDIO FILHO, brasileiro, RG nº 11.972.016 SSP SP, CPF MF nº 004.812.888-05, e sua esposa IOLANDA GOMES CUSTÓDIO, brasileira, RG nº 17.211.323-4 SSP SP, CPF MF nº 284.541.388-40, depositaram em cartório os documentos referentes ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL relativa ao seguinte imóvel: "Um lote de terra sob nº 16 da quadra G do loteamento denominado VILA BRIZZOLA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 15,15 metros de frente para a rua 01, 15,00 metros nos fundos, 24,15 metros do lado direito; 22,15 metros do lado esquerdo, confrontando, respectivamente, com os lotes nºs 08, 09, 17 e 15 da mesma quadra, perfazendo a área de 354,00 m2. O referido terreno encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 20.980 e cadastrado na Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob nº 5003.0790.0-0. A posse dos usucapientes teve início a mais de 32 anos e perdura de forma mansa e pacífica até a presente data, aplicando-se no presente caso a modalidade de usucapião extraordinária. Desta forma, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro da usucapião pretendida. Indaiatuba-SP, 03 de julho de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **NELCIMAR PEREIRA DE ARAUJO**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de NELCIMAR PEREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº: 055.740.854-70, solteiro, não encontrado nos endereços Avenida Nove de Julho, 2040, Bela Vista, São Paulo/SP CEP 01312-001, Rua Mario Latorre, 245, Apto 32, BLO, Parque Pinheiro, Taboão da Serra/SP, CEP 06767-230. O intimado e qualificado acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 22.143,34 (vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 144441884332, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º127.469, um terreno situado na Rua Pindorama, constituído de parte do Lote 27C da Quadra nº 15 (designado como Lote 27C-3) do loteamento denominado Recreio Primavera, bairro Cinira, em zona urbano do Distrito, Município e Comarca de Itapequerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Itapequerica da Serra, 20 de julho de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO ALBANO DA COSTA, ANDREIA ROSA COSTA**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73). LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada à Rua Teófilo David Muzel, nº 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP nº 18.400-816, foi prenotado sob nº 210.477, em 14/10/2021, e autuado sob nº 0015/2021, o requerimento feito por RODRIGO ALBANO DA COSTA, portador do RG nº 56.288.231-5-SSP/SP e CPF nº 037.865.159-56, e sua consorte ANDREIA ROSA COSTA, portadora do RG nº 27.053.663-2-SSP/SP e CPF nº 164.442.988-81, residentes e domiciliados à Rua José Rodrigues Jardim, nº 25, Jardim Brasil, nesta cidade de Itapeva/SP, objetivando o reconhecimento da prescrição aquisitiva, mediante USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA -- Extrajudicial, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse contínua, ininterrupta, mansa e pacífica, com "ANIMUS DOMINI", por mais de 15 (quinze) anos e que somados o tempo de sua posse ao de seus antecessores ultrapassa 22 (vinte e dois) anos, de um imóvel urbano (parte do lote 01 da quadra M), do Bairro Jardim Brasil, com área de 168,78m² (cento e sessenta e oito vírgula setenta e oito metros quadrados), contendo uma edificação de 02 (dois) pavimentos, totalizando-se 237,38m² (duzentos e trinta e sete vírgula trinta e oito metros quadrados) de área construída, situado à Rua José Rodrigues Jardim, nº 25,

Jardim Brasil, desta cidade, cadastrado na municipalidade sob nº 0040337, distante 14,00 metros da esquina da Rua Aldo Russo, com as seguintes confrontações: com Regiane Cristina Martins Calazans (casa nº 466); com Adenilson Gilberto Ferreira (casa nº 478); com Fortunato Roque Jardim e Vera Lucia Pereira Jardim (casa nº 37 -- matrícula nº 44.441); e, com a Rua José Rodrigues Jardim. A área usucapienda tem como origem a área maior, matriculada sob nº 27.019, em nome de Benvido Ferreira de Barros e sua mulher Maria Aparecida Moreira de Barros, tratando-se de loteamento aprovado pela municipalidade mas não registrado. Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 (incluído pela Lei nº 13.105/2015), no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, e não venham, no futuro, alegar ignorância, ficam por este EDITAL NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, franqueada a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter maiores informações, podendo manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital (Art. 16, § 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). A falta de impugnação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. (a) LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - OFICIAL INTERINA.

COMARCA - ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VERA LUCIA DE LIMA REGHINI, OSMAR CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que VERA LUCIA DE LIMA REGHINI -- CPF. 289.804.638/80, e seu marido DOMINGOS REGHINI -- CPF. 981.551.568/34, e APARECIDA EDNÉIA DE LIMA -- CPF. 250.094.068/37, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, denominado Sítio São Pedro, situado neste distrito, município e comarca, objeto da matrícula nº 26.738, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 16.303, fica o sr. OSMAR CAMPOS -- CPF. 064.916.698/15 (pelo condomínio), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação através do correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria (MP), no endereço situado à Rua Xerentes nº 188, Jardim Stella, CEP: 09185-570, em Santo André-SP., a mesma deixou de ser entregue, em virtude de não mais residir no endereço citado, conforme anotado no próprio envelope.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 25 de julho de 2023. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA CRISTINA BUENO

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 18/03/2010, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 3, na matrícula nº 69669, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA MARIO PRIETO 510 LOTE 16 QUADRA 02, JARDIM PAULISTA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - ITUVERAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUVERAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE ITUVERAVA

Notificação que faz a: MARIA EDUARDA DA SILVA Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ituverava, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do contrato de financiamento imobiliário nº 144441801047, garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 024828, que grava o imóvel situado na GEORGINA S SAMPAIO, nº 73, em ITUVERAVA, venho lhe intimar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas abaixo: Vencimento Nº Prest. V a l o r Vencimento Nº Prest. V a l o r Vencimento Nº Prest. V a l o r Prenotação nº 136688, de 26/05/2023. PROT. DE SIST.: IN00967006C - Nº CONTRATO: 144441801047 - COD. INT.: 967006 O valor do saldo devedor relativo às parcelas vencidas, apurado pela credora fiduciária até o dia 24/05/2023, totaliza a quantia de R\$ 6.143,00 (SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim fica V.Sª. notificado a comparecer no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, localizado à Rua Capitão Hilário Alves de Freitas, 23, Centro, telefone (16) 3839-2680, no horário das 8:00 às 16:00 horas., de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima

mencionado e mais o valor de R\$ 178,96, referente as custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados à partir desta data. Nesta oportunidade fica V.S^a. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado fica assegurado à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde a V.S^a. a propriedade do imóvel em favor do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Caso V.S^a. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la para todos os fins de direito.

COMARCA - JAGUARIUNA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO INTER S.A., CATHERINE MENDES HERVOSO DE ALMEIDA**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento do credor fiduciário, Banco Inter S/A, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos e tendo em vista que a mesma não foi encontrada na casa nº 389 da Rua Serafim Abib, Residencial Parque dos Ipês, nesta cidade, uma vez que no dia 18/02/2022 a casa estava alugada para o Sr. Jackson. Fomos informados que a mesma estava residindo na cidade de Barueri-SP., na Avenida Giovani Attilio Tolaini, nº 30, apartamento nº 42, bloco Tucano, no Condomínio Conviva Barueri, bairro Jardim Maria Helena, CEP: 06445-000, para onde foram enviadas as intimações, tendo o Oficial do RTD de Barueri/SP., certificado por três vezes que não conseguiu encontrá-la, deixando avisos para retirada de notificação, mas não houve comparecimento. Referido Oficial entendeu que não era possível a intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação da destinatária. Numa última diligência do referido Oficial, foi certificado que a destinatária se mudou para local incerto e não sabido, conforme informado pela recepcionista do condomínio, que disse também que a devedora não consta mais no cadastro de moradores. Com o intuito de verificar se a devedora havia retornado ao imóvel objeto da intimação, às 09:15 horas do dia 06/06/2023, me dirigi a Rua Serafim Abib, nº 389, Residencial Parque dos Ipês, nesta cidade, não encontrando a mesma. Na oportunidade fui atendido por um senhor que se identificou como Rodrigo Luis Silva, que disse ser locatário do referido imóvel há cerca de um ano, e que o prédio foi alugado através da Imobiliária Nova Vila, desconhecendo a pessoa da devedora fiduciante. Imediatamente, entramos em contato através do número de telefone que consta como da devedora em nosso sistema, não sendo atendido. Também foram enviadas mensagens via WhatsApp, informando que havia um documento de seu interesse nesta serventia para lhe ser entregue, não sendo respondido, razões pelas quais deixamos de cumprir efetivamente a pretendida intimação). Assim, fica INTIMADA a Sra. CATHERINE MENDES HERVOSO DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob nº 291.533.238-07, com endereço à Rua Serafim Abib, nº 389, Parque dos Ipês, nesta cidade de Jaguariúna-SP., devedora fiduciante da importância de R\$ 81.542,88 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), posicionada em 26/07/2023, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 201923058, emitida em Belo Horizonte-MG., aos 30/07/2019, garantida pela alienação fiduciária do prédio residencial que recebeu o nº 389 da Rua 04, edificado no lote nº 05 (cinco) da quadra "G" do loteamento Residencial Parque dos Ipês, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna/SP, registrada sob nº 03 na matrícula nº 18.945, desta serventia, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Tomas Jasso, nº 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante ao referido credor fiduciário -- Banco Inter S/A., o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, § 7º da mencionada Lei nº

9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos vinte e seis (26) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2.023). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ADALBERTO ISRAEL**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442268049, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 07, na matrícula nº 19.353 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA GERMANO CONTI, Nº 63, JARDIM BANDEIRANTE, nesta cidade, JARDINÓPOLIS/SP fica o senhor ANTONIO ADALBERTO ISRAEL CPF 175.516.808-02 INTIMADO a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas de 15/11/2022 à 15/06/2023 que totaliza a quantia de R\$8.535,51 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Av. Prefeito Newton Reis, 870, centro, Jardinópolis, telefone 016-3663-4389, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última (03) publicação. Nessa oportunidade fica o senhor ANTONIO ADALBERTO ISRAEL, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA VAZ RAMOS**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855551929572, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 2, na matrícula nº 14.190 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua ALICE ADELAIDE MARIANI JUNQUEIRA, 227, QD 28 LT 05, JARDIM SÃO FRANCISCO nesta cidade, fica o senhor LUANA VAZ RAMOS CPF 302.024.688-10 INTIMADA a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas: Nº 113 A 118 com vencimento de 31/01/2023 à 31/06/2023 que totaliza a quantia de R\$ 2.943,65 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias úteis após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica a senhora LUANA VAZ RAMOS cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLOBAL INCORPORADORA DE IMOVEIS S/C LTDA**

E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PROCESSO 04/2023 PROTOCOLO: 229.093 DATA: 04/05/2023 REQUERENTES: VALDIR CAETANO e sua mulher MARISA DE MELLO PAIVA CAETANO IMÓVEL USUCAPIENDO: Apartamento nº 103 do Edifício "Vale de Jahu", situado na Avenida Tunin Capellozza, 490, na cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo. SILVIA AUGUSTA LIMA, Escrevente Autorizada do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, sendo infrutífera a notificação enviada à destinatária a seguir, e nos termos art. 11 do Provimento nº 65 do CNJ, FAZ SABER a GLOBAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS S/C LTDA, na qualidade de titular de direitos reais do imóvel usucapiendo, que VALDIR CAETANO e sua mulher MARISA DE MELLO PAIVA CAETANO, requereram, com suporte no art. 1.242, do Código Civil e 216-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade ordinária, cuja posse teve início em 11/06/2012, do apartamento nº 130 do Edifício Vale do Jahu, situado na Avenida Tunin Capellozza, 490, nesta cidade e comarca de Jahu, SP, objeto da matrícula nº 73.716, Livro 02, desta Serventia. A notificada deverá apresentar eventuais impugnações por escrito, em 15 (quinze) dias, sendo interpretado o silêncio como concordância com o pedido. SILVIA AUGUSTA LIMA Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **ANSELMO CANTARELA DA SILVA**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442098836 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 23.078 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado à rua 13 de Maio, 6 - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor ANSELMO CANTARELA DA SILVA, CPF. 349.271.058-14 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 13/08/2023, corresponde à R\$ 5.758,26 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 25 de julho de 2023. - Prot. 67.544

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARCI ALVES DO NASCIMENTO, MARCIA REGINA CARVALHO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de DARCI ALVES DO NASCIMENTO, CPF 618.100.706-78., RG 17.618818-SSP-SP brasileiro, casado, motorista, e MARCIA REGINA CARVALHO NASCIMENTO, CPF 102.901.138-90, RG 26.672.677-X-SSP-SP brasileira, casada,

motorista, residente na Av. Rafael Ferreira Forte, 735, Centro, na cidade de Adolfo - SP, para efetuar, neste Registro, situado na Avenida Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.998,74, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-05 na matrícula nº 21.192 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Av. Rafael Ferreira Forte, 735, Centro, na cidade de Adolfo. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 27 de Julho de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JURANDIR BATISTA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de JURANDIR BATISTA DE SOUZA, CPF 112.700.608-80, RG 20.849754-7-SSP-SP brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, residente na Av. Francisco Pinheiro, 2.169, Loteamento São Sebastião, na cidade de Ubarana - SP, para efetuar, neste Registro, situado na Avenida Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.477,16, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-04 na matrícula nº 25.230 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Av. Francisco Pinheiro, 2.169 Loteamento São Sebastião, na cidade de Ubarana-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 27 de Julho de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO JOSE LOURENCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de FLAVIO JOSÉ LOURENÇO, CPF 368.378.918-20, RG 39.327.546-2-SSP-SP brasileiro, solteiro, trabalhador metalúrgico, residente na Rua João Barbosa de Lima, 62, Jardim Carlos Cassetari, na cidade de José Bonifácio - SP, para efetuar, neste Registro, situado na Avenida Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.987,62, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-08 na matrícula nº 29.293 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Marcelo Albanezi, 225 Residencial Vitoria, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 27 de Julho de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAY ARRUDA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de RAY ARRUDA RODRIGUES, CPF 067.156.043-39, RG -SSP-SP brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebida, residente na Rua Aristóteles Palma, 2.258, Cascudo, na cidade de Ubarana - SP, para efetuar, neste Registro, situado na Avenida Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.248,70, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-05 na matrícula nº 33.521 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Bernardo Rodrigues de Oliveira, 830 Loteamento Vitor Sanches Monteiro, na cidade de Ubarana-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 27 de Julho de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JEAN PINHEIRO DANTAS

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) RAIMUNDO JEAN PINHEIRO DANTAS, CPF 573.***.***-68, RG 38*****-3-SSP-SP, residente na Rua João Gazetta, nº 766, Jardim Novo Horizonte, Limeira-SP, CEP: 13487-260 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 24.277,59 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) posicionado em 26/07/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 7, Matrícula nº 25.545, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO DE PAULA

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) MARCOS ROBERTO DE PAULA, CPF 304.399.098-64, RG 327721546, brasileiro, solteiro, microempresário, residente na Rua Jose Barbosa Filho, nº 31, ap 34, bl 01, Res Mirante Verde, Chacara Sao Jose, Llimeira-SP, CEP: 13485-133, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$24.295,58 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) posicionado em 27/07/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 Matrícula nº 37.709, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - LORENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LORENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELIAN MAGDA DE OLIVEIRA GOMES

JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN, oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que WASHINGTON DOS SANTOS CAMPOS, brasileiro, industrial, nascido em 23/07/1974, portador da CI/RG nº 28.809.229-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 187.652.228-30, e sua mulher CELIA MARCIA LUCIO DOS SANTOS CAMPOS, brasileira, auxiliar de limpeza, nascida em 10/05/1973, portadora da CI/RG nº 28.629.287-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 266.054.038-19, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes nesta cidade de Lorena/SP, na Rua Agnaldo Pereira Leite, nº 55, bairro Vila Brito, apresentou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 133.178 em 18/11/2022, visando o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 da Lei 10.406/2002, do Código Civil Brasileiro com base nos artigo 2016-A, da Lei 6015/1973 e item 416 e seguintes, da Seção XII, do capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, referente ao Lote de Terreno sob nº 21, da quadra Z, do Loteamento denominado Vila Brito, nesta cidade, distrito e município de Lorena/SP, transcrito sob nº 13.595, do livro 3-P deste Serviço Imobiliário, localizada no bairro Vila Brito, nesta cidade e comarca de Lorena/SP, inscrita no Cadastro municipal sob nº 0002.0097.00.0006.00. Assim, é expedido o presente EDITAL, para NOTIFICAR dessa pretensão deduzida por ser herdeiro do proprietário tabular Octavio Caldas de Oliveira: HERDEIRA - HELIAN MAGDA DE OLIVEIRA GOMES, CPF/MF nº 088.117.248-05, bem como os CONFRONTANTES, no que está a se pedir a este Oficial, como acima noticiado, podendo, se quiser, apresentar impugnação ao que está o requerente a desejar, o que deverá ser feito diretamente junto a esta Serventia, durante o horário das 09 às 16 horas, no endereço supra, dentro do prazo de quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento, interpretando o silêncio dos notificados como concordância com o reconhecimento da usucapião aqui reportada, à vista do que reza o § 2º, do art. 216-A, da Lei 6.015/73. Dessa forma, a lei confere as seguintes opções ao notificado: 1) impugnar, de forma justificada; 2) anuir expressamente; 3) deixar transcorrer o prazo, concordando com o procedimento. Segue em anexo memorial descritivo e

mapa dos imóveis objeto do pedido de usucapião extrajudicial. JEFFERSON PADILHA SCHOFFEN OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MOURA CALMONA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844441560449, firmado em Marília-SP em 23 de junho de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 47403, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 730, Casa 513, Condomínio Residencial Moradas Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/02/2023 a 10/07/2023, no valor de R\$ 8011,00 (data base: 21 de julho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JULIANA MOURA CALMONA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS AUGUSTO DE PAULA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770205261, firmado em Marília-SP em 11 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58641, situado na Rua Lourival Pereira Leal nº 33, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/11/2022 a 11/07/2023, no valor de R\$ 5965,90 (data base: 21 de julho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MATHEUS AUGUSTO DE PAULA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE DA SILVA FERRAZ**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770214845, firmado em Marília-SP em 7 de dezembro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59291, situado na Rua Pedro Alberto Tolentino nº 240, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às

parcelas vencidas de 07/01/2023 a 07/07/2023, no valor de R\$ 4628,79 (data base: 21 de julho de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FILIPE DA SILVA FERRAZ, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JÚNIOR CESAR RODRIGUES DE CASTRO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que JÚNIOR CÉSAR RODRIGUES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, contador, RG 23351673-6-SP, CPF 130897678-05, residente e domiciliado na Rua João Francisco Costa e Silva nº 133, Ocaçu-SP, apresentou requerimento, plantas, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79, a fim de desmembrar o LOTE 3A (PARTE/LOTE 3 (PARTE/GLEBA A - ÁREA DESMEMBRADA)) de Ocaçu-SP, com área de 2688,49 m2, objeto da matrícula 67964, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado em 31 de agosto de 2022, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 24 de julho de 2023. Luiz Rodrigo Lemmi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRANDOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO DA CRUZ, ANGELA MARIA DA SILVA CRUZ

Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis-SP, INTIMA o Sr. REGINALDO DA CRUZ, portador do RG nº 301899526 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 250.854.208-37; e seu cônjuge ANGELA MARIA DA SILVA CRUZ, portadora do RG nº 327249729 SSP/SP, inscrita no CPF nº 227.883.148-84, por estarem em local incerto e não sabido, na condição de devedores fiduciários do contrato de financiamento imobiliário nº 844440718158, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 4837, localizado na Rua Boeing, nº 508, Jardim Aeroporto, constante do lote 16, da quadra L, em Mirandópolis-SP, CEP 16.800-000, em atendimento ao requerimento (protocolo nº 97.897) da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, para pagar, no prazo legal de 15 (quinze) dias, o débito de R\$ 5.451,48, referente às prestações vencidas no período de 10/11/2022 a 10/05/2023, e as que se vencerem até a data do pagamento, além das despesas de cobrança e de intimação, no valor de R\$ 891,55, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDÓPOLIS/SP, situado na Rua Sen. Rodolfo Miranda, nº 1641, Centro, em Mirandópolis-SP, com horário de atendimento das 9h às 16 h, em dias úteis. A projeção diária do débito fica à disposição neste Cartório. Este EDITAL será publicado no jornal local, por 03 dias, cfe. art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Mirandópolis, 17 de julho de 2023. Jeferson Luciano Canova, Oficial de Registro.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO SILVEIRA DE ALMEIDA**

PROTOCOLO Nº 301.458 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, PERICLES RAMALHO BAUB, inscrito no CPF/MF nº 323.657.748-00, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 18.629, desta Serventia, consistente em um terreno situado na Rua Santana, contendo uma casa sob nº 187, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: Um terreno situado na Rua Francisco Franco, contendo uma casa sob nº 180, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, transcrição nº 65.018, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de GERALDO SILVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 122.385.468-04; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 25 de julho de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR**

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LEANDRO GONCALVES FERREIRA**

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. LEANDRO GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, RG nº 42.309.917-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 341.919.998-85, residente e domiciliado no Município de Hortolândia, na Rua Washington Luis nº 53 - Casa 3 - Jardim Amanda, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montero nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 08 da Quadra P, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 21/12/2021, registrado sob R-07 da matrícula nº 15.357, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 29.773,57 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 17/03/2023. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 824,76 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), bem como as despesas com publicação

de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. Monte Mor/SP, 21 de julho de 2023. (67361)

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON SERGIO FIOROT

FAZ SABER ao Sr. NILTON SERGIO FIOROT (CPF/MF nº167.126.478-94), com endereço declarado para intimação na Rua Wilson Milton Garcia dos Reis, nº1.291, Residencial Viverde, na cidade de Cajobi-SP, que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação -- SFH -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 23 de setembro de 2.011, assinado em Monte Azul Paulista-SP, relativo ao imóvel situado na Rua Wilson Milton Garcia dos Reis, nº1.291, Residencial Viverde, na cidade de Cajobi-SP, objeto da matrícula nº34.318, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS RUY, GZ ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES OLIMPIA LTDA, CCZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES - EIRELI, LTL LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

FAZ SABER ao Sr. FRANCISCO CARLOS RUY (RG nº13.744.454-0-SSP/SP -- CPF/MF nº020.542.048-62), brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Braz Vicente Mora, nº916, no Conjunto Habitacional Hermínio Tassinari, no distrito de Baguaçu -- SP, não localizado por este Oficial, após três tentativas para notificação do mesmo, encontrando-se em lugar incerto e não sabido; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 -- II da Lei nº6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931/04, por GZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES OLÍMPIA LTDA (CNPJ/MF nº28.898.730/0001-70), sociedade limitada, com sede na Praça Rui Barbosa, nº11, aptº31, nesta cidade de Olímpia -- SP; CCZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (CNPJ/MF nº21.737.180/0001-69), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bela Vista, nº595, Recanto Bela Vista, nesta cidade de Olímpia -- SP; e LTL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ/MF nº37.257.190/0001-37), sociedade limitada unipessoal, com sede na Avenida Emilio Trevisan, nº675, aptº42-C, Bairro Bom Jardim, na cidade de São José do Rio Preto -- SP, pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL -- PROC. Nº053/2.023, objeto da matrícula nº76.122, do Registro Geral, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº40.438, do Registro Geral, deste Oficial, de propriedade de Francisco Carlos Ruy, acima mencionado e qualificado.- DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO

PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUIDO NO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº6.015/73.-

COMARCA - OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN CRISTINA GASPAR JOVANELLI, AUGUSTO CESAR DE CARVALHO JOVANELLI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA aos devedores fiduciantes: KAREN CRISTINA GASPAR JOVANELLI, brasileira, servidora pública municipal, RG nº 32.303.529-2-SSP/SP, CPF/MF nº 337.530.298-31 e seu esposo AUGUSTO CESAR DE CARVALHO JOVANELLI, brasileiro, servidor público estadual, RG nº 22.823.056-1-SSP/SP, CPF/MF nº 197.172.728-83, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$522.879,08, atualizado até 28 de julho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 396.866, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 07 de agosto de 2013 e tendo por objeto: Apartamento n. 105, Bloco 10 e Vagas 91A/91B, situados na Rua Machado de Assis, nº 225, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 5, feito nas Matrículas nºs 105.433 e 105.610, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA ao devedor fiduciante: DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, RG nº 27.674.950-9-SSP/SP, CPF/MF nº 328.315.258-61, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$11.922,36, atualizado até 28 de julho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 412.880, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 19 de abril de 2022 e tendo por objeto: Apartamento n. 146, Torre 7, situado na Via Transversal Sul, nº 200, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 6, feito na Matrícula nº 124.376, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA BEATRIZ PACHECO BELLUOMINI**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: LAURA BEATRIZ PACHECO BELLUOMINI, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG nº 307757158-SSP/SP, CPF/MF nº 342.051.898-69, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$45.384,49, atualizado até 28 de julho de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 410.734, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, datado e assinado em 16 de março de 2018 e tendo por objeto: Apartamento n. 3012, Torre 3, situado na Rua Professor Luis Eulálio de Bueno Vidigal, nº 175, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 143.462, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ALVES DE SOUSA**

Protocolo nº442495.Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20/105 (1º andar), nº 7-40, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: LUCAS ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 45.////.118-/ SSP/SP; CPF/MF nº 450.////.398-//. Contrato: 878770638138. Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO localizado no condomínio denominado "VIVA VIDA JEQUITIBÁS", com frente para a Rua Leonilda Rodrigues do Amaral, nº 626, Bairro Vila Sônia, do município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Remissão (Propriedade Fiduciária) - Matrícula 123.755. Valor da Dívida: R\$ 7.353,28 até 19/07/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 19/07/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME GIOVANI PEREIRA

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 334.589, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GUILHERME GIOVANI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CNH nº. 068XXXXXX35, CPF nº. 416.XXX.XXX-24, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Buenos Aires nº. 1.151, Pq Água Branca, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 132.949, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 209, localizado no 2º. pavimento, da Torre 02, do Condomínio "Vitta Água Branca", situado na Via sem denominação nº. 51, no Bairro Água Branca, com direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIRA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442647195, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 3.978 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Rubens Cupertino Bispo, lote 11, quadra B, Jardim Arruda, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor JOSE APARECIDO MENEZES DE SOUZA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844441311968, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 10.200 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Cecílio Vasconcelos Menezes, nº 780, Residencial Parque dos Ingás II, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FERNANDO LIMA ZUCCHERELLI DE SOUZA

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 170.633, em 22/06/2023, para intimação do Sr. Matheus Fernando Lima Zuccherelli de Souza, com os seguintes endereços: Rua Theresinha Ament Mancim nº 4.235 -- Parque Terras de Santa Maria e Avenida Duque de Caxias Norte, 225 -- Jardim Elite, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/2017, registrado sob nº. 3, na matrícula nº. 36.340, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Matheus Fernando Lima Zuccherelli de Souza, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 19/07/2023, em R\$3.341,54 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 20 de julho de 2.023. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSWALDO ANTONIO DE SOUZA

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 40.145 O Ofício do

Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Emas Agro industrial Ltda., requereu a Retificação da descrição tabular de cento e cinquenta (150) alqueires, mais ou menos, equivalentes a 363,20 hectares, com as benfeitorias constantes de casa de morada da sede, um grupo de cinco casas para colonos, todas construídas de tijolos e coberta de telhas, ranchos, e demais benfeitorias, inclusive um prédio de engenho de aguardente, localizado em uma área de terras denominada "Santa Luzia", antiga Mandureba, situado neste município e comarca, objeto da matrícula nº 40.145, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica OSWALDO ANTONIO DE SOUZA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Aos vinte e sete (27) de julho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO INACIO BARBOZA

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 40.145 O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Emas Agro industrial Ltda., requereu a Retificação da descrição tabular de cento e cinquenta (150) alqueires, mais ou menos, equivalentes a 363,20 hectares, com as benfeitorias constantes de casa de morada da sede, um grupo de cinco casas para colonos, todas construídas de tijolos e coberta de telhas, ranchos, e demais benfeitorias, inclusive um prédio de engenho de aguardente, localizado em uma área de terras denominada "Santa Luzia", antiga Mandureba, situado neste município e comarca, objeto da matrícula nº 40.145, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica JOÃO INACIO BARBOZA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Aos vinte e sete (27) de julho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ ALFREDO DA MATTA**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 40.145 O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Emas Agro industrial Ltda., requereu a Retificação da descrição tabular de cento e cinquenta (150) alqueires, mais ou menos, equivalentes a 363,20 hectares, com as benfeitorias constantes de casa de morada da sede, um grupo de cinco casas para colonos, todas construídas de tijolos e cobertura de telhas, ranchos, e demais benfeitorias, inclusive um prédio de engenho de aguardente, localizado em uma área de terras denominada "Santa Luzia", antiga Mandureba, situado neste município e comarca, objeto da matrícula nº 40.145, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica LUIZ ALFREDO DA MATTA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Aos vinte e sete (27) de julho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO BOZATO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 40.145 O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Emas Agro industrial Ltda., requereu a Retificação da descrição tabular de cento e cinquenta (150) alqueires, mais ou menos, equivalentes a 363,20 hectares, com as benfeitorias constantes de casa de morada da sede, um grupo de cinco casas para colonos, todas construídas de tijolos e cobertura de telhas, ranchos, e demais benfeitorias, inclusive um prédio de engenho de aguardente, localizado em uma área de terras denominada "Santa Luzia", antiga Mandureba, situado neste município e comarca, objeto da matrícula nº 40.145, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica PEDRO BOZATO NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se,

finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Aos vinte e sete (27) de julho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE DOS REIS DIAS**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 40.145 O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Emas Agro industrial Ltda., requereu a Retificação da descrição tabular de cento e cinquenta (150) alqueires, mais ou menos, equivalentes a 363,20 hectares, com as benfeitorias constantes de casa de morada da sede, um grupo de cinco casas para colonos, todas construídas de tijolos e coberta de telhas, ranchos, e demais benfeitorias, inclusive um prédio de engenho de aguardente, localizado em uma área de terras denominada "Santa Luzia", antiga Mandureba, situado neste município e comarca, objeto da matrícula nº 40.145, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica JOSÉ DOS REIS DIAS NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Aos vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO GIACOMO GAVA**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA NÚMERO 40.145 O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Emas Agro industrial Ltda., requereu a Retificação da descrição tabular de cento e cinquenta (150) alqueires, mais ou menos, equivalentes a 363,20 hectares, com as benfeitorias constantes de casa de morada da sede, um grupo de cinco casas para colonos, todas construídas de tijolos e coberta de telhas, ranchos, e demais benfeitorias, inclusive um prédio de engenho de aguardente, localizado em uma área de terras denominada "Santa Luzia", antiga Mandureba, situado neste município e comarca, objeto da matrícula nº 40.145, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica ROBERTO GIACOMO GAVA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados

no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 § 5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Aos vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, Escrevente, conferi, subscrevi e assino.

COMARCA - PITANGUEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUEIRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL QUINTA DOS VENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

-EDITAL DE LOTEAMENTO- O BACHAREL SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA, Oficial da Serventia de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa RESIDENCIAL QUINTA DOS VENTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade e comarca de Pitangueiras no Sítio Santa Maria -- GLEBA B, sem número, km1, Zona Rural, CEP. 14750-000, inscrita no CNPJ. Do MF. sob nº 27.323.188/0001-65, depositou neste cartório os documentos necessários e exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, devidamente alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999, que foi objeto da Prenotação nº 060197 - em data de 06-06-2023, para o registro de um LOTEAMENTO para FINS:- RESIDENCIAL E COMERCIAL, denominado "JARDIM EUROPA", tendo acesso pela RUA SÃO PAULO, tendo como confrontantes:- Ao Norte:- Com a Avenida 01, Ao Sul, com a Rua São Paulo, e, Avenida 01 (um), à Leste com a Avenida 01 (um), e, à Oeste com a Rua São Paulo; com a área total do Imóvel e objeto de loteamento:- 149.249,93 m². (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Metros, e, Noventa e Três Decímetros Quadrados).- Imóvel esse havido por força da Matrícula nº 23.197, do Livro 02 -- Registro Geral - deste Ofício Registral; O Loteamento é constituído de:- 367 (Trezentos e Sessenta e Sete) lotes, perfazendo a área de 86.663,12m². (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Metros e Doze Decímetro Quadrado), correspondente à 58,06% da área loteada; ÁREAS PÚBLICAS:- Sistema Viário com a área de 31.311,47m². (Trinta e Um Mil, e Trezentos e Onze Metros e Quarenta e Sete Decímetros Quadrados), correspondente à 20,98% da área loteada; Áreas Institucionais - com a área de 891,40m². (Oitocentos e Noventa e Um Metros, e, Quarenta Decímetros Quadrados), correspondendo à 0,60% da área loteada - Espaços Livres de Uso Público - Áreas Verdes/APP, com a área total de 30.383,94m². (Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Três Metros e Noventa e Quatro Decímetros Quadrados), correspondendo à 20,36% da área loteada, que perfazem a área total de 149.249,93m². (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Metros e Noventa e Três Decímetros Quadrados).- O Empreendimento é constituído pelas Quadras identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", e, "L", totalizando portanto 12 (doze) quadras; Possuindo o empreendimento no total de 14 (quatorze) vias públicas, sendo 12 (quatorze) novas vias públicas identificadas por:- Ruas "QV 01", "QV 02", "QV 03", "QV 04", "QV 05", "QV 07", "QV 08", "QV 09", "QV 10", "QV 11", "QV 12", e, "QV 13", e, RUA SÃO PAULO, e, AVENIDA 01, JÁ EXISTENTES, que circundam o Empreendimento; O Presente foi aprovado pelo Município de Pitangueiras -- SP., pelo Decreto Municipal nº 4.880, de 26-06-2023, constando do Decreto que o loteamento é da modalidade RESIDENCIAL e COMERCIAL, e, QUE a área mínima de cada lote é de 160,00m²., e testada de 8,00m., lotes de esquina integrado à frente do lote o trecho em curva garantindo a integridade mínima de 8,00m., somando-se o trecho reto e curvo, NÃO SENDO ADMITIDO EM NENHUMA HIPÓTESE DESMEMBRAMENTO DE

LOTES.- Assim como não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do Loteamento garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, a ser expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e, que os lotes não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser em virtude de lei.- Tendo sido aprovado e expedido o Certificado do GRAPROHAB Nº 146/2023, datado de 02/05/2023.- E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL, que será publicado em Jornal de Circulação, neste município, por três dias consecutivos, e, afixado no lugar de praxe nesta serventia, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada lei Federal 6.766 de 19/12/1.979, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29/01/1.999.- Pitangueiras, 26 de Julho de 2023.- O Oficial_ (SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA), Oficial de Registro de Imóveis e anexos, digitei, subscrevi e assino.-_ SEBASTIÃO JOSÉ DUARTE MOREIRA (OFICIAL DO RI.)

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIA REGINA PACERINI MORENO, IRINEU BLANCO MORENO, GENARO D ELIA, ZILDA NELLY LA TORRACA D ELIA

Marco Antonio Canelli, Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 da C. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo presente edital, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentando nesta Serventia de segunda a sexta feira, das 9:00h às 16:00h, sito Rua Fumio Miyazi, 335, bairro Boqueirão, eventual manifestação acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a espécie extraordinária, com o tempo de posse iniciado em 08 de agosto de 1975, formulado por Célia Regina Pacerini Moreno, brasileira, médica, RG 7.***.**1-SSP/SP, CPF/MF 010.***.***-05, e seu marido Irineu Blanco Moreno, brasileiro, médico, RG 8.***.***-9-SSP/SP, CPF/MF 904.***.***- 94, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, prenotado sob número 630055, do imóvel inserido em área maior na transcrição nº 1.542 do Oficial de Registro de Imóveis de São Vicente-SP, em que figuram como titulares de domínio Genaro D' Elia e seu cônjuge Zilda Nelly La Torraca D'Elia, com a seguinte descrição: Casa Residencial assobradada, situada na Rua Railton Barbosa dos Santos, número 410, com área construída de 118,96m2 e seu respectivo terreno constituído do lote número 46, da quadra 02, do loteamento denominado Jardim Praia do Sol, desta cidade, tendo sua quadra completada pelas Ruas Railton Barbosa dos Santos, Adelaide Patrocínio dos Santos, Renato Francisco de Souza e Lourdes Celeste Pereira Tolentino, medindo 7,55 metros de frente para a Rua Railton Barbosa dos Santos, por 9,15 metros do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 45, do lado esquerdo 9,87 metros, confrontando com o lote 47 e nos fundos medindo 7,55 metros onde confronta com o lote 65 encerrando a área 71,50m2. Está localizado a 26,92 metros da esquina da Rua Adelaide Patrocínio dos Santos e a 80,13 metros da Rua Lourdes Celeste Pereira Tolentino, presumindo-se a anuência dos que deixarem de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, 27 de julho de 2023.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EMERSON YUKIO IDE, JOSE CARLOS CASAROTTO, MARIA DAS GRACAS CABRERA CASAROTTO

E D I T A L: Retificação de Registro - Confrontante, art. 213, § 3º da Lei nº 6.015/73; Bel. MÁRCIO

MINUZZI DE MEDEIROS, Oficial do Segundo Oficial de Registro de Imóveis e seus Anexos desta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER que JOSE CARLOS CASAROTTO, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 6.301.676-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 725.725.828-72, casado sob o regime da comunhão total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA DAS GRACAS CABRERA CASAROTTO, brasileira, professora, portadora do RG nº 8.797.207-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 925.939.928-91, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 2º Tabelionato de Notas local, livro 268, fls 98, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob nº 6.065, no livro 03 de Registro Auxiliar, residentes e domiciliados na Rua José Maria Armond nº 157, Vila Roberto, Presidente Prudente-SP, requer a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano objeto do lote nº 08 da quadra M do Residencial Valência 2, matrícula nº 85.383, localizado na cidade de Álvares Machado, comarca de Presidente Prudente, estado de São Paulo, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 27.445 desta Serventia Registral (lote 08 da quadra 06 do loteamento Chácara Cobral, em Álvares Machado-SP, fica o Sr. EMERSON YUKIO IDE, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, portador do RG nº 378.630-MS, inscrito no CPF/MF sob nº 108.955.231-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 178, Vila Marcondes, e Avenida Shigueo Nakamoto, nº 170, Serra Dourada, Marília-SP, CEP 17525-410, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue anexo croqui de localização da área. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2023. Eu, Bel. Edson Machado Junior, Escrevente Autorizado, subscrevi. Bel. EDSO MACHADO JUNIOR - Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTENOR AMERICO DA SILVA, JOAO ANTONIO DA SILVA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 157.924 de 27/06/2023 (Matrícula 21.394) NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF NOTIFICADO(A)(S): ANTENOR AMERICO DA SILVA E JOÃO ANTONIO DA SILVA RUA VICTOR ALVES DA SILVA, Nº 21, JARDIM ELDORADO, SANTA ISABEL/SP Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, (Municípios de Arujá, Igaratá e Santa Isabel), na forma do Art. 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/97, NOTIFICA V.S.ª, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuem o pagamento do débito discriminado correspondente a R\$ 15.906,87, atualizado até a data de 26/06/2023, sujeito a atualização monetária, e aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o encargo que vencer no prazo da notificação, não estando incluso as despesas com a notificação, diligência e edital, referente ao instrumento particular de alienação fiduciária de 22/07/2015, firmado entre V.S.ª., e CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado nesta serventia sob o nº "R.8/R.9" na matrícula 21.394, tendo sido dado como garantia em alienação fiduciária do Lote 03, da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Eldorado I, localizado na Rua Victor Alves da Silva, nº 21 em Santa Isabel/SP.

Outrossim, informo que o não pagamento da dívida acima citada no prazo estipulado, implicará na adoção de medidas para consolidação da propriedade em nome da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF (Lei 9.514/97, Art. 26 § 7º). Caso V.S.ª, já tenham purgado a mora, por gentileza desconsidere este edital. (Lei 9.514/79, art. 26, § 5º - Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalida o contrato de alienação fiduciária). Observação: A liquidação deverá ser junto a serventia registral, situada na Avenida da República, 334, 1º andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário comercial de segunda a sexta das 9:00 até as 16:00hs. Santa Isabel/SP, em 14 de julho de 2023. Escrevente, Lais Gema Baltar de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO FRANCISCO ASSIS JUNIOR, KEILA OLIVEIRA ASSIS, MARIA RAYMUNDA MINEIRA FERREIRA, JOSIAS AMADO CAVALCANTE, ENOQUE VIEIRA DE ALMEIDA, JOSEFA JACILEIDE CARVALHO DA SILVA VIEIRA DE ALMEIDA, CARLA HAYDEE BRASIL SANTIAGO ROCHA, JOAO BATISTA ROCHA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 155595 - 24/01/2023 REQUERENTES: KEILA OLIVEIRA ASSIS e cônjuge PAULO FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; art. 16, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os requerentes: KEILA OLIVEIRA ASSIS, CPF 318.XXX.XXX-56, e cônjuge PAULO FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR, CPF 296.XXX.XXX-97, protocolaram nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Rua Clementina, nº 161, casa 2, Jardim Emilia (Lote 24, Quadra 14), perímetro Urbano no Município de Arujá/SP, com área de 125,00m2, imóvel matriculado em maior área sob nº 41884. III) Possuidores: KEILA OLIVEIRA ASSIS, CPF 318.XXX.XXX-56, e cônjuge PAULO FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR, CPF 296.XXX.XXX-97 Proprietária: MARIA RAYMUNDA MINEIRA FERREIRA, CPF 088.XXX.XXX-26; Confrontantes: MAT 41884 (L.DIREITO) - JOSIAS AMADO CAVALCANTE e SOLANGE PERERIA ROD CAVALCANTE; MAT 6842 (L. ESQUERDO) - ENOQUE VIEIRA ALMEIDA e JOSEFA JACILEIDE CARVALHO DA SILVA VIEIRA DE ALEMIDA; MAT 9663 (FUNDOS) - JOAO BATISTA ROCHA e CARLA HAXDEE BRASIL SANTIAGO ROCHA; IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelos requerentes de 10 (dez) anos ininterruptos, conforme ata notarial (fls.23); V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCAS EIRELI, DEVANIR FRANZONI

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca e Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Barueri/SP, vem por meio deste **I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA, (CNPJ sob nº 07.907.815/0001-06), pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por DEVANIR FRANZONI (CPF.080.704.838-06), brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, neste ato figurando também como avalista, para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente a Cédula de Crédito Bancário nº 734-3245003000016417, emitida nesta cidade, aos 18 de março de 2022, objeto do registro nº 7 da matrícula nº 56.161, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DR. ANILOEL NAZARETH, Nº 3770, Parte do Lote 07, Quadra 25, Jardim Primavera, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 27 de julho de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.**

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SOUSA GOMES**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a **INTIMAÇÃO** de **FELIPE SOUSA GOMES**, CPF nº 342.050.668-64, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08/04/2023 a 08/07/2023, correspondentes a R\$15.225,88, atualizado em 18/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 0010343386, registrado sob nºs 01 e 02 na matrícula nº 261.726, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 24 de julho de 2023, Protocolo nº 743.226-IN00984967C.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE FERREIRA**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 503.391 em 05 de maio de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC SPDA. CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), FABIANE FERREIRA. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento da(s) prestação(ões) em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 72.195,69 que deverá ser pago em 15 dias úteis, após a última publicação do edital, entre os dias 31/07/2023 à 01/09/2023 -- R\$ 72.195,69. Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 26 de maio de 2.009, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 05, da matrícula 106.132, desta Serventia, posteriormente transferida por cessão a atual credor(a) SPDA Habitação -- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados -- FIDC SPDA., conforme Av. 08 da mesma, referente ao imóvel, situado na Rua Carneiro Leão, nº 395, Apto. 112, Bloco -- 02, "Cond. Reggio Callabria", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03040-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 -- ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.--

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA RICCI PROIETTI, ALEXANDRE PROIETTI**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 501.625 em 27 de março de 2.023, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), VANESSA RICCI PROIETTI e ALEXANDRE PROIETTI. Considerando que o(s) fiduciante(s), encontram-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 15.405,79 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos seguintes: pagamento em 31/07/2022 -- R\$ 15.662,65; pagamento em 01/08/2022 -- R\$ 15.688,33; pagamento em 02/08/2022 -- R\$ 15.714,02; pagamento em 03/08/2023 -- R\$ 15.739,71; pagamento em 04/08/2023 -- R\$ 15.765,39; pagamento em 07/08/2023 -- R\$ 15.842,45; pagamento em 08/08/2023 -- R\$ 15.868,13; pagamento em 09/08/2023 -- R\$ 15.893,82; pagamento em 10/08/2023 -- R\$ 15.919,51; pagamento em 11/08/2023 -- R\$ 15.945,19; pagamento em 14/08/2023 -- R\$ 16.022,25; pagamento em 15/08/2023 -- R\$ 16.047,94; pagamento em 16/08/2023 -- R\$ 17.614,20; pagamento em 17/08/2023 -- R\$ 17.639,89; Pagamento em 18/08/2023 -- R\$ 17.665,57; pagamento em 21/08/2023 -- R\$ 17.742,63; pagamento em 22/08/2023 -- R\$ 17.768,31; pagamento em 23/08/2023 -- R\$ 17.794,00; pagamento em 24/08/2023 -- R\$ 17.819,69; pagamento em 25/08/2023 -- R\$ 17.845,37; pagamento em 28/08/2022 -- R\$ 17.922,43; pagamento em 29/08/2022 -- R\$ 17.948,12; pagamento em 30/08/2022 -- R\$ 17.973,80; pagamento em 31/08/2022 -- R\$ 17.999,49;

pagamento em 01/09/2022 -- R\$18.025,17; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 26 de setembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 562, da matrícula 54996, e averbada sob nº 1 na matrícula 138.931 desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Vinte e Dois de Agosto, 505, Apto. 62, Bloco -- 6, "Cond. Res. Premio Vila Nova", Vila Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 02617-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do §7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de julho de 2.023. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SCJR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIO LTDA.

O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a MASSAITCHE GOYA e IVONE FIROCO GOYA bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (MATRÍCULA nº 31.234 do 6º Registro de Imóveis desta Capital), que SCJR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIO LTDA, CNPJ nº 35.635.574/0001-10, com sede na Rua José do Passo Bruques s/n, casa 227 nesta Capital, representada por seu sócio Valter Silvério Costa Júnior, CPF nº 142.518.558-41, RG nº 19.101.499-0-SSP/SP, formulou o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 714.093, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto da matrícula nº 131.361 deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 25 de julho de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FOUR T - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DA TITULAR DE DOMÍNIO DO IMÓVEL ADJUDICANDO - PROTOCOLO Nº 806.056 - SENHA: 106. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de adjudicação compulsória protocolado sob nº 806.056 - senha: 106, vem notificar,

BIARRITZ INDUSTRIA TÊXTIL S.A ou BIARRITEZ INDUSTRIA TÊXTIL S.A ou BIARRITZ INDUSTRIAL TÊXTIL S.A, anteriormente denominada DIWANTEX S/A INDÚSTRIA TEXTIL, com CNP nº 61.141.149/002, titular de domínio do imóvel adjudicando, a requerimento de FOUR T - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.143.353/0001-20. A qual pleiteia a adjudicação compulsória extrajudicial, com fundamento no artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, do imóvel correspondente a um prédio de dois pavimentos de um mezanino, para indústria sob nº 108 da Rua Sampaio Correia (atualmente nº 17 da Rua Bernardo Wrona), lotes 5 à 36 da quadra C, do Sítio Mandaqui, no 44º Subdistrito - Limão, contribuinte municipal nº 074.199.0011-6 e matrícula nº 55.005, desta Serventia. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REJIANE FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.420.713, em 18 de julho de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO (Usucapião Constitucional Urbana -- artigo 1.240 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por REJIANE FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.738.238-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.394.358-70, neste ato representada por seu bastante procurador Yuri Maick Ferreira dos Santos, brasileiro, solteiro, analista financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.461.519-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 315.071.878-31, residentes e domiciliados nesta Capital; a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 2011, quando do óbito de sua genitora ANTONIA FERREIRA, falecida em 30 de novembro de 2011, e que a de cujus por sua vez, conforme alega a requerente, adquiriu o imóvel diretamente dos titulares de domínio, cujo instrumento não foi registrado e nunca foi encontrado; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA com área construída de 150,56m², situada na Avenida Doutor Henrique Guilherme Thut, nº 336, e seu terreno com a área de superfície de 121,24m², correspondente ao lote nº 41-A da quadra "E", do loteamento denominado "Jardim Guanabara", no 32º Subdistrito -- Capela do Socorro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte nº 178.184.0078-7; imóvel esse que se acha registrado, conforme matrícula nº 346.932 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SAMARA S/A, ZARZUR IRMÃOS S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, JEANETTE REZK KAZAN, MICHEL SALIM REZK, ODETTE SALIM REZK, HAET KAZAN, ISABEL AGOSTINI REZK, LEONI DI RAMOS CAIADO FILHO, ANGELA CRISTINA REZK CAIADO RODRIGUES, JOSÉ RODRIGUES, ELOHA RIVERA MANGA, ROGERIO FERREIRA DA SILVA; e MARIA DE FATIMA FERREIRA oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 29 de junho de 2023. O Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON FERREIRA VALE**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Syllas Geroldo Rezende, Giovana de Araujo Moreira, Valdir Sebastião Moreira, Rosely de Araujo, Adilson Vecchi Araujo e Sonia Maria Giraldeili Araujo, representantes do Espólio de Darcy Araujo, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que EDSON FERREIRA VALE, portador do RG nº 9.480.497 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.349.938-52, brasileiro, aposentado, e sua esposa ELISABETE NAVAS DA FONSECA VALE, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.961.737 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.866.758-54, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, nº.: 2.151, casa 44, Bairro Portal dos Gramadas, Gurulhos/SP, apresentou requerimento datado de 17/02/2022, emendado pelos requerimentos datados de 04/07/2022, e 08/09/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art.1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 598.964. Os requerentes detêm a posse a mais de 33 anos, sobre o imóvel situado a Rua Municipal, nº.: 688, com área de terreno de 142,10m², Vila Ré, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 256,53m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.276.0056-5, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob o n.º. 11.977, deste Registro, em nome de Alfredo Ré e s/m., Maria Irene Fernandes Ré, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 159.044, deste Registro, de propriedade de Ricardo Soares Sarto e s/m., Viviane de Andrade Sarto, e com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 18.739, deste Registro, de propriedade de Darcy Araujo; do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 194.107, deste Registro, de propriedade de Rafael de Andrade e s/m., Olandina Sebastiana de Andrade; e nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 199.963, deste Registro, de propriedade de Maria das Graças Oliveira da Silva Guglielmo; estando os notificados e/ou representantes, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 130 da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 25/07/2023, (vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO DE SOUZA ARRUDA**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado requerimento datado de 26/09/2022, firmado nesta cidade de São Paulo, prenotado sob o nº 369136, em 27/09/2022, pelo qual o senhor MARIO DE SOUZA ARRUDA, brasileiro, autônomo, RG 5.287.766-8-SSP/SP, CPF 393.056.198-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com Tiana Alves Carvalho, brasileira, do lar, RG 17.597.321-SSP/SP, CPF 060.001.748-61, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Rua Itararé nº 82, requereu a declaração de domínio, por usucapião, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica, de 50% do apartamento nº 82, localizado no 8º andar do Edifício Barão de Itararé, situado na Rua Itararé nº 96, no 34º Subdistrito Cerqueira César, deste Município e Comarca de São Paulo, titularidade de

Empreendimentos Imobiliários Cofer Ltda., e Marvin Empreendimentos Imobiliários Ltda. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1º andar, Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO NARA PRADO, ELAINE TEREZINHA CARDOSO DE LEMOS PRADO

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ROGERIO NARA PRADO, RG nº 15.994.992-SSP/SP, CPF nº 084.105.928-43; e, ELAINE TEREZINHA CARDOSO DE LEMOS PRADO, RG nº 16.344.232-SSP/SP, CPF nº 076.374.418-22, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, registrado sob nº 13, na matrícula nº 90.365 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM JOSE RENDEIRO FERREIRA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOAQUIM JOSÉ RENDEIRO FERREIRA, RNE nº W-675521-E-CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 037.433.988-00, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 05 na matrícula nº 217.026, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GUIMARAES CAMARGO MANSUR

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS GUIMARÃES CAMARGO MANSUR, RG nº 30.260.813-8-SSP/SP, CPF nº 296.603.648-65, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária SOLIDAIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 09.101.709/0001-58, averbada sob nº 02 na matrícula nº 232.328, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial

Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATASHA GOTTSCHALD, VINICIUS GONCALVES DO NASCIMENTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: NATASHA GOTTSCHALD, CNH-DETRAN/SP nº 03421406100, CPF nº 343.623.458-33 e VINICIUS GONÇALVES DO NASCIMENTO, RG nº 459850982-SSP/SP, CPF/MF nº 393.886.888-05, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 02 na matrícula nº 236.731, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA ROCHA DURANTE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 31 de maio de 2023, prenotado sob nº 629.251, ao credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante LEIA DA SILVA ROCHA inscrita no CPF nº 357.474.318-11, residente e domiciliada na Rua Aveleda, nº 88, Apto 12, Torre 3, Pateo Dali, Jardim Santa Terezinha, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Aveleda, nº 88, Apto 12, Torre 3, Pateo Dali, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o nº 111.371, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do BANCO BRADESCO S/A nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO LUCIANO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 08 de fevereiro de 2022, prenotado sob nº 595.516, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante MARCELO LUCIANO inscrito no CPF nº 143.906.268-41, residente e domiciliado na Rua Padre André Frazão, nº 82, Apto 11, Bloco C, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, podendo também ser encontrado na Rua Padre João de Sales, nº 77, Apto 21-A, Condomínio São Nicolau I,

Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Padre João de Sales, nº 77, Apto 21-A, Condomínio São Nicolau I, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega, no 38º Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o nº 128.735, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO MONTEIRO, MARINA PAULO DE OLIVEIRA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 15 de fevereiro de 2023, prenotado sob nº 622.193, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários ROMARIO MONTEIRO inscrito no CPF nº 393.127.568-00, residente e domiciliado na Rua Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 3112, Casa 2, Parque Cispar e MARINA PAULO DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 437.674.928-14, residente e domiciliada na Rua Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 225, Apto 107, Bloco C, Parque Cispar, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 1002, Torre 1, Spazio Maresias e na Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, nº 1941, Casa 9, Parque Cispar, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareçam neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 2500, Apto 1002, Torre 1, Spazio Maresias, no 31º Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o nº 179.256, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMIL APARECIDO NICOLAU**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 603.228 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade ordinária, requerido por 1) JAMIL APARECIDO NICOLAU, brasileiro, aposentado, RG nº 3.664.777-SSP/SP, CPF nº 197.506.258-20, casado sob o regime da comunhão universal da bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com GERALDA ANDRÉ NICOLAU, brasileira, do lar, RG nº 13.509.527-X-SSP/SP, CPF nº 214.290.258-83, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua João Adolfo, nº 780, Centro; 2) DENISE NICOLAU, brasileira, divorciada, microempresária, RG nº 30.657.193-6-SSP/SP, CPF nº 282.633.488-38, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Teerã, nº 153, Parque da Lapa; 3) RENATO NICOLAU, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 28.979.071-2-SSP/SP, CPF nº 262.975.678-59, residente e

domiciliado em Osasco, neste Estado, à Rua Baccio Dagnolo, nº 259, Jardim Marisa; 4) ANDRÉ NICOLAU, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG nº 30.657.229-SSP/SP, CPF nº 295.307.138-51, residente e domiciliado em Osasco, neste Estado, à Rua Baccio Dagnolo, nº 259, Jardim Marisa; 5) DAIENE PALOMA NICOLAU, brasileira, solteira, analista contábil, RG nº 48.095.262-0-SSP/SP, CPF nº 228.288.088-90, residente e domiciliado em Osasco, neste Estado, à Rua João Marchet, nº 471, Apartamento 105, Bloco 02, Vila São José, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Cândido Portinari, nº 916, na Vila Piauí, cadastrado pelo contribuinte nº 078.085.0329-0, 43º Subdistrito -- Jaguará, inserido na transcrição nº 3.648, deste, de propriedade de Leonardo Cerveira Varandas e Preciosa Queiroz Rosmaninho Varandas. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 40 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Erivelto Joaquim Correia e Maria Lourdes Correia, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 174.508; Do lado esquerdo e fundos: Leonardo Cerveira Varandas e Preciosa Queiroz Rosmaninho Varandas, proprietários do imóvel transcrito nesta Serventia sob nº 3.648. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AO ESPÓLIO DE GUILHERME ROSMANINHO VARANDAS, ESPÓLIO DE LEONARDO ROSMANINHO VARANDAS, ERIVELTO JOAQUIM CORREIA, MARIA LOURDES CORREIA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERIVALDO DO NASCIMENTO FRAGA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob nº 605.746 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por GERIVALDO DO NASCIMENTO FRAGA, brasileiro, aposentado, RG nº 14.388.736-1-SSP/SP, CPF nº 035.261.778-05 e LAURELENE FRAGA DE QUEIROZ, brasileira, do lar, RG nº 16.222.944-X-SSP/SP, CPF nº 170.146.508-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Itaquera, nº 2.443-A, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Avenida Itaquera, nº 2.443-A, na Vila Talarico, cadastrado pelo contribuinte nº 146.155.0147-0, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob nº 86.196, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Francisco Di Pasquale, Maria Antônia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello, Tereza Talarico Novello e José Bem-Hur de Escobar Ferraz. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 18 anos, tendo como proprietários dos imóveis confrontantes: Francisco Di Pasquale, Maria Antônia Talarico Di Pasquale, Romualdo Guilherme Novello, Tereza Talarico Novello e José Bem-Hur de Escobar Ferraz, bem como ocupantes dos imóveis confrontantes: Lado direito: Valdir Crisostimo do Nascimento; Lado esquerdo: José Cândido Neto e Ivanilde Pereira Santos Cândido; Fundos: Irene Martins Otavio. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA À FRANCISCO DI PASQUALE, MARIA ANTÔNIA TALARICO DI PASQUALE, ROMUALDO GUILHERME NOVELLO, TEREZA TALARICO NOVELLO, JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR FERRAZ, JOSÉ BEM-HUR DE ESCOBAR FERRAZ JÚNIOR e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIA ALCOFORADO PEREIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob

nº XX o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por VALÉRIA ALCOFORADO PEREIRA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 12.862.824-8-SSP/SP, CPF nº 052.547.888-44, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Roberto de Lamenais, nº 103, Vila Mangalot, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Roberto de Lamenais (antiga Rua João Guedes), nº 103, constituído pelo Lote 31, Quadra 05-B, da Vila Mangalot, cadastrado pelo contribuinte nº 078.049.0026-0, no 31º Subdistrito - Pirituba neta Capital, inserido em área maior as transcrições nºs 3.845 e 34.674, ambas do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Sociedade Civil de Terrenos Mangalot. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 28 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- 1) Geraldo Bernardino Evangelista e Maria Elza Evangelista, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 52.630; 2) Oscar Franco de Godoy e Zilda Terezinha Peron Franco, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 8.732; Lado esquerdo -- Sociedade Civil de Terrenos Mangalot, proprietária do imóvel transcrito sob nºs 3.845 e 34.674, do 2º Registro de Imóveis desta Capital; Fundos -- Giovanni Rossi Rosa e Aparecida Ninive Cantoni Rosa, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 13.647. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A SONIA REGINA EVANGELISTA, SANDRA MEIRE EVANGELISTA, EDNA ANTONIA EVANGELISTA, MARCOS ESDRAS EVANGELISTA, EMERSON MOLINA EVANGELISTA, FERNANDA MOLINA EVANGELISTA, GERALDO MOLINA EVANGELISTA, SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS MANGALOT, APARECIDA NINIVE CANTONI ROSA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 08 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 853.688, em 08 de agosto de 2022, devidamente autuado sob o nº 242, de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 44.734.671/0001-51, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira, no Município de Itapira, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 28 de julho de 2022, no Livro 4567, folhas 17/34, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e por seus antecessores, há mais de 66 anos, no imóvel consistente em UM TERRENO COM BENFEITORIAS, situado na Avenida Nossa Senhora da Assunção, nº 538, constituído pelo lote nº 01 da quadra A do "Jardim Belinha", no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Avenida Nossa Senhora da Assunção, distante 12,02m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Nossa Senhora da Assunção e da Rua Padre Luis Yeber; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Nossa Senhora da Assunção por uma distância de 10,06m até encontrar o ponto 2; deflete à direita formando ângulo interno de 90°33'20" e segue por uma distância de 24,86m até o ponto 3; confrontando como imóvel nº 574 da Avenida Nossa Senhora da Assunção (Matrícula nº 143.494 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 88°44'18" e segue por uma distância de 10,10m até o ponto 4; confrontando com o imóvel nº 41 da Rua Padre Luis Yeber (matrícula nº 208.155 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 91°10'42" e segue por uma distância de 24,73m até o ponto 1, confrontando com os imóveis nº 29 da Rua Padre Luis Yeber (matrícula nº 35.504 este Registro) e nº 528 da Avenida Nossa Senhora da Assunção (matrícula nº 35.503 deste Registro) e formando um ângulo interno de 89°31'40" com o segmento inicial, perfazendo a área de 249,87m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.531.0073-6, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 236 do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários

tabulares: JOSÉ DORNELLAS casado com EMILIA MARTINS DORNELLAS. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 22 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 858.200, em 22 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 228, de CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CPNJ nº 44.734.671/0001-51, com sede na Fazenda Estância Cristália, na Rodovia Itapira, no Município de Itapira, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 01 de setembro de 2022, no Livro 4577, folhas 95/118, pelo 19º Tabelião de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e por seus antecessores, há mais de 26 anos, no imóvel consistente em UM TERRENO COM BENFEITÓRIAS, situado na Rua Padre Luís Yeber, nº 63, constituído pelo lote nº 6 da quadra A do "Jardim Belinha", no 13º Subdistrito -- Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Padre Luís Yeber, distante 47,49m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Avenida Nossa Senhora da Assunção e Rua Padre Luís Yeber; deste ponto segue o azimute de 359º58'12" por uma distância de 22,19m até o ponto 2, confrontando com o imóvel nº 55 da Rua Padre Luís Yeber (matrícula nº 239.525 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 88º40'06" e seguindo o azimute de 91º18'06" numa distância de 14,89m até o ponto 3, confrontando com o imóvel nº 574 da Avenida Nossa Senhora da Assunção (matrícula nº 143.494 deste Registro); deflete à direita, formando ângulo interno de 73º12'35" e seguindo o azimute de 198º05'31" numa distância de 25,00m até o ponto 4, confrontando com o imóvel nº 67 da Rua Padre Luís Yeber; deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento predial da Rua Padre Luís Yeber com desenvolvimento de 7,39m, raio de 26,297m e sua corda alinhada no azimute de 285º06'00" com distância de 7,36m até encontrar o ponto 1 início desta descrição, perfazendo a área de 255,78m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 101.531.0008-6, inserido na área maior compreendida pela transcrição nº 236 do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOSÉ DORNELLAS casado com EMILIA MARTINS DORNELLAS. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido

de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANATOLI WANSOWITSCH, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 857.252, em 14 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 225, de ANATOLI WANSOWITSCH, RG nº 6.691.923-X-SSP/SP, CPF nº 856.303.738-20, aposentado e sua mulher, LAURA VASCONCELOS DA SILVA WANSOWITSCH, RG nº 8.064.477-6-SSP/SP, CPF nº 030.981.438-35, cabeleireira, brasileiros, residentes domiciliados na Rua José de Moura Cintra nº 56, casa 02, Jaraguá; e, NINA WANSOWITSCH, RNE nº W682537-8-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 232.294.418-18, ucraniana, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua José de Moura Cintra nº 56, casa 01, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 01 de novembro de 2022, no Livro 250, Fls. 345/350, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do art. 1.207, do Código Civil vigente, em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, há mais de 68 (sessenta e oito) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA SANTA ENGRÁCIA nº 57 (com a área construída de 174,00m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 20 da quadra 42, no loteamento Jardim Jaguaré, no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Santa Engrácia, com a divisa lateral do imóvel nº 51 da mesma rua, distante 41,77m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais da Rua Santa Engrácia e da Avenida Presidente Altino; do ponto 1 segue 11,96m pelo alinhamento predial da Rua Santa Engrácia, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 80º19'20" e segue 31,01m pela divisa lateral do imóvel nº 73 da Rua Santa Engrácia (contribuinte nº 079.201.0019-4), lote 19 da quadra 42, transcrito sob nº 79.627 no 10º Registro de Imóveis, titulado ao José Anito Lourenço e s/m Zilda dos Santos Coelho Lourenço, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 109º03'50" e segue 6,57m, pela divisa do fundo do imóvel nº 808 da Avenida General Mac Arthur (contribuinte nº 079.201.0027-5), parte do lote 6 da quadra 42, matriculado sob nº 81.303 nesta Serventia, titulados a João Peres Peres e s/m Neide Grabellos Peres, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 81º06'14" e segue 31,64m pela divisa do fundo do imóvel nº 555 da Avenida Presidente Altino (contribuinte nº 079.201.0047-1), lotes 2 e 3 da quadra 42, matriculado sob nº 125.631 nesta Serventia, onde foi instituído o Condomínio Edifício Piazza Di Roma, e pela divisa lateral do imóvel nº 51 da Rua Santa Engrácia (contribuinte nº 079.201.0037-2), parte do lote 1 da quadra 42, matriculado sob nº 20.303 nesta Serventia, titulado ao Teodoro da Silva Abreu, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 89º30'36", encerrando em tais divisas a área de 285,56m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 079.201.0020-8, inserido nas Transcrições 12.384, 18.388 e 18.916 do 4º Registro de Imóveis, inscrição de loteamento nº 22 do 10º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular: SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA JAGUARÉ e como compromissária compradora IROW NOVITCKI. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência

ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANTINA ALVES DE SIQUEIRA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 30 de setembro de 2021, prenotado sob o nº 826.016, em 01 de outubro de 2021, devidamente autuado sob o nº 149, de SANTINA ALVES DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora da cédula identidade RG 4.939.170-7-SSP/SP, inscrita no CPF 044.091.058-76, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Rabelo da Cruz, nº 413, casa 5, Vila Nivi, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 24 de setembro de 2021, no Livro 725, págs. 200/205, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA ANTONIO MAIA, nº 311, e respectivo terreno constituído por parte do lote 18 da quadra 17, do loteamento Vila Perus, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, junto à divisa do prédio nº 319 da Rua Antonio Maia, daí segue 6,32m pelo alinhamento da referida rua até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 89º46'08" e segue 19,41m confrontando com o imóvel nº 305 da Rua Antonio Maia, contribuinte 187.126.0026-0, objeto das transcrições nºs 14.928 e 14.929 do 2º Registro de Imóveis, até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 134º55'24" e segue 9,41m confrontando com o imóvel nº 264 da Rua Águas do Sul, contribuinte 187.126.0020-1, objeto da matrícula nº 23.703 deste Registro, até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 45º32'48" e segue 26,03m confrontando com o prédio nº 319, contribuinte nº 187.126.0018-1 da Rua Antonio Maia, objeto da matrícula 3.712 deste Registro, até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 92º31'42" com o segmento incial, perfazendo a para de 150,15m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 187.126.0027-1, objeto das transcrições nºs 14.928 e 14.929 do 2º Registro de Imóveis, e inscrição nº 15 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como titulares de domínio, SYLVIO DE CAMPOS FILHO e s/m LINDA LEITE DE CAMPOS, SYLVIO LUCIANO DE CAMPOS e s/m ALDA MATHILDE SAVOY DE CAMPOS, CARLOS EDUARDO DE CAMPOS e s/m STELLA GONSCHIOR DE CAMPOS, MARIO CINTRA LEITE e s/m SUZANNA DE CAMPOS CINTRA, e como titulares direitos reais, ORLANDO VERINILLI e s/m IOLANDA DA SILVA VERNILLI, RUBENS VERNILLI e s/m ELISA GONÇALVES LEME VERNILLI. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca do presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE NIVALDO DE MORAIS, ILNEI FERNANDES MENDONÇA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 08 de junho de 2022, prenotado sob o nº 839.204, em 04 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 219, de JOSÉ NIVALDO DE MORAIS, autônomo, portador da cédula identidade RG 54.331.660-9-SSP/SP, inscrito no CPF 746.640.346-87, e s/m ILNEI FERNANDES MENDONÇA DE MORAIS, autônoma, portadora da cédula de RG nº 32.928.681-1-X-SSP/SP, CPF nº 306.093.018-02, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida José Antonio Ferrarezi, 3019, Ribeirão Preto, neste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2021, no Livro 740, págs. 127/135, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 24 (vinte e quatro) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO com benfeitorias, situado na RUA PADRE JOSÉ MATERNI, nº 587-B (com a área construída de 164,41m²), na Vila Marilândia, antigo Siitio Guedes, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Padre José Materni, distante 59,32m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Padre José Materni e Domingos Francisco Lisboa; deste ponto segue 4,78m, pelo alinhamento da Rua Padre José Materni, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 89º09'05" e segue 19,90m, confrontando com o imóvel nº 587 da Rua Padre José Materni, contribuinte nº 107.193.0019-2 (objeto da transcrição nº 39.712 do 8º Registro de Imóveis), até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º50'55" e segue 4,83m, confrontando o imóvel nº 442 da Rua Professor Viveiros Raposo, contribuinte nº 107.193.0010-9, (objeto da transcrição nº 17.562 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 89º00'33" e segue 19,90m, confrontando com o imóvel nº 579 da Rua Padre José Materni, contribuinte nº 107.193.0018-4 (objeto da transcrição nº 17.562 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 90º59'27" com segmento inicial, perfazendo a área de 96,59m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.193.0019-2, em maior área, objeto da Transcrição nº 39.712 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietário tabular, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO OLIVEIRA, ROSEMARY CORREIA CAMPOS OLIVEIRA**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 07 de abril de 2022, prenotado sob o nº 851.270, em

13 de julho de 2022, devidamente autuado sob o nº 226, de RICARDO OLIVEIRA, RG nº 27.468.206-0-SSP/SP, CPF nº 293.918.938-21, analista de implantação, e sua mulher ROSEMARY CORREIA CAMPOS OLIVEIRA, RG nº 19.218.116-6-SSP/SP, CPF nº 085.717.778-88, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Helena Moraes de Oliveira, 320, Bloco 29, apto. 05, Parque Pinheiros, Taboão da Serra, deste Estado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de abril de 2022, no Livro 5.897, Folhas 387/392, no 11º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA ARTHUR FERREIRA DE ABREU nº 169, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 10 da quadra T, no Jardim Guaraú, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel nº 279, distante 54,00m da esquina com a Rua Marcolino Vaz Figueira, deste ponto segue em linha reta na distância de 8,00m e azimuth 134º19'01" pelo alinhamento da Rua Arthur Ferreira de Abreu até o vértice B; deste vértice deflete à direita e segue 20,00m e azimuth 224º19'01", confrontando com o imóvel nº 161 da Rua Arthur Ferreira de Abreu, contribuinte 185.150.0011-2 (objeto da transcrição 51.618), até o vértice C; deste vértice deflete à direita e segue 8,00m e azimuth 314º19'01" confrontando com o imóvel nº 91 da Rua Vicente Quaresma, contribuinte 185.150.0071-6/0072-4 (objeto da matrícula 169.433) e com imóvel nº 103 da Rua Vicente Quaresma, contribuinte 185.150.0059-7 (objeto da matrícula 75.582) até o vértice D; deste vértice deflete à direita e segue 20,00m e azimuth 44º19'01", confrontando com imóvel nº 179 da Rua Arthur Ferreira de Abreu, contribuinte 185.150.0009-0 (objeto da matrícula 86.850), até atingir o vértice A, ponto inicial perfazendo a área total de 160,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 185.150.0010-4, com origem na Transcrição 51.618 do 10º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, MASUJI YANO que também assina, YANO MASUZI, viúvo, MASSAI YANO, casado com KOITO YANO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENE TUON CAETANO PRADO

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 29 de novembro de 2021, prenotado sob o nº 848.326, em 16 de junho de 2022, devidamente autuado sob o nº 240, de IRENE TUON CAETANO PRADO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 13.256.694-1-SSP/SP, CPF nº 107.438.598-55, residente e domiciliada na Rua Diamantino Matheus, nº 403, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Especial Urbano Extrajudicial, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 26 de novembro de 2021, no Livro 3472, Fls. 275/278, pelo 4º Tabelião de Notas desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, há mais de 08 (oito) anos, no imóvel consistente de UM IMÓVEL, situado na RUA DIAMANTINO MATHEUS, nº 403, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Diamantino Matheus, distante 89,33m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Diamantino Matheus e Rua Amare;

deste ponto segue 8,53m pelo alinhamento da Rua Diamantino Matheus, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 65°59'8" e segue 26,77m, confrontando com o imóvel nº 413 da Rua Diamantino Matheus (matrícula nº 51.805 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 104°45'50" e segue 8,02m confrontando com o imóvel nº 81 da Rua Coração Maternal (matrícula nº 19.441 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda formando um ângulo interno de 75°19'24" e segue 25,34m, confrontando com o imóvel nº 399 da Rua Diamantino Matheus (matrícula nº 143.711 deste Registro), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 113°56'7" com o segmento inicial, perfazendo a área de 202,51m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 108.024.0010-7, objeto da matrícula nº 80.951 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: FRANCISCO CARLOS PARIZAN e MARGARETE SOUSA DE CARVALHO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, 1º, "V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta(Karoline Spina).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO DOMINGUES LOURO, DANIELA BELMONTE, RENATA BELMONTE

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 875.920, em 16 de março de 2023, o Requerimento datado de 21 de novembro de 2022, feito pelo Espólio de JOÃO DOMINGUES LOURO, representado por sua inventariante, Maria de Lourdes Louro Miguel, titular dos imóveis situado na Avenida Escola Politécnica esquina com a Rua Joaquim Nunes Lopes, constituído de parte dos lotes 14 e 15 da quadra E, no Jardim Sarah, no 13º Subdistrito Butantã, objeto das matrículas 4.090 e 4.091 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa dos referidos imóveis, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, as titulares de domínio do imóvel confrontante, situado na Avenida Escola Politécnica, nº 4.361, objeto da matrícula 192.488 deste Registro, DANIELA BELMONTE e RENATA BELMONTE MORENO, não foram notificados, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADAS, as titulares de domínio do imóvel confrontante, DANIELA BELMONTE e RENATA BELMONTE MORENO, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não

venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expedir-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. São Paulo. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SÃO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS VEIGA GANDARA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DOS ESPÓLIOS DE LEÃO JAFET E SAIDE AMIN JAFET E A PESSOA JURÍDICA LEÃO JAFET & IRMÃOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 511.070 Trata-se de procedimento de usucapião extrajudicial envolvendo O LOTE DE TERRENO 24 DA QUADRA 54 DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM RIO BRANCO, em São Vicente, situado na Rua Deputado Ulisses Guimarães, nº 693, nesta cidade de São Vicente/SP, medindo 12,00 metros de frente para referida rua; medindo 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, pelo lado direito de quem da Rua Deputado Ulisses Guimarães olha para o imóvel, confronta com o lote 23; do lado esquerdo, na mesma posição, confrontando com os lotes 01 02 e 03; e nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote 06, encerrando uma área de 360m², objeto da transcrição 16.824 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santos/P. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente A FIRMA LEÃO JAFET & IRMÃOS, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL E OS ESPÓLIOS DE LEÃO JAFET E SAIDE AMIN JAFET, POR SEU INVENTARIANTE, HENRY JAFET, SEUS SUCESSORES/HERDEIROS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RUBENS VEIGA GANDARA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA COM PRAZO REDUZIDO, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 14 (catorze) anos, apresentou certidão de propriedade com transcrição do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 26 de julho de 2023. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIZETE SERRA DE SOUSA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de

Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal (Prenotação nº 212.140), credora do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2113467-5, firmado na cidade de Sertãozinho/SP aos 19 de junho de 2019, tendo por objeto a alienação fiduciária de um terreno situado na cidade de Dumont/SP na "Rua Domingos Danesi, lado ímpar, Lote nº 38, Quadra "I", do Residencial Villa Rizzi, registrada sob nº 3/Mat.84.129, deste Ofício, fica a devedora fiduciante Marizete Serra de Sousa, INTIMADA a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica a devedora fiduciante Marizete Serra de Sousa cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WAGNER BROGLIATO, MARGARETE DADARIO BROGLIATO**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, WAGNER BROGLIATO, RG nº 11.101.110-SP, CPF nº 063.981.848-07, e sua mulher MARGARETE DADARIO BROGLIATO, RG nº 16.952.462-SP, CPF nº 054.863.248-04, ambos brasileiros, comerciantes, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Araçoiaba da Serra-SP, à Rua Bari, nº 82, Condomínio Monte Bianco, deram entrada e foi prenotado sob nº 582630, em 15 de março de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 15 de março de 2023, aditado em 04 de maio de 2023, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Extraordinária, lavrada no 1º Tabelião de Notas local, em 02/02/2023, Livro 2.335, p. 109, autuado sob procedimento nº 05/2023, visando à declaração de domínio do terreno constituído por parte dos lotes nºs 19 e 20, da quadra "37", da Vila Trujillo, com frente para a Rua Álvaro Túnis, encerrando a área de 167,82 metros quadrados, distante 25,58 metros da Rua Afonso Pedrazi, via esta localizada à direita de quem da Rua Álvaro Túnis olha para o imóvel, o qual tem por procedência o remanescente das Transcrições nºs 51.352 e 51.353 de ordem -- Livro 3-BD, f.204, de propriedade de ANTÔNIO BOCALÃO e sua mulher OLÍVIA MARCELO BOCALÃO. A área a qual os requerentes visam o domínio faz frente para a Rua Álvaro Tunis e confronta com o prédio nº 265 da Rua Álvaro Tunis, de propriedade de Karen Cristina Marques Molina e seu marido Miguel Augusto Ventura Molina, com o "Condomínio Edifícios Alpha, Beta e Gama", com entrada pelo nº 251 da Rua Álvaro Tunis, e com propriedade de João Batista Sobrinho e seu mulher Neusa Cesar Batista. Os requerentes alegam exercer posse do imóvel de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com animus domini, desde 21/11/2007, adquirido da Sra. Lazineha de Campos, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45,

Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 27 de julho de 2023. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Claudineia Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, fiscal, RG nº **.***5.**7-**-SSP/SP, CPF nº **.***7.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 432.378, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.674,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1386099-0, firmado em Hortolândia/SP aos 24 de novembro de 2016, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 69.420, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, apartamento nº 14, 1º Andar, Bloco 2, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTINA JANINE BIGLIA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maria Cristina Janine Biglia, brasileira, viúva, advogada, RG nº *.***3.**1-**-SP, CPF nº **.***9.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.661, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.973,89, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0060646-4, assinado em 02 de agosto de 2012, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 132.430, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Nelson Pereira Bueno, nº 185, Apartamento nº 303, 3º Pavimento, Torre 07, Avalon Hortolândia -- Condomínio 02, Vila São Francisco, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SERGIO ALVARENGA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Sergio Alvarenga da Silva, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório Raio X, RG nº **.***8.**6.-SP, CPF nº **2.**1.**8.-**, em virtude de o credor declarar sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor fiduciante e que não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.646, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.278,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552583114, assinado em Campinas/SP, aos 04 de junho de 2013, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 136.413, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 15, Apartamento Residencial nº 107, Condomínio Villa Flora Hortolândia -- Condomínio 02, Jardim Santa Clara, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELZA MODESTO DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Elza Modesto de Souza, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº **.***5.**4.-SP, CPF nº **0.**5.**8.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.645, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.287,09, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552750606, assinado em 30 de agosto de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 139.176, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 564, apartamento nº 32, 2º pavimento, bloco 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMARÉ IV, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL RICARDO VALLATE, MICHELLE OLIVEIRA VALLATE

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Daniel Ricardo Vallate, brasileiro, casado, gerente, RG nº **.***8.**9.-SP, CPF nº **5.**5.**8.-** e Michelle Oliveira Vallate, brasileira, casada, vendedora, RG nº **.***6.**1.-SP, CPF nº **6.**3.**8.-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.215, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana,

Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.831,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552672528, assinado em 14 de junho de 2013, registrado na abertura e Av.1 da Matrícula nº 150.577, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº 155, Apartamento nº 32, 3º Pavimento, Bloco nº 04, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY SOUZA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Kelly Souza dos Santos, brasileira, solteira, motorista, RG nº **.***2.***4--SSP/SP, CPF nº **9.***4.***8--**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, nº 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação nº 416451, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 23.326,75, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 41800206-1 assinado em São Paulo/SP aos 13 de novembro de 2017, registrado na R.3 e R.4 e posterior cessão de crédito na Av.5 da Matrícula nº 174.617, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida C, nº 17, Casa Residencial nº 29, tipo II, Condomínio Viva Vista Brisa, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LEANDRO DE LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Bruno Leandro de Lima, brasileiro, solteiro, agente de vendas, RG nº **.***6.***7--SSP/SP, CPF nº **1.***9.***8--**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.230, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 152.574,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.383291-2, assinado aos 24 de março de 2017, em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 181.143, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.851, apartamento 702, tipo 01, 7º pavimento, torre 06, Condomínio Portal das Safiras, Vila São Pedro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SANTOS DO SACRAMENTO

Protocolo 238.222 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 28/09/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 88.986 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis CAMILA SANTOS DO SACRAMENTO, brasileira, solteira, tecnóloga, RG 21.449.134.04, CPF 414.442.418-93, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 01, pavimento térreo, bloco nº 05, do empreendimento denominado Jardim das Camélias, com acesso pela Estrada Sueo Haguihara, nº 200, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 88.986 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 21/07/2023 correspondem a R\$ 26.112,58, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 24 de julho de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PAMPONET DE MENEZES SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de RENATA PAMPONET DE MENEZES SOUZA, portadora do RG nº 480144837-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 401.531.108-64, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua José Dias dos Santos, nº 39, Jardim Ouro Preto. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$27.130,30 (Vinte e sete mil, cento e trinta reais e trinta centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 30 de agosto de 2013, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 10.529 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da

Serra-SP, 01 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINE AGUIAR SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de VANESSA CRISTINE AGUIAR SOARES, portadora do RG nº 253973612-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 274.884.658-30, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Antonio Pestana, nº 824, Parque Monte Alegre. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$46.741,97 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 22 de novembro de 2021, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 32.473 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 01 de agosto de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALESSANDRO BENTO DA SILVA, BARBARA LUCIENE MARQUES CREMM**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente ALESSANDRO BENTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 161.719.108-64, e BÁRBARA LUCIENE MARQUES CREMM, inscrita no CPF/MF nº 278.333.558-10, que ODAIR FRANCO MENEGHETTE, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 5.928.700-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 598.927.228-68, e sua esposa ROSÂNGELA MARIA BRAVO MENEGHETTE, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 6.051.037-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 534.214.348-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Senador Felinto Miler nº 160, Parque Santos Dumont, na cidade de Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Terreno situado na Estrada Benedito Cesário de Oliveira, nº 300, Vila Iasi, com a área de 219,85 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, e as seguintes medidas e confrontações: Tem início na coordenada 01 (E=317.394,6100 e S=7.386.806,9800), e segue na distância de 9,45 metros até encontrar o ponto 02 (E=317.398,1500 e S=7.386.798,1300), fazendo frente para a Estrada Benedito Cesário de Oliveira; daí deflete à direita e segue na distância de 24,35 metros até encontrar o ponto 03 (E=317.374,6300 e S=7.386.793,0200), confrontando com propriedade de João Meneghette (Transcrição nº 2.917 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP); daí deflete à direita e segue na distância de 9,88 metros até encontrar o ponto 04 (E=317.373,0500 e S=7.386.802,8700), confrontando com parte da Transcrição nº 33.065 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP; daí deflete à direita e segue na distância de 21,95 metros até encontrar a coordenada 01, início da presente descrição, confrontando com parte da Transcrição nº 33.065 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 46 (quarenta e seis) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 24 de julho de 2023. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCELIA DE SOUZA MACIEL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora LUCELIA DE SOUZA MACIEL, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 31-B, localizado no terceiro andar do BLOCO B, do condomínio denominado "RESIDENCIAL VILA BELA", com acesso pelo nº 2.710 da Avenida José Vicente de Barros, no bairro do Areão, nesta cidade, registrado sob nº 02 na matrícula nº 110.271, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 460.075, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS FERRO CARVALHO ROSA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor MARCOS FERRO CARVALHO ROSA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento do BLOCO 13, do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.334, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 460.212, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis

Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOSSA SENHORA DE LOURDES GESTAO IMOBILIARIA LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis; Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos da Lei 6.766/79, NOSSA SENHORA DE LOURDES GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.618.501/0001-85, com sede nesta cidade de Tietê-SP, na Rua Rodolfo Grigolon, nº 100, Sala 01, Condomínio Nova Tietê, com seu estatuto social de 30 de maio de 2005, registrado sob nº 35300325681, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, JUCESP, em sessão de 05 de setembro de 2005, requereu o registro do "DESMEMBRAMENTO NOSSA SENHORA DE LOURDES", consistente do TERRENO situado no Bairro Caixa D'Água, neste Município e Comarca de Tietê-SP, sem benfeitorias, assinalado como ÁREA REMANESCENTE 02, com frente para a Rua Cecília Saccon Bette, nos termos do Decreto Municipal nº 3.767/2020. É constituído por 10 (dez) lotes, numerados de 01 a 10, com as seguintes áreas: LOTE 01 -- 262,03 metros quadrados; LOTE 02 -- 253,19 metros quadrados; LOTE 03 -- 250,85 metros quadrados; LOTE 04 -- 252,68 metros quadrados; LOTE 05 -- 250,45 metros quadrados; LOTE 06 -- 258,92 metros quadrados; LOTE 07 -- 252,62 metros quadrados; LOTE 08 -- 266,41 metros quadrados; LOTE 09 -- 387,60 metros quadrados e LOTE 10 -- 368,06 metros quadrados, totalizando a área de 2.806,81 metros quadrados. APROVAÇÕES:- Aprovado pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos termos da Certidão Para Fins de Registro de Desmembramento Urbano Para Usos Comercial e Residencial Nº 001/2023-CJI, Protocolo Nº 016, em 08 de maio de 2023, Agência Ambiental de Itu-SP. Aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ, nos termos do Alvará nº 153/2021, expedido em 03 de março de 2022, reaprovaado em 13 de julho de 2023. Acompanham: 1) Certidão Comprobatória expedida pela Prefeitura Municipal de Tietê, em 11 de julho de 2023, assinada pelo Engenheiro Civil Álvaro Floriam Gebrael Bellaz, Secretário de Obras e Planejamento, que no local possui infraestrutura pública, contendo: guias, sarjetas, água, esgoto, iluminação, pavimentação e demarcação de lotes; e 2) Demais documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano). Faz parte do Edital um desenho de localização da área. E, para que ninguém venha alegar ignorância, este Edital será publicado por 3 (três) vezes, em ambiente eletrônico. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro do Desmembramento. TIETÊ, SP. 24 de julho de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO LEITE E PRATES, ANA LUIZA SALATA E PRATES, IRACI CLARO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 13 de dezembro de 2022, Prenotação n. 179.944, requerido por CESAR AUGUSTO LEITE E PRATES,

brasileiro, advogado, RG n. 21.220.318-SP/SP, CPF n. 161.638.458-11, e sua mulher ANA LUIZA SALATA PRATES, brasileira, advogada, RG n. 25.023.467-SSP/SP, CPF n. 224.717.118-47, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça Coelho, n. 89, apto 11, Bairro Itaguá, neste Município de Ubatuba, CEP 11688.640, tendo por objeto o imóvel identificado como Apartamento n. 11, situado no andar térreo ou 1º pavimento do "Edifício Karin", situado na Praça Coelho Neto, no bairro do Itaguá, perímetro urbano deste Município de Ubatuba, inscrito no Cadastro Municipal sob n. 02.076.030-2, possuindo área útil de 43,64 m², área comum coberta de 1,36m² e área comum descoberta de 52,50m², com área total de 97,50m², correspondente a uma fração ideal no terreno de 12,50%, cabendo-lhe uma vaga no estacionamento coletivo do edifício, situada em lugar individual e determinado. O imóvel é objeto da Matrícula n. 35.319 e se acha registrado em nome de IRACI CLARO, CPF n. 170.208.678-04. Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, alegando residência no imóvel, cuja posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, ultrapassa 12 (doze) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 16 do Provimento CNJ n.65/2017 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 28 de julho de 2023 Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VIRADOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR BARBOSA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, §4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. CLAUDEMIR BARBOSA DA ROCHA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato n.º 855553228131, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, datado e assinado na cidade de Bebedouro/SP, aos 21/11/2014, registrado sob os n.ºs 03 e 04 na Matrícula n.º 12.918, livro 02 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gelson Garcia Leandro, n.º 180 (lote n.º 88 da quadra E do Loteamento "Jardim das Paineiras"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 21/01/2023 a 21/06/2023, referentes às prestações n.ºs 85, 86, 87, 88, 89, 90 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 26/07/2023 é de R\$ 4.284,25, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 hrs às 16:00 hrs, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das

despesas de cobrança e de intimação (artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CELIO NUNES RUELLA, ELISA BASAGLIA NUNES

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a LEANDRO CÉLIO NUNES RUELLA RG.: 32.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF.: 274.XXX.XXX-82 e ELISA BASAGLIA NUNES RG.: 32.XXX.XXX-8-SS/SP, CPF.: 308.XXX.XXX-73, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 253.375, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 3.921, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de julho de 2023 em R\$112.403,53, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto os devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE DIOGO DIANA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a DANIELE DIOGO DIANA RG.: 40.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF.: 364.XXX.XXX-60, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciária, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 253.134, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 57.251, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de julho de 2023 em

R\$5.757,01, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR BARBOSA DOS SANTOS, NILZA DO NASCIMENTO BARBOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ITAMAR BARBOSA DOS SANTOS RG.: 26.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 159.XXX.XXX-19 e NILZA DO NASCIMENTO BARBOSA RG.: MG-15.XXX.XXX-PC/MG, CPF.: 079.XXX.XXX-10, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciantes, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 253.205, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 73.475, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de julho de 2023 em R\$24.821,63, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto os devedores fiduciantes que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 31/07/2023 18:08:28 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

